

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027
Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE
Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL
Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT
Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO
Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU
Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL
Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS
DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PCE
3/2026

O Presidente do COMUNORS, torna público aos interessados, que revoga o Pregão Eletrônico nº 3/26 e o respectivo Processo Administrativo nº 9/26, por razões de interesse público e necessidade de reavaliação integral da fase preparatória da contratação, especialmente quanto às disposições constantes no Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.. Trindade do Sul-RS, 14 de maio de 2026.

CRISTIANO GNOATTO –
 Presidente.
Publicado por:
 Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:9C0D9A90
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2026

Certifico que foi realizado no dia 14/05/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: DOUGLAS GRANDO FISIOTERAPEUTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 66.320.638/0001-18, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
27	FISIOTERAPIA – ATENDIMENTO DOCMILITAR	R\$ 62,81
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 62,81		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 14 de maio de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:36E61511
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA
CODEPAMPA**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025**

O Consórcio de Desenvolvimento do Pampa - CODEPAMPA através da Diretoria de Executiva, torna público:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 001/2025

Objeto: Renovação da vigência da Ata de Registro de Preço de Medicamentos.

Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2027.

Informações pelo e-mail: licita@codepampa.cpm.br, escritório do CODEPAMPA, localizado na Rua General Sampaio, nº 984, sala 105.

Alegrete, 14 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:
 Marcielle de Souza Nunes
Código Identificador:81C029D1

CODEPAMPA

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 DO PAMPA GAÚCHO - CODEPAMPA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 DO PAMPA - CODEPAMPA**

AVISO DE LICITAÇÃO: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO PAMPA - CODEPAMPA torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Material de Limpeza e Higienização, em proveito das Prefeituras consorciadas ao CODEPAMPA., conforme condições, quantidades e exigências que estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 14h 00min do dia 18/05/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licita@codepampa.com.br ou através do telefone (55) 9.9904-9214

Alegrete/RS, 13 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Presidente do CODEPAMPA

Publicado por:
 Marcielle de Souza Nunes
Código Identificador:87167CD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DO PARANHANA -
 CONPAR**

DIRETORIA**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo nº 001/2026.
 Modo de Disputa: ABERTO.
 Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
 Orçamento Sigiloso: NÃO.
 Data e Hora: 27 de maio de 2026, às 08h00min.
 Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DO PARANHANA - CONPAR torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MASSA ASFALTICA QUENTE CBUQ - TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), TIPO A MASSA FINA, tudo de acordo com o Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 14 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Presidente do CONPAR

Publicado por:
 Bruna Tailini Souza Machado
Código Identificador:EB0D8D99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de notebook's e desktop's. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 15/05/2026 até as 8h30min do dia 27/05/2026. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 27/05/2026. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 27/05/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 010/2026.

Água Santa, 13 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Iara Rossi Panisson
Código Identificador:E9EE746A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 3.651, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 20º, II, da Lei Municipal nº 1.939, de 06 de Novembro de 2025, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.062.815,27 (Um Milhão, Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Vinte e Sete Centavos), classificados na seguinte dotação orçamentária:
 Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
 06.01-4490.51.00.00-1.031 – R\$ 1.062.815,27

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro a redução orçamentária no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), classificado na dotação orçamentária:
 Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
 14.01-9999.99.00.00-9.999 – R\$ 75.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro os recursos a serem recebidos através do programa Pavimentação III, da Sec. de Des. Urbano e Metropolitano, conforme Termo de Convênio FPE 2054/4990, no valor de R\$ 987.815,27 (novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quinze reais com vinte e sete centavos).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 14/05/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:0AE9CDC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO 041/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peças para conserto e manutenção da Retroescavadeira Caterpillar 416F2 da Secretaria de Obras e Trânsito, conforme laudo técnico nº LT-00846. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da data de 04/05/2026. O valor total da contratação é de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), sendo R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) referente a prestação de serviço e R\$ 6.340,00 (seis mil, trezentos e quarenta reais) referente a peças, conforme orçamento apresentado pela empresa. Fornecedor: **RV DIESEL MECANICA PESADA LTDA – CNPJ Nº 62.531.003/0001-69** Fundamentação legal: Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 08 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:B10DE3D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.171, DE 07 DE MAIO DE 2026 - REPUBLICADA

Exonera a Servidora Municipal EDINA SANTETTI PERUZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Ato de aposentadoria concedido através da Portaria 19.170/2026 datada de 07/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de Aposentadoria Voluntária de Professor por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Municipal, EDINA SANTETTI PERUZZO, Matrícula nº 686, Cargo de Professor, Nível 02, Classe F, a contar de 06/05/2026, sendo este o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de maio de 2026.

JULIANO FRAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 07/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:21CA2AFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.184, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede ao Servidor Municipal RICARDO NUNES DE CARVALHO, Função Gratificada FG – 08 Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.758/2022, que trata do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria da Administração, datado de 13/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FG – 08 Chefe de Seção ao Servidor Municipal, RICARDO NUNES DE CARVALHO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1.518, Padrão 13, Classe B, a contar de 01/06/2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 14/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EC538CD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19.185, DE 14 DE MAIO DE 2026

Revoga Portaria 18.863/2025 de 30/12/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Parecer Jurídico Complementar/ Retificação de Parecer, datado de 13/05/2026 e Memorando Interno da Secretaria de Administração datado de 13/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 18.863/2025 de 30/12/2025, que incorporava tempo de serviço a Servidora Municipal, EDINA SANTETTI PERUZZO no Cargo de Professora, Matrícula nº 686, Nível 02, Classe E.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 14/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3502ACD4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.186, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Revoga Portaria 18.871/2026 de 08/01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Parecer Jurídico Complementar/ Retificação de Parecer, datado de 13/05/2026 e Memorando Interno da Secretaria de Administração datado de 13/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 18.871 de 08/01/2026, que concedeu Adicional de 25% a Servidora Municipal, EDINA SANTETTI PERUZZO no Cargo de Professora, Matrícula nº 686, Nível 02, Classe F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 14/05/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:317F55C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 55/2026. Empresa Contratada: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A contratada, na condição de vencedora de licitação levada a efeito na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - EDITAL Nº 60/2025, obriga-se ao fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de composição de pavimento e capeamento asfáltico na Rua Rolf Pachaly, no trecho compreendido entre a Avenida Concórdia e o início da Estrada Rincão Despraiado. A intervenção contempla área de reperfilagem total de 2.928,52 m² (2.688,00 m² + 240,52 m²) e área de capeamento asfáltico total de 2.818,12 m² (2.587,20 m² + 230,92 m²), nos termos do Edital e seus Anexos. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 14 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:2885C92B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 1061/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA Nº 1039/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria Nº 1039/2026 de 12 de maio de 2026, que nomeou o Sr. **MAURÍCIO MARCOS MUNDT**, para exercer a função de Auxiliar Administrativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rosssdeutscher
Código Identificador:8689D77E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 1062/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA Nº 1002/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria Nº 1002/2026 de 05 de maio de 2026, que nomeou o Sr. **ALVARO FRANCISCO DE VARGAS CARDOSO**, para exercer a função de Operário.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rosssdeutscher
Código Identificador:07E6F6E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 1066/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA Nº 1038/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1038/2026 de 12 de maio de 2026, que nomeou a Sra. **DIOVANA DOS SANTOS FREITAS**, para exercer a função de Professor de Anos Iniciais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:4706EDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1067/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **WALISSON PAZ OSORIO**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:51E290E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1068/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **LUCIERE SCHMIDT DATSCH**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:76D2808C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1069/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **FELIPE ROSA DE OLIVEIRA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:B0F6BFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1070/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **MARLON FERNANDO NEU**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Operário, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 18/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:EFB2951B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1071/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **SOLON JONAS LONGHI JUNIOR**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:6DDFFE14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.59.2026

Objeto: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de cartuchos, toners e materiais para impressoras para a Prefeitura Municipal de Cacequi.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 29/05/2026 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br

Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 14 de Maio de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES

Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:

Carlos Vinicio Porto Gonçalves

Código Identificador:5102348E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.

CONTRATADO: CLARO S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel.

PRAZO: Prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 02 de maio de 2026.

CONTRATO Nº 48/2026 DE EMPREITADA GLOBAL

Contratante: Município de Canudos do Vale/RS

Processo Nº: Concorrência 006/2026

Contratado: JCZ CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 50.939.756/0001-79

Objeto: Construção de 01 (uma) unidade habitacional

Valor: 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) totais

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do termo de início

Protocolo Nº REC – RS – 4304614-20251104-04

Em 05 de maio de 2026

CONTRATO Nº 050/2026 DE COMPRA E VENDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos destinados à instalação de playgrounds em áreas externas das escolas da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades pedagógicas e recreativas dos alunos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

VALORES: R\$ 87.760,00 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta reais) Pela aquisição dos materiais

PRAZO: 60 dias a contar da assinatura.

Em, 07 de maio de 2026.

CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

CONTRATO Nº 049/2026 DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: CONSTRUTORA TEUTÔNIA LTDA.

CNPJ nº 14.922.866/0001-64

OBJETO: reconstrução de passagem molhada, reconstrução de passagem molhada, localizada na Barra do Rui Barbosa

PRAZO: 90 dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), pela execução total

Em 08 de maio de 2026.

CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

CONTRATO Nº 051/2026 DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: CONSTRUTORA TEUTÔNIA LTDA.

CNPJ nº 14.922.866/0001-64

OBJETO: reconstrução de passagem molhada, localizada na comunidade Alta Forquetinha.

PRAZO: 90 dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 241.900,00 (duzentos e quarenta e um mil e novessentos reais), pela execução total

Em 08 de maio de 2026.

CONTRATO Nº 052/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: 43.199.329 DEBORA SIMONETTI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de atividade socioeducativa, em alusão a campanha Maio Laranja

PRAZO: 30 dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais) pela prestação do serviço.

Em, 08 de maio de 2026.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 053/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: SPR - INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de mecânica especializada.

VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais), por hora trabalhada.

PRAZO: 365 dias a contar da assinatura

Em 08 de maio de 2026

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: TR MANUTENÇÕES DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS

OBJETO: Contratação, sem caráter de exclusividade, de empresas habilitadas para prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas que compõe a frota do Município

PRAZO: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

VALOR: Fica reajustado o valor dos concertos conforme o índice do IPCA (4,14%)

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 08 de maio de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: G. F. INTERNET LTDA

OBJETO: Fornecimento de link de internet por fibra óptica, com capacidade compatível às demandas de cada ponto, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, além de suporte técnico especializado. Os pontos a serem atendidos incluem, mas não se limitam a: secretarias municipais, unidades de saúde, escolas, centros comunitários e a sede da prefeitura.

VALOR: Fica reajustado o valor dos concertos conforme o índice do IPCA (4,14%), passando o valor de R\$ 3.959,90 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para R\$ 4.123,84 (quatro mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) mensal.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 365 dias a vigência do contrato. Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 08 de maio de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 452/2026

Processo Administrativo nº 184/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

PROponentes:

ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 01.714.923/0001-78

BARONESA LTDA., CNPJ 73.993.362/0001-02

MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA., CNPJ 24.738.613/0001-99

Valores respectivos:

R\$ 2.873,84 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos),

R\$ 40.840,50 (quarenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos),

R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Em 04 de maio de 2026

Canudos do Vale, 15 de maio de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eugênia Lautert

Código Identificador:35805D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 454/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 454/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: SÃO LOURENÇO COMERC. DE PROD. DE LIMPEZA, CNPJ: 09.110.229/001-53

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais ambulatoriais, conforme pregão eletrônico nº 81/2025.

VALOR: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:40045921

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 455/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 455/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.707.826/0001-02

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025

VALOR: R\$ 534,60 (Quinhentos, trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:9A26CD50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 485/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 485/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ROSSI PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais ambulatoriais, conforme pregão eletrônico nº 81/2025.

VALOR: R\$ 60,40 (Sessenta reais e quarenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:AF6C7B17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 493/2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO Nº 493/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DENTARIA E DISTR. HOSP. POR. ALEG., CNPJ: 91.083.212/0001-35

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para de material odontológico, conforme pregão eletrônico nº 06/2026.

VALOR: R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:2B2C803F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA.**

AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar **TORNA PÚBLICO** a prorrogação da abertura do certame para o dia 28 de maio de 2026 com início às 09 horas, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS**. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edimara Teixeira Freire

Código Identificador:C4CD7FA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 37 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 13 de maio de 2026, foi firmado contrato nº 37/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2026.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, visando à construção do Centro de Convivência Municipal de Engenho Velho/RS, localizado na Rua Antônio Trombetta.

Contratada: DLX CONTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 55.386.798/0001-43

Valor Global (material e mão de obra): R\$ 744.900,00

Engenho Velho – RS, 13 de maio de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:A34ED56B

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 38 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 13 de maio de 2026, foi firmado contrato nº 38/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2026.

Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 95.257.945/0001-08

Valor Global (material e mão de obra): R\$ 1.163.583,17

Engenho Velho – RS, 13 de maio de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:CBB5F330

**MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 39 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 14 de maio de 2026, foi firmado contrato nº 39/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e prestação de serviços de mão de obra mecânica destinados à manutenção corretiva da colheitadeira pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: RETIFICA DE MOTORES SARANDIESEL LTDA, CNPJ nº 91.395.137/0001-48

Valor Global: R\$ 38.308,00

Engenho Velho – RS, 14 de maio de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:B48A03BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 545/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **04 de maio de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para a**

elaboração de estudo de Asset Liability Management (ALM), destinado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Entre-Ijuís/RS.

VENCEDORA: REFERENCIA CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.606.884/0001-98

Valor Total da Inexigibilidade: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Processo: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>
 Maiores informações:
 Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
 Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
 Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.
 E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 14 de maio de 2026

BRASIL ANTÔNIO SARTORI
 Prefeito Municipal de Entre-Ijuís/RS

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:EE844B62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, tipo, menor preço por lote, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica, com fornecimento de peças, destinados à realização de manutenção corretiva da Motoniveladora Case 845B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **01 de junho de 2026 as 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.prestacao@gmail.com ou no portal www.prestacao.rs.gov.br.

Estação, RS, 15 de maio de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E15837BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DESPACHO DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº 130/2026
 INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026**

Versa o presente sobre a contratação da empresa Nicola veículos LTDA para a realização dos seguintes serviços de revisão obrigatória de garantia: 5ª revisão obrigatória de garantia do veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LT7, placa JCL8B30, ano/fabricação 2023/2024, chassi 9BGJJ7520RB190281, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA; 4ª revisão obrigatória de garantia do veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ, placa

JCL8B23, ano/fabricação 2023/2024, chassi 9BGJJ7520RB165980, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SMED; 8ª revisão obrigatória de garantia do veículo CHEVROLET/SPIN 1.8L AT LTZ, placa JCZ9E86, ano/fabricação 2024/2025, chassi 9BGJC7520SB176938, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SSAU; 5ª revisão obrigatória de garantia do veículo CHEVROLET/S10 WT DD4A, placa JDK3E82, ano/modelo 2024/2025, chassi 9BG1481K0SC404623, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico Nº 113/2026, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa Nicola veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.342.497/0019-69, estabelecida na Avenida Hêlvio Basso, nº 1001, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Cidade: Santa Maria, e-mail: pos-vendas.sm@nicola.com.br, telefone (55) 2101-5500, no valor total de R\$ 8.688,79 (Oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Unidade: 01 - Manutenção e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 2.012 - Manutenção de Máquinas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (152)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.01 - combustíveis e lubrificantes (1258)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 – Material Para Manutenção de Veículo (1154)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica (154)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 - manutenção e conservação de veículo (1262)
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.034 Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo (371)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículo (1811)
Fonte: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.034 Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (371)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (1758)
Fonte: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.034 Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (373)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículo (1812)
Fonte: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 03 - Educação MDE
Atividade: 2.049 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (538)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículo - (1287)
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 03 - Educação MDE
Atividade: 2.049 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (538)
Despesa desdobrada: 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - (1284)
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 03 - Educação MDE
Atividade: 2.049 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (537)
Despesa desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículo - (1283)
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Apoio Administrativo
Atividade: 2.004 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo (55)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.01- Combustíveis e lubrificantes automotivos (1610)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.39- Material para manutenção de veículos (1796)
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 - Apoio Administrativo
Atividade: 2.004 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (567)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19- Manutenção e conservação de veículos (1599)
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 13 de maio de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B82ADDC0

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 132/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 48/2026

Versa o presente a contratação de serviços especializados para a realização de Censo Previdenciário e elaboração de Estudo Atuarial de Reestruturação para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Itaara/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea “c” e “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Brprev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.615.216/0001-27, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1151, Sala 1212, CEP: 90.150-005, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, e-mail: comercial@brprev.com, Telefone (51) 3377-5772, no valor total de **R\$ 27.830,00** (Vinte e sete mil oitocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (93)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais (970)
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 14 de maio de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EA454ACC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8009/26

Altera Comissão Permanente de Servidores para julgar a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Servidores para julgar a Chamada Publica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar:

1. Membros Titulares:

- Adriana Fão Carloto, mat. 2927-0, Nutricionista.
- Cristina Idevani Stangherlin Arnout, mat.1351-0, Professor de Séries Iniciais;
- Viviane Durigon da Silva, mat. 3072-4, Técnica Contábil.

2. Membros Suplentes:

- Daniela Munitor Schott, mat. 3068-6, Agente Administrativo Auxiliar;
- Odair José Vedovatto, mat. 1277-7; Motorista;
- Anna Victoria Silva Guerra, mat. 2931-9, Agente Administrativo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 7451/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C2FB68AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8010/26

Alteração de Nível.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, **retroativo a 13/05/2026**, **Alteração de Nível** para o servidor **Dalcimar Waechter Rosa**, mat. 1147-9, Motorista, Classe F, Padrão 4, do nível “I” para o nível “II”, em virtude de ter apresentado o certificado de conclusão de curso de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, apenso à pasta funcional do servidor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:034BB9C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 017/2026

MUNICÍPIO DE LAGOÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação de empresa especializada para aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de mantas casal de microfibra, nas dimensões 1,80m x 2,00m, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoão/RS.

O objeto deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Manta casal em microfibra, tamanho 1,80 x 2,00 m, Jolitec.	250	Unid.	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00

O valor total da contratação será de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

A dotação orçamentaria será por conta da Secretaria de Assistencial Social: 0901 339030000000 2177 301 red.

Nada mais.

Lagoão-RS, 11 de maio de 2026

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PARECER JURÍDICO

O referido processo visa a contratação de empresa especializada para aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de mantas casal de microfibra, nas dimensões 1,80 m x 2,00 m, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoão/RS.

O valor total da contratação será de **R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

Desta forma, esta assessoria do parecer favorável a contratação nos termos do art. 75, II da Lei de Licitações e suas alterações, na modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária e seja fiscalizado pelo setor de Administração do Município.

É o parecer.

Lagoão, 12 de maio de 2026.

THALIS VICENTE DAL RI
Assessor Jurídico OAB/RS – 54.769

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **017/2026** com fulcro no inciso II do

art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para a contratação de empresa especializada para aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de mantas casal de microfibra, nas dimensões 1,80 m x 2,00 m, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoão/RS.

O valor total da contratação será de **R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme orçamento apresentado, sendo contratada a empresa **CASSIO HENRIQUE DE CARVALHO**, com sede na Rua Pedro Jose Assman, nº 297, bairro Leopoldina no Município de Vera Cruz - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.001.971/0001-40 neste ato representada pelo Sr. Cassio Henrique de Carvalho, portador do CPF nº 035.996.860-09, residente e domiciliada na cidade de Vera Cruz - RS.

Lagoão-RS, 13 de maio de 2026.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

CONTRATO ... / 2026
DISP. LICITAÇÃO 017/2026

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE LAGOÃO** e a empresa **CASSIO HENRIQUE DE CARVALHO**, o referido processo visa a contratação de empresa especializada para aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de mantas casal de microfibra, nas dimensões 1,80 m x 2,00 m, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoão/RS.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Lagoão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.406.289/0001-61, com sede a AV. Manoel de Brito, 800, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor. NELIO FORNARI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7065081064, CPF nº 916.980.900-30, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 245, Bairro Cohab, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CASSIO HENRIQUE DE CARVALHO**, com sede na Rua Pedro Jose Assman, nº 297, bairro Leopoldina no Município de Vera Cruz - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.001.971/0001-40 neste ato representada pelo Sr. Cassio Henrique de Carvalho, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade **DISP. 017/2026**, nos termos da Lei **Federal n.º 14.133 art. 75, II, de 01 de abril de 2021**, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O referido processo visa a contratação de empresa especializada para aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de mantas casal de microfibra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoão/RS, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Manta casal em microfibra, tamanho 1,80 x 2,00 m, Jolitec.	250	Unid.	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00

O valor total da contratação será de **R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).**

As mantas deverão ser confeccionadas em microfibra, com dimensões aproximadas de 1,80m x 2,00m, possuir boa qualidade, resistência, acabamento adequado e capacidade térmica compatível com períodos de frio. Os produtos devem ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições. A empresa fornecedora deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos e garantir a qualidade dos itens fornecidos.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em entrega única, no prazo máximo de 20 dias, no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Manoel de Oliveira Brito, nº 800, Centro, Lagoão – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação será de **R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)**.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos mediante notas fiscais assinadas e carimbadas pelo secretário de Assistência Social do município contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTOS:

O valor total da contratação será de **R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)**.

A dotação orçamentaria será por conta da Secretaria de Assistencial Social:0901 339030000000 2177 301 red.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Em caso de alteração da legislação em vigor, ou por qualquer outro motivo, o presente contrato poderá ser rescindido em parte ou num todo se resultar prejuízo ao CONTRATANTE, bem como o não cumprimento por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

6.2. multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

6.2.1. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da

licitante aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

6.2.2. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da mercadoria não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

6.2.3. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo - hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;

6.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

6.4. Além das multas, a licitante que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

6.5.1. advertência;

6.5.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

6.5.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SETIMA - DA VALIDADE DO CONTRATO

A contratação terá vigência até entrega total dos itens.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões resultantes do presente contrato é competente o Foro de Sobradinho -RS, renunciando as partes, desde já de qualquer outro.

É por estarem de acordo com as cláusulas do presente contrato, as partes firmam o presente na presença de duas testemunhas em (02) vias de igual forma, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

O presente contrato passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

Lagoão, ... de de 2026.

NÉLIO FORNARI

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:F21A2DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de coleção TDE II – Teste de desempenho Escolar, destinada à utilização com alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 15/05/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 19/05/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 20/05/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:

Gilson Ari Kubiczewski da Silva

Código Identificador:7084CEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL N.º 12/2026

PREGÃO ELETÔNICO N.º 07/2026

O Município de Mariana Pimentel, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 07/2026, cujo objeto é aquisição de implementos agrícolas, com recursos oriundos da consulta popular – FPE nº 3232/2025, em favor das empresas: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, no valor total de R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais) e, LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais).

Data da homologação: 13/05/2026

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises Rister
Código Identificador:E8EF5B5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIANO MORO RS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026
RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026
OBJETO: Dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Serviços, Programas e/ou Projetos de Entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais de promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/05/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:49725003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIANO MORO RS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026
RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026
OBJETO: Dispõe sobre a chancela de projetos ou banco de projetos pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Mariano Moro-RS por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências
DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/05/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:7F984503

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIANO MORO RS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026
RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026
OBJETO: Dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou locação de imóveis destinados à política da criança e do adolescente, e dá outras providências.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/05/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:36014A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIANO MORO RS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026
RESOLUÇÃO Nº 004/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026
OBJETO: Dispõe sobre o pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para projetos cancelados no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/05/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:37A1514C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIANO MORO RS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026
RESOLUÇÃO Nº 005/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026
OBJETO: Autoriza a gestão do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente a realizar os procedimentos necessários para a operacionalização da chancela de projetos governamentais e não governamentais e dá outras providências.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/05/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:3C2901CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 001/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026
OBJETO: Dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e Inscrição de Serviços, Programas e/ou Projetos de Entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais de promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/05/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:007904FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 002/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026
OBJETO: Dispõe sobre a chancela de projetos ou banco de projetos pelo Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Mariano Moro-RS por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências
DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/05/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:1EA950F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 003/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026
OBJETO: Dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou locação de imóveis destinados à política da pessoa idosa, e dá outras providências.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/05/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:25F120DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 004/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026

OBJETO: Dispõe sobre o pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para projetos cancelados no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/05/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:C774A228

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARIANO MORO – RS
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 005/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026
OBJETO: Autoriza a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI a realizar os procedimentos necessários para a operacionalização da chancela de projetos governamentais e não governamentais e dá outras providências.
DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/05/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:4B0E60BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 021.2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de **Maximiliano de Almeida/RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 021/2026

Objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura, limpeza e revitalização da Cozinha Comunitária, localizada na Rua Paissandu, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo lavagem de superfícies, preparação, fornecimento e aplicação de tintas e vernizes em estruturas de concreto, alvenaria, madeira e metal, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos constantes na planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Fornecedor: João Carlos Colombo, CNPJ 17.686.547/0001-95, com sede na 10a Travessa Vila Rica, número 50, bairro centro, município de Maximiliano de Almeida - RS.

Valor Total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida/RS, 14 de maio de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:14B80326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a ALTERAÇÃO do edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR

LOTE, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa(s) para a prestação PARCELADA de serviços de mecânica, elétrica e eletrônica, incluindo o fornecimento de peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296), via tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR, para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos (linhas leve, média, pesada e máquinas pesadas) pertencentes ao Município de Nova Boa Vista/RS. Nova Data do certame: 29 DE MAIO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min. Novo período de Recebimento das Propostas: de 15 de maio de 2026, às 14h00min até 29 de maio de 2026, às 13h59min. O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 13 de maio de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:5D1B3C61

LICITAÇÕES AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público ALTERAÇÃO do edital de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de lentes de grau, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista/RS**. O novo período de **CREDENCIAMENTO terá início no DIA 29 DE MAIO DE 2026**.

O edital e seus anexos poderão ser baixados por **download** no sítio oficial www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000 ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Nova Boa Vista/RS, 13 de maio de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:04548271

LICITAÇÕES EXTRATO CCE 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a pavimentação asfáltica em CBU (E=3CM) sobre leito natural, na Rua da Madeira, no Município de Nova Boa Vista/RS, abrangendo uma área total de 2.147,12m², com recursos próprios e oriundos do CONTRATO DE REPASSE Nº 991014/2025/MCIDADES/CAIXA, caracterizada e especificada no Termo de Referência elaborado pelo Setor Requisitante e no Projeto Executivo e seus anexos, na forma da lei.

Data do certame: 01 DE JUNHO DE 2026

Abertura da Sessão: às 14h00min.

Recebimento das Propostas: de 18 de maio de 2026 às 14h00min, até 01 de junho de 2026 às 13h59min.

O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br, no licitacon e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 15 de maio de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:14232E39

LICITAÇÕES EXTRATO PE 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026 do TIPO MENOR PREÇO MENSAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria ao Serviço de Inspeção Veterinária Municipal (SIM) de Nova Boa Vista/RS, e substituição do médico veterinário em caso de ausência do mesmo. Data do certame: 01 DE JUNHO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min. Recebimento das Propostas: de 18 de maio de 2026, às 09h00min até 01 de junho de 2026, às 08h59min. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 15 de maio de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:4BEDE48B

LICITAÇÕES EXTRATO PE SRP 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 021/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de 01 (uma) Ambulância de Transporte, nova, Simples Remoção (Tipo A), tipo Furgão (Longo/Teto Alto), zero km, ano/modelo mínimo 2025/2026, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista/RS. Data do certame: 29 de maio de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min. Recebimento das Propostas: de 18 de maio de 2026, às 09h00min até 29 de maio de 2026, às 08h59min. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 15 de maio de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:DCD17CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Quinto Termo Aditivo ao ConAsJur 47/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: suspensão do prazo de execução e vigência por 120 (cento e vinte) dias. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 02/2026. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026. VIGÊNCIA: 10/05/2026.

2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 72/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. OBJETO: acréscimo conforme justificativa técnica. VALOR: R\$10.191,72. LICITAÇÃO: Concorrência Presencial 06/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/05/2026.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Inexigibilidade 11/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Sociedade Educacional Três de Maio – Setrem. OBJETO: contratação de empresa para a realização de curso de aperfeiçoamento “Humanização na Atenção à Saúde” para os servidores da UBS. VALOR: R\$1.824,60. FUNDAMENTO: Art. 74, III, f, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 14/05/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:4450FEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS** torna público a abertura de licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 013/2026**. Objeto: aquisição de roçadeira hidráulica articulada para acoplamento em trator. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 16 horas do dia 15 de maio de 2026 até às 09 horas do dia 28 de maio de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09 horas do dia 28 de maio de 2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 28 de maio de 2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF). O certame será realizado no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Editais e retificações disponíveis em www.novapadua.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br.

NOVA PÁDUA - RS, 15 de maio de 2026.

ITAMAR BERNARDI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:DBDF25F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026**

O Município torna público o Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2026 para contratação por prazo determinado para a Função de Motorista 44 horas semanais. Inscrições de 15/05/2026 a 22/05/2026, horário das 8h30min às 17h. Editais e retificações à disposição pelo site www.novapadua.rs.gov.br.

Nova Pádua, 15 de maio de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito

Publicado por:
Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:90587456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 143/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026**, em favor da empresa **RV DIESEL MECÂNICA PESADA LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº 62.531.003/0001-09. Objeto: Materiais e serviço para manutenção da retroescavadeira JCB JS 130. Valor total de R\$ 6.014,00 (Seis mil e quatorze reais).
Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 14 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:68896EA6

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026**, em favor da empresa **RV DIESEL MECÂNICA PESADA LTDA** - inscrito no CNPJ sob o nº 62.531.003/0001-09. Objeto: Materiais e serviço de manutenção do rolo compactador. Valor total de R\$ 5.370,00 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais).
Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 14 de maio de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:6E1A160D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025**

Contratado: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA

Modalidade: Pregão presencial

Número da licitação: 12/2023

Número do contrato: 27/2023

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Número do Termo aditivo: 03

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de oficina de informática e mídias digitais para Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso.

Data de assinatura: 16/05/2026

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **16 de maio de 2027**, a contar de 16 de maio de 2026, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,39% passando a vigorar com o valor de **R\$ 173,59** (cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) à hora, considerando o contrato ser de 4 horas semanais, será pago o valor mensal de **R\$ 2.777,44** (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8DB56237

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026**

Contratado: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 03/2025

Número do contrato: CONTRATO Nº 32/2025

Número do Termo Aditivo: 01

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de serviços especializados de empresa(s) para a realização de oficinas pedagógicas que contemplarão as áreas de: origami e soroban; leitura, interpretação e escrita criativa e italiano.

Data de assinatura: 14/05/2026

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2026, findando em 15 de maio de 2027, sendo prorrogado conforme Lei Federal, nº. 14.133/21.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,39%, passando a vigorar com os seguintes valores:

Alteração Contratual: O valor TOTAL da contratação é de **R\$ 116.474,04 (cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)**, sendo considerado o valor mensal constante na tabela do Termo Aditivo.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:48D91325

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026**

Contratado: RPMAX – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Modalidade: Dispensa de licitação

Número da licitação: 07/2025

Número do contrato: CONTRATO Nº 30/2025

Número do Termo Aditivo: 01

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Alteração contratual: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2026, findando em 20 de maio de 2027, sendo prorrogado conforme Lei Federal, nº. 14.133/21.

Data de assinatura: 16/05/2026

Alteração Contratual: Fica reajustado o valor dos serviços, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,39%, passando a vigorar com os seguintes valores: O valor total da contratação é de R\$ 364,32 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) por unidade, totalizando R\$ 3.278,88 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao mês referente à contratação da totalidade dos serviços descritos na tabela constante da cláusula primeira.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9BFF5252

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026**

Contratado: RÁDIO PRATA LTDA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 11/2022

Número do contrato: 48/2022

Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Número do Termo aditivo: 06

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de programa informativo de rádio mensal sobre as ações da administração pública de Protásio Alves.

Data de assinatura: 14/05/2026

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, findando em **17 de maio de 2027**, a contar de 17 de maio de 2026, podendo ser prorrogado novamente, havendo interesse entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de 4,39% passando a vigorar com o valor de **R\$ 456,69** (quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) pagos mensalmente.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A04C1A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026**

Contratado: RODRIGO DALLACORT ME

Modalidade: Pregão presencial

Número da licitação: 14/2023

Número do contrato: 28/2024

Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Número do Termo aditivo: 02

Objeto: Saldo restante da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 14/2023, para prestação dos serviços de escavadeira hidráulica acoplado rompedor hidráulico 8.000 joules e escavadeira hidráulica acoplado rompedor hidráulico 6.8000 joules.

Data de assinatura: 06/05/2026

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses ou até findarem o saldo de horas, conforme cláusula quarta do presente contrato, findando em **17 de maio de 2027**, a contar de 17 de maio de 2026, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:926319E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica, pavimentação de estacionamento, ampliação da área de serviço e fornecimento e instalação de armário em mdf para o Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), em atenção ao Termo de Convênio FPE nº 4882/2025. Sessão Pública: **03/06/2026**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000

Restinga Sêca, 14 de maio de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:88F5C1AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de repavimentação com blocos intertravados tipo unistein e/ou paralelepípedos e instalação de meios-fios nas vias do município, de forma parcelada, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias, sendo os materiais fornecidos pela Administração. Sessão Pública: **02/06/2026**, às 8h30min, através do site <https://bnccompras.com>. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 14 de maio de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:BDBC4E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa

ABERTO, com a finalidade de contratar empresa especializada para executar obra global de engenharia para realizar a reforma do ginásio de esportes Genuíno Barela, no Município de Rio dos Índios, contemplando substituição da cobertura existente, lavagem e pintura das paredes internas e externas, modernização das instalações elétricas, bem como fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital disponível na página: <https://riodosindios.rs.gov.br> e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: <https://bll.org.br>.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 18/05/2026 até às 8h do dia 02/06/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 02/06/2026.

Rio dos Índios/RS, 14 de maio de 2026.

FLAVIO GOLIN

Prefeito

Publicado por:

Idonez Roberto Piccoli

Código Identificador:E3D0DED5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.364 DE 14 MAIO DE 2026**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO (CELTC).

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:CA81D17F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.633 DE 14 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:0F2C0138

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 67/2026 – SMPA – Aquisição de material de consumo – placas de identificação de licença institucional destinadas à identificação de Licença de Operação Ambiental, conforme Termo de referência. Abertura: 21/05/2026, às 9h.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 69/2026 – GABEX – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de expedição de notas de expediente., conforme Termo de referência. Abertura: 22/05/2026, às 9h.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2026 – SMDITMAR – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços

gráficos e editoriais, conforme Termo de referência. Abertura: 22/05/2026, às 9h.

OS EDITAIS estão disponíveis em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Geovani Moreira de Lima

Código Identificador:D14FB9AA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2026 - SMMA – Contratação de empresa especializada para locação de ônibus com 44 lugares, em quatro saídas de campo, para o Projeto Olhares sobre o Rio Grande, conforme programações descritas no cronograma e no Termo de Referência.. Abertura: 20/05/2026, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Maria Helena Rodrigues Gomes

Código Identificador:5163A817

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA**

Dispensa Eletrônica 072/2026

Objeto: Material hospitalar e de procedimento para a SMS - Rio Grande/RS - Rio Grande/RS

Abertura: 20/05/2026 às 08h50

Disponível: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://bllcompras.com> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:

Edmilson Vasconcellos da Silva

Código Identificador:7183CD55

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 232/2026**

Processo Administrativo nº 1231/2026 – Contrato nº 232/2026, assinado em 16/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Saúde, Juliana Acosta Santorum (SMS)

Contratado: Construcost LTDA CNPJ: 01.814.959/0001-23

Representante Legal, Sr(a). Paulo Roberto Costa

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns de engenharia de Construção da Unidade Básica de Saúde Junção, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 15/05/2026 até 14/07/2027.

Valor total: R\$ 3.421.497,00 (três milhões quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 003/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Carolina Troca Carvalho

Código Identificador:09BD40FC

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 189/2026**

Processo Administrativo nº. 10441/2026 – Termo de Credenciamento nº 189/2026, assinado em 07/05/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciada: JOCELAINE VIEGAS VIEIRA CNPJ: 24.854.609/0001-96. Representante Legal, Sr (s). Jocelaine Viegas Vieira Objeto: É objeto do presente contrato o

Credenciamento de Prestadores para Realização de Atendimento e Procedimentos de Fisioterapia Destinados aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rio Grande, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo. Vigência: 11/05/2026 até 23/03/2027. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:C949B87B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 11370/2026
assinado em 13/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Dianelisa Amaral Peres (SMADH)
Contratado: Centro Geriátrico Paris Hotel Ltda CNPJ: 20.610.081/0001-59
Objeto: O presente Termo de Indenização tem por objeto o pagamento dos serviços de acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade.
Valor total: R\$ R\$ 250.061,71 (duzentos e cinquenta mil sessenta e um reais e setenta e um centavos).
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:BFC74988

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 12519/2026-Termo de indenização assinado em 14/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Dianelisa Amaral Peres (SMADH) Contratado: ILDA BUENO DA SILVA CNPJ: 21.095.228/0001-82 Objeto: O presente Termo de Indenização tem por objeto o pagamento dos serviços de prestados de acolhimento institucional em serviço de residência inclusiva .Valor total: R\$ R\$ 31.233,30 (trinta e um mil e duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:A702C12E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 164/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01- Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Marcia Teles Blanco 64,40 103º

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar sua posse. Se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, cargo nomeado e documento de identificação com foto em anexo, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 13 de Maio de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:7196F997

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 165/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Arquiteto Urbanista, Assessor Administrativo, Contador, Engenheiro Civil e Técnico em contabilidade homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

A relação das nomeações encontram-se disponíveis na página de Concursos Prefeitura Municipal do Rio Grande - Concursos -

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar sua posse. Se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, cargo nomeado e documento de identificação com foto em anexo, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 13 de Maio de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:6D58E22A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) FELIPE AMARAL DA SILVEIRA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Rio Tigre, 201, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 15.498/2026. O(a) Sr.(a) FELIPE AMARAL DA SILVEIRA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 10954 em 11/5/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMA

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:EF809CA4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO ESPORTE E LAZER JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Interessado: Federação Riograndense de Padel
Modalidade: Termo de Fomento
Objeto: Realização da 3ª ETAPA CAMPEONATO GAUCHO DE PADEL 2026
Período: de 29 até 31 de maio de 2026
Valor: R\$ 8.000,00

A Secretaria de Município do Esporte e Lazer (SMEL) torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com a Federação Riograndense de Padel, visando ao apoio na realização da 3ª ETAPA CAMPEONATO GAUCHO DE PADEL 2026. A escolha da referida entidade justifica-se pelo fato de esta deter a exclusividade na organização e execução da competição, sendo detentora dos direitos, know-how e expertise necessários para garantir a qualidade e a credibilidade do evento.

Além da participação em competições oficiais, a entidade desenvolve atividades voltadas à formação de atletas, inclusão social de jovens, incentivo à prática esportiva e promoção de valores como disciplina, cidadania e integração comunitária.

Ademais, a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 31, que o chamamento público é inexigível quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando se tratar de objeto que somente possa ser executado por entidade específica.

A parceria pretendida encontra respaldo também nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que fortalece o esporte local, promove inclusão social e projeta o nome do Município em âmbito estadual.

Além do caráter esportivo, a realização desta etapa proporciona impactos sociais, culturais e econômicos significativos, entre os quais se destacam:

- Divulgação da cidade do Rio Grande em mídias regionais e nacionais, fortalecendo a imagem da cidade como destino turístico;
- Fomento ao comércio local, uma vez que atrai atletas, familiares, equipes técnicas e visitantes, movimentando setores como hotelaria, alimentação e serviços;
- Incentivo à prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, promovendo hábitos de vida saudável e a integração social por meio do esporte;
- Valorização dos espaços públicos e dos ginásios públicos, fortalecendo a relação da comunidade com o patrimônio natural e urbano da cidade.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a *inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, para formalização de parceria com a Federação Riograndense de Padel.

HUGO LEONARDO BOZZETTI OLIONI
Secretário de Município do Esporte e Lazer
Rio Grande/RS

Publicado por:
Raquel Lempek Trindade
Código Identificador:375C0FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº: 019/2026

PROCESSO Nº: 3111/2026
LICITAÇÃO: Dispensa nº 35/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: BRX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 61.606.328/0001-40

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de representação institucional e assessoramento junto ao Distrito Federal, visando o acompanhamento de demandas de interesse do Município, articulação com órgãos federais, apoio na captação de recursos, bem como assessoria técnica e estratégica perante entidades e instituições sediadas em Brasília

VALOR: O valor total contratado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Sendo o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
BRX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026.

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:C6D25F30

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA Nº 035/2026

Processo nº 3111/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação da empresa para prestação de serviços especializados de representação institucional e assessoramento junto ao Distrito Federal, visando o acompanhamento de demandas de interesse do Município, articulação com órgãos federais, apoio na captação de recursos, bem como assessoria técnica e estratégica perante entidades e instituições sediadas em Brasília, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 14 de maio de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:8E0FB66B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 08 (oito) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, Inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Terceira, alínea “a” do **Contrato nº 241/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 190/COMPRAS/2024. Data: 17/04/2026.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (116º). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Décimo Segundo na Cláusula Terceira do **Contrato 365/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 10.965, de 27 de abril de 2026. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 13/05/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:F75A3E05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Sociedade Recreativa e Esportiva Monterey (1º). Objeto: prorroga vigência do Termo até 30 de junho de 2026. Termo de Colaboração n.º 010/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 011/PARCERIAS/2023. Data: 13/05/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:A771E160

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 016/2026: REGISTRO DE PREÇOS para FERRAMENTAS PROFISSIONAIS DIVERSAS. Processo Adm. nº 018/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 11/05/2026. Início da vigência em 11/05/2026. Validade do registro até 10/05/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:82F70EAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 25/2026**

Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassonografia. Data da sessão: 08/06/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 14/05/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:EC56AE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 27/2026**

Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de refeições prontas (marmitex) destinadas às equipes que prestam serviços no interior do município e eventos. Data da sessão: 17/06/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 14/05/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:CC1AAF3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO 048/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do Credenciamento: 048/2026
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento

Número: 004/2025

Objeto: SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratado: BASSI COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 05.107.942/0001-97

Data de assinatura do contrato: 03/12/2025

Data de publicação do contrato: 03/12/2025

Prazo/Validade: 12 MESES

Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:A77717BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2026 - RETIFICAÇÃO**

**Município de São Vendelino
CONCURSO PÚBLICO 01/2026
extrato do Edital nº 003/2026 -Retificação**

O Município de São Vendelino torna pública a Retificação do Edital de Abertura e Inscrições do Concurso Público, com as seguintes alterações: 1. Retificação dos requisitos de ingresso/formação exigida constantes da tabela do item 4.1 do Edital, para os cargos de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (Matemática, Português, Ciências e História/Geografia), passando a contemplar todas as hipóteses previstas no art. 34, inciso III, da Lei Municipal nº 926/2010, bem como alteração da nomenclatura dos cargos de Professor de Educação Básica – Língua Estrangeira Moderna: Alemão e Professor de Educação Básica – Língua Estrangeira Moderna: Inglês; 2. Prorrogação das inscrições até o dia 17/05/2026 e do prazo para pagamento da Taxa de Inscrição até o dia 18/05/2026, permanecendo inalterados os demais prazos do cronograma. O edital retificado, na íntegra, está disponível nos sites do Instituto Legalle (www.institutolegalle.org.br) e do Município (<https://www.saovendelino.rs.gov.br/site/>).

São Vendelino/RS, 14 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:530359CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2026**

PORTARIA Nº 209/2026

NOMEIA MÉDICA PSIQUIATRA PARA EMITIR LAUDO MÉDICO DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO DE LUIZ CARLOS REIS ALVAREZ.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA a Dra. **CARLA BEATRIZ GIOPATO MOREIRA**, Médica Psiquiatra, CRM/RS nº 47.831, para realizar avaliação psiquiátrica de LUIZ CARLOS REIS ALVAREZ, para fins de ingresso no serviço público municipal, em razão da inexistência, na presente data, de profissional médico da referida especialidade prestando serviços ao Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos treze dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:5F5E19E9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2026****PORTARIA Nº 211/2026****CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.**

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal do município de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE a partir do dia 1º de maio de 2026, adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento básico de seus cargos, aos servidores que se encontravam suspensos por força da Lei complementar 173, que vigorou de 28.05.2020 a 31.12.2021, abaixo discriminados:

Mariana Becker Machado, matrícula 296, Professora, Nível 3, Classe D – 16% de anuênios;

Jose Ivan VinimkoPriebe, Motorista, Padrão 3, Classe C – 09% de anuênios;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quinze dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:4E76513F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2026****PORTARIA Nº 212/2026****AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO INSS.**

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, e CONSIDERANDO a solicitação formalizada através do requerimento nº 608/2026 de 13 de maio de 2026

RESOLVE

AVERBAR o tempo de contribuição previdenciário prestado ao Regime Geral de Previdência Social efetuado pela servidora **FÁTIMA BEATRIZ RECHERT**, matrícula 11, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível 3, Classe D, de 1.622 dias correspondente a 4 anos, 5 meses e 12 dias, conforme Certidão nº 20001030100040265 emitida 02 de ABRIL de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos quinze dias do mês de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:CDFD0F3B**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS torna público o 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025, firmado com a empresa **VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.112.092/0003-63, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados junto ao Pregão Eletrônico nº 07/2025, referente ao fornecimento de produtos de higiene e limpeza, em razão da elevação extraordinária dos custos operacionais, combustíveis, transporte, matérias-primas e adequações tributárias, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ficam reequilibrados os seguintes itens:

- Água Sanitária 5 litros: de R\$ 5,98 para R\$ 6,46;
- Álcool em Gel 70% INPM 5 litros: de R\$ 31,95 para R\$ 34,51;
- Amaciante de Roupas 2 litros: de R\$ 3,75 para R\$ 4,13;
- Cera Líquida Incolor 750ml: de R\$ 4,40 para R\$ 4,75;
- Saboneteira com válvula “pump” 500ml: de R\$ 3,95 para R\$ 4,27;
- Saponáceo Cremoso 300g: de R\$ 2,55 para R\$ 2,75

Valor total original dos itens reequilibrados: R\$ 12.387,10**Valor total reequilibrado dos itens:** R\$ 13.402,40**Diferença total decorrente do reequilíbrio:** R\$ 1.015,30.

São Vendelino, 06 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:FD47C437**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E
AGRICULTURA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, firmado com a empresa **EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.338.221/0001-85, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados para fornecimento de areia, brita e derivados, em razão da elevação extraordinária dos custos operacionais, especialmente combustível, energia elétrica e transporte, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas 2.7 e 2.8 da Ata de Registro de Preços nº 014/2025.

Ficam reequilibrados os seguintes itens:

- Brita nº 0/Pedrisco: de R\$ 79,00 para R\$ 84,53;
- Brita nº 2: de R\$ 78,00 para R\$ 83,46;
- Pó de Brita: de R\$ 76,00 para R\$ 81,32;
- Base Graduada: de R\$ 97,00 para R\$ 103,79;
- Macadame/Rachão: de R\$ 74,00 para R\$ 79,18.

Valor total original estimado da Ata: R\$ 731.500,00.
Valor total estimado após o reequilíbrio: R\$ 782.705,00.
Diferença total estimada decorrente do reequilíbrio: R\$ 51.205,00.

São Vendelino/RS, 06 de maio de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:193074FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL**

**PM DE SENTINELA DO SUL
 LEILÃO 01/2026**

O Município de Sentinela do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, do tipo MAIOR LANCE, destinado à alienação de bens móveis classificados como inservíveis, no estado e condições em que se encontram, com fundamento no art. 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: alienação de 27 (vinte e sete) itens de bens móveis, conforme Anexo I do edital. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de junho de 2026**, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: exclusivamente em meio eletrônico, por intermédio do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

VISTORIA PRÉVIA FACULTATIVA: de 20 de maio a 09 de junho de 2026, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no Pátio Municipal de Sentinela do Sul/RS, Rua Olma Avelino César, nº 295 (fundos), Bairro Alto das Figueiras, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Patrimônio, pelo telefone (51) 2349-0051.

EDITAL E ANEXOS: disponível integralmente, no sítio eletrônico oficial do Município (www.sentineladosul.rs.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). **INFORMAÇÕES:** Setor de Compras e Licitações, e-mail licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br.

Publicado por:
 Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:E63EF2F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
 EDITAL**

EDITAL Nº 319/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 545/2026, de 14.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Nome: Classificação:
 Deise Ziliotto Pontel 1º - PCD

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 14 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:50C89F7E

**GESTÃO E FINANÇAS
 EDITAL**

EDITAL Nº 317/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 543/2026, de 14.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Nome:	Classificação:
Aline Jessica Paim da Luz	7º
Gilsene Aparecida Ferreira da Silva	8º
Rafaela Soares Teixeira Bartnicki	9º
Deise Ziliotto Pontel	10º
Samara Vivianne de Souza Courtois	11º
Anna Laura Subtil Maciel	12º
Aline da Silva Tonolli Borges	13º
Angelica Lemos da Silva	14º
Trícia Souza dos Anjos	15º
Anelise Rodrigues de Souza	16º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 14 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:890A69EC

**GESTÃO E FINANÇAS
 EDITAL**

EDITAL Nº 318/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 544/2026, de 14.05.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Nome: Classificação:
 Viviane Ebertz Alves 2º - NPI

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 14 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:DF335709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2025, QUE CE-LEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA TELEVISÃO URUGUAIANA LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES TELEVISIVAS DE 30" E 60" (SEGUNDOS) PARA A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, INFORMATIVOS E OUTRAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.	

Alegrete, RS, 14 de maio de 2026

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:AA96232E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
41/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 092.07.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, inscrita no CNPJ nº 00.497.10/0001-23, no valor de R\$83.200,00(oitenta e três mil e duzentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:18266ACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de produtos de padaria. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 28 de maio de 2026, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e

www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 15 de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:4742DABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1724/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.724/2026

OBJETO: encerrar Processo Administrativo Disciplinar nº 58870/2024, cientificar o servidor e seu procurador da decisão e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 13 de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.
Inovação e Transparência

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9908838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1725/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1.725/2026

OBJETO: determinar a aplicação de penalidade a empresa, cientificar da decisão, encerrar o Processo Administrativo Especial nº 47.192/2025 e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 13 de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3BF21090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 50/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES PARA O CURSO PRÓ GESTÃO RPPS VERSÃO 4.1 - ETAPAS PARA CERTIFICAÇÃO, REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 DE MAIO DE 2026, EM PORTO ALEGRE/RS,

MINISTRADO POR GESTOR UM EDUCACAO. SERVIDORES: TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER - MATRICULA 2006103017 - DIRETORA FUNSEMA / VILMA DA CUNHA PRIMÃO - MATRICULA: 2001101633 - COMITE INVEST.

Contratada: GESTOR UM EDUCACAO LTDA

Valor Total: R\$1.264,00 (mil e duzentos e sessenta e quatro reais)

Alvorada, 14 de maio de 2026

VALMOR FREITAS JUNIOR

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:894BD9A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.715/2026**

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 323/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 24.183/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 01º Coordenadoria Regional de Educação da servidora **Samanta Braga Torres**, Professora, matrícula funcional nº 2002101760, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Kátia Lange.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:5E3964BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1645/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 13587/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Chamamento Público nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 44573/2025, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de residencial terapêutico em clínica especializada e em modalidade de cuidados 24 horas.

- Fiscal administrativo titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – matrícula nº 1996001200;
- Fiscal administrativo suplente: Lauro Roberto Borba Junior – matrícula nº 2012106232;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:B403CC0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1646/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22048/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 013/2025, referente ao Processo Administrativo nº 61480/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços iniciais, terraplanagem, remoções e demolições, pavimentação asfáltica e em blocos de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e semafórica, serviços urbanísticos e mobilidade urbana.

- Fiscal de serviço titular: Marco Aurélio Martins Neto – matrícula nº 2000101440;
- Fiscal de serviço suplente: Renata Lasta dos Santos – matrícula nº 2025112763;

- Fiscal administrativo titular: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
- Fiscal administrativo suplente: Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:18C9F35B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1647/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 22342/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, referente ao Processo Administrativo nº 3923/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de vias urbanas do município.

FISCAIS DE SERVIÇOS PARA O LOTE 1, 2, 3, 4, 6:

- Fiscal de serviço titular: Renata Lasta dos Santos – matrícula nº 2025112763;
- Fiscal de serviço suplente: Marco Aurélio Martins Neto – matrícula nº 2000101440;

FISCAIS DE SERVIÇOS PARA O ITEM 5:

- Fiscal de serviço titular: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
- Fiscal de serviço suplente: Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681;

- Fiscal administrativo titular: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690;
- Fiscal administrativo suplente: Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador: F6CC125C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1648/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23129/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 45/2026, referente ao Processo Administrativo nº 21931/2026, cujo objeto é realização de curso presencial reequilíbrio, reajuste e repactuação: mecanismos de recomposição do equilíbrio do contrato administrativo.

- Fiscal administrativo titular: Renata de Souza Jardim – matrícula nº 2024111872;
- Fiscal administrativo suplente: Augusto Ramos Silveira – matrícula nº 2022111185;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador: 21123987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.651/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 20.076/2026, a servidora **Denise Alonso da Silva**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2018109082, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 04 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador: 8364BB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.652/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.952/2026 à servidora Neuza Neto da Silva, Professora, matrícula nº 2000101343, Licença Falecimento, no período de 1º de maio de 2026 a 08 de maio de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador: 30CB51E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.653/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.824/2026 à servidora Tatiana Pereira Dias, Professora, matrícula nº 2009104252, Licença Falecimento, no período de 27 de abril de 2026 a 29 de abril de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DF90FC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.654/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 23.889/2026 à servidora Elisa da Rocha Gouvêa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2024111605, Licença Falecimento, no período de 30 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E5026BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1665/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 23818/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 84/2025,

referente ao Processo Administrativo nº 46510/2025, cujo objeto é aquisição de ração de animal.

- Fiscal administrativo titular: José Maria Macena de Jesus Junior – matrícula nº 2024111619;
- Fiscal administrativo suplente: Luciana da Silveira – matrícula nº 2012106399;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7691066D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1666/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24571/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 68385/2025, cujo objeto é aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública.

- Fiscal de serviço titular: Valdir Fraga Flores – matrícula nº 1981000160;
- Fiscal de serviço suplente: Renato Luiz Olle de Azevedo – matrícula nº 2025112336;

- Fiscal administrativo titular: Natália da Silva dos Santos – matrícula nº 2025112614;
- Fiscal administrativo suplente: Lilian Boeira da Rocha – matrícula nº 2025112261;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F7BD277C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1667/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25029/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 57358/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura especializada em construção civil.

- Fiscal de serviço titular: Caroline Nunes Magalhães – matrícula nº 2025112560;
- Fiscal de serviço suplente: Micheli Cristina Pereira da Silva – matrícula nº 2025112618;

- Fiscal administrativo titular: Leandro Martins Flôr – matrícula nº 2007103406;
- Fiscal administrativo suplente: Claudete Rodrigues – matrícula nº 2012106299;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:9820F258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1670/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25396/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 30/2026, referente ao Processo Administrativo nº 22843/2026, cujo objeto é aquisição de licenças vitalícias para o Microsoft Office Home and Business 2024 ou versão superior em português (pacote deve conter no mínimo Word, Excel e Power Point).

- Fiscal administrativo titular: Thiago da Silva Martins – matrícula nº 2011105004;
- Fiscal administrativo suplente: Gustavo Pinheiro da Costa – matrícula nº 2021110455;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:C5A9E0B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1671/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 24771/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 09/2026, referente ao Processo Administrativo nº 10784/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de 12 (doze) veículos tipo hatch compacto sem motorista, bem como de 2 (duas) picapes com cabine dupla, sem motorista, destinados a atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

- Fiscal administrativo titular: Bruno Luis Saldanha Guaragna – matrícula nº 2025112273;
- Fiscal administrativo suplente: Valmor Ildo Goulart – matrícula nº 2021110287;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:51C17C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1701/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21086/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Eder Francisco Belloli**, Professor de Educação Física, matrícula n.º 2017108550, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *20/06/2017 a 19/06/2022 com data final do período prorrogada para 19/06/2023* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:EDD0B1D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.716/2026**

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 122/2026 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 24.942/2026;

RESOLVE:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora **Maiara Oliveira da Rocha**, Professora, matrícula funcional nº 2021110209, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Vanessa Bruxel, a contar de 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:0813A904**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.717/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo protocolizado sob o nº 22.121/2026, o servidor **Gabriel Mendes de Brum**, Psicólogo, matrícula nº 2026112865, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:0C26E5D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.718/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 26.055/2026, à servidora **Caroline Corrêa Barboza Fallavena**, Professora, matrícula nº 2024111786, Licença Maternidade, no período de 10 de maio de 2026 a 05 de novembro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:03057CF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.719/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 25.204/2026 à servidora **Gislaine Viegas Martins Custódio**, Professora, matrículas nº 2019109627 e 2025112500, Licença Falecimento, no período de 02 de maio de 2026 a 04 de maio de 2026, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:D66BF3FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1721/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25301/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 83/2025, referente ao Processo Administrativo nº 14544/2025, cujo objeto é aquisição de materiais gerais para manutenção predial.

- Fiscal administrativo titular: Renato Steindorff Spindler – matrícula nº 2025112480;
- Fiscal administrativo suplente: Cristian da Silveira Garcia – matrícula nº 2025112276;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:EA12DF7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1722/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25384/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Ata nº 01/2024, RPO nº 1/2026, referente ao Processo Administrativo nº 6719/2026, cujo objeto é aquisição de ventiladores de parede.

- Fiscal administrativo titular: Janete Fontana da Rosa – matrícula nº 2010104622;
- Fiscal administrativo suplente: Vitor Rodrigues da Rosa – matrícula nº 2025112796;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:808E8373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1723/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25478/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 47/2024, referente ao Processo Administrativo nº 9865/2024, cujo objeto é aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos.

- Fiscal administrativo titular: Luiza Maciel Silva – matrícula nº 2022110784;

- Fiscal administrativo suplente: Silvia Andrea Schumacker Martini – matrícula nº 2017108449;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E4B552EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1735/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo n.º 10498/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Carla Liziane Fernandes Ribeiro**, Educador Social, matrícula n.º 2013106819, de 30 (trinta) dias, de **04/05/2026 a 02/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo *08/04/2018 a 07/04/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 2.309/2010 e n.º 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2BBE164C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1737/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 26077/2026, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar o servidor Antonio Carlos Rosa Pinto, Assessor Administrativo, matrícula nº 2026112907, como novo fiscal

administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes da Dispensa de Licitação nº 48/2025, referente ao processo administrativo nº 31887/2025, em substituição à Emerson Silva Mendes, constante na Portaria Municipal nº 4723/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:000DB982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1738/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 25651/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar a servidora Lucielen da Silva Brant, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2019109385, como nova fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 24/2025, referente ao processo administrativo nº 16439/2025, em substituição à Sinara Camilio da Silva, constante na Portaria Municipal nº 4501/2025, permanecendo inalterados os demais fiscais.

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:AB3A7BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1743/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 26260/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 43/2025,

referente ao Processo Administrativo nº 21242/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente.

- Fiscal administrativo titular: Celso Marcos Britz – matrícula nº 2012105403;
- Fiscal administrativo suplente: José Fernando da Silva – matrícula nº 1979000104;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0F1809F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 39/2026

PROCESSO Nº: 173/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO DO REGISTRO PREÇO 08/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, CONFORME MEMORANDO 0545/2026, SECRETARIA DE SAÚDE.. EXECUTOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02. VALOR R\$ 589,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54611600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 14 de maio de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito)

Publicado por:

Silvana da Silva Silva
Código Identificador:653FF39A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, para Estados, Distrito Federal e Municípios – Garantia de FPE/FPM – Contrato nº 0646.194-27/2026

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

TOMADOR: MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA.

VALOR: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:772146B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2026**

Revoga a Portaria nº 182, de 11 de maio de 2026, e dispõe sobre a composição da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora, instituído pela Lei Municipal nº 1.452, de 17 de dezembro de 2018.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.452/2018 instituiu, no âmbito do Município de Araricá, o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Equipe Técnica do Serviço Família Acolhedora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 182/2026, de 11 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe Técnica do Serviço Família Acolhedora do Município de Araricá os seguintes servidores:

	Função na Equipe	Servidor
1	Coordenadora	NATHALIE SAVEDRA GOMES
2	Assistente Social	VERA REGINA VAZ DE MORAIS
3	Psicóloga	SHARLLA GABRIANE DA SILVA GOULART
4	Auxiliar Administrativo	PRISCILA DANIELI DE LIMA MACHADO

Art. 3º A Equipe Técnica será responsável pela execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Serviço Família Acolhedora, em conformidade com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.452/2018 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Compete à Equipe Técnica, dentre outras atribuições:

- I – realizar a seleção, capacitação e acompanhamento das famílias acolhedoras;
- II – acompanhar as crianças e adolescentes acolhidos, bem como suas famílias de origem;
- III – elaborar estudos, relatórios e pareceres técnicos;
- IV – articular-se com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção;
- V – executar as demais atividades necessárias ao pleno funcionamento do Serviço.

Art. 5º O exercício das atribuições decorrentes desta Portaria não ensejará o pagamento de qualquer gratificação ou remuneração adicional, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Maio de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretária Municipal de Ação Social
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:75626279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 - 5º ADITIVO**

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0111/22
ADITIVO: 00005/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000075/22
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0013/22
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: UNIMED ERECHIM-COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 87.638.334/0001-73 - ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO - 2001
CIDADE: Erechim
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, serviços de diagnóstico, exames complementares não existentes no município, a serem ofertados aos munícipes de Aratiba, conforme especificações contidas no edital.
VALOR DO ADITIVO: 520.072,50
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 14/05/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:A399A0BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56/2026.**

FIXA O CRONOGRAMA DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, PARA ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica estabelecido a obrigatoriedade do cumprimento, por parte, das empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal, do cronograma de análises físico-químico e microbiológica da água de abastecimento interno e de produtos de origem animal.

§ 1.º As análises laboratoriais oficiais serão realizadas conforme a tabela A dos cronogramas presentes no anexo I deste Decreto.

§ 2.º Os cronogramas poderão ser alterados pelo Serviço Inspeção Municipal, mediante Ofício Circular ou normativas complementares.

Parágrafo único. As análises fiscais referentes a fraudes de produtos serão realizadas juntamente com as análises físico-químicas, e obedecerão ao Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade correspondente e demais legislações pertinentes.

Art. 2.º As empresas deverão encaminhar as coletas sendo obedecido o cronograma de análises laboratoriais, de seus produtos para análise microbiológica e físico-químicas em laboratórios credenciados pelo

MAPA e/ou laboratórios credenciados pelo SIM na forma de legislação complementar.

Art. 3.º Os produtos a serem coletados serão determinados pelo SIM, que elaborará um cronograma interno de coleta anualmente, sendo que o cronograma da periodicidade de coletas será encaminhado para as empresas sempre no início do ano.

§ 1.º As coletas oficiais devem ser realizadas por servidores do SIM, ou de funcionário da empresa treinado para tal finalidade acompanhado da presença do fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, sendo que as amostras deverão estar devidamente identificadas com rótulo completo nos produtos e seladas com lacre oficial do SIM.

§ 2.º As amostras oficiais serão coletadas proporcionalmente ao número de produtos da indústria registrados no SIM conforme tabela B e C do anexo I deste Decreto, podendo haver nova coleta do mesmo produto já coletado para atendimento do cronograma.

§ 3.º A obrigatoriedade de coleta microbiológica e físico-química de água de abastecimento interno e de produtos de origem animal do autocontrole será exigida para as empresas registradas no Serviço de Inspeção.

§ 4.º Não haverá prévia comunicação de qual produto será coletado no cronograma regular de análises oficiais.

§ 5.º O serviço oficial pode solicitar análise prévia de produto para início de sua produção, ou análise de qualquer produto industrializado pelo estabelecimento ou matéria-prima, fora do calendário previsto, para averiguar denúncias e suspeitas de fraudes, ou análise para os demais motivos que julgue necessário.

§ 6.º O serviço oficial pode solicitar outros tipos de análises, tais como análises sensoriais, organolépticas, fatores de qualidade, pesquisa de fraudes, matéria-prima e produto final.

Art. 4.º As empresas poderão solicitar a realização de coleta em data diferente dos demais estabelecimentos, desde que se comprometam a enviar os itens coletados nas devidas condições de armazenamento e em tempo hábil ao laboratório.

§ 1.º É obrigatório que a empresa faça uma solicitação oficial, por e-mail ou diretamente ao fiscal local, com antecedência mínima de 7 (sete) dias em relação a data agendada pelo SIM, e execute as coletas no mês previsto pela inspeção.

§ 2.º A solicitação prévia tem a finalidade de que os fiscais do SIM estejam de posse de todos os materiais e documentos necessários para a realização da coleta na data solicitada.

§ 3.º Caso ocorra uma indisponibilidade por parte do estabelecimento em receber a equipe de coletas na data agendada com o laboratório, a empresa deverá agendar uma nova data de coletas com o SIM, realizá-la em até 15 (quinze) dias, e providenciar.

Art. 5.º São pertinentes ao processo de autuação referente a análises microbiológicas ou físico-químicas de produtos em desacordo com os padrões legais os seguintes documentos, a critério do SIM:

I. Lavratura de Auto de Infração por análise de produto em desacordo;
II. Emissão do Auto de Suspensão de produção e expedição de Produto;

III. Lavratura de Auto de Apreensão e/ou Inutilização, quando o estabelecimento ainda possuir lotes do produto em desacordo;

IV. Termo de Interdição e Fiel Depositário, listando todos os produtos em estocagem produzidos posteriormente ao lote em desacordo, e anteriores à ciência da Termo de Suspensão de Produção de Produtos; e

V. Termo de Liberação, emitido após sanadas as não conformidades que ocasionaram a suspensão do produto em desacordo; e entrega do plano de ação da empresa conforme previsto no Art. 8.º deste Decreto.

Art. 6.º O estabelecimento que deixar de apresentar análise microbiológica e/ou físico-química de produto de origem animal dentro do prazo estabelecido será autuado, através de processo administrativo previsto no **DECRETO Nº 032 de 03 de dezembro de 2025**; e, no caso de reincidência poderá ter suas atividades suspensas imediatamente pelo SIM.

§ 1.º Fica estabelecido o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data prevista no cronograma oficial para as coletas regulares para que o estabelecimento irregular realize a coleta em atraso sem que haja autuação.

§ 2.º Quando ocorrer a coleta regular, mas por inércia da empresa não houver a liberação dos resultados por parte do laboratório, fica estipulado o prazo limite de 35 (trinta e cinco) dias para a apresentação dos resultados a contar da data das coletas regulares.

§ 3.º Quando ocorrer a coleta regular, e o resultado laboratorial for inválido pelo descarte de amostra, uma nova coleta deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da declaração do laboratório responsável.

§ 4.º A empresa que tiver suas atividades suspensas somente será liberada para retornar às atividades quando:

I. Solicitar vistoria e liberação das atividades em documento assinado pelo responsável legal da empresa junto de plano de ação para sanar as não conformidades;

II. Receber em seu estabelecimento uma vistoria do SIM para verificação das Boas Práticas de Fabricação - BPFs e coleta de produto para a análise pendente, a partir do estoque ou de produção controlada;

III. Apresentar análise microbiológica e/ou físico-química de acordo com os padrões legais vigentes, de um ou mais produtos determinados pelo SIM; e

IV. Receber documento de aprovação para o retorno das atividades, emitido por funcionário do SIM responsável pela vistoria.

Art. 7.º O estabelecimento que apresentar uma análise de produto de origem animal microbiológica ou físico-química em desacordo com os padrões legais vigentes será autuado e impedido de comercializar o produto cuja amostra foi considerada imprópria para consumo, bem como comercialização dos lotes subsequentes até que tenha apresentado laudo em conformidade ao parâmetro desviado.

§ 1.º O lote inteiro do produto cuja amostra foi considerada imprópria para consumo será inutilizado e a empresa deverá realizar recall dos produtos que estiverem no comércio.

§ 2.º Lotes anteriores ao lote que apresentou a análise em desacordo podem ser comercializados.

§ 3.º Os produtos de lotes posteriores ao coletado deverão ficar retidos na empresa, com a lavratura de Termo de Fiel Depositário, até que a Suspensão de Expedição seja retirada e o produto seja liberado.

§ 4.º Caso o estabelecimento comercialize o produto impróprio e de lotes subsequentes após a ciência do Termo de Suspensão de Expedição de Produtos, será lavrado Auto de Infração e tomada a ação fiscal competente pelo SIM.

§ 5.º Caso não apresente a nova análise para o parâmetro em desacordo, para liberação do produto suspenso em 60 (sessenta) dias, ou apresente em desacordo com os padrões legais vigentes, o produto poderá ter seu registro cancelado pelo SIM.

Art. 8.º A empresa que tiver expedição de seus produtos suspensa por apresentar análise microbiológica ou físico-química em desacordo com os padrões legais vigentes, somente será liberada para voltar a expedir o referido produto após:

I. Apresentar laudo de análise microbiológica ou físico-química em conformidade com o(s) parâmetro(s) em desacordo, conforme previstos em legislação; e

II. Entregar defesa ao auto de infração contendo o plano de ação adotado, assinado pelo responsável técnico e responsável legal.

§ 1.º A liberação de expedição de produto suspenso ocorrerá através da emissão de Termo de Liberação de Expedição, lavrado por servidor do SIM.

§ 2.º Poderá, a critério do SIM, ser solicitada a análise físico-química de todos os parâmetros previstos em legislação para a liberação do produto que teve a produção suspensa.

§ 3.º As coletas oficiais de água de abastecimento para ações de vigilância da qualidade da água são de competência dos órgãos de saúde pública, no âmbito da Portaria GM/MS nº 888/2021 e suas alterações, ou da legislação que venha a substituí-la. Por essa razão, não estarão no cronograma de análises do Serviço de Inspeção Municipal, ficando sua obrigatoriedade somente para os cronogramas de autocontrole dos estabelecimentos, podendo vir a ser solicitado pelo SIM.

Art. 9.º O Serviço de Inspeção somente coletará água de abastecimento interno análise oficial para os casos de registro de novo de estabelecimento para este iniciar as atividades.

Art. 10. O estabelecimento deve apresentar anualmente cronograma de autocontrole de análises físico químicas e microbiológicas de água e produto.

Art. 11. O estabelecimento que deixar de apresentar, dentro dos prazos estabelecidos em cronograma de autocontrole, análise físico-química - FQ e/ou microbiológica - MB da água de abastecimento interno e de produto, será notificado pelo Serviço de Inspeção oficial e

poderá ser autuado através de processo administrativo previsto no **DECRETO Nº 032 de 03 de dezembro de 2025**.

I.A obrigatoriedade de coleta de autocontrole será exigida para as empresas registradas no Serviço de Inspeção.

II.A empresa deverá elaborar um plano de ação com as ações realizadas e com justificativa da não realização das análises de água de abastecimento interno e produto, para o Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 12. O estabelecimento conforme estabelecido em seu cronograma, obtiver uma análise físico-química - FQ e/ou microbiológica - MB da água de abastecimento interno em desacordo com os padrões legais vigentes, deverá elaborar um plano de ação com as ações realizadas e com justificativa da não realização das análises de água de abastecimento interno, para o Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 13. O SIM usará de medidas administrativas cabíveis em conformidade com os padrões legais vigentes, podendo lavrar autos de infração e/ou suspensões de produtos e/ou atividades para os casos de desconformidade de laudos de análises microbiológicas, físico-químicas, sensoriais ou outras advindas de outros órgãos, denúncias, análises fiscais, entre outras.

Parágrafo único. Caracterizada a adulteração, fraude ou falsificação do produto, a empresa sofrerá as sanções previstas no **DECRETO Nº 032 de 03 de dezembro de 2025**, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e demais determinações complementares a critério do SIM.

Art. 14. A coleta de amostras de produtos de origem animal registrados no SIM poderá ser realizada em estabelecimentos varejistas, em caráter complementar, com a finalidade de atender a programas e demandas específicas.

Art. 15. Consideram-se padrões legais vigentes aqueles estabelecidos através de legislações federais, estaduais e municipais em vigor.

Art. 16. O não atendimento ao disposto neste Decreto acarretará infração sanitária em conformidade com o estipulado no **DECRETO Nº 032 de 03 de dezembro de 2025**.

Art. 17. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, para se adequar à legislação.

Art. 18. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 06 de abril de 2026.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

As análises laboratoriais oficiais de produtos de origem animal, seguirão o que está contemplado na tabela a referente a frequência de coleta.

Tabela A. Tabela de Frequência das análises oficiais de produtos de origem animal:

a) Análises Microbiológicas dos Produtos de Origem Animal	A cada 4 meses
b) Análises físico-químicas de Produtos de Origem Animal	A cada 6 meses

Tabela B. Tabela com o quantitativo para análise microbiológica de produtos a serem coletados pelo Serviço de Inspeção Municipal:

a) Um a seis produtos industrializados	Análise de 01 (um) produto.
b) Sete a doze produtos industrializados	Análises de 02 (dois) produtos diferentes.
c) Treze a dezoito produtos industrializados	Análises de 03 (três) produtos diferentes.

d) Dezenove ou mais produtos industrializados	Análises de 04 (quatro) produtos diferentes
---	---

Tabela C. Tabela com o quantitativo para análise oficial físico-química de produtos de origem animal, a serem coletados pelo Serviço de Inspeção Municipal:

a) Um a dez produtos industrializados	Análise de 01 (um) produto.
b) Onze a vinte produtos industrializados	Análises de 02 (dois) produtos diferentes.
c) Vinte e um a trinta produtos industrializados	Análises de 03 (três) produtos diferentes.
d) Trinta e um ou mais produtos industrializados	Análises de 04 (quatro) produtos diferentes

A quantidade de produtos registrados determinará a quantidade de amostras a serem analisadas a cada coleta (Tabela B e C) desde que seja realizada pelo menos uma análise a cada seis meses. Os estabelecimentos sujeitos à inspeção municipal, devem dispor de meios para coleta e envio de amostras ao laboratório credenciado. O produto coletado será aleatório, a critério do serviço oficial, ficando o estabelecimento responsável pelos custos do laboratório.

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:2CE4FFCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 57 DE 11 DE MAIO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA ANDRÉA DA SILVA KERN.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere às disposições da Lei Orgânica do Município e demais pertinentes, **AUZ:**

CONSIDERANDO:

I - que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento da coletividade, CONSIDERANDO que a servidora Andréa da Silva Kern, durante sua trajetória, teve uma participação ativa na nossa comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Arroio dos Ratos em virtude do falecimento da servidora pública municipal Andréa da Silva Kern, ocorrido em 11 de Maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.

Em 11 de Maio de 2026.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Em Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:2D593F4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0076/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0050/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou para locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Centro Educacional de Atenção Integral ao Jovem, do proprietário **Jarbas Cassiano Rambo Caneppele**, pelo valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para o período de 12 (doze) meses, com base no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Pinhal/RS, 27 de abril de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BAC910B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 14 DE MAIO DE 2026

Altera membros do Conselho Municipal do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal n.º 2.658/2007, alterada pelas Leis Municipais n.º 3.096/2013, e 3.490/2021, resolve:

Art. 1º Alterar membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme segue:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo Municipal	Aline Duarte Luciano	Márcia Terezinha Ferrari
	Jonas Alves Spanholi	Jiqueli Elizabete da Fonseca
Professores da Educação Básica Pública	Naiane Roberta de A. Giacometti	Elenir Giacometti S. Schmidt
	Lerise Cassia Fabiani	Rosa Maria Nicola da Rosa
Diretores da Educação Básica Pública	Liliane Simioni de Figueiredo	Elizandra Daros da Cruz Lira
Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas	Tatiane Maria Figueiredo Betiollo	Jocemara Pivoto Jacobi
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Seliandra Marilis Ribeiro Godoy	Jorge Volmir Godoy de Castilhos
	Katilene Giacomelli	Rosinha Jacy Leite Perinotto
Estudantes Universitários	Pedro Afonso de Souza Paz	Igor Ferreira da Silva
	Laíse Frizon De Bastiani	Paulo Ricardo Girardi Bittencourt
Conselho Municipal de Educação - CME	Adriana Kohl de Andrades	Horacilio José Machado
Conselho Tutelar	Janara Lenz Santos Souza	Diógenes João Antonioli
Sociedade Civil	Dener Souza	Joseane Figueiredo Jacobi
	Valdemir Fabiani	Noeli Maria Chiossi
Escolas do Campo	Ladiamara Teles da Silva	Dirlei Elizabete Rodrigues dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 434, de 08 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C60E1B5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede férias ao servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 25 de maio a 03 de junho de 2026 (10 dias), ao servidor **Leandro Rosbach Bergamo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 31 de outubro de 2024 a 01 de novembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de maio de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E211E6C8

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2026

Aditamento do contrato administrativo nº 017/2026, primeiro referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2026, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO, PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA 05 POÇOS TUBULARES. Contratada: **PETRY E GUERINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 28.487.292/0001-58. Conforme solicitação da empresa contratada, fica alterada a forma de pagamento e prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 017/2026 por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2026.

Barracão – RS, 13 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:00CE1A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA
MOTONIVELADORA E DA PATROLA DA SECRETARIA DE
OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 146/2026

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA – ME - CNPJ: 17.595.491/0001-63.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora e da Patrola da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 14/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 94

Valor: R\$ 1.753,42

Barra do Guarita, 14/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:0D83BF68

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS
CAMINHÕES DA SECRETARIA DE OBRAS. IWK-0327 E IVU
3491**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 139/2026

Contratada: VOLNEI BORGES ALVES CNPJ: 17.127.843/0001-56

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos caminhões da Secretaria de Obras. IWK-0327 e IVU 3491.

Autorização da Autoridade Competente: 14/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 94

Valor: R\$ 2.776,00

Barra do Guarita, 14/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:49E823E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS
PARA A SECRETARIA DE OBRAS.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 142/2026

Contratada: TIAGO RAFFAELLI LTDA CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: Referente à aquisição de Materiais e Objetos para a Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 14/05/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 77

Valor: R\$ 2.255,95

Barra do Guarita, 14/05/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:DE6B1125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2026, CONCORRENCIA ELETRONICA 3/2026 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à revitalização/construção de quadra esportiva de areia com sanitários, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma

físico-financeiro e demais documentos técnicos vinculados ao Convênio FPE nº 2389/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, e o Município de Barros Cassal/RS..

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 05/06/26 às 09:00horas, sob a modalidade de CONCORRENCIA ELETRONICA. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 08000900133.

Barros Cassal – RS, 14/05/26.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:B4F4858B

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: Felipe Finatto de Vargas

CNPJ: 015.445.580-66

OBJETO: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, em caráter excepcional, em razão da impossibilidade técnica de formalização contratual no processo originário de Chamada Pública, decorrente de limitações do sistema informatizado utilizado pela Administração.

Dotações:

1009

Recursos não Vinculados de Impostos

1375

Transferências de Recursos do FNDE refer

Valor: R\$39.999,0 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo)

Vigência: 23/04/26 até 31/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:8559218E

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: MARIZETE FERRARI FINATTO DE VARGAS

CNPJ: 720.360.280-04

OBJETO: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, em caráter excepcional, em razão da impossibilidade técnica de formalização contratual no processo originário de Chamada Pública, decorrente de limitações do sistema informatizado utilizado pela Administração.

Dotações:

1009

Recursos não Vinculados de Impostos

1375

Transferências de Recursos do FNDE refer

Valor: R\$39.999,0 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo)

Vigência: 23/04/26 até 31/12/26

Publicado por:
Joviano Zago
Código Identificador:F76F2CCA

LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: TOBIAS FINATTO DE VARGAS

CNPJ: 015.445.540-79

OBJETO: Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender às necessidades da rede municipal de ensino, em caráter excepcional, em razão da impossibilidade técnica de formalização contratual no processo originário de Chamada Pública, decorrente de limitações do sistema informatizado utilizado pela Administração.

Dotações:

1009

Recursos não Vinculados de Impostos

1375

Transferências de Recursos do FNDE refer

Valor: R\$39.999,0 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo)

Vigência: 23/04/26 até 31/12/26

Publicado por:

Joviano Zago

Código Identificador:CA303A4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026** - Cessão onerosa da folha de pagamento, incluindo-se o serviço de centralização, processamento, gerenciamento e pagamento dos servidores públicos municipais. Altera-se a redação do item 15.2. Mantém-se a data de abertura para o dia 21/05/2026. Retificação: site www.bll.org. A retificação encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 15 de maio de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Tramontin da Silva

Código Identificador:47D69142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 048/2026.

INEXIGIBILIDADE 048/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PEQUENAS VOZES DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 20.608.251/0001-60.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com o projeto: 1º Festival Infante-Juvenil das Pequenas Vozes de Bom Príncipe.

Justificativa: Com o objetivo de demonstrar o trabalho realizado durante o ano para nosso público de casa, assim como, espalhar mais a cultural do canto coral infantil e juvenil, o Festival de música coral também vem com o propósito de fazer intercâmbio entre coros de outras regiões do Estado, retribuindo o convite feito pelos grupos nos anos anteriores. Este tipo de atividade abre portas e dá visibilidade ao grupo que já é consolidado na cidade o por uma trajetória de 16 anos de formação.

VALOR A SER REPASSADO: R\$5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

BOM PRINCÍPIO, 14 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:2F3630FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2026.

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 040/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA DE NEVE, CNPJ: 90.874.041/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.243/2025, de 09 de dezembro de 2025 (Art. 8º - Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias, o detalhamento dos créditos orçamentários e o demonstrativo das emendas impositivas), Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 040/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público **para construção de cobertura para a caixa de areia da Emei Branca de Neve.**

VALOR: até **R\$12.000,00 (doze mil reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 14 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:E3FEF6B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 036/2026.

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 047/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ, CNPJ: 92.123.645/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017, Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 047/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto: Manutenção e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.

VALOR: até **R\$15.304,00 (quinze mil trezentos e quatro reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 14 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:2C9696C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 038/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 038/2026.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 047/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINO DAVID HARTMANN, CNPJ: 90.874.264/0001-67.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 2.086/2014, DECRETO Nº 006/2017, Decreto Municipal nº 018/2017 e Inexigibilidade 047/2026.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público para o projeto: Manutenção e aquisição de materiais para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Albino David Hartmann.

VALOR: até **R\$7.652,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).**

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

BOM PRINCÍPIO, 14 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:447FBF87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ARP 046 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME, CNPJ 10.942.831/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

VALOR: R\$ 842,90 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 06 DE MAIO DE 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

BOM PRINCÍPIO, 06 DE MAIO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:FF45BB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE REDE, COM AMPLIAÇÃO DE NOVA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESTRADA MORRO SÃO PEDRO, LOCALIDADE SÃO PEDRO PARA GARANTIR ADEQUADA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO NA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO À POPULAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.770,43 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021, ART. 74, INCISO I.

BOM PRINCÍPIO, 14 DE MAIO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:5F6EDAFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, RS**, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria para incentivar o desenvolvimento da consciência da mulher em situação de violência, congregando o desenvolvimento das ações sociais de atendimento à mulher. A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexado ao Processo Administrativo 6.518/2025. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Bom Retiro do Sul, em 14/05/2026

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:36C4DB36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 044/2026**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização de exames ocupacionais de Audiometria e Espirometria, para os servidores do município expostos a fatores de risco, em atendimento à NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme levantamento constante no PCMSO vigente do Município de Braga/RS. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia 02/06/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 15 de maio de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:51FFFA7C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 046/2026**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2026 - **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais (peças, componentes e acessórios) e na prestação de serviços de mão de obra destinados à manutenção e conserto de poços artesianos e semiartesianos pertencentes ao Município de Braga/RS, incluindo o fornecimento de peças e a execução dos serviços conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia 03/06/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 15 de maio de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:6196EF68

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 047/2026**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2026 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** AQUISIÇÃO de bens destinados à execução da Premiação Destaques na Educação 2025, com entrega no exercício de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.806/2025, vinculada ao Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 8 horas do dia 09/06/2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 15 de maio de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:69BEA0AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 16/2026**

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO, visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 01/06/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 01/06/2026 às 08h46m, SESSÃO PÚBLICA; DIA 01/06/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 14 de Maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:F8EC8FFF

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 17/2026**

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FRALDAS, FITAS HGT, LANCETA E TROCADOR, visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 03/06/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 03/06/2026 às 08h46m, SESSÃO PÚBLICA; DIA 03/06/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 14 de Maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:16A1349C

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 18/2026**

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 29/05/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 29/05/2026 às 08h46m, SESSÃO PÚBLICA; DIA 29/06/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 14 de maio de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:049A5002

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 59, DE 13/05/2026**

CONCEDE PENSÃO

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, art. 63, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **FLAVIO LUIZ WILLE**, matrícula 1885, cargo de Pintor, nível Básico, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 19/04/2026, inativado conforme Portaria nº 27.868/2010, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: **CENI BACH WILLE**, cônjuge, a contar de 19/04/2026, à razão de 100%.

A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CAMPO BOM, 13/05/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:DAF06447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 29 de maio de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de brinquedos para playground**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:82825F47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 003/2026.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, atendendo ao disposto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, ao artigo 20 e ao parágrafo único do artigo 83 da Lei Orgânica do Município e, ainda, em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 4.550/2016, de 29.11.2016, convida a população para audiência pública, objetivando:

- a demonstração e avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2026;

- a apresentação do Relatório de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º Quadrimestre de 2026.

A Audiência Pública realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Lima e Silva, nº 68, nesta cidade, no dia **22 de maio de 2026, às 10h**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:A7BC2EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.908, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O “PONTO FACULTATIVO” NO
DIA 05 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de organização administrativa em virtude do feriado de Corpus Christi,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo, para os Servidores Públicos Municipais, o dia 05 de junho de 2026, dia imediatamente posterior ao feriado municipal relativo a Corpus Christi.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não prejudicará a manutenção dos serviços essenciais e daqueles que, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º. A compensação de que trata este Decreto deverá ocorrer mediante prestação equivalente de serviços, na forma nele estabelecida.

§ 3º. O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde, nem aos órgãos e unidades a ela vinculados, os quais manterão expediente e atendimento ao público em regime normal, observadas as necessidades do serviço.

Art. 2º. Relativamente aos Servidores Públicos Municipais com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, a compensação de que trata o art. 1º deste Decreto ocorrerá nos **dias 20 e 21 de maio de 2026, das 08 às 11 horas**, conforme organização administrativa definida pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º. As Secretarias Municipais que possuam servidores com carga horária semanal superior a 30 (trinta) horas deverão implantar escalas próprias de compensação, no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. As escalas de compensação referidas no caput deverão observar a manutenção dos serviços públicos essenciais e o regular funcionamento das respectivas Secretarias e órgãos municipais.

Art. 4º. Situações excepcionais que demandem compensação de forma diversa da prevista neste Decreto deverão ser devidamente justificadas e previamente acordadas por escrito com a autoridade administrativa competente.

Art. 5º. As Secretarias Municipais poderão expedir orientações complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:A5F2423B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.905, DE 13 DE MAIO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CRISTINA LÚCIA CORRÊA**, matrícula nº 12237, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de abril de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:324DADF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.906, DE 13 DE MAIO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **ÉRIC DA SILVA GOMES**, matrícula nº 12222, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:849B782A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.907, DE 13 DE MAIO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MARIA IZABEL GONCALVES DE CAMPOS**, matrícula nº 16126, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5B5F3BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.918, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o conteúdo dos Protocolos nº 18561/2026 e nº 38513/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, com a finalidade de apurar a possível responsabilidade pelo pagamento à empresa MACHADO E LANIUS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à eventual prestação de serviços de manutenção de máquinas e veículos pesados, bem como ao fornecimento de peças automotivas para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, em atendimento às necessidades do município.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação desta portaria.

PEDRO HENRIQUE DA ROSA CARDOSO – matrícula 15317 – Procurador Jurídico
LIA STEFANI – matrícula 11116 – Assistente Administrativo
PATRICIA KLAUS – matrícula 9960 – Contadora

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CBC1EC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE
BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.

Edital nº 02/2026 - Prorroga o período de inscrições e altera o
Edital de Abertura nº 01/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025 e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, TORNA PÚBLICO, que **serão prorrogadas as inscrições** para participação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 006/2026, **até o dia 21 de maio de 2026**, bem como altera o Edital de Abertura nº 01/2026, conforme segue:

“IV - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão gratuitas.

7. As inscrições estarão abertas em 07 de maio de 2026 a **21 de maio de 2026**.

7.1 Do cronograma do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	07/05/2026
Período de Inscrições	07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21/05/2026 das 13h às 18h, de segunda à quinta-feira, e 08/05 e 15/05, na sexta-feira das 8h às 13h
Lista preliminar de inscritos	28/05/2026
Período de Recursos (data de recurso)	29/05/2026
Divulgação do Resultado Final	03/06/2026

8. Para inscrever-se o candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (anexo I) junto ao Edital, que estará disponibilizado no site www.campobom.rs.gov.br imprimir e preencher os anexos disponibilizados junto ao edital e entregar juntamente com os demais documentos necessários, na Secretaria de Educação, situada no Centro Administrativo, Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 13h às 18h, de segunda à quinta-feira.

9. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.”

É importante acessar o edital de abertura nº 01/2026, do Processo Seletivo Simplificado 006/2026, para verificar a documentação necessária e imprimir os anexos que devem ser preenchidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E9D57814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 090/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO III, ALÍNEA “F” da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 090/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Aquisição de duas inscrições para participação no curso presencial “Atualização da Legislação de Trânsito: Novo Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito” a ser realizado presencialmente na cidade de Porto Alegre, de fornecedor exclusivo, qual seja FAMURS.
FORNECEDOR: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, CNPJ 88.733.811/0001-42.
VALOR TOTAL: R\$ 1.288,00 (mil e duzentos e oitenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 13 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A511B656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto o edital de licitação para **aquisição de móveis planejados e equipamentos para a farmácia conforme Portaria SES nº 1.253/2025 para qualificação da infraestrutura das farmácias de medicamentos especiais do estado (FME). PROA nº 25/2000- 0172384-6.** Propostas/Habilitações: dia 02/06/2026, às 08h, no sítio: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 15/05/2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:8811375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
07/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
07/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade 07/2026 de Chamamento Público 01/2026 para
Celebração de Parceria com o Município

O Município Cândido Godói, RS – Poder Executivo, inscrito CNPJ nº 87.612.842/0001-82, com sede administrativa na Rua Liberato Salzano, 387, Centro, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor GUERINO BACKES, em conformidade com o art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site www.candidogodoi.rs.gov.br link parcerias. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de

Cândido Godói, RS, sito à Rua Liberato Salzano nº 387, Centro, Cândido Godói/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Administração.

Cândido Godói, RS, 15 de maio de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4A95CFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 254/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo 970/2026, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **NARDELI PAULO HERMANN**, do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a contar de 14 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:543B44A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 255/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 904/2026, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, referente aos períodos aquisitivos de 03/07/2023a 02/07/2024 e 03/07/2024 a 02/07/2025, à servidora **NEIVA CÂNDIDA MALDANER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:A4BC4EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 256/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 940/2026, RESOLVE:

CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 18/05/2026 a 01/06/2026, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, ao servidor **ADALBERTO JOSÉ STRIEDER**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 14 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:EAD7F2B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Capão da Canoa torna público que o **Pregão Eletrônico 8/2026**, anteriormente agendado para o dia 29 de maio de 2026, às 14h00, **ocorrerá no dia 1 de junho de 2026, às 14h00**. Pregão cujo objeto é a contratação de **serviços de radiodifusão**, conforme especificações técnicas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos sítios:
www.portaldecompraspublicas.com.br
www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

ELIEZER MORAES CARVALHO
Agente de Contratação

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:8B289223

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	Clipes nº 4 Metal niquelado, formato paralelo, pintura anti-ferrugem. Embalagem: Caixa com	fix	Caixa	15.035	R\$ 2,65

	100 unidades.				
006	Cola Branca Material: Base água Cor: Branca Tipo: Líquido Aplicação: Papel Embalagem: Frasco com 90g	Cola	Unidade	5.620	R\$ 1,23
020	Apagador para Quadro Branco Material da base: Feltro Material do corpo: Acrílico Características adicionais: Estojo com compartimento para 2 pincéis	lyke	Unidade	3.100	R\$ 2,17
022	Giz de Lousa Branco Apresentação: Caixa com 64 unidades Cor: Branca	7belo	Caixa	2.030	R\$ 2,99
048	Grampo para Grampeador Material: Metal Tratamento superficial: Galvanizado/cobrado Tamanho: 8mm Quantidade: Caixa com 5.000 unidades	brw	Caixa	2.005	R\$ 2,84
059	Pasta Suspensa Kraft Gramatura: 170g Material: Papel Kraft Componentes: Haste de metal, ponteiros plásticos Visor: Plástico com etiqueta Formato: 240 x 360 mm Apresentação: Caixa com 50 unidades	max	Caixa	700	R\$ 82,49

Detentora: ATACADO VIRTUAL MAXL TDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.323.653/0001-33.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E634B6A0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
008	EVA Glitter Cor: Rosa Medidas: 40x60cm Material: Material: Etileno Vinil Acetato (EVA) com camada de glitter colada na superfície	BE ART	Unidade	5.530	R\$ 2,41
009	EVA Glitter Cor: Dourado Medidas: 40x60cm Material: Etileno Vinil Acetato (EVA) com camada de glitter colada na superfície	BE ART	Unidade	5.530	R\$ 2,41
010	EVA Glitter Cor: Prata Medidas: 40x60cm Material: Etileno Vinil Acetato (EVA) com camada de glitter colada na superfície	BE ART	Unidade	5.530	R\$ 2,41
011	EVA Glitter Cor: Verde Medidas: 40x60cm Material: Etileno Vinil Acetato (EVA) com camada de glitter colada na superfície	BE ART	Unidade	5.500	R\$ 2,42
012	EVA Glitter Cor: Azul Medidas: 40x60cm Material: Etileno Vinil Acetato (EVA) com camada de glitter colada na superfície	BE ART	Unidade	5.530	R\$ 2,42
013	EVA Glitter Cor: Vermelho Medidas: 40x60cm Material: Etileno Vinil Acetato (EVA) com camada de glitter colada na superfície	BE ART	Unidade	5.530	R\$ 2,42
014	EVA Glitter Cor: Branco Medidas: 40x60cm Material: Etileno Vinil Acetato (EVA) com camada de glitter colada na superfície	BE ART	Unidade	5.580	R\$ 2,42

Detentora: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.663.568/0001-09.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B4057DEE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
042	Tecido Helanca Material: Helanca Cor: Branca, Preto, Marrom, Rosa, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul, Roxo, Laranja, Lilás Largura: 1,15 m Comprimento: 1,85 m Apresentação: Rolo de 50 metros	ADAR	Metro	29.150	R\$ 6,65

Detentora: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.356/0001-74.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D390E4F4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Argila Vermelha Escolar, 1kg	VILAGE	Unidade	1.020	R\$ 2,50

Detentora: BRINQUEDOLÂNDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.199.551/0001-83.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A3B0DE87

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
031	Balão nº 9 Material: Látex Cor: Branco Apresentação: Pacote com 50 unidades	HAPPY DAY FOLIA	- Pacote	5.720	R\$ 8,23
032	Balão nº 9 Material: Látex Cor: Vermelho Apresentação: Pacote com 50 unidades	HAPPY DAY FOLIA	- Pacote	5.720	R\$ 8,35
033	Balão nº 9 Material: Látex Cor: Azul Apresentação: Pacote com 50 unidades.	HAPPY DAY FOLIA	- Pacote	5.720	R\$ 8,35
034	Balão nº 9 Material: Látex Cor: Verde Apresentação: Pacote com 50 unidades	HAPPY DAY FOLIA	- Pacote	5.720	R\$ 8,35
035	Balão nº 9 Material: Látex Cor: Rosa Pink Apresentação: Pacote com 50 unidades	HAPPY DAY FOLIA	- Pacote	5.720	R\$ 8,23

036	Balão nº 9 Material: Látex Cor: Roxo Apresentação: Pacote com 50 unidades	HAPPY DAY FOLIA	-	Pacote	5.720	R\$ 9,00
037	Balão nº 9 Material: Látex Cor: Lilás Apresentação: Pacote com 50 unidades	HAPPY DAY FOLIA	-	Pacote	5.720	R\$ 8,23
038	Balão nº 9 Material: Látex Cor: Laranja Apresentação: Pacote com 50 unidades	HAPPY DAY FOLIA	-	Pacote	5.720	R\$ 8,24
039	Balão nº 9 Material: Látex Cor: Preto Apresentação: Pacote com 50 unidades	HAPPY DAY FOLIA	-	Pacote	5.720	R\$ 8,23
040	Balão nº 9 Material: Látex Cor: Rosa Baby Apresentação: Pacote com 50 unidades	HAPPY DAY FOLIA	-	Pacote	5.720	R\$ 8,23
041	Balão nº 9 Material: Látex Cor: Amarelo Apresentação: Pacote com 50 unidades	HAPPY DAY FOLIA	-	Pacote	5.720	R\$ 8,24

Detentora: CARLOS ENRIQUE LUSSANI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.941.698/0001-78.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5CD6961C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
044	Pasta sanfonada de acrílico Capacidade:12 divisórias Formato: A4	ACP	Unidade	5.120	R\$ 11,44
058	Placa de Isopor Dimensões: 1,00 m x 0,50 m x 1 cm Material: Poliestireno Expandido (EPS)	STYROFORM	Unidade	500	R\$ 2,61

Detentora: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.623/0002-03.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2FEE2838

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
018	Plástico Polaceal Tamanhos disponíveis: A4, A3, A5, A6 Abertura: Com abertura Apresentação: Caixa com 100 unidade	masterprint	Caixa	3.003	R\$ 54,00
024	Caderno Horizontal Meia Pauta Tipo: Horizontal, meia pauta Material: Celulose vegetal Número de folhas: 96 folhas Gramatura das folhas: 56 g/m² Gramatura da capa: 63 g/m² Encadernação: Brochura Capa: Dura com laminação brilho Indicação de uso: Alfabetização e caligrafia	tamoio	Unidade	3.000	R\$ 6,14

029	Palito rolo fino (churrasquinho) Material: Madeira Comprimento: 20 cm Aplicação: Churrasco Características adicionais: Liso e sem rebarbas Apresentação: Pacote com 100 unidades	theoto	Pacote	5.000	R\$ 1,73
047	Grampeador Profissional Finalidade: Madeira/tapecaria Tipo: Tapeceiro Material: Aço reforçado Uso: Profissional/manual	leonora	Unidade	553	R\$ 30,00
057		isoporlandia	Unidade	500	R\$ 7,80

Detentora: 46.720.329 CLEUSA REGINA MUSSOI, inscrita no CNPJ sob o nº 46720329000128.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3EC3EEAC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
023	Papel de Desenho Tamanho: A4 Cor: Branco Apresentação: Pacote com 100 folhas Papel sulfite	CHAMEX/SYLVAM O	Unidade	8.250	R\$ 4,99

Detentora: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CF8E7AD2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
025	Caixa Organizadora Formato: Retangular Capacidade: 50 litros Cor: Transparente Apresentação: Com tampa e trava	UNINJET	Unidade	835	R\$ 52,95
043	Porta-caneta de acrílico Dimensões: 155 mm (largura) x 52 mm (altura) Uso: escritório Detalhe: possui 2 divisórias	MAXCRIL	Unidade	1.120	R\$ 6,99
050	Papel Fotográfico Glossy Formato: A4 Acabamento: Brilhante (Glossy) Tipo: Papel fotográfico Quantidade: Pacote com 50 unidades Uso: Impressões de alta qualidade	BRW	Pacote	3.105	R\$ 9,48

Detentora: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.232.778/0001-64.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:55A24694

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
026	Fita Mimosa Largura: 10 mm Apresentação: Pacote com 10 unidades Cor: Diversas Tipo: Fina	td	Unidade	1.000	R\$ 3,60
027	Fita Mimosa Largura: 22 mm Cor: Diversas Tipo: Grossa Apresentação: Pacote com 12 unidades	td	Pacote	1.000	R\$ 6,60
054	Quadro de Avisos Material do painel: Cortiça Dimensões: 60 cm (comprimento) x 40 cm (largura) Moldura: Alumínio Finalidade: Anexar avisos, lembretes	cortiarte	Unidade	400	R\$ 34,50

Detentora: Litoral Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.637.198/0001-45.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CBB4CF78

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	Caderno de Brochura Capa: Capa dura Número de folhas:96 Folhas Encadernação: Páginas fixas e resistentes, com possível lombada para identificação. Tamanho: Maior que cadernos comuns, cerca de 20 x 27,5 cm (próximo ao A4).	JANDAIA/JANDAIA	Unidade	5.100	R\$ 5,39
015	Livro Ata Capa: Capa dura na cor preta Número de folhas: 100 folhas Gramatura: 56 g/m² Encadernação: Páginas numeradas e pautadas Tamanho: Cerca de 22 x 31 cm	SAO DOMINGOS/SAO	Unidade	3.070	R\$ 9,14
016	Livro de Ponto Capa: Capa dura na cor preta Número de folhas: 100 folhas Encadernação: 4 assinaturas Tamanho: Cerca de 21,6 x 33 cm Uso: Administrativo	SAO DOMINGOS/SAO	Unidade	2.000	R\$ 13,99
021	Giz de Lousa Colorido Apresentação: Caixa com 64 unidades Cor: Colorido (cores variadas)	KOALA/DELTA/KOALA/DELTA	Caixa	2.030	R\$ 3,74
030	Transferidor Escolar (régua) Material: Poliestireno Graduação: 0 a 180º Características adicionais: Transparente, divisão em milímetros	WALEU/MAXCRIL/WALEU/MAXCRIL	Pacote	2.000	R\$ 0,50

Detentora: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.310.852/0002-61.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4E43E8F3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
046	Caderno de Caligrafia Finalidade: Escrita/caligrafia Dimensões: 20 x 14,5 cm Número de folhas: 40	NEOMUNDI	Unidade	5.000	R\$ 1,50
052	Perfurador de Papel Furos: 2 furos de 6 mm Espaçamento entre furos: 80 mm Capacidade: Até 25 folhas (75g/m²)	NEOMUNDI	Unidade	1.080	R\$ 10,65

Detentora: Printsul Comércio Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.032.430/0001-13.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7D7FD972

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 277/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
007	Cola Glitter Ponta fina Embalagem: 35g Cor: Diversas	pira	Unidade	30.300	R\$ 1,50
045	Bobinas Polaseal Finalidade: Plastificação Dimensões: 23 cm x 60 m Espessura: 0,05 mm	masterprint	Unidade	2.650	R\$ 55,95
049	Papel Adesivo Formato: A4 Quantidade: Pacote com 50 unidades Tipo: Adesivo	masterprint	Pacote	3.005	R\$ 11,59
051	Papel Fotográfico Glossy Adesivo Formato: A4 Gramatura: 130g/m² Acabamento: Brilhante (Glossy) Tipo: Adesivo (autocolante) Quantidade: Pacote com 50 folhas	masterprint	Pacote	3.105	R\$ 17,80

Detentora: TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.057.203/0001-40.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BBF01957

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 290/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza para a SME, STDE, SMS, SGIP, SMADU, SCDL, SCD e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
010	Kit Mop giratório com Cesto Centrifugo Capacidade Total: 8 litros Compartimentos : Um para água e outro para a centrifuga Cesto Centrifugo: Inox, proporciona maior durabilidade e secagem rápida do refil de microfibra Cabo: Comprimento de 140 cm, ideal para alcance e praticidade na limpeza	ELITE	Unidade	333	R\$ 45,29
018	Soda Cáustica Granulada Forma: Granulado Peso: 1 kg Aplicação: Indicada para desobstrução de tubulações, limpeza pesada e processos industriais	LIPOM	Unidade	3.800	R\$ 14,01
020	Escova de vaso sanitário com cabo plástico Material do Corpo: Plástico Material das Cerdas: Náilon Formato: Arredondado Cor: Branco	UC	Unidade	2.825	R\$ 3,07

Detentora: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.978.129/0001-00.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5BF1D3F2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 290/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza para a SME, STDE, SMS, SGIP, SMADU, SCDL, SCD e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
005	Lustra Móveis Composição: Base de silicone Aroma: Lavanda Aspecto físico: Pastoso Embalagem: Frasco com 200 ml	PROQUILL	Unidade	22.510	R\$ 2,40

Detentora: KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.403.752/0001-50.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D9BC6FA0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 290/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza para a SME, STDE, SMS, SGIP, SMADU, SCDL, SCD e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Kit balde com Esprededor amarelo Capacidade do Balde: 33 litros Tipo de Esprededor: Pressão horizontal Material do Balde: Plástico Material do Esprededor: Plástico Material da Base: Plástico Cor: Amarelo vibrante Cabo de transporte: Facilita o manuseio e a mobilidade durante o uso	nobre	Unidade	489	R\$ 310,00
012	Suporte PortaPapel Higiênico Material: PVC Formato: Redondo Comprimento: 151 mm Diâmetro: 24 mm Cor: Branca	TRILHA	Unidade	750	R\$ 24,00
013	Mop Pó Material: Fibras de algodão Gramatura: 300 g/m² Base do Mop: 80 cm Cabo: Alumínio, 1,50 m de comprimento Características Adicionais: Lavável e adaptável Aplicação: Ideal para limpeza eficiente de superfícies	TONK	Unidade	675	R\$ 99,00
017	Refil para Mop Úmido Material: Microfibra PESO: 340g Tipo: Refil para mop úmido com clipe de engate Aplicação: Limpeza úmida de pisos	BRUSMOP	Unidade	1.700	R\$ 15,00
027	Aspirador de Pó e Água Material: Aço inox Capacidade: 15 litros Tensão de Alimentação: 220 V Potência: 1800 W Aplicação: Ideal para limpeza úmida e seca	WAP/KARCHER	Unidade	044	R\$ 545,00

Detentora: DESKARTSUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08471046/0001-09.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9EC9ECB3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 290/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza para a SME, STDE, SMS, SGIP, SMADU, SCDL, SCD e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
019	Cloro em Gel Volume: 5 litros Aplicação: Indicado para limpeza, desinfecção. Forma: Gel	Det AC/Marqui	Unidade	4.400	R\$ 13,70

Detentora: DM DISTROBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.147/0001-39.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:895A69AB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 290/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza para a SME, STDE, SMS, SGIP, SMADU, SCDL, SCD e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
023	Escada Articulada de Alumínio – 12 Degraus Material: Alumínio Tipo: Articulada Quantidade de Degraus: 12 unidades Altura Máxima: 3,50 m Tratamento Superficial: Pintura epóxi anticorrosiva Características Adicionais: Degraus antiderrapantes para maior segurança Calço de borracha para melhor aderência ao solo	MOR	Unidade	067	R\$ 409,99

Detentora: NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.034.228/0001-14.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D99EDF9D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 290/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza para a SME, STDE, SMS, SGIP, SMADU, SCDL, SCD e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
025	Lavadora de Alta Pressão Profissional Pressão: 2.500 lb Tensão: 110/220 V Potência Consumida: 1,5 kW Tipo: Lava-jato	Lavor	Unidade	045	R\$ 1.093,31

Detentora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7442D235

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 290/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza para a SME, STDE, SMS, SGIP, SMADU, SCDL, SCD e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	Sapólio Líquido Tipo: Saponáceo líquido cremoso Finalidade: Remove manchas e dá brilho sem riscar Volume: 250 ml	Benfort/Alpha	Unidade	24.530	R\$ 2,38
009	Borrifador Capacidade: 500 ml Tipo: Spray Material: Plástico	Videquimica	Unidade	5.017	R\$ 2,49

Detentora: Videquimica Indústria e Comércio de Produtos Químicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 00.112.092/0003-63.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8649BB22

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores vinculado a Secretaria de Meio Ambiente.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	Colchão térmico digital grande - veterinário - medidas 100 cm x 50 cm. Forração interna em poliéster com proteção anti-chama; nylon plastificado e impermeável; controlador de temperatura. Tensão 220V. Garantia mínima 12 meses	Eleravet	Unidade	005	R\$ 293,17
005	Aquecedor de soro com controle digital Capacidade de 250 mL / 500 mL ou 1.000 mL a definir no momento da compra. Controle digital com mostrador display, temperatura de 35°C a 45°C. Confeccionada em nylon e velcro. Tensão 220V	Eleravet	Unidade	005	R\$ 395,16

Detentora: ELERA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.742.700/0001-00.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5EA72EF1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores vinculado a Secretaria de Meio Ambiente.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Ambu reanimador manual de silicone de uso veterinário, 500 mL. Especificações: 01 Reanimador de silicone 01 Máscara 01 Válvula limitadora de pressão (Pop-off) 01Kit reservatório oxigênio (saco, extensor e válvula).	GANACAK	Unidade	005	R\$ 149,89
003	Máquina de tosa e tosquiadeira profissional para pet shop com lâmina 40 (0,25mm), com dois níveis de velocidade, motor com potência igual ou superior a 45 watts, sistema de arrefecimento e ventilação, com filtro de ar removível, selo do INMETRO. Tensão 220V	pet mimado	Unidade	005	R\$ 800,00
007	Alicate cortador de unha para animais, tamanho G, comprimento: 15cm, largura: 4cm	bahwolf	Unidade	005	R\$ 31,93

Detentora: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A8C66AFB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores vinculado a Secretaria de Meio Ambiente.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
006	Otoscópio veterinário com luz branca com no mínimo 3 cones longos medindo 6 cm comprimento x 5 mm de diâmetro 6 cm de comprimento x 4 mm 1de diâmetro e 7 cm de comprimento x 8 mm de diâmetro alimentado por pilhas medias tipo C ou bateria recarregável com sistema de recarregamento da bateria incluso garantia mínima de 1 ano e lente removível para facilitar a higienização	Dad & Sons Surgical	Unidade	005	R\$ 474,70

Detentora: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.908/0001-27
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:596E88C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o Centro de Controle de Zoonoses e Vetores vinculado a Secretaria de Meio Ambiente.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Circuito Baraka em Silicone de uso veterinário. Especificações: Balão em silicone, traqueia em silicone de 15 X 300 mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo e uma máscara veterinária	Silicomed	Unidade	005	R\$ 125,00

Detentora: ZOR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.025.861/0001-08
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:93DA7F85

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026

Objeto: Registro de Preços para serviço de monitoramento e rastreamento veicular para a frota da Secretaria de Saúde e Secretaria de Meio Ambiente.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Contratação de empresa especializada em rastreamento e monitoramento veicular com GPS em tempo real com dispositivos em comodato	N/C	UNMES	870	R\$ 23,29

Detentora: SMART LOCAÇÃO E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.785/0001-03.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:519169FE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 113/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de informática destinados à SMS, SME, SMADU e SGIT.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
011	NÍVEL A LASER. Especificações técnicas mínimas. Nível a laser portátil com projeção de linhas (horizontal e vertical). Faixa de trabalho: até 10 metros de projeção visível de laser em superfície plana. Linhas projetadas: mínimo de duas linhas (01 horizontal e 01 vertical). Precisão de nivelamento: ± 0,3 mm/m tanto na direção horizontal quanto na vertical. Autonivelamento: capacidade de correção automática de pequenas inclinações (ex.: faixa de ± 4° ou similar). Cor do feixe: Verde. Classe do laser: Classe II de segurança conforme normas aplicáveis. Alimentação por 2 (duas) pilhas AA ou equivalente, com autonomia compatível com operação contínua. Base: pode contar com fixação magnética e/ou rosca padrão 1/4" para montagem em tripé (tripé opcional). Corpo resistente, de fácil manuseio e transporte, com proteção contra poeira e respingos. O equipamento deve ser entregue com suporte magnético, bolsa ou estojo para transporte e manual de instruções. Produto novo, lacrado, acompanhado de manual de uso. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Ironhoof	Unidade	009	R\$ 269,99

Detentora: 62 372 355 GABRIEL SANTOS BIER, inscrita no CNPJ sob o nº 62372355000169.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A8644DC3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 103/2025 – EDITAL Nº 374/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para hospedagem e recolhimento de cães encontrados soltos em vias públicas, em

situação de abandono, maus-tratos, vulnerabilidade ou feridos no Município de Capão da Canoa/RS. LIMITE PARA PROPOSTAS: Do dia 25/05/2026 a 25/05/2027. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O processo ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:10B76A23

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026 - EDITAL Nº
375/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a execução de obras e serviços envolvendo a instalação de equipamentos para implementar o PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio na E.M.E.F. Luís Cláudio Magnante. **LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h00min do dia 01.06.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:49463FC6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 297/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) dias, até a data de 01 de junho de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.

Fica adicionado o valor de R\$ 164.640,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos) o centímetro/coluna, totalizando 8.000 (oito mil) centímetros/coluna, referente à renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato.

VIGÊNCIA: 01/07/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:245D94F3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 004 AO TERMO DE FOMENTO
605/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: SOCIEDADE AMIGOS DO BALNEÁRIO ARAÇA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do Termo de Fomento pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 14 de junho de 2026, de acordo com os despachos nº 105 e nº 106.

Fica readequado o Plano de Trabalho conforme anexo no processo administrativo, citado no despacho nº 107.

VIGÊNCIA: 17/08/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:E6E2DB3C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 005 AO CONTRATO 300/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: FREENETWORKS SOLUÇÕES LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 22 de maio de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Fica adicionado o valor de R\$ 3.390.208,08 (três milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e oito reais e oito centavos), totalizando a quantidade de 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

VIGÊNCIA: 22/05/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D37D9732

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 021 AO CONTRATO 288/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: I.A GERLACH CONSTRUCOES.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 19 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 19/06/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso V, c/c § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:53E9F122

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 187/2026 – EDITAL Nº 353/2026**

OBJETO: Prestação de serviços continuados de licenciamento de uso de Sistema Informatizado de Gestão em Saúde Pública, na modalidade Software as a Service (SaaS) em nuvem, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, para informatizar e integrar toda a rede de atenção da Secretaria Municipal de Saúde de Capão da Canoa (Atenção Básica, Especializada, Urgência/Emergência e Assistência Farmacêutica). **LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até as 14h00min do dia 01.06.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:BBD64F28

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 188/2026 – EDITAL Nº 354/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para disponibilização de caminhão tanque sugador, com operador habilitado, destinado à sucção e rebaixamento temporário de chorume no sistema de drenagem do Aterro Sanitário do Município de Capão da Canoa/RS. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 01.06.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:8A2A7F4A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 189/2026 – EDITAL Nº 355/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de botijão criogênico e fornecimento parcelado de nitrogênio líquido medicinal para o abastecimento de aparelhos de criocautério no Centro de Especialidades da Secretaria de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 02.06.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:39E1CD83

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 190/2026 – EDITAL Nº 356/2026**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lixeiras adesivadas para a SMADU, SAIS, SGIT e STDE. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:EC21C638

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 191/2026 – EDITAL Nº 357/2026**

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, tipo caminhão leve para transporte de cargas para a Secretaria do Turismo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia

28.05.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:00A94B7F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.244/2026**

Número do contrato: 292/2026.

Objeto: Credenciamento de empresa especializada em Serviços Veterinários de emergência e eletivos, para cães e gatos recolhidos pelo canil municipal de Capão da Canoa/RS, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Contratada: **CLINICA VETERINARIA SOARES E FLORES LTDA.**

CNPJ: 49.623.516/0001-81.

Valor: R\$ 7.436,01 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo).

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C2F63B5B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.674/2026**

Número do contrato: 293/2026.

Objeto: Locação de pirâmides, para o evento ao Projeto Arena de Esportes, na Praça Flávio Boianovski em Capão da Canoa, nos entre maio e junho de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **PR INDUSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.**

CNPJ: 90.705.922/0001-97.

Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:A4122BBD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.821/2026**

Número do contrato: 294/2026.

Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização, palco, grades, gerador e painel de LED, para a final da Taça Paulo Neto, no Ginásio Otto Birlm em Capão da Canoa, nos dias 15 de maio de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **GERASONS SONORIZACAO LTDA.**

CNPJ: 94.083.797/0001-81.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:29E9B07B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.821/2026

Número do contrato: 295/2026.
Objeto: Contrato é a Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia para a final da Taça Paulo Neto, no Ginásio Otto Birlen em Capão da Canoa, nos dias 15 de maio de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.
Contratada: **RAIO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.**
CNPJ: 32.239.707/0001-41.
Valor: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3CFDA929

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

EDITAL Nº 358/2026

EDITAL DE AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO A
NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA URBANA.

Considerando que a Lei Municipal nº 3.522/2020, em seu artigo 5º prevê multa equivalente a 07 (sete) PTM, atualmente correspondendo à R\$1.230,00 pelo descumprimento da notificação de Limpeza Urbana;

O município de Capão da Canoa/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, resolve:

Autuar os proprietários de Imóveis abaixo listados, a no prazo máximo de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário ora constituído nesta Prefeitura Municipal, ou a interpor defesa no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste edital, pelo descumprimentos das notificações indicadas:

Nome	Notificação	Auto de Infração	Setor/Quadra/Lote
HENRIQUE RAIZLER	118/25	002/26	365.0041.013.000
LILIANA CALORE BRENNER	032/25	003/26	339.0046.004.000
SUCESSAO DE IVAN DIAS DE MELLO	139-L/25	004/26	352.0035.001.000
EMPREENDEIMENTOS STARKE LTDA	110-L/25	005/26	352.0057.006.000
LUIS ANDRE DA SILVA	120-L/25	006/26	346.0022.007.000
ISRAEL RAMA BENETTI	121-L/25	007/26	346.0023.018.000 346.0023.019.000
RAFAELA SILVEIRA LINHARES LOPES	125-L/25	008/26	335.0005.0015.000
REMIR BORDIN	131-L/25	009/26	365.0059.008.000
EDITH CRESCENCIO DE MATOS	132-L/25	010/26	349.0071.014.000;
SUCESSAO DE IVAN DIAS DE MELLO	139-L/25	011/26	352.0035.001.000
MARTA CATARINA DE MELLO	140-L/25	012/26	352.0035.022.000
NELSON VALENCIO ALVES	141-L/25	013/26	352.0055.008.000
MARI KALIKOWSKI DE ALBUQUERQUE	143-L/25	014/26	343.0048.018.000.
ANTONIO FRANCISCO DO COUTO	144-L/25	015/26	352.0048.009.000.
NINA ROSA MARTINEZ FAGUNDES	147-L/25	016/26	352.0049.019.000.
ELIZANE SCHWARTZHAUPT	150-L/25	017/26	334.0114.011.000.
SANDRA MARIA DE MATOS	162-L/25	018/26	360.0030.015.000 360.0030.016.000
ANDREI GRANT DE OLIVEIRA	163-L/25	019/26	352.0050.012.000 352.0050.013.000
AURIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	164-L/25	020/26	352.0056.001.000 352.0056.002.000 352.0056.003.000

			352.0056.004.000 352.0056.005.000 352.0056.006.000
ARNALDO EMILIO DORNSBACH	142-L/25	021/26	352.0055.009.000.
BERNARDO MARTINS DE ANDRADE	123-L/25	022/26	343.0026.009.000
ALIRIO GONCALVES	127-L/25	023/26	346.0055.025.000 346.0055.026.000
JOSE CARLOS ESTEFENON	156-L/25	024/26	363.0006.002.000 343.0062.023.000
ALÍRIO GONÇALVES	119-L/25	025/26	346.0055.007.000
ROQUE ALEXANDRE FROZZA	151-L/25	026/26	335.0151.015.000 335.0151.016.000 335.0151.017.000
LUCIANE DAMASCENO TREVISANI SERRA	066-L/25	027/26	352.0050.010.000

Capão da Canoa-RS,13 de Maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

LUIS ROBERTO TREPTOW DA ROCHA
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Andréia Obilda Oliveira da Silva
Código Identificador:5FB4C0FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Dispensa de Licitação nº 11/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de licença de uso do software SketchUp Pro**, às **08h15min** do dia **20 de maio de 2.026**.

Dispensa de Licitação nº 12/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Mini Berços para EMEI Mundo Criança**, até às **08h00min** do dia **21 de maio de 2.026**.

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0300EB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **aquisição de equipamentos e acessórios destinados à implantação de sistema de sinalização digital (transmissão de conteúdo institucional) em pontos de acesso público do Município**, às **08h15min** do dia **27 de maio de 2.026**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:26BA8417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestra educativa no âmbito da campanha maio laranja, voltada à conscientização e ao enfrentamento da violência, do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, promovida pela secretaria de assistência social, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo. Contrato nº: 52/2026 Contratado: ROSIMAR ANGST PALESTRAS TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 62.419.376/0001-92 Valor Total: R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais).

Cerro Largo, 14 de maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:A5B586CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geologia e engenharia, destinados à elaboração de estudo de locação, elaboração de projeto de poço tubular, acompanhamento e fiscalização da perfuração e emissão de laudo de conclusão de poço tubular, para atendimento das demandas do Município, contemplando dois poços tubulares, promovida pela secretaria de assistência social, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo. Contrato nº: 54/2026 Contratado: PAULO A. MOSCON E CIA LTDA ME. CNPJ: 11.164.925/0001-94 Valor Total: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Cerro Largo, 14 de maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:DCD820F3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 40/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de extintores de incêndio instalados nos prédios públicos do município, tendo como contratada a empresa EXTINTORES BARELLA LTDA, pelo valor total de R\$ 12.265,00 (doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Cerro Largo, 14 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:50E28ABB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 42/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de leiva de grama para uso no campo de futebol do parque municipal de exposições deste município, tendo como contratada a empresa GRAMEIRA TERRA VERDE LTDA, pelo valor total de R\$ 21.855,00 (vinte um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Cerro Largo, 14 de Maio de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:61E0992B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA 008-2026

Prefeitura Municipal de Charqueadas

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1861/2026**, para aquisição emergencial de medicamentos e materiais ambulatoriais, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 20/05/2026 às 09h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 20/05/2026 às 09h01min

DATA ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 20/05/2026 às 15h01min.

O cadastramento das propostas é pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 15 de maio de 2026.

RONALDO VIEIRA CABRAL
Secretário Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:8F4C0C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line da legislação municipal, mediante disponibilização de sistema informatizado específico e exclusivo, para atendimento das necessidades do Município de Chiapetta – RS.

CONTRATO: 110/2026

VALOR: R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais)

CONTRATADA: CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 17.875.435/0001-82

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:5D9D9706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
SM ALUGUEL SOCIAL

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO:Inexigibilidade CONTRATO Nº 28 Nº 36 2026 2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11 CONTRATADA: Ezio Daniel Pereira. 178.965.090-91 OBJETO: Locação de imóvel. VALOR: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . VIGÊNCIA: 30/04/26 31/12/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:3147F3AB

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
SM TORNEI XADREZ

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO

TIPO:Inexigibilidade
Nº 38 2026

CONTRATO Nº292026

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA:

AGUSTIN JARDEL DA ROSA RIBEIRO 00868800040

30.579.588/0001-40

OBJETO:

Tornei de Xadrez

VALOR:

R\$ 3.350,00

(três mil trezentos e cinquenta reais)

PAGAMENTO:

À vista, após conclusão do objeto .

VIGÊNCIA:

04/05/26 10/05/26

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:7E3E6568

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TF ALUGUEL SOCIAL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 36/02026 DISPENSA Nº 3/02026

CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO:

OBJETO:Locação de imóvel. 9,0 MES Locação de imóvel. 8.500,00 76.500,00

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO. PRAZO: imediata VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 03 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO. 0301 4 122 4

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V 216 339036150000 Chuí-RS, 30/04/2026 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica Quinta-Feira, 30 de abril de 2026

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:3286A890

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TF TORNEI XADREZ

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 38/02026 DISPENSA Nº 4/02026

CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11

CONTRATADO:AGUSTIN JARDEL DA ROSA RIBEIRO 00868800040

OBJETO:Tornei de Xadrez Tornei de Xadrez 3.350,00 3.350,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR PRAZO: imediato VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) FORMA DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do órgão Unidade Função Sub função Projeto /Atividade Despes a Categoria Econômica 08 SECRETARIA MUNIC. ESPORTES,CULT.E TUR DE 0801 27 812 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I 83 1490 339039050000 Chuí-RS, 04/05/2026 Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica Segunda-Feira, 04 de maio de 2026

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:08F1DEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/ 2026, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM NO ACESSO DA LINHA 8 DE CORONEL BARROS/RS, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 896616/2019/MTUR/CAIXA**. Abertura ocorrerá no dia **01 de junho de 2026** , as 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site <https://www.coronelbarros.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> Coronel Barros, em Quarta-Feira, 14 de maio de 2026

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:53242885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 26/2026 –
OXIGÊNIO MEDICINAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 26/2026 –
OXIGÊNIO MEDICINAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de eventual e futura aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 29 de maio de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 13 de maio de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
 Prefeito

Publicado por:
 Marisa Niedermayer
Código Identificador:CA0303B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: JOHNY MAITO LTDA
CNPJ Nº 31.112.3551/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção no trator Massey MF291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 9.998,99 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

Cotiporã/RS, 14 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:26370E25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

CONTRATADA: VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 03.261.822/0001-14

VALOR: R\$ 2.867,40 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 14 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:C5F287C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA

CNPJ: 59.549.786/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para inserção publicitária em guia regional de serviços, de acordo com a demanda formalizada pelo Gabinete do Prefeito.

VALOR: R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

Cotiporã, 14 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:B9B62404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152, DE
14 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: JOHNY MAITO LTDA

CNPJ Nº 31.112.3551/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção no trator Massey MF291, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 096/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

VALOR: R\$ 9.998,99 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

Cotiporã/RS, 14 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:42C38473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 154, DE
14 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VINHEDOS REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 03.261.822/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 098/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 2.867,40 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 14 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:8B8FD5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 153, DE 14 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA

CNPJ nº 59.549.786/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para inserção publicitária em guia regional de serviços, de acordo com a demanda formalizada pelo Gabinete do Prefeito.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 097/2026.

VALOR: R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)

Cotiporã, 14 de maio de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C629B1FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO Nº 44/2024**

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO Nº 44/2024

CONTRATADA: RENAN PIGATTO LTDA

OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM SISTEMA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO COM IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SOLUÇÕES ATRAVÉS DE RECURSOS TECNOLÓGICOS VISANDO O APRIMORAMENTO E A EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS EM GERAL DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

ADITIVO: 07/05/2026 VIGÊNCIA: 07/05/2027

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: **RENAN PIGATTO LTDA**

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:FF293058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO Nº 54/2022**

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO Nº 54/2022

CONTRATADA: CLARO S/A

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMP – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM INTERNET MÓVEL ILIMITADA, COM RESPECTIVOS SIMCARDS, NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM COBERTURA DE NO MÍNIMO 3G/4G OU SUPERIOR.

ADITIVO: 14/05/2026 VIGÊNCIA: 13/05/2027

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: EDUARDO BIEDERMANN

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:92912ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO Nº 90/2025**

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2026 AO CONTRATO Nº 90/2025

CONTRATADA: DAKOTA CONSTRUTORA LTDA

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR + MÃO DE OBRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMAFÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA “A CASA É SUA” CONVÊNIO FPE Nº 5709/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

VALOR: R\$ 28.935,72 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS COM SETENTA E DOIS CENTAVOS)

ADITIVO: 14/05/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: EVERTON LUIS PEDRETTI

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:4C1C93DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06/2026 AO CONTRATO Nº 90/2025**

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2026 AO CONTRATO Nº 90/2025

CONTRATADA: DAKOTA CONSTRUTORA LTDA

OBJETIVO: SUPRESSÃO DE MATERIAL + MÃO DE OBRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMAFÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA “A CASA É SUA” CONVÊNIO FPE Nº 5709/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

VALOR: R\$ 4.887,84 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS COM OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ADITIVO: 14/05/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: EVERTON LUIS PEDRETTI

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:C82A00F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 08/2026 AO CONTRATO Nº 140/2022**

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2026 AO CONTRATO Nº 140/2022

CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS (MÓDULO GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO).

OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA VALOR R\$ 484,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATROS REAIS) MENSAIS

ADITIVO: 14/05/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: PAULO JONAS ZANOELO

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:E1D3C0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO 09/2026 AO CONTRATO Nº 140/2022

ESPÉCIE: ADITIVO 09/2026 AO CONTRATO Nº 140/2022
CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

OBJETIVO: REDUÇÃO DE VALOR POR SUPRESSÃO DE ITENS (MÓDULO CONTROLE AGROPECUÁRIO).

OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA VALOR R\$ 378,87 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS COM OITENTA E SETE CENTAVOS) MENSAIS

ADITIVO: 14/05/2026

ASSINAR: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: PAULO JONAS ZANOELO

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
 Código Identificador: 85EF5111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 260/2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO Nº 3/2026

EDITAL Nº 260/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE ESTÁGIO Nº 3/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Processo para seleção de estudantes objetivando a contratação para vagas de estágio e cadastro de reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa NOTABILI ESTÁGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, pela Lei Municipal nº 2.676/2011, Lei Federal 11.788/2008 e pelas demais disposições legais vigentes.

A publicação oficial deste Edital dar-se-á no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 424, nesta cidade e no Diário Oficial do Município.

A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá pela internet sites www.notabilirh.com.br e www.crissiumal.rs.gov.br.

CAPÍTULO I – DO ESTAGIO E VAGAS

O Processo Seletivo destina-se à contratação para vagas de estágio existentes e formação de cadastro de reserva para as vagas que vierem a surgir, de acordo com a tabela abaixo, no respectivo prazo de validade.

CURSOS	NÍVEL	VAGAS	CARGA EM HORAS SEMANAIS	VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO EM R\$
PEDAGOGIA	NS	CR	30	1.427,57
NÍVEL MÉDIO	NM	CR	30	1.213,43

CR – Cadastro de Reserva: destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente certame.

Seguro: Em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 – Lei dos Estágios, Art. 9º, inciso IV, os estagiários contarão com seguro contra acidentes pessoais, nas coberturas básicas por morte ou invalidez

permanente por acidente, válido 24 horas por dia, enquanto perdurar o respectivo contrato de estágio.

Vínculo empregatício: Em conformidade com a Lei Federal 11.788/08 – Lei dos Estágios, Art. 3º, *caput*, o estágio não cria vínculo empregatício.

Este Processo Seletivo destina-se a estudantes residentes nos município de Crissiumal, Horizontina, Dr. Maurício Cardoso, Tiradentes do Sul, Três Passos, Humaitá, Nova Candelária e que estejam com frequência regular em Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio, interessados em assumir vagas de estágio não obrigatório e remunerado no Município.

A seleção será executada pela análise do boletim escolar e ou acadêmico emitido pelas Instituições de Ensino, e de demais informações conforme item 3.4.3 deste Edital. Serão pontuadas experiências e habilidades certificadas quando houver.

A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes e das que vierem a surgir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO/EVENTO	DATA/EVENTO
Publicação do Edital do Processo Seletivo e abertura das inscrições.	14/05/2026
Período de inscrições pela internet, através do site www.notabilirh.com.br	19/05/2026 a 31/05/2026
Divulgação Preliminar dos Inscritos	02/06/2026
Prazo para recursos contra as Inscrições Preliminares	03/06/2026
Divulgação dos inscritos homologados	04/06/2026
Encaminhamento da documentação pelos candidatos	15/05/2026 a 03/06/2026
Divulgação da classificação preliminar por curso	10/06/2026
Abertura de prazo para recursos contra a classificação preliminar	11/06/2026
Divulgação da classificação definitiva	15/06/2026
Homologação Final do Processo Seletivo	15/06/2026

Todas as publicações serão divulgadas nas datas estipuladas neste Cronograma, no Quadro de Publicações Oficiais do Município da Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Presidente Castelo Branco, 424, nesta cidade, e no Diário Oficial do Município - DOM. A divulgação, em caráter meramente informativo, ocorrerá nos sites www.notabilirh.com.br e www.crissiumal.rs.gov.br.

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado por decisão da gerência da Notabili Estágios e Recursos Humanos, bem como pela Administração Municipal, observando o prazo mínimo de 48h de antecedência ao evento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade, caso venha a ocorrer.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

Os candidatos deverão inscrever-se nas áreas de estágio correspondentes aos seus respectivos cursos, somente pela *internet* e de forma gratuita.

3.3 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 19/05/2026 a 31/05/2026

3.4 DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET: as inscrições via *internet* deverão ser realizadas, pelo site www.notabilirh.com.br.

3.4.1 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site <https://www.notabilirh.com.br>, clicar em “Processos Seletivos”, em seguida localizar o banner do Processo Seletivo do Município de Crissiumal, e clicar em “Formulário de Inscrições”.

3.4.2 Após a inscrição o candidato deve efetuar o cadastro no portal da Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, acessando o mesmo site www.notabilirh.com.br, em seguida clicando em “Estudantes” e

após “**Faça seu Cadastro**”. Este cadastro será obrigatório para a homologação das respectivas inscrições.

3.4.3 Concluída a inscrição, o candidato deve enviar para o email copia_recrutamento@notabilrh.com.br os seguintes documentos em cópia PDF:

3.4.3.1 Boletim acadêmico do último semestre da sua Instituição de Ensino, contando no mínimo com as informações que serão pontuadas conforme abaixo e comprovantes de atividades extracurriculares se houver:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ENSINO MÉDIO	PONTOS	ENSINO SUPERIOR	PONTOS
BOLETIM ESCOLAR		BOLETIM ACADÊMICO	
Média das notas	80	Média das notas	80
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES		ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	
Estágio não obrigatório	15	Estágio não obrigatório	15
Idiomas	5	Idiomas	5
TOTAL	100	TOTAL	100

3.4.3.2

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Comprovante de Residência.
- Atestado de matrícula ano 2026.

3.5 O Município de Crissiumal e a Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda não se responsabilizam por inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Também não se responsabilizam pela homologação de inscrições de candidatos que não enviaram por email as informações constantes no item 3.4.3 deste Edital (até dia 03/06/2026).

3.6 São requisitos para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (Contrato de Estágio), a serem apresentados ao ao Setor de Recursos Humanos do Município quando da contratação, além dos documentos exigidos pelo item 3.4.3 deste Edital:

Ter no **mínimo 16 anos** de idade, até a homologação dos candidatos selecionados.

Estar **devidamente classificado** no processo seletivo;

Possuir **cadastro junto ao Agente de Integração** – Notabili Estágios e Recursos Humanos;

Ter **aptidão física e mental** para o exercício das atividades;

Estar **regularmente matriculado em instituição de ensino** e frequentando o curso na área a qual concorreu;

Os candidatos alunos de cursos de nível superior **não devem estar cursando o último semestre dos respectivos cursos**, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário;

Não ter estagiado no município por mais de 18 meses.

Os candidatos deverão ter **disponibilidade para cumprir carga horária** de acordo com as necessidades da Administração Municipal; Os candidatos com deficiência terão direito a 10% da vagas de estágio disponibilizadas, sob condição das atividades serem compatíveis com a deficiência, comprovada por laudo médico indicando a CID respectiva e eventuais impedimentos laborais se houver.

3.6.1 ATENÇÃO: o candidato, para assinar o Termo de Compromisso de Estágio, deverá antecipadamente comprovar todos os requisitos acima elencados como também os exigidos no item 3.4.3 deste Edital. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

3.6.2 A eventual incompatibilidade de horários da vaga de estágio com os horários desenvolvidos pelo candidato na Instituição de Ensino é fator relevante que poderá inviabilizar a efetivação do mesmo.

3.7 O candidato fica ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pelo Município de Crissiumal e pela

Notabili Estágios e Recursos Humanos de modo compatível com as finalidades e necessidades da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao Processo Seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o tratamento e compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas devidas responsabilizações, multas e demais despesas que possa haver.

CAPITULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Após a análise da documentação referida no item 3.4.3 e demais itens, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, por curso/especialidade, empregando os critérios do mesmo item deste Edital.

4.1.1 Os candidatos que em 2026 estiverem cursando o 1º semestre do Ensino Superior ou do Ensino Médio, por não disporem de histórico escolar do último semestre do curso em que estudam serão classificados, **porém com nota 0 (zero)** e em caso de empate, obedecerão os critérios de desempate estabelecidos no item 4.2 deste Edital.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate processar-se-á sob os seguintes critérios:

Para todas as áreas de estágio, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

4.2.2 Após a aplicação deste critério, o desempate ocorrerá, conforme segue:

maior idade.

menor número de inscrição.

CAPITULO V – DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser formulados em conformidade com o Anexo deste Edital e deverão ser enviados tempestivamente no formato PDF para o e-mail contato@notabilrh.com.br.

5.2 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falha de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

5.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

5.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

5.5 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

5.6 Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste Edital serão indeferidos.

5.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva e pedido de reconsideração.

5.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizados no site da Notabili Estágios e Recursos Humanos: www.notabilrh.com.br, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

CAPITULO VI – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas disponibilizadas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos por curso. O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Município e no portal www.notabilrh.com.br, cadastro.

6.1 A publicação da convocação dos candidatos será feita por edital, publicado junto ao Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município:
www.crissiumal.rs.gov.br.

6.2 Os candidatos convocados terão o prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da publicação da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que será celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 2.676/2011. Caso o candidato não se apresente no prazo, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6.2.1 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, será desclassificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.

6.3 Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio os candidatos convocados, além dos requisitos exigidos pelo item 3.6, deverão apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos do Município:

a) Declaração ou atestado de frequência recente da Instituição de Ensino comprovando estar o candidato matriculado e com frequência no respectivo curso.

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

c) Comprovante de residência (cópia ou original).

d) Atestado de aptidão física e mental.

6.4 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no certame.

6.5 O estágio terá duração mínima de seis meses, podendo ser prorrogado 3 (três) vezes por igual período até completar, no máximo, 2 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

6.6 Ao candidato que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período remanescente até completar os 2 (dois) anos de estágio, desde que seja de no mínimo 6 (seis) meses.

6.7 Por ocasião da entrega dos documentos referidos pelo item 6.3.a, o candidato deverá firmar declaração da não participação concomitante em outro estágio, proporcionado por qualquer Unidade Concedente diversa.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes, devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Público.

7.2 A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3 A Administração poderá revogar este Processo Seletivo ou adotar providências para sanar qualquer irregularidade por razões de interesse público.

7.4 O presente Processo Seletivo tem validade por um ano, podendo ser renovado por igual período a critério da Administração Municipal.

Crissiumal, 14 de maio de 2026.

ROGER JOSÉ HABITZREITER

Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:174BF6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008-02/2026 - EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS.** Data de Abertura: **01/06/2026 às 08h30min.** Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.
Cruzeiro do Sul/RS, 15 de maio de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:A76EAFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº025/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei orçamentaria nº 1677/2025 e Lei 1708/2026.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação recurso Governo Federal, Convênio Lei Aldir Blanc e juros de aplicação financeira, no orçamento do Município, no valor total de R\$40.769,62 (quarenta mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.024- Manutenção da Cultura
826- 335043- 1124- subvenções sociais R\$ 14.000,00
827- 339048- 1124- auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 16.000,00
828- 339030- 1124- material de consumo R\$ 10.769,62

Total Geral R\$40.769,62

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação recurso Governo Federal, Convênio Lei Aldir Blanc e juros de aplicação financeira, no orçamento do Município, conforme segue:

Excesso de arrecadação:
468- 1719990102000000- 1124- Convenio Lei Aldir Blanc R\$39.252,14
419- 1321011144000000- 1124- Remuneração Depósitos Conv. Lei Aldir Blanc R\$ 1.517,48

Total geral R\$40.769,62

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 12 de Maio de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 12 de Maio 2026.

CELSO BUSATTO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:31C1B4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.708, DE 12 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, através de repasse de recurso do Governo Federal, Convênio Lei Aldir Blanc e juros de aplicação financeira, no orçamento do Município, no valor total de R\$ 40.769,62 (quarenta mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

2.024- Manutenção da Cultura

826- 335043- 1124- subvenções sociais R\$ 14.000,00

827- 339048- 1124- auxílios financeiros a pessoas físicas R\$ 16.000,00

828- 339030- 1124- material de consumo R\$ 10.769,62

Total Geral R\$ 40.769,62

(quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação com repasse de recurso do Governo Federal, Convênio Lei Aldir Blanc e juros de aplicação financeira, no orçamento do Município, conforme segue:

Excesso de arrecadação:

468- 1719990102000000- 1124- Convênio Lei Aldir Blanc R\$ 39.252,14

419- 1321011144000000- 1124- Remuneração Depósitos Con. Lei Aldir Blanc R\$ 1.517,48

Total geral R\$ 40.769,62

(quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 12 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/05/2026.

CELSO BUSATTO

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:BEC2D69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 178, DE 12 DE MAIO DE 2026

Nomeia membros para comporem a comissão municipal de seleção do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária para o cargo de Professor de Educação Física, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, conforme Edital nº 016/2026.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras municipais a seguir relacionadas para comporem a comissão municipal de seleção do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vaga temporária para o cargo de Professor de Educação Física, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, conforme Edital nº 016/2026.

Membros da Comissão:

Carine Andreia Anklam – Psicóloga.

Debora Aparecida Togni dos Santos – Professora.

Mara Cristina Sorgetz Rigo da Rocha - Professora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 12 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/05/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:0AE4B95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179, DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, para o fornecimento de pneus novos e câmaras de ar, conforme Processo Licitatório nº 28/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **RODRIGO VENDRUSCULO** e o Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte, **JULIANO DAVI HABITZREITER**, como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, para o fornecimento de pneus novos e câmaras de ar, conforme Processo Licitatório nº 28/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 12 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 12/05/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:D779E6E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

A servidora municipal **JANDERLI GRAFFUNDER**, no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social – CRAS, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/05/2026 a 23/05/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 12 de maio de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 12/05/2026.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Helio Lampert

Código Identificador:E29D1DD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 31/2026
Dispensa de Licitação nº 16/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes esportivos (camiseta, calção e meia) destinados aos alunos da escolinha de futebol do Município de Dois Irmãos das Missões/RS.

CONTRATO Nº 25/2026- BONEMANN CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.160.897/0001-44.

Vigência: 14/05/2026 até 60 dias.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:3A95773E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: CA Caczmareki LTDA, CNPJ nº 73.951.485/0001-72 e Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.069/0001-45.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.

Valor: R\$ 3.127,64 (três mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Dom Feliciano - RS, 14 de maio de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:7216377C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 20/2026 para Aquisição de materiais e equipamentos de informática para secretarias e departamentos. O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 28 de maio de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:893F8308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– ATLANTICA HIDROSSOLUÇÕES LTDA CNPJ nº 32.598.168/0001-37 Termo Aditivo 009/2026 - Contrato Administrativo nº 137/2025 – Pregão Presencial 022/2025 – Supressão de Valor, suprimindo o valor de R\$ 53.580,00. Assinatura: 13/05/2026

– ATLANTICA HIDROSSOLUÇÕES LTDA CNPJ nº 32.598.168/0001-37 Termo Aditivo 010/2026 - Contrato Administrativo nº 137/2025 – Pregão Presencial 022/2025 – Adição de Valor, aditando o valor de R\$ 3.940,00. Assinatura: 13/05/2026

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:01CDDFDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº055, DE 28 ABRIL DE 2026 –
LEGISLATIVO**

Autoriza a Mesa Diretora a conceder aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F4F9B5AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.480, DE 14 MAIO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:E78BD77E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.481, DE 14 MAIO DE 2026

Revoga a Lei nº 4.266, de 20 de dezembro de 2023.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:50A1D48F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.482, DE 14 MAIO DE 2026

Dispõe sobre a doação de bens móveis à Cooperativa de Trabalho de Reciclagem COOMCREAL LTDA.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:290EE070

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.483, DE 14 MAIO DE 2026 – LEGISLATIVO

Institui auxílio-alimentação aos Vereadores da Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul e dá outras providências.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:C13C2EF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.484, DE 14 MAIO DE 2026 – LEGISLATIVO

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Encruzilhada do Sul o projeto “Navio das Potencialidades Almirante João Cândido”, e dá outras providências.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:85D86D36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 633/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 25/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP, EXCETO ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **EQUIPAMENTOS** para **UNIDADES DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **28-05-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **28-05-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadaodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 14-05-2026.

EMANUEL GUTERRES NOBRE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:5C731CEA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, setor da Receita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 050/2025 (Código Tributário Municipal),

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul exige dos gestores que seja efetuada a cobrança de tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias e todas as receitas);

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que concomitante ao presente instrumento editalício, realizou-se a notificação por via postal e sendo que podem os respectivos contribuintes se encontrarem em local ou endereço incerto junto ao cadastro municipal ou não responderem a notificação preliminar retromencionada;

Considerando que a Administração de Encruzilhada do Sul busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

NOTIFICA os (as) contribuintes abaixo relacionados (as), **A REGULARIZAREM** sua situação fiscal junto ao Setor da Receita Municipal, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, no **PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar da publicação do presente edital, ou, em casos em que o pagamento já tenha sido efetuado, a apresentarem os comprovantes a repartição acima mencionada. Persistindo os débitos sem o devido adimplemento, os mesmos poderão ser objeto de **protesto extrajudicial**, inscrição junto aos **órgãos de proteção de crédito**, ou ainda, se cabível, de **ação judicial de execução fiscal**, em conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONTRIBUINTE(S)	CPF / CNPJ
60.094.112 LUCIANO CARDOSO DA SILVA	60.XXX.XXX/XXXX-80

ALINE DE SOUZA DA SILVA	054.XXX.XXX-65
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	200.XXX.XXX-49
CLAUDETE ROSSI LOPES	029.XXX.XXX-63
CLÉBER JESUS SILVEIRA SANTOS	413.XXX.XXX-91
CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA	11.XXX.XXX/XXXX-85
DIEGO MORAIS WASZELEWSKI	022.XXX.XXX-52
FREITAS UNIDAS MADRE BEL LTDA - ME	27.XXX.XXX/XXXX-30
IARA JANICE DE SOUZA VARGAS	679.XXX.XXX-87
IGOR OLIVEIRA SALGUEIRO	955.XXX.XXX-34
ILZA TERESINHA SANTOS NUNES	577.XXX.XXX-00
IZANA MENDES CASSABONI	950.XXX.XXX-34
JEAN OLIVEIRA DA ROSA	038.XXX.XXX-32
KATIANI MOTA DOS SANTOS	027.XXX.XXX-93
LINE TRANSPORTES LTDA - ME	03.XXX.XXX/XXXX-73
LISETTE FERLIN	207.XXX.XXX-20
LUIS EDUARDO TORNQUIST LTDA	13.XXX.XXX/XXXX-72
MARCELO AMARAL FREITAS JÚNIOR	044.XXX.XXX-14
MARIA JOAQUINA RODRIGUES ESCOUTO	661.XXX.XXX-25
NARA SOARES SILVEIRA	020.XXX.XXX-60
PLANO ASSIST. FAM UNIDAS MADRE BEL LTDA	42.XXX.XXX/XXXX-68
RAIANE DOS SANTOS CORREA	038.XXX.XXX-62
RENATA CARDOSO MESQUITA	033.XXX.XXX-92
RUFINO DO CARMO	482.XXX.XXX-91
VALDEMAR MACHADO MELO	405.XXX.XXX-72
WEBSTER ATAÍDES SOARES	037.XXX.XXX-60

Encruzilhada do Sul, 14 de maio 2026.

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA

Fiscal de Obras e Tributos

Matrícula 2771-5

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA

Secretário Municipal da Fazenda

Portaria nº 14.312/2025

Publicado por:

Lucas Romeira de Oliveira

Código Identificador:AC59E492

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025.**

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.453.927/0001-03, com sede administrativa na Av. Danilo Arlindo Lorenzi, nº 585, em Entre Rios do Sul/RS, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna público, para fins de que trata o item 7.5 e seguinte do edital de Chamamento Público/Credenciamento nº008/2025, que o sorteio dentre os até o momento credenciados, será realizado no dia 25 de maio de 2026, às 09:00horas, junto ao setor de compras e licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente, ou pelo telefone (54) 3194-0213 ou ainda pelo e-mail licitacao@entrieriosdosul.rs.gov.br. Entre Rios do Sul/RS, 14 de maio de 2026.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:98A2D4E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2026**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços emergenciais de abrigo de paciente, em atendimento de ordem judicial.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratada: INSTITUTO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, DE ASSIST. SOCIAL E TRATAMENTO DE SAÚDE DE CAMPINAS DO SUL

Preço mensal: R\$ 3.566,20 (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Entre Rios do Sul, RS, 14 de Maio de 2026.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:72839B5C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2026, para aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das escolas da rede municipal de ensino.

Data de julgamento: 01/06/2026 Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 14 de maio de 2026.

IRSON MILANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Machado

Código Identificador:3AF05431

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA PEQUENO VALOR, Nº 399/2026,
PROCESSO 13774/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MOACIR MACIEL DE OLIVEIRA ME.** Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de tendas, tabladros e estruturas complementares, visando atender à campanha de vacinação 2026 promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da PORTARIA SES Nº 259/2026 - Inverno Gaúcho. Valor total de R\$ **10.145,00**. Fundamento Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 13/05/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leonardo Rauch Dos Santos

Código Identificador:0790DC50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 52/2026 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carimbos e afins para todas as Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 02/06/2026 08h:30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 14 de Maio de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:8DFC4A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 024, DE 17 DE
ABRIL DE 2026

Processo Administrativo n.º 7715/2026. Inexigibilidade n.º 040/2026. Termo de Fomento n.º 024 de 17 de abril de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM - CONSEPRO, visando à execução do projeto “Aprimoramento do serviço de segurança pública com a humanização e otimização dos atendimentos prestados à população pelo 13º BPM”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.51.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 024/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 17 de abril de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –

Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:

Raquel Duarte

Código Identificador:02446D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO DO EDITAL N.º 09/2026 – REF. CONCURSO
PÚBLICO N.º 01/2025

Realização: Objetiva Concursos

O representante legal do Poder Legislativo de Esteio/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público n.º 01/2025, faz saber que o Edital n.º 09/2026, contendo o resultado definitivo das provas de produção escrita e de títulos, bem como a classificação e a homologação final, poderá ser consultado nos sites www.esteio.rs.leg.br e www.objetivas.com.br.

DERLI SCIENZA,

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Natalia Ostjen Gonçalves

Código Identificador:5A5175C2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE(<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **27 de maio de 2026 às 9h 15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **27 de maio de 2026** a partir das 9h 30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

FSPSCE

Publicado por:

Kenny Pinto Santos

Código Identificador:0C515FFD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 280/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANEQUINS DE SIMULAÇÃO (Adulto, Infantil e Neonatal), para Reanimação Cardiopulmonar (RCP) com Dispositivo de Feedback em Tempo Real e Colete Simulador de Treinamento de Desengasgo.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o **28 de maio de 2026 às 09h 15min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **28 de maio de 2026** a partir das 09h 30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Kenny Pinto Santos

Código Identificador:066F640B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026

EXTRATO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ATA Nº 86/2026**CONTRATADA:** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.**CNPJ:** 83.413.591/0003-18.**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.**ATA Nº 87/2026****CONTRATADA:** VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**CNPJ:** 22.783.106.0001/41.**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 4.945,00 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.**ATA Nº 89/2026****CONTRATADA:** BRINQUEDOLÂNDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA.**CNPJ:** 62.199.551/0001-83.**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2026**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Kenny Pinto Santos

Código Identificador:7AAD655B**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 218/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor EDUARDO BORDINHAO, matrícula 1887, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50.110/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TELEFONICA BRASIL S.A., que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO BACKUP, vinculada ao Pregão Eletrônico N.º 13/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 1.162/2024.

Memorando: 2026007798.

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 455/2025.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:69029206**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 219/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor JEFERSON FERNANDO DA SILVA, matrícula 3577, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a

execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50.011/2026, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, que tem por objetivo O FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA VIRTUAL, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 15/2026, oriunda do Processo Administrativo n.º 022/2026.

Memorando: 2026007798.

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 137/2026.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:2B23147A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 220/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor JEFERSON FERNANDO DA SILVA, matrícula 3577, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50.123/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MIDIA NET RN LTDA, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, vinculada ao Pregão Eletrônico N.º 13/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 1.162/2024.

Memorando: 2026007798.

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 126/2026.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:893AEDB7**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 221/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE DESIGNAR o servidor JEFERSON FERNANDO DA SILVA, matrícula 3577, como GESTOR DE CONTRATO TITULAR, a partir de 07/05/2026, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50.110/2025, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TELEFONICA BRASIL S.A., que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO BACKUP, vinculada ao Pregão Eletrônico N.º 13/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 1.162/2024.

Memorando: 2026007798.

Obs.: Esta Portaria altera a Portaria n.º 125/2026.

Esteio, 08 de maio de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:C5C06B88**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026****RESULTADO FINAL PE Nº 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo nº 150/2026. O resultado final encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**Diretor Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:1494581E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.933 DE 14 DE MAIO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2EC37A14**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.934 DE 14 DE MAIO DE 2026**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que especifica.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AC58E1A5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.935 DE 14 DE MAIO DE 2026**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que especifica.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:809FD0C1**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.936 DE 14 DE MAIO DE 2026**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que especifica.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de maio de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:87178330**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 004/2025**Acordo de Cooperação Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4453/2025Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO JAMA
CNPJ: 11.615.661/0001-48

Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Assinatura: 31 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:5F5CED88**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 086/2023**ADENDO AO CONTRATO Nº 086/2023
4º Adendo
CREDENCIAMENTO Nº 9/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 2637/2026Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: APARECIDA KIDS LTDA
CNPJ: 08.938.975/0001-77
OBJETO: Chamamento público para o credenciamento de entidades educacionais para aquisição de vagas escolares de Educação Infantil (0 À 5 Anos) – SME.
Valor: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
Vigência: 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de maio de 2026, até 28 de julho de 2026.
Assinatura: 14 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:AC48F1E0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
– 04/2026**

A Secretaria Municipal de Educação – SME e a Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subsequente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D8609D4B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2692/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa dos Santos Simon, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47754, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/03/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1EAC0CD6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2693/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Regina Arnau Rodrigues de Paula, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47821, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/03/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8394AD47**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2694/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47807, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 29/03/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:77BFBFD3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2695/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47804, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/03/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:08B152C4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2696/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Lopes Agiova, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47822, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/03/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F5A65F11**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2697/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deniria Lemos da Cunha, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47823, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/03/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1B4D9002**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2698/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vinícius Magnus Muller, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 47862, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 05/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A2553653**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2699/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30815, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 3º, a partir de 02/07/2024, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0BC80182

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2700/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Marques Nunes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7831, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 3%, a partir de 15/09/2024, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6A6880D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2701/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria nº 2368/2026 para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Daniela Lima da Silva, matrícula 47340, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 032/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TABATA RAMOS DOS SANTOS, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI's, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo nº 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:46EE05A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2702/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria nº 2369/2026 para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Daniela Lima da Silva, matrícula 47340, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 033/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NICOLE FERNANDA FOGAÇA DE ARAUJO, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI's, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo nº 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:06792585

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2703/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria nº 2370/2026 para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Daniela Lima da Silva, matrícula 47340, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 034/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada KAIRA BENITEZ KOCH GUERRA, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI's, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo nº 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1704E603

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2704/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria nº 2371/2026 para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Daniela Lima da Silva, matrícula 47340, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 035/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado LEANDRO DE ABREU, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI's, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo nº 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B7C52838

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2705/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria nº 2372/2026 para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Daniela Lima da Silva, matrícula 47340, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 036/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RAFAELE CARVALHO BULSO, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI's, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo nº 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E2599388

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2706/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria nº 2373/2026 para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Daniela Lima da Silva, matrícula 47340, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 037/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LAURA GARCIA LERINA, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI's, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo nº 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:22F4A7DA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2707/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria nº 2375/2026 para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Daniela Lima da Silva, matrícula 47340, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 039/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SARAH POLICENA SILVA, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI's, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo nº 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9624A296

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2708/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria nº 2376/2026 para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Daniela Lima da Silva, matrícula 47340, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 040/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISABELLA CAPELLA FAGUNDES, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI's, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo nº 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D56D0077

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2709/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria nº 2374/2026 para fazer constar: DESIGNAR o(a) servidor(a) Daniela Lima da Silva, matrícula 47340, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contratos, e designar Isabel Helena Comerlato, matrícula 41395, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 038/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o contratado PEDRO GOMES TOJA, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo MEI's, para prestação de serviços de oficinas de artes cênicas e corporais, artes visuais, tecnologias educacionais, artes marciais e capoeira, música, esportes tradicionais e não tradicionais - SME, vinculado ao credenciamento 001/2026, oriundo do Processo administrativo nº 639/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:5CC8C7F9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2710/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo da Silva Barboza, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 7954, 20 (vinte) dias de férias pendentes de gozo, a partir de 08/06/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7AE123A3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2711/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Martins Andrade, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31572,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/04/2026 até 13/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:445DDE6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2712/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francielle Kraemer, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47689, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:ADC9AFCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2713/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:48140989

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2714/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariane Arruda Moreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 49059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/04/2026 até 29/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:CDFBD2A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2715/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda

Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41266, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/2026 até 27/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:CF8BBE5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2716/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonardo Luiz Pereira, Professor de Educação Física 40h, Estatutário, matrícula nº 46250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/03/2026 até 30/09/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:09BBD33C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2717/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para André Luiz da Rosa Vanti, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3868, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/04/2026 até 29/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8593B28A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2718/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Novoa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50711,, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9658B19F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2719/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da

Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D0130E34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2720/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A1C10287

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2721/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR NO NÍVEL III, Amanda Franciele Garcia, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49070, a partir de 01/06/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A3FF2CEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2722/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria nº 8392/2025 para fazer constar: RECONHECER para Carmen Lucia Waszak Coin, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41065, Licença Prêmio, referente ao período de 17/02/2019 a 17/02/2024, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011 e e Lei Complementar Federal nº 226/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6CE19B61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2723/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmen Lucia

Waszak Coin, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41065, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/06/2026, concedida pela Portaria nº 2722/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B8AF4CDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2724/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AF603429

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2725/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Teixeira dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:OBE09396

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2726/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/04/2026 até 30/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:FAE648BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2727/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Romarcio Salva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40346,

Licença Prêmio referente ao período de 11/05/2019 a 11/05//2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:13D408EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2728/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Antonio Fontoura Da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3324, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 6%, a partir de 16/03/2026, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8C282747

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2729/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane de Oliveira Garcia, Agente Comunitário PACS 5, Estatutário, matrícula nº 3934, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 28/03/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:53703730

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2730/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edna de Paula Velinho, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30921, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/03/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A756DE9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2731/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/03/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A7AD12DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2732/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Isabel Christofari Marco, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3605, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/03/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:CDC80B73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2733/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula 31749, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/04/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:ADB17872

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2734/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Adriana Denise Ribeiro, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47988, a partir de 08/05/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9DA13AC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2735/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Sabrina Katiúscia Silveira do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC - 5), CC Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), a partir de 08/05/2026, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6674727A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 2736/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Maria Vieira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40084, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 6º, a partir de 18/10/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:E3A1451F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057 DE 14 DE MAIO DE 2026

Processo Administrativo nº 292/2026 – Dispensa por Limite nº 225/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN 01678654043** CNPJ: 44.213.801/0001-00 **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia Civil, Engenharia de Segurança do Trabalho para a renovação do APPCI do Centro Poliesportivo Bella Vista. **Valor:** R\$ 4.660,00 **Prazo:** 12/06/2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 14 de maio de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:E8EDC872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 623/2026 – Processo nº 725/2026.

Contratada: FERNANDO DALL ONGARO BARBIERI; CNPJ: 20.971.970/0001-41. Objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico para a reconstrução de Obras de Artes Especiais (OAE)- 03 pontes no interior no município de Faxinal do Soturno/RS. **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**. Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 14 de maio de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bock Cardoso

Código Identificador:7680B907

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 48/2026 – Processo nº 611/2026, inexigibilidade nº 74/2026. Contratado: KUNZLER MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 08.531.546/0001-80. Valor R\$801.800,00 (oitocentos e um mil e oitocentos reais). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 49/2026** – Processo nº 620/2026, inexigibilidade nº 75/2026. Contratado: INGA CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 23.008.729/0001-00. Valor R\$706.246,40 (setecentos e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 52/2026** – Processo nº 694/2026, dispensa nº 592/2026. Contratado: INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA, CNPJ: 06.991.382/0001-49. Valor R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Lei nº 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:2CD6C5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Conserto da Pá Carregadeira FR 12 FIATALLIS.

Fundamento Legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 33.435,30 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Fornecedor(a): JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.480.731/0001-35.

Faxinalzinho/RS, 14 de maio de 2026.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Laura Tussi

Código Identificador:8621EBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026	
CONTRATADO: Associação Literária São Boaventura CNPJ: 88.625.181/0039-65	
Objeto: Aquisição de 100 porta documentos A4, percalux com gravação hot stamping.	
Data: 14/03/2026	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN

Presidente

Publicado por:

Bruna de Oliveira Marini

Código Identificador:B4869467

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026	
CONTRATADO: G4 IMPRESSÃO DIGITAL LTDA CNPJ:04.876.092/0001-29	
Objeto: Aquisição de 500 Adesivos em Vinil Branco Brilho medindo 13x18cm, 4x0 cores - Disque 180.	
Data: 11/05/2026	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADORA SILVANA DE CARLI

Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:7F30D986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de folhas de ofício timbradas. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 29/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 29/05/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C7AC8E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 658/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de medicamento elencado na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE) para distribuição gratuita a população.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:9B4FB083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 42/2026 - DISPENSA Nº 25/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 68/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA CONCERTO E REFORMA DO ROLO COMPACTADOR MAXLOADER MAX 212; **VALOR TOTAL:** R\$ 22.106,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso I; **CONTRATADA:** MECÂNICA PESADA HIDROMAKI LTDA; **CNPJ:** 15.011.359/0001-31; **CONTRATO:** 68/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 14 de maio de 2026 a 13 de agosto de 2026.

Floriano Peixoto, RS, 14 de maio de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:7B884093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026 – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que, se encontra aberto processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares. **A sessão pública será realizada no horário das 09h00min do dia 28 de maio de 2026, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, nº 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 ou ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 14 de maio de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:98078A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ/RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ/RS, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prospecção do mercado imobiliário para futura locação de imóvel urbano, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. OBJETO

2.1. Prospecção do mercado imobiliário para futura **locação de imóvel urbano destinado à instalação da sede administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de imóvel adequado ao funcionamento das atividades institucionais, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), suas retificações e manifestação técnica do setor de engenharia do Município.

3.2. O presente procedimento tem caráter **não vinculante**, destinando-se exclusivamente à identificação de imóveis disponíveis no mercado que atendam às necessidades da Administração, não gerando obrigação de contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente procedimento rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelos princípios da Administração Pública.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:

- I – Pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis;
- II – Representantes legais devidamente constituídos;

6. REQUISITOS DO IMÓVEL

6.1. Requisitos eliminatórios

6.1.1. Constituem requisitos obrigatórios para habilitação da proposta, cuja ausência implicará desclassificação:

- Área construída mínima de 550 m²;
- Imóvel totalmente térreo;
- Acessibilidade no passeio público;
- Acessibilidade integral no imóvel, compreendendo:

- d.1. acesso sem degraus ou com solução adequada de acessibilidade;

d.2. circulação interna acessível para servidores, vereadores e público;
d.3. sanitário acessível, conforme normas vigentes.

Espaço interno com boa distribuição, livre de obstáculos estruturais que comprometam a visibilidade e funcionalidade, especialmente no plenário;

Condições estruturais adequadas, incluindo piso em bom estado de conservação, cobertura sem infiltrações, instalações elétricas e hidrossanitárias em pleno funcionamento;

Disponibilidade mínima de espaço físico apto à montagem, pela Câmara Municipal, de ambientes mediante instalação de divisórias internas, conforme estrutura funcional prevista neste Edital;

Espaço para circulação interna adequada, permitindo fluxo seguro de servidores, vereadores e público;

Infraestrutura compatível com a instalação de equipamentos de tecnologia, climatização e mobiliário institucional;

6.2. Características Funcionais do Espaço

6.2.1. O imóvel deverá comportar, no mínimo, a seguinte estrutura funcional:

01 (um) espaço destinado à recepção e atendimento ao público, com dimensão adequada para acolhimento, triagem e orientação dos usuários;

01 (um) espaço destinado ao plenário com capacidade para público estimado de, no mínimo, 120 (cento e vinte) pessoas, com adequada visibilidade, acústica e espaço para circulação;

01 (um) espaço destinado à sala de reuniões

01 (um) espaço destinado à sala para a Presidência;

10 (dez) espaços destinados às salas para os vereadores;

01 (um) espaço destinado à sala para a Diretoria;

01 (um) espaço destinado à sala para a Contadoria

01 (um) espaço destinado à sala para a Procuradoria Jurídica;

01 (um) espaço destinado à sala para a Assessoria;

01 (um) espaço destinado à sala para a Assistência Legislativa;

01 (um) espaço destinado à sala para o Departamento Pessoal

01 (um) espaço destinado à copa/cozinha;

No mínimo 02 (dois) banheiros, totalizando ao menos 04 (quatro) sanitários;

Condições de ventilação e iluminação adequadas, preferencialmente com aproveitamento de luz natural;

Localização estratégica, que permita fácil acesso ao público ou de fácil deslocamento.

6.3. Documentos Comprobatórios do Imóvel

6.3.1. Juntamente com a proposta, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

Projeto aprovado e Certidão de Habite-se emitidos pela Prefeitura Municipal;

Alvará de PPCI vigente, emitido pelo Corpo de Bombeiros;

Documento comprobatório da propriedade ou posse legítima do imóvel;

Planta baixa ou croqui atualizado do imóvel, contendo identificação dos ambientes e metragem aproximada.

7. ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

7.1. O imóvel deverá possuir área e layout compatíveis com a organização dos ambientes necessários, sendo que a instalação das divisórias internas para estruturação dos espaços será de responsabilidade da Câmara Municipal, conforme previsto no ETP e suas retificações em anexo.

8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão recebidas até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 28/05/2026, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá, situada na Av. Santo Ângelo, nº 026, Centro, Giruá/RS, em envelope lacrado, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

CÂMARA DE VEREADORES DE GIRUÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

8.1.1 No envelope deverá conter:

Dos valores:

a.1) Valor mensal do aluguel pretendido;

a.2) Valor anual do IPTU;

a.3) Outros encargos;

a.4) Valor total para 12 (doze) meses.

Os documentos elencados no item 6.3.1;

Dados gerais do imóvel contendo o seguinte:

c.1) Descrição minuciosa do imóvel contendo no mínimo: o endereço completo do imóvel, a área total, a data de construção, tipo de edificação, número de banheiros.

c.2) Registro fotográfico atualizado do imóvel e do passeio público, contendo, no mínimo, imagens da fachada, acessos, áreas internas principais, sanitários e demais pontos relevantes relacionados à acessibilidade e às condições estruturais do imóvel.

8.1.2. Não será considerada proposta protocolada após a data e horário limites constantes do item 8.1 acima ou por meios que não os acima previstos.

8.2. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

8.3. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

8.4. A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Não havendo indicação, será considerada como tal.

8.5. Os envelopes com as propostas serão abertos em reunião pública aberta aos interessados no dia 29/05/2026, às 10h, na sala das reuniões da Câmara Municipal de Giruá, situada na Av. Santo Ângelo, nº 026, Centro, Giruá/RS, e após encaminhada para análise do setor competente.

8.5.1. A sessão pública prevista no item 8.5 restringir-se-á à abertura dos envelopes, conferência formal da documentação apresentada e registro em ata dos documentos recebidos, sem realização de julgamento das propostas, o qual ocorrerá posteriormente por comissão designada para este fim, a qual observará os dispositivos do item 8.6.

8.6. As propostas serão analisadas observando o seguinte:

I – Atendimento integral aos requisitos técnicos deste Edital e do ETP e suas retificações em anexo;

II – Adequação do imóvel à finalidade pública;

III – Estado de conservação;

IV – Melhor relação custo-benefício;

V – Acessibilidade do imóvel.

8.7. Ao final, será elaborado Relatório com a lista dos imóveis apresentados e, em seguida, será divulgado o resultado da prospecção do Mercado imobiliário.

8.8. Nas análises das propostas ofertadas, a Câmara poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

8.9. O resultado do chamamento será publicado no Diário Oficial da FAMURS, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá no endereço <https://www.camaragiruá.rs.gov.br> e no mural da Câmara Municipal.

9. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e a elaboração do Laudo de Avaliação do Imóvel será iniciado o processo de locação de imóvel, desde que o preço de locação esteja compatível com o mercado.

9.1.1. Identificando-se mais de um imóvel em condições de atender a Câmara Municipal de Vereadores de Giruá, o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a realização do certame licitatório.

9.1.2. Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender a Câmara Municipal de Vereadores de Giruá, a eventual contratação por inexigibilidade de licitação dependerá do atendimento dos requisitos previstos no artigo 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.3. Caso se verifique a hipótese prevista no item 9.1.2 deste Edital, o locador deverá disponibilizar, em prazo definido pela Câmara Municipal, equipe técnica composta por arquiteto, engenheiro e demais profissionais necessários, que ficarão responsável pela definição dos estudos de layout e elaboração dos projetos de engenharia dos ambientes.

9.1.4. Para elaboração dos diversos estudos, até sua versão final, deverão ser observados: as áreas, os mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição dos diversos setores necessários para

instalação da Sede, bem como outras recomendações da Câmara Municipal.

10. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

- I – Recebimento das propostas;
II – Análise documental;
III – Avaliação técnica dos imóveis;
IV – Realização de vistoria técnica, quando necessário;
V – Classificação das propostas aptas.

11. VISTORIA TÉCNICA

11.1. A Administração poderá realizar vistoria nos imóveis apresentados, com o objetivo de verificar:

- a) A conformidade do imóvel com os requisitos estabelecidos neste Edital e no ETP e suas retificações em anexo;
b) As condições reais de conservação, estrutura e funcionamento do imóvel.

12. VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

12.1. A futura contratação terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogada até o limite de **05 (cinco) anos**, conforme legislação vigente.

12.2. Para assinatura do contrato deverão ser observados os critérios documentais, operacionais, funcionais e de manutenção e conservação do imóvel, conforme previsto neste Edital.

13. PAGAMENTO

13.1. As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara de Vereadores para o exercício de 2026, sendo nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará todas as ocorrências relevantes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

O chamamento não obriga a contratação;
A Administração poderá revogar ou anular o processo;
A participação implica aceitação integral.

16. ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta;
Anexo II- ETP e suas retificações.

Giruá/RS, 15 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO COPETTI DESBESELL

Presidente da Câmara

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

À

Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS

O(a) abaixo identificado(a), vem apresentar proposta de imóvel para futura locação destinada à instalação da sede administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

RG/Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal (se houver): _____

2. DADOS DO IMÓVEL

Endereço Completo do Imóvel: _____

Área Total Construída: _____

Tipo de Edificação: _____

Ano/Data da construção: _____

Número de Banheiros: _____

Quantidade de salas/espacos disponíveis: _____

Descrição resumida do imóvel: _____

3. VALORES DA PROPOSTA

Valor mensal do aluguel:

R\$ _____

Valor anual do IPTU:

R\$ _____

Outros encargos:

R\$ _____

Valor total para 12 (doze) meses:

R\$ _____

4. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

- () O imóvel atende aos requisitos constantes no Edital e no Estudo Técnico Preliminar – ETP;
() Estou ciente de que a participação neste Chamamento Público não gera direito à contratação;
() As informações prestadas nesta proposta são verdadeiras;
() O imóvel encontra-se disponível para vistoria técnica pela Câmara Municipal;
() A presente proposta possui validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5. DOCUMENTOS ANEXADOS

- () Projeto aprovado e Certidão de Habite-se;
() Alvará de PPCI vigente;
() Documento comprobatório da propriedade ou posse legítima;
() Planta baixa ou croqui atualizado;
() Registros fotográficos do imóvel;
() Outros: _____

Local e Data: _____

Assinatura do Proprietário/Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Locação de Imóvel para Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS atualmente ocupa imóvel locado localizado na região central do município, com área aproximada de 465 m². Contudo, o referido espaço apresenta limitações estruturais, funcionais e de acessibilidade, comprometendo o adequado desempenho das atividades legislativas e o atendimento ao público.

Destacam-se os seguintes problemas:

- **Falta de acessibilidade adequada**, sendo necessário o uso de equipamento escalador de escadas, o qual apresenta falhas frequentes, expondo usuários cadeirantes a riscos e constrangimentos;
- **Espaço físico insuficiente**, impossibilitando a adequada acomodação das bancadas partidárias, sendo que atualmente duas bancadas (PL e PSDB) compartilham a mesma sala;
- **Ausência de sala própria para a Procuradoria Jurídica**, recentemente instituída;
- **Sala de Comissões inadequada**, comportando apenas 6 a 7 pessoas, inviabilizando reuniões com maior participação;
- **Plenário com capacidade limitada**, sem espaço adequado para o público;
- **Piso em condições precárias**, já tendo ocasionado acidentes com munícipes, sem solução por parte do proprietário;
- **Presença de pilares estruturais no plenário**, prejudicando a visibilidade do público durante as sessões.

A área atualmente ocupada mostra-se insuficiente para atender à demanda atual e futura do Poder Legislativo, sendo necessária a disponibilização de **imóvel com área maior**, capaz de comportar adequadamente todos os setores, garantir melhor organização dos espaços e proporcionar conforto e funcionalidade aos servidores, vereadores e à população.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de locação de novo imóvel que atenda às exigências mínimas de funcionamento, segurança, acessibilidade e dignidade no atendimento ao interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional da Câmara Municipal, considerando a necessidade contínua de manutenção de sede adequada ao funcionamento do Poder Legislativo. Ainda que não formalmente prevista em Plano de Contratações Anual, a demanda decorre de necessidade superveniente e urgente, devidamente justificada pelo interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O imóvel a ser locado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Área construída mínima de **550 m²**;
- Imóvel **totalmente térreo**;
- Espaço interno **livre de pilares, divisórias estruturais ou obstáculos visuais**;
- **Acessibilidade plena**, em conformidade com a legislação vigente;
- Existência de, no mínimo, **04 (quatro) sanitários**, distribuídos em 02 (dois) banheiros;
- Espaço destinado à **copa/cozinha**;
- Localização que permita **fácil acesso ao público**;
- Condições estruturais adequadas, incluindo piso em bom estado;
- Infraestrutura que permita a adequada instalação de plenário, gabinetes, salas administrativas e de reuniões.

Adicionalmente, será necessária a **aquisição de divisórias internas novas**, considerando que as atualmente existentes encontram-se em péssimo estado de conservação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da necessidade considera a ampliação dos espaços físicos para adequado funcionamento do Poder Legislativo:

- Área mínima necessária: **550 m²**, contemplando:
- Plenário ampliado com maior capacidade de público;
- Salas individuais para bancadas parlamentares;
- Sala própria para Procuradoria Jurídica;
- Sala de Comissões adequada;
- Setores administrativos.
- Divisórias internas:
- Estimativa para criação de aproximadamente **22 a 24 ambientes internos**, incluindo gabinetes, setores administrativos e salas técnicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Manutenção do imóvel atual - Inviável, diante das limitações estruturais, ausência de acessibilidade adequada.

Reforma/adaptação do imóvel atual - Limitada pela estrutura existente e dependente da autorização do proprietário, não sendo solução definitiva.

Aquisição de imóvel próprio - Alternativa viável a longo prazo, porém exige elevado investimento inicial e maior prazo de implementação.

Locação de novo imóvel - Apresenta-se como solução mais adequada no curto e médio prazo, permitindo atender prontamente às necessidades da Câmara.

Conclusão: A locação de novo imóvel é a alternativa mais viável sob os aspectos técnico e econômico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deverá ser obtida mediante pesquisa de mercado local, considerando imóveis com características semelhantes às exigidas.

Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- Levantamento de, no mínimo, **03 (três) propostas comerciais**;
- Avaliação técnica por profissional habilitado;
- Consideração do valor médio por metro quadrado praticado no município.

O detalhamento dos valores poderá constar em anexo, caso a Administração opte por resguardar o sigilo até a conclusão do processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **locação de imóvel urbano adequado**, que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos, incluindo:

- Adequação interna mediante instalação de divisórias;
- Organização funcional dos setores administrativos e legislativos;
- Implantação de plenário com capacidade ampliada;
- Garantia de acessibilidade universal;
- Condições adequadas de segurança e conforto aos usuários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser parcelada em:

- Locação do imóvel;
- Aquisição de divisórias e eventuais adequações internas.

O parcelamento é tecnicamente viável e recomendado, pois amplia a competitividade e permite melhor gestão dos recursos públicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria significativa no atendimento ao público;
- Garantia de acessibilidade e inclusão;
- Adequação dos espaços de trabalho;
- Maior eficiência nas atividades legislativas;
- Redução de riscos de acidentes;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Levantamento e verificação da existência de imóvel público disponível que possa ser cedido à Câmara Municipal, como alternativa à locação, mediante análise de viabilidade técnica e jurídica;
- Realização de pesquisa de mercado;
- Avaliação técnica dos imóveis disponíveis;
- Definição de layout interno;
- Capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual;
- Planejamento da mudança e instalação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Aquisição de divisórias internas;
- Eventuais serviços de adequação elétrica, lógica e estrutural;
- Aquisição e instalação de **aparelhos de ar-condicionado**, conforme dimensionamento dos ambientes;
- Aquisição de **mobiliário em geral**, incluindo mesas, cadeiras, armários, estações de trabalho e mobiliário para o plenário;
- Serviços de transporte e mudança.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Possíveis impactos:

- Geração de resíduos provenientes da instalação de divisórias;
- Consumo de energia e recursos naturais.

Medidas mitigadoras:

- Utilização de materiais sustentáveis;
- Descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- Preferência por imóvel com boa iluminação e ventilação natural.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a **locação de novo imóvel** mostra-se **necessária, adequada e viável**, atendendo ao interesse público e proporcionando melhores condições estruturais, funcionais e de acessibilidade para o funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS.

Giruá/RS, 02 de fevereiro de 2026.

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº01 AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Locação de Imóvel para Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS

A Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando a necessidade de aperfeiçoamento do planejamento da contratação, vem por meio do presente **RETIFICAR** o Estudo Técnico Preliminar – ETP referente à locação de imóvel para sua sede, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica **retificado o item 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**, com o objetivo de promover maior detalhamento técnico quanto à estrutura mínima necessária do imóvel, especialmente no que se refere à definição dos ambientes internos indispensáveis ao adequado funcionamento do Poder Legislativo.

2. NOVA REDAÇÃO DO ITEM 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item 3 do Estudo Técnico Preliminar passa a vigorar com a seguinte redação:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O imóvel a ser locado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Área construída mínima de 550 m²;
- Imóvel totalmente térreo;
- Acessibilidade plena, em conformidade com as normas aplicáveis, garantindo o acesso seguro e autônomo a todos os ambientes;
- Espaço interno com boa distribuição, livre de obstáculos estruturais que comprometam a visibilidade e funcionalidade, especialmente no plenário;
- Localização estratégica, que permita fácil acesso ao público ou de fácil deslocamento;
- Condições estruturais adequadas, incluindo piso em bom estado de conservação, cobertura sem infiltrações, instalações elétricas e hidrossanitárias em pleno funcionamento;
- Disponibilidade mínima de ambientes, capazes de comportar a seguinte estrutura funcional:

- 01 (um) espaço destinado à recepção e atendimento ao público, com dimensão adequada para acolhimento, triagem e orientação dos usuários;
- 01 (um) plenário com capacidade para público estimado de, no mínimo, 120 (cento e vinte) pessoas, com adequada visibilidade, acústica e espaço para circulação;
- 01 (uma) sala de reuniões;
- 01 (uma) sala para a Presidência;
- 10 (dez) sala para os vereadores;
- 01 (uma) sala para a Diretoria;
- 01 (uma) sala para a Contadoria;
- 01 (uma) sala para a Procuradoria Jurídica;
- 01 (uma) sala para a Assessoria;
- 01 (uma) sala para a Assistência Legislativa;
- 01 (uma) sala para o Departamento Pessoal;
- 01 (uma) copa/cozinha;
- No mínimo 02 (dois) banheiros, totalizando ao menos 04 (quatro) sanitários;

- Espaço para circulação interna adequada, permitindo fluxo seguro de servidores, vereadores e público;
- Infraestrutura compatível com a instalação de equipamentos de tecnologia, climatização e mobiliário institucional;

- Condições de ventilação e iluminação adequadas, preferencialmente com aproveitamento de luz natural.
- Adicionalmente, será necessária a aquisição e instalação de divisórias internas novas, considerando que as atualmente existentes encontram-se em péssimo estado de conservação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalterados os demais itens do Estudo Técnico Preliminar.

A presente retificação passa a integrar o ETP para todos os fins legais, devendo ser juntada ao processo administrativo correspondente.

Giruá/RS, 02 de abril de 2026.

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Locação de Imóvel para Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS

A Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e considerando a necessidade de aperfeiçoamento do planejamento da contratação, bem como a adequação às orientações técnicas emitidas pelo setor de engenharia do Município, vem por meio do presente **RETIFICAR novamente o Estudo Técnico Preliminar – ETP**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica novamente retificado o item 3 – **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**, com o objetivo de incorporar exigências técnicas formais relacionadas à regularidade do imóvel e às condições de acessibilidade, conforme manifestação do Departamento de Engenharia do Município.

2. COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao item 3 do Estudo Técnico Preliminar, já retificado anteriormente, **ficam acrescidas as seguintes exigências obrigatórias**:

O imóvel deverá apresentar, obrigatoriamente:

- Projeto arquitetônico aprovado junto ao Município;
- Certidão de **Habite-se** válida, emitida pela municipalidade;
- Alvará de **PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio)**, emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Acessibilidade no passeio público (calçada), garantindo acesso adequado ao imóvel;
- Acessibilidade integral no imóvel, compreendendo:
 - acesso sem degraus ou com solução adequada de acessibilidade;
 - circulação interna acessível para servidores, vereadores e público;
 - sanitário acessível, conforme normas vigentes;

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalterados os demais itens do Estudo Técnico Preliminar anteriormente retificado.

A presente retificação passa a integrar o Estudo Técnico Preliminar para todos os fins legais, devendo ser juntada ao processo administrativo correspondente.

Giruá/RS, 06 de maio de 2026.

Rita Eliane dos Santos Machado
Assessora da Presidência

Publicado por:
Claudia Clarise Machado da Luz
Código Identificador:494BFEFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO DE
DANOS CAUSADOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.482, DE 14 MAIO DE 2026

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do artigo 44, §3º e §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As empresas públicas, privadas, concessionárias, permissionárias ou quaisquer particulares que executarem obras ou serviços que impliquem intervenção em vias, passeios ou logradouros públicos no Município ficam obrigadas a promover a integral recomposição do local afetado, restituindo-o às condições adequadas de segurança, qualidade e regularidade.

Art. 2º A recomposição deverá observar os padrões técnicos definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O responsável pela intervenção responderá pela qualidade do serviço executado pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da conclusão da obra.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo da obrigação de reparar o dano:

I – Execução subsidiária do serviço pelo Município, com posterior cobrança dos custos;

II – Demais sanções previstas na legislação municipal;

III - (VETADO)

§ 1º A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glorinha, 14 de maio de 2026.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:7AE60040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.969/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte: 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.600,00	2755
08.04.18.542.0055.2.177	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.400,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 13 de Maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0749423F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.482/2026

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a obrigação de reparação de danos causados em vias e logradouros públicos no âmbito do Município de Glorinha e dá outras providências.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do artigo 44, §3º e §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As empresas públicas, privadas, concessionárias, permissionárias ou quaisquer particulares que executarem obras ou serviços que impliquem intervenção em vias, passeios ou logradouros públicos no Município ficam obrigadas a promover a integral recomposição do local afetado, restituindo-o às condições adequadas de segurança, qualidade e regularidade.

Art. 2º A recomposição deverá observar os padrões técnicos definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O responsável pela intervenção responderá pela qualidade do serviço executado pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da conclusão da obra.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo da obrigação de reparar o dano:

I – Execução subsidiária do serviço pelo Município, com posterior cobrança dos custos;

II – Demais sanções previstas na legislação municipal;

III - (VETADO)

§ 1º A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Glorinha, 14 de maio de 2026.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL

Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL**

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:36962DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 062/2026, Dispensa de licitação 032/2026, em especial, o parecer técnico, autorizo a contratação da empresa **GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 92.661.446/0020-48, com sede na Avenida Brasil Oeste, Passo Fundo/RS, Cep 99.025-6040, pelo valor total de **R\$ 1.821,29 (mil e oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)**, para prestação de serviços de revisão do POLO Placa TQW-0H98 por estar na quilometragem de revisão na agência, pertencente à frota municipal e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.14/05/2026.

ARTUR CEREZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Borges Dos Santos

Código Identificador:CD81A2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 001/2026**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de sistema informatizado de gestão de margens consignáveis, com desconto em folha de pagamento, denominado CONSIGNET, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAIBAPREV.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAIBAPREV
 CNPJ: 05.438.669/0001-83

Contratada: CONSIGNET SISTEMAS LTDA
 CNPJ: 23.112.748/0001-81

Valor: Sem ônus para o GUAIBAPREV. A remuneração da contratada se dará exclusivamente por meio de repasse efetuado pelas instituições financeiras consignatárias credenciadas.

Vigência: 60 meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 08/04/2026

Guaíba, 14 de maio de 2026.

FERNANDO MAGANHA

Diretor Presidente

GUAIBAPREV.

Publicado por:

Fernando Maganha

Código Identificador:D5ACE30B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

Dispensa de Licitação nº 002/2026**Processo Administrativo nº 002/2026**

Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral natural, sem gás, em garrações de 20 litros, com garrações em regime de comodato, para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAIBAPREV.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAIBAPREV CNPJ: 05.438.669/0001-20

Contratada: Avenida Gás Ltda. CNPJ: 48.745.805/0001-90.

Valor Total: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura, ou até a entrega total da quantidade contratada, o que ocorrer primeiro podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaíba, 14 de maio de 2026.

FERNANDO MAGANHA

Diretor Presidente

GUAIBAPREV

Publicado por:

Fernando Maganha

Código Identificador:8527C721

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, sem gás, em garrações de 20 litros, com garrações em regime de comodato, mediante fornecimento parcelado conforme demanda, para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAIBAPREV, conforme Termo de Referência nº 002/2026.

Contratada: Avenida Gás Ltda. CNPJ: 48.745.805/0001-90.

Valor Total: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Autorização: 14/05/2026.

Guaíba, 14 de maio de 202026.

FERNANDO MAGANHA

Diretor Presidente
GUAIBAPREV

Publicado por:
Fernando Maganha
Código Identificador:2DE7EF53

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA**
– GUAIBAPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo nº 002/2026;

Considerando que a contratação direta foi instruída com Termo de Referência, pesquisa de preços com 03 fornecedores, certidão de enquadramento legal e parecer jurídico favorável;

Considerando que o valor total de R\$ 624,00 encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024;

Considerando que a proposta da empresa Avenida Gás Ltda., CNPJ 48.745.805/0001-90, no valor de R\$ 13,00 por garrafão de 20 litros, é a mais vantajosa para a Administração e atende às especificações do Termo de Referência nº 002/2026;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de Licitação nº 002/2026, para que produza os efeitos legais, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa **AVENIDA GÁS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.745.805/0001-90, pelo valor total de R\$ 624,00, referente ao fornecimento parcelado de 48 unidades de água mineral natural, sem gás, em garrafões de 20 litros, com garrafões em regime de comodato.

Determino a publicação do extrato deste termo e a adoção das providências para emissão da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento.

Guaíba, 12 de maio de 2026.

FERNANDO MAGANHA

Diretor Presidente
GUAIBAPREV

Publicado por:
Fernando Maganha
Código Identificador:BC4E985F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2397/2026**

PORTARIA Nº 2397/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSARIA MILENE DE OLIVEIRA ARAUJO Matrícula: 292643 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 05 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:519245C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2398/2026**

PORTARIA Nº 2398/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TATIANE CITTA MELLA GOMES Matrícula: 291849 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 05 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:281BBAF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2399/2026**

PORTARIA Nº 2399/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LISIANE DE SOUZA SCHMIDT Matrícula: 291321 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 05 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:814EBFE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2400/2026**

PORTARIA Nº 2400/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MILENE LAWRENZ DA CUNHA Matrícula: 292645 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 06 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:61BD123A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2401/2026**

PORTARIA Nº 2401/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MARIA CAROLINA FORTES DE MOURA Matrícula: 287890 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 11 (onze) dias, a partir de 27 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:82E10B3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2402/2026**

PORTARIA Nº 2402/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA NOBRE DA LUZ Matrícula: 292354 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 04 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:92B4BE70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2403/2026**

PORTARIA Nº 2403/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA WEIHMANN Matrícula: 269123 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 10 (dez) dias, a partir de 03 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:7BF342CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2404/2026**

PORTARIA Nº 2404/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: DIONE CATIA DE LIMA Matrícula: 291662 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 03 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:3DA53D66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2405/2026**

PORTARIA Nº 2405/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: MONICA DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 292533 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 03 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:410ADCDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2406/2026**

PORTARIA Nº 2406/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: GEDRIA BASTIANI Matrícula: 280453 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 12 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E54B5B5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2407/2026**

PORTARIA Nº 2407/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ANA JATIP Matrícula: 291655 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 12 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E578F7AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2408/2026**

PORTARIA Nº 2408/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ANGELA CRISTINA MOREIRA Matrícula: 292517 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 10 novembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:99BDD0D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2409/2026**

PORTARIA Nº 2409/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ARILENE NUNES PEREIRA Matrícula: 292114-01 E 292114-02 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 06 novembro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:EDD497F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2410/2026**

PORTARIA Nº 2410/2026

**CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: TATIANE CITTA MELLA GOMES Matrícula: 291849 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 06 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:EB0EED68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2411/2026**

PORTARIA Nº 2411/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: KELLY COELHO DE SOUZA Matrícula: 292551 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 03 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:F29C6951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2412/2026**

PORTARIA Nº 2412/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: NATHALIA PEIXOTO RANGEL Matrícula: 292393 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 24 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:F1F74BDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2413/2026**

PORTARIA Nº 2413/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: KARINA GUIMARÃES Matrícula: 291845 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 19 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:C28600AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2414/2026**

PORTARIA Nº 2414/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA BORTONCELLO SILVEIRA Matrícula: 285374 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 10 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:BB33074D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 2415/2026**

PORTARIA Nº 2415/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA BORBA LOURENCO Matrícula: 284831 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 18 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:1AE5EE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2416/2026

PORTARIA Nº 2416/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: DAIANE MONIQUE PAGANI LOPES Matrícula: 291709-01 E 191709-02 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 17 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:B992F244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2417/2026

PORTARIA Nº 2417/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ANA PAULA DOS SANTOS Matrícula: 286850-01 E 286850-02 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 17 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:D5AA6BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2418/2026

PORTARIA Nº 2418/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LUCIANE MARIA BADO SISON DE CASTRO Matrícula: 267120 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 16 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4830B729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2419/2026

PORTARIA Nº 2419/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA BOROWSKI DOS SANTOS Matrícula: 291955 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 14 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AED5D0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 2420/2026

PORTARIA Nº 2420/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: DANIELA PEREIRA SOUZA Matrícula: 292397 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 12 (doze) dias, a partir de 14 novembro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:8112E4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2421/2026

PORTARIA Nº 2421/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: DANIELA PEREIRA DE SOUZA Matrícula: 292397 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 03 (três) dias, a partir de 11 novembro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:208352B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2422/2026

PORTARIA Nº 2422/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LISIANE ROMERO CARVALHO Matrícula: 268984 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 27 novembro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:A7252430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2423/2026

PORTARIA Nº 2423/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LÍSETE SCHNEIDER Matrícula: 291411 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 28 novembro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:AFAD5A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2424/2026

PORTARIA Nº 2424/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ROSAURA MARIA PINTO MENDES Matrícula: 262994 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 28 novembro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:60F15CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2425/2026

PORTARIA Nº 2425/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: JANIFER FERREIRA MACHADO Matrícula: 292450 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 27 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:DAB16DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2426/2026

PORTARIA Nº 2426/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ANDREA DA SILVA ALMEIDA Matrícula: 291330 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 26 novembro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:51F39760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2427/2026

PORTARIA Nº 2427/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ANA PAULA DOS SANTOS Matrícula: 286850-01 E 286820-02 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 11 (onze) dias, a partir de 20 novembro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:A41A9EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2428/2026

PORTARIA Nº 2428/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LORENCI ROSA MACHADO Matrícula: 285579 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 24 novembro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:95766020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2428/2026

PORTARIA Nº 2428/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: LORENCI ROSA MACHADO Matrícula: 285579 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 24 novembro de 2025. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:D6086FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2429/2026

PORTARIA Nº 2429/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ALICE PACHECO GARNIZE Matrícula: 292658 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 26 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:A877206C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2429/2026**

PORTARIA Nº 2429/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ALICE PACHECO GARNIZE Matrícula: 292658 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 26 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:FF792075**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2430/2026**

PORTARIA Nº 2430/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: ANA PAULA DE CAMPOS FIGUERO Matrícula: 292114-01 e 292114-02 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 02 (dois) dias, a partir de 07 novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:3471C9EA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2434/2026**

PORTARIA Nº 2434/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: DAICE ROSANE DA SILVA FRANCO Matrícula: 262951 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 02 dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:85ABA3D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2435/2026**

PORTARIA Nº 2435/2026

CONCEDE LICENÇA ACOMPANHAMENTO
PESSOA DA FAMÍLIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 69 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: DAIANE PARODES RIBEIRO Matrícula: 292492 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA – 01 (um) dia, a partir de 10 dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:EC9F28A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, MOBILIÁRIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 08h59min do dia 27/05/2026. Abertura da sessão: às 09h00min do dia 27/05/2026, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:07DC9E66**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 006/2026**

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.922/0001-20, com sede na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba/RS, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PPCI**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: **04/05/2026.**DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: **13/05/2026.**DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:
13/05/2026.DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
18/05/2026 às 08h50min.DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
18/05/2026 às 09h00min.

PLATAFORMA DE DISPUTA: Portal de Compras Públicas

O Edital encontra-se disponível nos sítios eletrônicos: **Portal de Compras Públicas e Prefeitura Municipal de Guaíba.**
Maiores informações pelo e-mail: **vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br.**

PROCESSO DIGITAL Nº 70259/2025.

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:

Pedro Eduardo Plocharski Calegari

Código Identificador:628B753C**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11296/2026

DATA CONTRATO: 25 de Fevereiro de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO. CONTRATADA: PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.068.457/0001-06 OBJETO: Registro de Preços aquisição de alimentos do tipo hortifrutigranjeiros para atendimento dos alunos da rede municipal de educação com o programa nacional de alimentação escolar e as demais Secretarias no Município de Guaíba, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência) VALOR GLOBAL: R\$ 235.879,62. (Duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:93054EDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12848/2026

DATA CONTRATO: 11 de Março de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO. CONTRATADA: BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.428.201/0001-40 OBJETO: Contratação do Grupo Toca Mágica para apresentações nas Escolas Municipais de educação infantil. "ShowTeatral Musical Infantil", alusiva ao Dia Municipal da Educação Infantil. Apresentação musical do Grupo Toca Mágica envolvendo todas as Escolas que contém Educação Infantil. Datas das apresentações: 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 26 de março nos turnos da manhã e da tarde) VALOR GLOBAL: R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:B2B284F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16211/2026

DATA CONTRATO: 16 de Março de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO. CONTRATADA: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.608.895/0001-11 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos do tipo carnes e laticínios para atendimento dos alunos da rede municipal de educação com o programa nacional de alimentação escolar e as demais Secretarias no Município de Guaíba. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital VALOR GLOBAL: R\$ 119.020,00 (cento e dezenove mil, vinte reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:41229FF9**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16202/2026

DATA CONTRATO: 16 de Março de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO. CONTRATADA: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

00.418.282/0001-41 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos do tipo carnes e laticínios para atendimento dos alunos da rede municipal de educação com o programa nacional de alimentação escolar e as demais Secretarias no Município de Guaíba. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital VALOR GLOBAL: R\$ 175.605,90 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa centavos)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:940DA391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16153/2026

DATA CONTRATO: 24 de Março de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO. CONTRATADA: Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.494.567/0001-80 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos do tipo carnes e laticínios para atendimento dos alunos da rede municipal de educação com o programa nacional de alimentação escolar e as demais Secretarias no Município de Guaíba. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital VALOR GLOBAL: R\$ 39.750,17 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:5ECB4D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16145/2026

DATA CONTRATO: 20 de Março de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO. CONTRATADA: WCA Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.009/0001-65 OBJETO: Registro de Preços para aquisição de alimentos do tipo carnes e laticínios para atendimento dos alunos da rede municipal de educação com o programa nacional de alimentação escolar e as demais Secretarias no Município de Guaíba. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I - Termo de Referência, que acompanha este Edital VALOR GLOBAL: R\$ 6.187,50 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:12B98E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14952/2026

DATA CONTRATO: 13 de Março de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO. CONTRATADA: PSGA Comercial de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.068.457/0001-06 OBJETO: Registro de preços para aquisição de alimentos do tipo hortifrutigranjeiros para atendimento dos alunos da rede municipal de educação com o programa nacional de alimentação escolar e as demais Secretarias no Município de Guaíba, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R\$ 3.622,50 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:3B244E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17867/2026

DATA CONTRATO: 19 de Março de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO. CONTRATADA: Empresa Top Posto de Gás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.232.851/0001-99 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VALE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUAÍBA, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR GLOBAL: R\$ 5.976,60 (cinco mil , novecentos e setenta e seis reais, sessenta centavos)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:709808B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3377/2025

DATA CONTRATO: 25 de Março de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO MARANATA SOARES REINALDO. CONTRATADA: ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEIXINHOS DOURADOS – DANÚBIA GOMES MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 56.083.316/0001-49 OBJETO: Aquisição de vagas na rede

particular para a oferta de atendimento em turno integral na Educação Infantil, para crianças de 04 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade completos até 31 de março do ano corrente. O credenciamento deverá ser realizado no período de 22/08/2025 a 22/08/2026 por entidades de iniciativa privada interessadas em ofertar vagas, obedecendo os critérios estabelecidos no Termo de Referência (anexo no processo digital 3377/2025), no que se refere à organização de faixa etária na Educação Infantil creche, em conformidade com a resolução 12/2019 do Conselho Municipal de Educação de Guaíba – CMEG VALOR GLOBAL: R\$ 240.240,00 (Duzentos e quarenta mil , duzentos e quarenta reais)

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:DC6668E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23808/2026

DATA CONTRATO: 23 de Abril de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA CONTRATADA: Empresa Rafael da Silva Soares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 93.963.403/0001-17 OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar o transporte escolar, através da modalidade viagem, de alunos do município de Guaíba, para eventos realizados em locais dentro dos limites do município e na cidade de Porto Alegre, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência VALOR GLOBAL: R\$ 22.563,80 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:85B5812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 184/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo do Contrato 184/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 049/2023

CONTRATADO: **PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**

CNPJ: 35.415.345/0001-90

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 184/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/03/2026 a 22/03/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO DIGITAL: 83269/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:C5F61825

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 066/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação do grupo Núcleo Teatral de Guaíba para realização de 04 (quatro) apresentações do espetáculo teatral “ A Donzela, o Vereador e o Poeta”, durante a programação da Feira do Livro de Guaíba, no dia 29 de maio de 2026, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada apresentação através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme processo administrativo nº. 30266/2026 e contrato nº. 236/2026, sendo o contratado – Bruno Freitas Carvalho– R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:31BCFD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 068/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 068/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação do Teatro de Bonecos Trupi di Trapu para realização de 04 (quatro) apresentações do espetáculo teatral “De Saci à Caipora- Nosso Folclore tem História”, durante a programação da Feira do Livro de Guaíba, no dia 26 de maio de 2026, nos horários de 09h, 10h15min, 14h e 15h15Min, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada apresentação através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme processo administrativo nº. 30817/2026 e contrato nº. 238/2026, sendo a contratada – Marlene Teresinha Mokfa R\$ 7.400,00 (dois mil reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:B150E6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 078/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 078/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO contratação do Grupo TIA para realização de 04 (quatro) apresentações teatrais do espetáculo “Histórias de Circo de Lona”, durante a programação da Feira do Livro de Guaíba, no dia 25 de maio de 2026, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada apresentação, através da execução da Secretaria Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela

Secretaria demandante, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme processo administrativo nº. 31538/2026 e contrato nº. 253/2026, sendo a contratada – Maria Abreu Dos Santos– R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:29F1DACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE Guaíba/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.922/0001-20, com sede administrativa na Avenida Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba/RS, por intermédio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente **ERRATA** ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação dos equipamentos de PPCI, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

Considerando a necessidade de retificação das datas do certame e do modo de disputa inicialmente divulgado, fica **ALTERADO** o Edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DATAS RELEVANTES

- Data de Início das Propostas: **04/05/2026;**
- Data Limite para Impugnação: **13/05/2026;**
- Data Limite para Pedido de Esclarecimento: **13/05/2026;**
- Data Final para Recebimento das Propostas: **18/05/2026 às 08h50min;**
- Data de Abertura das Propostas: **18/05/2026 às 09h00min;**
- Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.**

LEIA-SE:

DATAS RELEVANTES

- Data de Início das Propostas: **18/05/2026;**
- Data Limite para Impugnação: **27/05/2026;**
- Data Limite para Pedido de Esclarecimento: **27/05/2026;**
- Data Final para Recebimento das Propostas: **01/06/2026 às 08h50min;**
- Data de Abertura das Propostas: **01/06/2026 às 09h00min;**
- Modo de Disputa: **Aberto.**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes no Edital e seus anexos, não modificadas pela presente Errata.

Guaíba/RS, 14 de maio de 2026.

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B5BDE8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 06/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas/orçamentos para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, destinados à realização da reunião da ALM – Associação dos Legislativos das Missões, durante a programação da 17ª POLFEST Internacional, conforme especificações abaixo:

OBJETO:

Prestação de serviços de sonorização para evento institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.

DATA DO EVENTO:

22 de maio de 2026 (sexta-feira).

HORÁRIO:

Das 19h00min às 22h00min.

LOCAL:

Sede da Associação Cultural Guaraniense, junto ao Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, em Guarani das Missões/RS.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Disponibilização de sistema completo de sonorização adequado ao ambiente interno;
- Instalação de caixas de som, mesa de som, microfones sem fio e com fio;
- Disponibilidade de técnico responsável durante toda a execução do evento;
- Realização de testes e ajustes prévios dos equipamentos;
- Sonorização para pronunciamentos, apresentações e demais atos da reunião;
- Equipamentos devidamente instalados e em pleno funcionamento antes do início do evento.

PÚBLICO ESTIMADO:

Aproximadamente de 100 a 120 pessoas.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 20 de maio de 2026, às 16h45min.

FORMA DE ENVIO:

As propostas poderão ser encaminhadas presencialmente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou email licitacoespmguarani@hotmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações solicitadas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Guarani das Missões/RS.

A empresa que obtiver o menor preço, deverá apresentar em até 01 (um) dia os documentos necessários, antes da assinatura do contrato. Documentos que serão exigidos da empresa vencedora:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.**

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Guarani das Missões/RS, 14 de maio de 2026.

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:DE1A3E12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026

ENTIDADE: ASSOCIACAO HOSPITALAR HM REGIONAL - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 91.365.718/0001-37

OBJETO: REFERENTE AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE OBSTETRÍCIA AOS USUÁRIOS MUNICÍPIOS DE HARMONIA, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 34.365,42

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74.

Harmonia/RS, 15 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:E4D5865E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2026

CONVENIADO: ASSOCIACAO HOSPITALAR HM REGIONAL - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 91.365.718/0001-37

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA.** O OBJETO DESTE CONVÊNIO É A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES PARA ASSEGURAR A EFETIVA, PLENA E ININTERRUPTA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PARTO E NASCIMENTO (OBSTETRÍCIA) DE RISCO HABITUAL NO HOSPITAL MONTENEGRO, VISANDO À MANUTENÇÃO DO PLENO FUNCIONAMENTO DA MATERNIDADE COMO REFERÊNCIA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HARMONIA E DEMAIS MUNICÍPIOS PACTUADOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A COOPERAÇÃO DO CONVENIENTE SE MATERIALIZA POR MEIO DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, NOS TERMOS DA CLÁUSULA QUARTA, DESTINADOS EXCLUSIVA E INTEGRALMENTE AO CUSTEIO DA EQUIPE MÉDICA ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE OBSTETRÍCIA, A QUAL DEVERÁ SER COMPOSTA POR, NO MÍNIMO:

A) 01 (UM) MÉDICO OBSTETRA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS;

B) 01 (UM) MÉDICO PEDIATRA EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL 24 HORAS;

C) 01 (UM) MÉDICO ANESTESISTA EM REGIME DE SOBREAVISO OU PLANTÃO, CONFORME A NECESSIDADE DO SERVIÇO E AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, GARANTINDO SUA PRESENÇA EM TEMPO HÁBIL PARA TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O PRESENTE CONVÊNIO VISA COMPLEMENTAR OS RECURSOS JÁ RECEBIDOS PELO **CONVENIADO** DE OUTRAS FONTES, COMO OS REPASSES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM ÂMBITO FEDERAL E OS INCENTIVOS DO PROGRAMA ASSISTIR EM ÂMBITO ESTADUAL. PORTANTO, ESTE APORTE FINANCEIRO MUNICIPAL NÃO SUBSTITUI NEM DESONERA O **CONVENIADO** DE SUAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E ASSISTENCIAIS, NEM AS OBRIGAÇÕES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO, CONSTITUINDO-SE EM UM REFORÇO TRANSITÓRIO E EMERGENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO.

VALOR TOTAL: R\$ 34.365,42

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2026

VIGÊNCIA: 06/05/2026 A 05/08/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026.

Harmonia/RS, 15 de maio de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:7C335EBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 62/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2026:

Contrato Administrativo n.º 62/2026; Processo Licitatório n.º 47/2026; Pregão Eletrônico n.º 13/2026

Contratada: CSA COMÉRCIO DE SUPRIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA - CNPJ: 00.243.167/0001-83

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais a laser e coloridas, novas, incluindo manutenção, fornecimento de insumos (exceto papel) e suporte técnico.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 7.490,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa reais).

Ibiraiaras/RS, em 14 de maio de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:40BC0FA1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 14/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou seguinte **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 87/2026
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 14/2026

OBJETO: Aquisição de material educativo para realizar ações de educação, prevenção, sensibilização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes nas escolas, espaços públicos e população do município.

CONTRATADA: EDITORA PAINEL LTDA - CNPJ: 63.936.409/0001-34

VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DA CONFECÇÃO: 14/05/2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:D371AFFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 067/2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 067/2025; Contratada: **Raiza Aparecida Justino Borsatti**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 15/11/2026.

Ibiraiaras/RS, em 15 de maio de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:9AA76F03

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 299/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4083-5	Sinval de Oliveira	13/05/2026	02	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 14 DE MAIO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 14 de maio de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:85D3B346

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº5.027/2026**

Regulamenta o Plano de Contratações Anual – PCA, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e indireta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e revoga o Decreto Municipal nº 4.802/2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, suas alterações e tendo em vista o disposto no art. 12, §1º da Lei 14.133/2021

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública municipal direta.

**CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO**

Objetivos

Art. 2º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas; e

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

**CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO**

Diretrizes

Art. 3º Até a **segunda quinzena de julho** de cada exercício, os órgãos e as entidades deverão encaminhar as informações para elaborar os planos de contratações anual do Município, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ibirubá deverão enviar as informações referentes ao planejamento de contratação para o exercício financeiro posterior para que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento realize a consolidação do plano em documento único.

Exceções

Art. 4º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do **caput**, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PCA, quando couber.

Procedimentos

Art. 5º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante apresentará as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da Secretaria requisitante.

Art. 6º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Consolidação

Art. 7º. Encerrado o prazo previsto no art. 3º, O Setor de Compras e o Setor de Licitações consolidarão as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o plano de contratações anual; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação no setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do **caput**.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado, no que couber, de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O Setor de Compras e o Setor de Licitações realizarão a consolidação do plano de contratações anual até a primeira quinzena de agosto do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO

Autoridade competente

Art. 8º. Até o final da segunda quinzena de agosto do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§ 1º A autoridade competente poderá reprová-los itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo a Secretaria responsável, se necessário, para realizar adequações observado o prazo previsto no **caput**.

§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

CAPÍTULO VI DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 9º Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput**.

Art. 10. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 11. O Setor de Compras verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas.

Art. 12. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao Setor de Compras com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida.

Relatório de riscos

Art. 13. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, o Setor de Compras, elaborará relatórios de riscos referentes à provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima trimestral.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do plano de contratações anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao plano de contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 15. Os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 16. O Secretário Municipal de Administração e Planejamento poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 17. Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.802, de 19 de junho de 2023.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 14 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BFD6D4AB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital nº 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
010825	Professor(a) de Ciências	RODRIGO VALDECIR DOS SANTOS	5º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 14 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:BB0EE38A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 067/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 013/2025 e o Edital nº 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
163	PATRICIA MOSSOLINI	Auxiliar de Ensino	126º
032	LUTHIELI ALEANA BARBOSA	Auxiliar de Ensino	127º
107	BRENDA FUCHS ANDRADE	Auxiliar de Ensino	128º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 14 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:86E6ABD6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024-2026 PROCESSO 1655-26-IBR-PAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Associação Ibirubá de Futsal – ASIF, inscrita no CNPJ sob o nº 89.707.095/0001-91, para realização do projeto “Escolinha da ASIF”, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, devendo ser observados os termos do Plano de Trabalho aprovado, de modo que torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá/RS, 14 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A3CEF1F9

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ – RS EXTRATO DE NOTA
OFICIAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01-PNAB/2026

A Administração Municipal de Ibirubá/RS, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, torna público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES** referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que fica estendido até o dia 31 de maio de 2026.

Em virtude desta prorrogação, o novo CRONOGRAMA das etapas subsequentes do Edital está disponível no site oficial do Município (<https://ibiruba.rs.gov.br>) ou pelo e-mail ibirubapnab@gmail.com.
Ibirubá/RS, 15 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:080FD41B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.068/2026**

Torna sem efeito a Portaria n.º 18.035/2026 que nomeou KARINE PAULA REICHERT, no cargo de Professora de Ciências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 18.035/2026, que nomeou **KARINE PAULA REICHERT**, no cargo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS**, tendo em vista a manifestação de desistência da mesma à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 14 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:DC6628E3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.069/2026**

Nomeia RODRIGO VALDECIR DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ciências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-
RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **RODRIGO VALDECIR DOS SANTOS**, a contar de 14 de maio de 2026, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, classificado em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 246/2024 e 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 14 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:CF565682

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.070/2026**

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E ASSOCIAÇÃO IBIRUBA DE FUTSAL -ASIF, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO: “ESCOLINHA DA ASIF”

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com **ASSOCIAÇÃO IBIRUBÁ DE FUTSAL-ASIF**, Processo nº 1655-26-IBR PAR, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 024-2026, os seguintes servidores:

Elisandra Bólico Filimberti – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;

Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;

Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;

Naeli Scheffler da Silva – Auxiliar Administrativo

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto: “ESCOLINHA DA ASIF”.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:51968AE4

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO de pessoas

jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **11.547.278 BRUNO JACOB MERG KRUG** – CNPJ: **11.547.278/0001-08** para o item 18 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 14 de maio de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:590D422E

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
SÚMULA CONTRATO Nº 001/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº 01-2026.
Contratante: IMPASI.
Contratada: SALT TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 56.422.955/0001-91.
Objeto: Cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG.
Prazo: 5 anos.
Valor: Sem custo operacional.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B27E2B30

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA HÜTHER, Presidente, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 01-2026 – Processo 01-2026, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratar empresa SALT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 56.422.955/0001-91, para cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG, a utilização do sistema não irá gerar custos para o Instituto, conforme documentos e o Parecer Jurídico em anexo.

Ibirubá - RS, 12 de maio de 2026.

ADRIANA HÜTHER
Presidente

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:1C04A727

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006 - ÂMBITO LOCAL E REGIONAL DECRETO
MUNICIPAL Nº 4.986/2025

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 154/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026**, **Processo APROVA 2731-26-IBR-CLI** para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas higiênicas tipo cueca (roupa íntima), tamanho G, marca Plenitud Plus e absorventes masculino, tamanho G, de forma parcelada, em cumprimento ao despacho/decisão judicial – Secretaria da Saúde. **Início das Propostas: 14:00h do dia 15/05/2026 até às 07:59h do dia 28/05/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 28/05/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 15 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:35DA3140

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 71-2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Quarta do contrato de locação de área para extração de saibro, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 22 de maio de 2027, passando a ser pago o valor de R\$ 1.492,36, conforme reajuste do INPC de 4,11%
Contratado: ANDRÉ KUSSLER E ROSANA CRISTINI IORA
CPF ***.305.260-** E ***.250.530-**

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:14A4A239

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 002/2026

Institui Comissão Técnica para análise de processos ambientais no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.189/1993, e de acordo com seu Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a necessidade de qualificar a análise técnica dos processos ambientais submetidos à apreciação do Conselho; **CONSIDERANDO** a competência do COMDEMA para deliberar sobre matérias ambientais de interesse local; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 55.374/2020, que prevê a apreciação de recursos administrativos em instância superior;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Análise de Processos Ambientais no âmbito do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Raquel Lorenzoni Camera Fritsch, representante do CREA;

II – Lucielli Amaral, representante da OAB;

III – Eduardo Rafael Prass, representante da Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos;

IV – Ronald Stefanello de Azevedo Alves, representante da Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos;

V – Maria Luiza Zimmer Prestes, representante da Associação Avida;

VI – Fabiano de Vargas Gregori, representante da Emater.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I – analisar processos ambientais encaminhados ao COMDEMA, emitindo parecer técnico opinativo para subsidiar as decisões do Conselho;

II – elaborar relatórios e manifestações técnicas quando solicitado pelo plenário;

III – apreciar e julgar, em instância superior, os recursos administrativos interpostos por autuados ou seus representantes legais, nos termos do Decreto Estadual nº 55.374/2020;

IV – solicitar informações, documentos ou diligências necessárias à adequada instrução dos processos.

Art. 4º Os pareceres emitidos pela Comissão terão caráter opinativo, cabendo ao plenário do COMDEMA a decisão final, ressalvadas as hipóteses de julgamento de recursos, quando a Comissão atuará como instância superior, conforme normativa aplicável.

Art. 5º O membro da Comissão deverá declarar-se impedido de atuar na análise ou julgamento de processo em que tenha participação direta ou indireta, interesse pessoal, profissional ou qualquer vínculo que possa comprometer sua imparcialidade.

Parágrafo único. Declarado o impedimento, o membro não participará das discussões e deliberações relativas ao respectivo processo, devendo tal circunstância ser registrada em ata.

Art. 6º A Comissão poderá convidar técnicos ou especialistas para auxiliar na análise de matérias específicas, sem direito a voto.

Art. 7º O funcionamento da Comissão observará as disposições do Regimento Interno do COMDEMA, especialmente no que se refere à convocação de reuniões, quórum e deliberações.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abril, 2026

PATRÍCIA SANDRI

Presidente

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AFDA029E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 003/2026

Aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.189/1993, e de acordo com seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 11.428/2006, que estabelece a necessidade de aprovação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do COMDEMA dispõe que suas manifestações oficiais devem ser formalizadas por meio de Resolução;

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA como instrumento de planejamento, gestão e proteção do bioma no âmbito do município;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do plenário do COMDEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA do Município de Ibirubá, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 11.428/2006.

Art. 2º O PMMA aprovado constitui instrumento orientador das ações de conservação, recuperação e uso sustentável da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica no território municipal.

Art. 3º O Plano aprovado deverá ser observado pelos órgãos da administração pública municipal, bem como considerado nos processos de licenciamento ambiental, planejamento territorial e demais instrumentos de gestão ambiental.

Art. 4º O PMMA poderá ser revisado e atualizado periodicamente, mediante nova apreciação e aprovação do COMDEMA.

Art. 5º Esta Resolução expressa o parecer oficial do COMDEMA, nos termos de seu Regimento Interno.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abril, 2026

PATRÍCIA SANDRI

Presidente

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C6EF6455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0031/2026 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0031/2026

Contratado: Flecha Soluções Administrativas LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução do torneio de pesca Robalo Master etapa Imbé 2026 no dia 16/05/2026.

Valor: R\$ 32.713,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de Maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:E21C9741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0002/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Dispensa Eletrônica nº 0002/2026 – Abertura

Objeto: Aquisição imediata de rouparia hospitalar - Lençol em tecido para cama hospitalar, necessários para garantir o atendimento adequado à população atendida em nossas unidades, principalmente com relação aos leitos de observação

Abertura: 20/05/2026, às 14:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 14 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:B936DD58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0026/2026

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, a data para **Reabertura do Pregão Eletrônico nº 0026/2026, Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de insumos e materiais hospitalares, englobando produtos que servem como EPI (Equipamento de Proteção Individual) para abastecimento das nossas unidades e serviços de saúde do município.** Após a análise de impugnação apresentado e o mesmo sendo considerada PROCEDENTE pelas justificativas de parecer técnico e decisão tendo sua solicitação de suspensão do certame solicitada. Após análise de questionamentos fica retificado o descritivo dos itens apontados, bem como o valor referencial dos itens ajustados.

Fica a nova data 01/06/2026 as 08:31 para a reabertura, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 14 de maio de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:0161D645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
30/2026 PROCESSO Nº 484/2026 EDITAL Nº 39/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE KITS PARA GESTANTES, às 08 horas e 30 minutos do dia 28 de maio de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 14 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:4E215074

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 397/2026 PROCESSO Nº
483/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada FERREIRA E SANTOS ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.668.049/0001-57, no valor de R\$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Independência, 14 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:31168ABD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 398/2026 PROCESSO Nº
485/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEORREFERENCIAMENTO, sendo a empresa contratada MARTIN C. B. DEBATIN, inscrita no CNPJ nº 51.115.660/0001-59, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Independência, 14 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2E61A459

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 399/2026 PROCESSO Nº
486/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VOYAGE E FIAT TORO**, sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE- SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R\$ 175,60 (cento e setenta e cinco reais com sessenta centavos) e a empresa CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89, no valor de R\$ 1.255,00 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Independência, 14 de maio de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:6A7F26DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 40, DE 14 DE MAIO DE 2026. DESIGNA
SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE GESTOR
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA.**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Artigos 52 e 53 da Lei Municipal n.º 3.262 de 02 de julho de 2024, com gratificação nos termos do Artigo 55 do mesmo diploma legal, **DESIGNA** a servidora abaixo, para a função de Gestor Administrativo e Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Independência:

CLÁUDIA DE SÁ KEMPF - titular do cargo de Auxiliar de Escriturário, matrícula n.º 1685 - Certificado CP RPPS CGINV I.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar de 13/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 14 DE MAIO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:17296EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 49-2026****AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2026**

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 49-2026 para o dia 28 de maio de 2026, as 08:00 horas. AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O MUNICÍPIO DE IRAÍ RS. Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Iraí, 14 de maio de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:A83EEC2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
005/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026, Processo Administrativo nº 0000053 finalizado quinta-feira, 14 de maio de 2026 às 10:39, objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais localizada no Assentamento Conquista da Luta no município de Itacurubi/RS, abrangendo a prestação de serviços de máquinas e transportes, com operadores, motoristas, combustível e manutenção sob responsabilidade da contratada, conforme Convênio nº 973622/2024. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA (50001018000186) com o lote 1 no valor de R\$ 1.188.000,00 (um milhão e cento e oitenta e oito mil reais),

ITACURUBI (RS), quinta-feira, 14 de maio de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO
Condutor de Processos

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AE52932D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM09092/2026;
OBJETO: Aquisição de Peças e Serviço De Mão De Obra Elétrica para Motocicleta Yamaha Lander 250 – Placa IQC1143;
CONTRATADA: Luiz Emerson Pacheco de Souza – Me;
CNPJ: 03.658.289/0001-29;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 330,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;

DATA: 14/05/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Dispensa de Licitação.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:7F0AA7A4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 508/2026**

Contratado: **SERPA-TUR TRANSPORTES LTDA. ME**
CNPJ: **19.254.856/0001-11**
Objeto: contratação de TRANSPORTE DE PACIENTES
Valor: **R\$ 152.700,00** (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais)
Pregão Eletrônico nº 065/2024
Datado de 14.05.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7B5EB5D3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 032/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Medicamentos, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Aristab 15 mg. Caixa com 30 comprimidos.	03	Caixa
02	Esc 10 mg. Caixa com 30 comprimidos.	03	Caixa

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 20 DE MAIO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F69253E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO****SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº**021/2026** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2026** – Processo Licitatório Nº**048/2026** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AMBULATORIAIS**. Sessão Pública para Proposta e documentação as **9h do dia 1º de junho de 2026 no portal de compras públicas**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 14 de maio de 2026.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:B5B7FE4A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 022/2026, Processo Licitatório nº 049/2026 na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº017/2026** objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 02 de junho maio de 2026**, com início às 9h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 14 de maio de 2026.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:637FAC3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação nº 023/2026, Processo Licitatório nº050/2026 na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº018/2026** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE ARTESANATO** sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 29 de maio de 2026**, com início às 09h, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho - RS, 14 de maio de 2026.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:7AFE426E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**LICITAÇÕES**
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a rerratificação do Edital de Licitação – Concorrência Presencial nº 002/2026, com o objetivo de realizar alterações no Edital Convocatório do Certame.

Edital e informações junto a Prefeitura Municipal de Jacutinga – RS, através dos telefones: (54) 3083-5050 ou através do site: www.jacutinga.rs.gov.br

Jacutinga, RS, 14 de Maio de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal de Jacutinga - RS

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:0E17B580

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**, em favor da empresa **PLANALTO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.592.077/0001-04, localizada na Rod BR - 158, nº 800, Bairro KM 3 no município de Santa Maria/RS. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, com seguro, linhas Erechim x Porto Alegre e Porto Alegre x Erechim para o deslocamento de pessoas para tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 154,17 (cento e cinquenta e quatro reais com dezessete centavos). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 14 de abril de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:FBD662AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
AVISO DE DL 69/2026.**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026**

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 140/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026**, para contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI CNPJ Nº 14.767.899/0001-87**, visando a aquisição de um aro 17.5X25 para uso na PÁ CARREGADEIRA, MODELO LW300KV, MARCA XCMG ANO 2024, valor total de **R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 14 de maio de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:D37BE9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 70/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Jari em exercício, acolhendo Parecer Jurídico nº 139/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026**, para contratação da empresa **HAROLD JADER MAIA MENDONÇA CNPJ Nº 05.562.237/0001-80**, visando a aquisição de peças e serviço para manutenção corretiva no Veículo Sprinter/ambulância placa JCD5J53, no valor total de **R\$ 4.698,50 (quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 14 de maio de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:69B1220E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **registro de preço unitário para cargas de oxigênio gasoso medicinal**, abertura prevista para o dia **28 de maio de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 14 de maio de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Jari em Exercício

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:5870A2C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 20/05/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES DE TREINO PERSONALIZADOS PARA ATENDIMENTO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL.

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:D5E1B8B0

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 20/05/2026 as 14:00 horas, procedera com licitação que trata da AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 3171.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Maio de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:90AE5060

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 32/2026, de 8 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 312.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$25.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 25.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.8.244.14.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$25.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$30.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com manutenção e desenvolvimento do 30.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$190.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde 190.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.365.10.2013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$22.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$160.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com ações e serviços públicos de saúde 160.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.782.15.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$25.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.782.15.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$20.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.782.15.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$25.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.782.15.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$30.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB

06.001.12.365.10.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$22.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 22.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 - CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO

06.003.12.361.9.1048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$30.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Maio de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA

..800_**

Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA

..410_**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:0F7140F0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 33/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO À PADROEIRA DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal na adequação do calendário administrativo e organização dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em transferir o feriado municipal alusivo à Padroeira do Município Nossa Senhora de Fátima;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado municipal do dia 13 de Maio de 2026, alusivo à Padroeira do Município Nossa Senhora de Fátima, para o dia 15 de Maio de 2026, sexta-feira.

Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 13 de Maio de 2026 ocorrerá normalmente.

Art. 3º - No dia 15 de Maio de 2026 será observado feriado municipal, ressaltados os serviços essenciais, especialmente os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 12 DE MAIO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

DIEGOMAR BUENO

Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B2C48EB5

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111 /2026**

PORTARIA Nº 111/2026.

CONVOCA SERVIDORA EM PERÍODO DE
FÉRIAS PARA PARTICIPAÇÃO EM
CAPACITAÇÃO .

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCA a servidora Cristiane Duarte Christovan, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer e exercer suas atividades excepcionalmente no dia 14 de maio de 2026, durante o período de férias, para participação na Oficina Prática do Programa Vigidesastres e Análise de Risco.

Art. 2º - A convocação ocorre em razão da necessidade de participação da servidora na capacitação relacionada as ações de vigilância em saúde e ao fortalecimento das ativas do Programa vigidesastre.

Art. 3º – Após a participação na capacitação, a servidora retornará normalmente ao gozo e suas férias.

Art. 4º – Está Portaria entre em vigor na ata de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 13 de abril de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:63D687F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **29 de maio de 2026**, às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **para Aquisição de bens de consumo duráveis destinados à premiação do Concurso Municipal de Educação Fiscal.**

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 14 de maio de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:B4D03A45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 193 DE ABERTURA DE PSS PARA SECRETARIO
ESCOLAR**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ. EDITAL Nº 019/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 193/2026**

Abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) para a função de Secretário Escolar.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciana do Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05521/2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva (CR) para a função de Secretário Escolar, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de Novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova objetiva com caráter eliminatório e classificatório.

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

DA FUNÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro reserva (CR) para a função de SECRETARIO ESCOLAR. Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento
Secretário Escolar	CR (cadastro reserva)	Idade mínima de 18 anos + Ensino Médio Completo	R\$ 1.465,85

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação (Lei Municipal nº 1.674/2022); férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maqueine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições

entre os dias **25, 26, 27, 28 e 29 de Maio de 2026**, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maqueine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no **item 3.1**.

A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de **telefone, whatsapp e e-mail** serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)

Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159). Lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).

Os documentos apresentados na inscrição deverão ser em formato PDF, JPG não sendo homologadas as inscrições em formato diferente

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, dos quais deverão

ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **5.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DA PROVA

DA PROVA OBJETIVA PARA SECRETARIO ESCOLAR

A avaliação se dará por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

Será realizada uma prova objetiva a qual será composta por 20 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:

Cargo: SECRETARIO ESCOLAR

Área de conhecimento/ conteúdo:

Português: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões;

Cada questão mencionada anteriormente terá o seu valor em 05 (cinco) pontos. Valor total da Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos.

A pontuação mínima para aprovação será de 50 pontos;

A prova objetiva terá o tempo de duração de até 03 (três) horas.

A prova objetiva será reproduzida em número igual ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da **aplicação das provas**.

O candidato só poderá devolver a prova após sessenta minutos do início da prova.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

As provas Objetivas serão realizadas no **DIA 06 DE JUNHO DE 2026, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFERINO BRASIL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE RIBEIRÃO - MAQUINÉ/RS, BR101 KM 2705, COM INÍCIO ÀS 09:00H E TÉRMINO ÀS 12:00H.**

Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, e o local de aplicação da prova, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico (site da prefeitura) e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.

Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido no item 7.1. serão excluídos do certame.

Os candidatos que deixarem de exhibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetua- la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;

durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais; durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada; e) não apresentar documentação exigida.

Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

no horário definido para o início da prova, a comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou pelos fiscais

a grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.

não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta. 7.17. também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou contiver rasuras ou berrões.

será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova. 7.20. no horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independente de terem ou não concluídas pelos candidatos.

DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.

A questão que for anulada será considerada certa para os candidatos que tiverem realizado a prova.

RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO II)

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual o superior a sessenta anos;

Sorteio em ato público;

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

CPF;

Certidão de quitação eleitoral;

Título eleitoral;

Comprovante de residência;

Comprovante de reservista, em candidato masculino (+ de 45 anos);

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de estar apto fisicamente ao serviço;

Alvará de folha corrida;

Comprovante de escolaridade;

Certidão negativa de débitos com o município;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filho menor de 14 anos;

RG;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.5. Faz parte deste edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

ANEXO II - RECURSO

ANEXO III - PROGRAMA DE PROVA

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Maquiné, em 11 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Secretario de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I**CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO ESCOLAR**
ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética; executar trabalhos administrativos e de digitação de dados da vida escolar de alunos. Atendimento ao público, recepção, atendimento de telefone. Realizar matrículas, redigir e-mails, ofícios e demais documentos.

Descrição Analítica; redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões em escolas e demais repartições da Secretaria de Educação e lavras atas; organizar e arquivar documentos, realizar e organizar cópias, auxiliar no preenchimento de dados no sistema digital de registros de dados escolares. Realizar levantamento e registro de patrimônio, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder à conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar serviços internos e externos; auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral; realizar tarefas auxiliares; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público, trabalho externo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino Médio Completo

ANEXO II RECURSO**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº 019/2026, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº, portador do CPF sob o nº, com endereço na, telefone para contato, concorrente ao cargo apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de _de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III**PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA – PSS N° 019/2026.****SECRETÁRIO ESCOLAR.****PROGRAMA DE PROVA:****LINGUA PORTUGUESA:**

Textos: interpretação de textos.

Fonologia e Ortografia: Sílabas tônicas, acentuação gráfica, encontros consonantais/vocálicos, uso de letras (s, x, ch, ç).

Morfologia: Estrutura e formação de palavras, classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronome).

Sintaxe: Frase, oração e período; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; colocação pronominal.

Semântica e Estilística: Denotação e conotação, sinônimos/antônimos, figuras de linguagem (metáfora, metonímia, oposição, repetição)

MATEMÁTICA:

Sistema numeral decimal. Numerais Naturais. Adição, subtração, divisão e multiplicação. Números fracionários e operações com frações. Questões de Lógica

ANEXO IV**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2026**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	25,26,27,28 e 29 de Maio
Publicação dos Inscrições	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação da Prova objetiva	1 dia	06 de Junho
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	16 dias	16 dias

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:62825469

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 195 DE ABERTURA DE PSS DE ATENDENTE DE
EDUCAÇÃO INFANTIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ. **EDITAL Nº 195/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2026

Abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva (CR) para a função de Atendente de Educação Infantil

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciana do Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05511/2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva (CR) para a função de Atendente de Educação Infantil, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de Novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova objetiva com caráter eliminatório e classificatório.

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

DA FUNÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro reserva (CR) para a função de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Vencimento
Atendente de Educação Infantil	CR (cadastro reserva)	Idade mínima de 18 anos + Ensino fundamental completo	R\$ 1.327,78

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação (Lei Municipal nº 1.674/2022); férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições

entre os dias **18, 19, 20, 21 e 22 de Maio de 2026**, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no **item 3.1**.

A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de **telefone, whatsapp e e-mail** serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)

Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159).lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).

Os documentos apresentados na inscrição deverão ser em formato PDF, JPG não sendo homologadas as inscrições em formato diferente

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item **3.1**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão

ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos localizado na sede da Prefeitura Municipal, rua Osvaldo Bastos, nº 622, centro, em horário de expediente.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **5.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DA PROVA

DA PROVA OBJETIVA PARA ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A avaliação se dará por prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

Será realizada uma prova objetiva a qual será composta por 20 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, distribuídas da seguinte forma:

Cargo: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Área de conhecimento/ conteúdo:

Português: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões;

Cada questão mencionada anteriormente terá o seu valor em 05 (cinco) pontos. Valor total da Prova Objetiva será de 100 (cem) pontos.

A pontuação mínima para aprovação será de 50 pontos;

A prova objetiva terá o tempo de duração de até 03 (três) horas.

A prova objetiva será reproduzida em número igual ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da **aplicação das provas**.

O candidato só poderá devolver a prova após sessenta minutos do Início da Prova.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

As provas Objetivas serão realizadas no **DIA 30 DE MAIO DE 2026, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFERINO BRASIL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE RIBEIRÃO - MAQUINÉ/RS, BR101 KM 2705, COM INÍCIO ÀS 09:00H E TÉRMINO ÀS 12:00H.**

Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação das provas, e o local de aplicação da prova, o que será informado aos

candidatos por meio eletrônico (site da prefeitura) e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.

Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta em material transparente.

Os candidatos que não estiverem presentes no local de aplicação da prova no horário definido no item 7.1. serão excluídos do certame.

Os candidatos que deixarem de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

Será permitido acesso ao local de prova apenas aos candidatos que forem efetua- la, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

Será retirado do local de provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com outros candidatos;

durante a realização da prova, for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes, por meio de gestos, palavras, uso de livros, notas, impressos, ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais; durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada; e) não apresentar documentação exigida.

Na ocorrência das hipóteses previstas no item anterior, será lavrado auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, fazendo-se constar os fatos pormenorizadamente, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

Em caso de recusa do candidato eliminado a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

no horário definido para o início da prova, a comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

distribuídas as provas, inicialmente os candidatos deverão conferir a quantidade de questões, passando ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela comissão ou pelos fiscais

a grade de respostas deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, em material transparente, devendo-se assinalar apenas uma alternativa para cada questão.

não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta. 7.17. também não serão consideradas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou contiver rasuras ou berrões.

será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova. 7.20. no horário previsto para o encerramento, serão recolhidas as provas, independente de terem ou não concluídas pelos candidatos.

DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

A correção da prova objetiva se dará mediante comparação das alternativas assinaladas pelos candidatos na grade de resposta com o gabarito oficial, registrando-se a pontuação de cada questão e o total da nota atribuída à prova.

A questão que for anulada será considerada certa para os candidatos que tiverem realizado a prova.

RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.(ANEXO II)

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual o superior a sessenta anos;

Sorteio em ato público;

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de estar apto físico ao serviço;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.5. Faz parte deste edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

ANEXO II - RECURSO

ANEXO III - PROGRAMA DE PROVA

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Maquiné, em 12 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Secretario de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 01

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética; executar atividades de orientação e recreação infantil, atender crianças enquanto na creche e nos equipamentos, dispensando-lhes cuidados, sob orientação e supervisão do responsável, para propiciar-lhes o bem-estar físico e emocional, desenvolvendo trabalho pedagógico a nível pré- escolar.

Descrição Analítica; executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas em creches e escolas de educação infantil do município; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores executar tarefas de apoio, manter a ordem e limpeza no local de trabalho; Prestar cuidados diretos e simples às crianças, auxiliando-as em sua higiene pessoal, em sua movimentação e atividades e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar; segue instruções para execução de outras atividades de apoio, como a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe, executar atividades extra classe e atividades recreativas, executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental completo

ANEXO II RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 020/2026, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº , portador do CPF sob o nº , com endereço na, telefone para contato,, concorrente ao cargo apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III

PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA – PSS N ° 020/2026.

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PROGRAMA DE PROVA:

LINGUA PORTUGUESA: Textos: interpretação de textos. Fonética e Fonologia: Identificação de vogais, semi vogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de Sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba Tônica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de Palavras (Classes gramaticais). Pronome, uso do hífen e da vírgula.

MATEMÁTICA: Sistema numeral decimal. Numerais Naturais. Adição, subtração, divisão e multiplicação. Números fracionários e operações com frações. Questões de Lógica

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 020/2026

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	18,19,20,21 e 22 de Maio
Publicação dos Inscrições	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Aplicação da Prova objetiva	1 dia	30 de Maio
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	16 dias	16 dias

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:457DE516

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 196 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 196/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05788/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 023/2025, para o preenchimento de vaga temporária (02 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº

1881 de 18 de Junho de 2024, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Gelson Figueroa Venancio	150	3º e 2º Reclassificado

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05788/2026, **CONVOCA** o candidato **GELSON FIGUEROA VENANCIO** aprovado em 3º lugar e 2º Reclassificado no Processo Seletivo Simplificado nº 023/2025, inscrição nº 150 para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 02 (dois) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1881 de 18 de Junho de 2024 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2CA649E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 198 DE RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA

EDITAL Nº 198/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2026.

Relação Final das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Função de **Professor de Ciências (CR)**.

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03537/2026, **TORNA PÚBLICO** a Relação Final das Inscrições Homologadas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de **Professor de Ciências (CR)**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
-----------	-----------

ALEXANDRE DA SILVA SIELICHOW	4507
ALEX ANTUNES MENDES	4509
DJULHAN JACQUES DA CUNHA	4515
RAFAELA JAEGER GUASSELLI	4530
NEIDA TERESINHA DA SILVA	4537
PAULO CÉSAR TEIXEIRA	4541
TAMIRES WITT RIBEIRO	4549
RAQUEL SILVEIRA DE MEDEIROS CARDOSO	4562
DAIANE MITTMANN SCHNEIGER	4564
JULIA COSTEIRA AGNOLETTI	4570
AMANDA DIAS PRIESTCH	4571

Maquiné, 13 de Maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B3D174E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 024/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO05406/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

o objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **Registro de Preços** para eventual **aquisição de Óleos Lubrificantes, Arla e Fluidos, para a frota de veículos da Prefeitura municipal de Maquiné/RS**, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 902/2025, conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente Edital e seus Anexos.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 02 de Junho de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14.133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 12 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:8EBE1202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 025/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico**Processo Administrativo PRO05695/2026**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

o objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **Registro de Preços** para eventual **aquisição de Material Elétrico e Ferramentas**, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 902/2025**, conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente Edital e seus Anexos.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 28 de Maio de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maque.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14.133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 06 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

CNPJ 94.436.342/0001-00

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidinei Eberhardt

Código Identificador:6DDD854F**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ****PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026 - SRP****Pregão Eletrônico 026/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico****Processo Administrativo PRO05902/2026**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2026 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

o objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **Registro de Preços** para eventual **aquisição de Material Hidráulico**, justificado e descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.171/2023 e da Portaria Municipal nº 902/2025**, conforme conteúdo, em sua forma e teor, descrito no presente Edital e seus Anexos.

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 09 de Junho de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maque.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14.133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 12 de Maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

CNPJ 94.436.342/0001-00

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidinei Eberhardt

Código Identificador:5097F1F0
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar por auxílio e convênios no valor de R\$ 876.386,35 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais com Trinta e Cinco Centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária:

CREDITO ESPECIAL				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	RECURSO	Valor R\$
05.01	44.90.51.00.00.00	1031	1700	876.386,35
TOTAL				876.386,35

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o repasse extraordinário do Termo de Convênio FPE nº 5002/2025, Conforme processo Nº 25/2600-0001056-4 para Pavimentação no trecho que dá acesso a Vila Gonçalves no valor de R\$ 876.386,35 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais com Trinta e Cinco Centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 20 de Março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:96C435DD
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **CASSIANE DOS SANTOS MORAES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data 12 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 13 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:15836789

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **VALDIR ALEXANDRE DA ROSA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data 12 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 13 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8D9D0E9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data 13 de maio de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E8A59E53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor Senhor **THIAGO MACIEL**, Psicólogo, para cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal, do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme previsto em Lei.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 208/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A9FD03F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ**, referente ao período aquisitivo de 08/09/2024 a 07/09/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 14 de maio de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A33CD06A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
EDITAL 020/2026**EDITAL Nº 020/2026**

“Convoca Candidatas nomeadas em cargo efetivo”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de Fevereiro de 2026, informa que foram nomeadas em caráter efetivo no cargo de “**ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**”, através da Portaria nº. 308/2026 de 14 de Maio de 2026, as candidatas abaixo nominadas, as quais ficam convocadas através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome:

Classificação

CARINE DA SILVA

6 ° LUGAR

FRANCIELE BOLSON DO AMARAL

7° LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 15 DE MAIO DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:0F392DD4

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 69/2026**EDITAL Nº 69/2026**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OFICINEIRO DE ARTESANATO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1874/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **OFICINEIRO DE ARTESANATO**, conforme Editais Nº 66/2026:

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JUCENARA DE FATIMA MORTARI AMARANTE	54 pontos	1º lugar

Monte Alegre dos Campos- RS, 15 de Maio de 2026.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ONILTON JOAO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:BC9AD4B8

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 70.2026**EDITAL Nº 70/2026**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.881/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **Professor de Educação Física** conforme Edital **67/2026**.

Inscrição nº:

CASSIANO BORGES PIRES;

CARINI DE CAMARGO ALVES;

GISANDRA DA SILVA.

Monte Alegre dos Campos- RS, 15 de Maio de 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:4A498B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 92/2026**CONTRATO 92/2026**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 2 (duas) macas hidráulicas com regulagem de altura e cabeceira, confeccionadas em aço carbono com leito em material termoplástico ABS, resistentes e adequadas para uso hospitalar. As macas possuem sistema hidráulico a pedal para elevação, movimentos reguláveis do dorso, rodízios giratórios com sistema de travamento, suporte para cilindro de O2, suporte para soro, colchonete densidade D28, e grades laterais para prevenção de quedas. Objetivos: garantir o atendimento seguro e confortável aos pacientes da Secretaria de Saúde durante procedimentos médicos e facilitar a mobilidade e o manuseio pelos profissionais da área.

Contrato: 92

Assinatura: 14/05/2026

Expiração: 13/07/2026

Contratado:

PHOENIX CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF:

63.420.831/0001-32

Modalidade:

Dispensa por Justificativa

Número da Licitação:

207

Morro Reuter, 11 de maio de 2026.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:64D691FB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 93/2026**

CONTRATO 93/2026

A manutenção dos dois ventiladores mecânicos da unidade de saúde é necessária para garantir a segurança dos pacientes e a continuidade da assistência em situações de urgência e emergência. Os equipamentos são essenciais para suporte ventilatório de pacientes em estado grave, sendo indispensável que estejam em pleno funcionamento e dentro das normas técnicas e sanitárias vigentes. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva contribui para evitar falhas inesperadas, reduzir riscos durante o atendimento, prolongar a vida útil dos equipamentos e assegurar a qualidade do serviço prestado à população.

Contrato: 93
Assinatura: 14/05/2026
Expiração: 13/07/2026
Contratado:
MEDICAL SUL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF:
05.316.114/0001-69
Modalidade:
Inexigibilidade
Número da Licitação:
33

Morro Reuter, 12 de maio de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:9E20B813

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 02/06/2026 às 9h, processo licitatório nº 153/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2026, Objeto: **Contratação de empresa especializada visando à aquisição e instalação de divisórias leves na Farmácia Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas em anexo.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:45C52662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/06/2026 às 09h, processo licitatório nº 156/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº

31/2026 - SRP, Objeto: **Locação de relógios ponto com nobreaks, licenças e bobinas.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:2D87F6E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº36/2026**

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJº: 13.021.017/0001-77
Objeto: PAGAMENTO DE CURSO ONLINE SOBRE PRONTO PAGAMENTO DA LEI FEDERAL Nº14.133/21: CONSEQUÊNCIA DO REGIME DE ADIANTAMENTO PARA O SERVIDOR AFONSO GEORG PETY MATRICULA 49336, SMF. A SER REALIZADO DIAS 20 E 21 DE MAIO DE 2026.

Valor Contratual R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E926540D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 84/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA
CNPJ nº 22.444.979/0001-20
Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Valor Contratual: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9A86D994

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2025, Processo nº 142/2025, **Aquisição de**

equipamentos esportivos e de academia ao ar livre. em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:DE8551ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE RODADO
5.5X16,6 FUROS, SIMPLES PARA TANQUE DE COMBATE A
INCÊNDIO COM CAPACIDADE DE 6000 LITROS**

Contratante: Município de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RODADO 5.5X16,6 FUROS, SIMPLES PARA TANQUE DE COMBATE A INCÊNDIO COM CAPACIDADE DE 6000 LITROS. OUTRAS INFORMAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta até o dia 18/05/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 14 de maio de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:111AEC70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 83/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: SAVAR VEICULOS LTDA

CNPJ nº 92.889.070/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para realização da revisão obrigatória de 15.000km, para os caminhões Mercedes-Benz atego 2730/36 6x4, placa TQX9E35, e Mercedes-Benz atego 2730/36 6x4, placa TQX9H17, pertencentes à frota municipal, SMOSTT.

Valor Contratual: R\$ 14.595,62 (quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais com sessenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de maio de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:53628BC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DECRETO CASARÃO**

DECRETO Nº3124 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Reconhece, declara e atesta a proteção e a relevância cultural do bem imóvel denominado “Casarão da Família Pedro Zilli”, situado neste município, como patrimônio cultural material de relevante interesse histórico, arquitetônico, cultural, turístico e paisagístico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui ao Poder Público o dever de promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e outras formas de acatamento e preservação;

CONSIDERANDO que constituem patrimônio cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, especialmente quando se tratar de bem vinculado à memória, à formação comunitária, à identidade cultural, ao turismo e ao desenvolvimento local;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.865, de 20 de março de 2020, que instituiu o Plano Municipal de Turismo de Nova Alvorada/RS, instrumento que estabelece diretrizes para o desenvolvimento da atividade turística no Município, valorizando a cultura local, a preservação da memória, do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural, bem como a potencialização dos atrativos culturais para a atividade turística;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Turismo registra a relevância da colonização italiana para a formação histórica e cultural de Nova Alvorada, destacando a preservação da memória, das tradições, da gastronomia, dos eventos comunitários e dos atrativos culturais, especialmente no Distrito de General Cadorna;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.893, de 09 de dezembro de 2020, autorizou a aquisição de imóvel localizado na Avenida Albino Martins Pinto, no Distrito de General Cadorna, Município de Nova Alvorada/RS, para fins de instalação de Museu Municipal, utilizando-se o casarão existente como sede e ponto turístico municipal;

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal nº 1.893/2020 identificou o imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Marau/RS, matrícula nº 50.582, abrangendo área de 1.099 m², contendo construção de madeira de aproximadamente 120 m², destinando-o à instalação de Museu e ponto turístico;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal nº 1.893/2020 denominou o local como **CASARÃO DA FAMÍLIA PEDRO ZILLI**, reconhecendo sua vinculação à memória comunitária e sua finalidade pública voltada ao turismo e ao museu municipal;

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação Patrimonial da Casa Zilli, elaborado após visita técnica realizada em 22 de outubro de 2019 pelo Arquiteto e Urbanista Adilson Giglioli, CAU/RS A141063-6, reconhece que a edificação possui referência histórica, valor de antiguidade, referência coletiva, valor arquitetônico, potencial de reuso, compatibilidade com a escala local, técnica construtiva vernacular e relevante relação paisagística com o núcleo comunitário de Cadorna;

CONSIDERANDO que o Relatório registra que a edificação foi construída há mais de 120 anos, mantendo, em comparação com fotografias antigas, a mesma tipologia construtiva e características gerais, com porão em pedra e tijolo maciço, corpo da casa em madeira e volumetria tradicional;

CONSIDERANDO que a edificação, além de residência, desempenhou funções históricas e sociais de grande relevância comunitária, tendo servido como casa de pasto, hotel, comércio, bar, rodoviária, banco, consultório odontológico, barbearia, sapataria, sorveteria e outros usos vinculados à vida econômica, social e cultural da comunidade;

CONSIDERANDO que, segundo os registros técnicos, a Casa Zilli foi referência regional por ter sido uma das primeiras casas da região a possuir energia elétrica e televisão, constituindo espaço de encontro, convivência e sociabilidade da comunidade local;

CONSIDERANDO que o parecer técnico final do Relatório de Avaliação Patrimonial reconhece a relevância arquitetônica e tipológica da Residência da Família Zilli, a manutenção de características construtivas da época, seu valor patrimonial material e imaterial, sua relação com a paisagem do entorno, seu estado de conservação, sua relevância regional como referência de comércio e seu grande potencial de reuso como equipamento cultural e turístico;

CONSIDERANDO o Ofício de Valoração e Argumento para Tombamento, que conclui que a Casa Zilli merece atenção quanto à sua salvaguarda, restauro e reuso, em razão de sua dimensão cultural e de identidade local;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Alvorada integra o Mapa do Turismo Brasileiro, possui Conselho Municipal de Turismo reconhecido no Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro e participa da Instância de Governança Regional da Região Turística das Cataratas, fortalecendo a pertinência da proteção do bem como ativo cultural e turístico municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar ato administrativo municipal idôneo que ateste o reconhecimento, a proteção e a relevância do bem como patrimônio cultural material de interesse municipal, para fins de preservação, restauro, reuso, educação patrimonial, turismo cultural e eventual instrução de projetos de captação de recursos junto a órgãos e programas de fomento cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, declarado e protegido administrativamente, como patrimônio cultural material de relevante interesse histórico, arquitetônico, cultural, turístico e paisagístico do Município de Nova Alvorada/RS, o bem imóvel denominado CASARÃO DA FAMÍLIA PEDRO ZILLI, situado no Distrito de General Cadorna, interior do Município de Nova Alvorada/RS.

§ 1º O bem referido no caput corresponde ao casarão localizado na Avenida Albino Martins Pinto, Distrito de General Cadorna, Município de Nova Alvorada/RS, vinculado à matrícula nº 50.582 do Cartório de Registro de Imóveis de Marau/RS, conforme dados constantes da Lei Municipal nº 1.893/2020.

§ 2º Para fins de identificação espacial e instrução documental, o bem possui coordenadas geográficas aproximadas **-28.688343, -52.124539**, conforme registro apresentado pelo Município.

§ 3º O presente Decreto constitui, por si só, ato administrativo municipal idôneo de reconhecimento, proteção e ateste de relevância cultural do bem, para fins de preservação patrimonial, planejamento turístico-cultural, educação patrimonial, elaboração de projetos técnicos e instrução de processos perante órgãos públicos, editais e programas de fomento à cultura e ao patrimônio.

Art. 2º O reconhecimento de que trata este Decreto fundamenta-se na relevância cultural, histórica, arquitetônica, turística, paisagística e comunitária do Casarão da Família Pedro Zilli, especialmente pelos seguintes atributos:

I — sua vinculação à formação histórica do Distrito de General Cadorna e à memória das famílias que contribuíram para a ocupação, desenvolvimento e organização social da localidade;

II — sua condição de edificação com mais de 120 anos, representativa da arquitetura tradicional e das técnicas construtivas vernaculares da colonização regional;

III — a manutenção de características construtivas originais ou tradicionais, inclusive corpo em madeira, porão em pedra e tijolo maciço e volumetria compatível com a tipologia histórica local;

IV — sua relevância como antiga residência, ponto de comércio, casa de pasto, hotel, bar, rodoviária, banco, consultório odontológico, barbearia e espaço de convivência comunitária;

V — sua importância como local de memória material e imaterial, associado a relatos comunitários, modos de vida, práticas comerciais, relações familiares, encontros sociais e sociabilidade da população local;

VI — sua relação paisagística com o núcleo do Distrito de General Cadorna, ocupando posição de destaque no entorno e constituindo ponto de referência da localidade;

VII — seu potencial de reuso como Museu Municipal, espaço de memória, centro de visitação, ponto turístico, equipamento cultural e local de ações de educação patrimonial;

VIII — sua inserção na política municipal de turismo, especialmente como atrativo cultural apto a contribuir para a diversificação da oferta turística, valorização da cultura local e fortalecimento da identidade do Município.

Art. 3º A proteção administrativa instituída por este Decreto abrange o reconhecimento da importância cultural do Casarão da Família Pedro Zilli e a necessidade de preservação de suas características históricas, arquitetônicas, volumétricas, tipológicas, construtivas, paisagísticas e simbólicas.

§ 1º Para fins de comprovação da proteção cultural do bem, o presente Decreto poderá ser utilizado juntamente com os documentos técnicos, históricos, fotográficos, registrais e administrativos já existentes ou que venham a ser produzidos pelo Município.

§ 2º A documentação técnica e histórica relacionada ao bem poderá ser organizada e mantida pela Secretaria Municipal competente pela cultura e turismo, sem que isso constitua requisito adicional para a validade ou eficácia do reconhecimento e da proteção instituídos por este Decreto.

Art. 4º O Casarão da Família Pedro Zilli deverá ser preservado em suas características históricas, arquitetônicas, volumétricas, tipológicas, construtivas, paisagísticas e simbólicas, observadas as diretrizes técnicas aplicáveis à conservação, restauração e reuso de bens culturais.

§ 1º Ficam sujeitas à análise prévia do órgão municipal competente pela cultura e turismo quaisquer intervenções que possam alterar, descaracterizar, demolir, remover, substituir ou comprometer elementos materiais relevantes do bem protegido.

§ 2º Incluem-se entre as intervenções sujeitas à análise prévia:

I — reformas, restaurações, ampliações ou adaptações;

II — substituição de materiais, esquadrias, revestimentos, estrutura, cobertura ou elementos construtivos relevantes;

III — demolição total ou parcial;

IV — instalação de equipamentos, placas, comunicação visual, estruturas ou elementos que possam interferir na leitura arquitetônica e paisagística do bem;

V — alteração de uso incompatível com sua proteção cultural, turística, museológica ou educativa.

§ 3º As intervenções de conservação, segurança, acessibilidade, restauro e reuso serão admitidas desde que compatíveis com a preservação da integridade cultural do bem e acompanhadas, quando necessário, de responsável técnico legalmente habilitado.

Art. 5º A proteção instituída por este Decreto tem por finalidade:

I — preservar a memória histórica do Distrito de General Cadorna e do Município de Nova Alvorada;

II — proteger bem imóvel representativo da arquitetura, da cultura e dos modos de vida associados à colonização e ao desenvolvimento local;

III — viabilizar ações de restauração, conservação, requalificação e reuso cultural do imóvel;

IV — apoiar a instalação e funcionamento de Museu Municipal, espaço de memória, centro de visitação ou equipamento público de cultura;

V — fomentar o turismo cultural, histórico, comunitário e regional;

VI — promover ações de educação patrimonial junto à comunidade, escolas, visitantes e entidades locais;

VII — fortalecer a identidade cultural do Município e a valorização das tradições, histórias, práticas e referências comunitárias associadas ao bem;

VIII — instruir projetos culturais, turísticos, museológicos e de preservação patrimonial perante órgãos públicos, entidades de fomento, editais, programas e instituições de apoio.

Art. 6º A Secretaria Municipal competente pela cultura e turismo fica autorizada a adotar as providências administrativas necessárias à efetivação deste Decreto, especialmente:

I — reunir, organizar e preservar a documentação histórica, técnica, fotográfica e registral relativa ao bem;

II — promover levantamento das necessidades de conservação, restauração, segurança e acessibilidade;

III — articular ações com o Conselho Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Cultura, quando existente, entidades

comunitárias, instituições técnicas, órgãos estaduais e federais de cultura e patrimônio;

IV — promover atividades de educação patrimonial, visitação orientada, divulgação turística e valorização cultural do bem;

V — instruir projetos para captação de recursos destinados à preservação, restauração, requalificação e uso cultural do imóvel.

Art. 7º A proteção instituída por este Decreto não impede o uso público, turístico, cultural, museológico, educativo ou comunitário do bem, desde que compatível com sua preservação e com as diretrizes técnicas de conservação patrimonial.

Parágrafo único. O uso do imóvel deverá priorizar sua vocação como espaço de memória, turismo, cultura, educação patrimonial, museu municipal, centro de visitação ou equipamento público de interesse coletivo.

Art. 8º Este Decreto não substitui eventual procedimento específico de tombamento municipal, estadual ou federal, o qual poderá ser instaurado, a qualquer tempo, pelos órgãos competentes, caso constatada a conveniência técnica, jurídica e administrativa de ampliação das formas de acautelamento do bem.

Parágrafo único. Até que sobrevenha eventual tombamento ou outro instrumento específico de proteção, o presente Decreto produzirá efeitos como ato administrativo municipal de reconhecimento, proteção e ateste de relevância cultural do Casarão da Família Pedro Zilli.

Art. 9º Ficam os órgãos municipais competentes autorizados a utilizar o presente Decreto como documento comprobatório de reconhecimento, proteção e relevância cultural do bem, inclusive para fins de instrução de projetos, convênios, editais, programas de fomento, captação de recursos e processos administrativos voltados à preservação do patrimônio cultural.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada/RS, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

EDILSON ANTONIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:

Rafael Padova

Código Identificador:AE4D2789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 74/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1825/2026 e no parecer jurídico nº 211/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **LOJAS BECKER LTDA**, para a aquisição de 2 (duas) roçadeiras para a Secretaria de Obras.

O valor total da contratação é de R\$6.918,00 (seis mil, novecentos e dezoito reais).

Nova Hartz, 13 de maio de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:984AC010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 443/2026**

Aviso de Licitação n.º 443/2026 - Edital n.º 59/2026 – Concorrência Eletrônica n.º 004/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 02/06/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 15 de maio de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camile Klaus Berlatto

Código Identificador:9B725234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 FISIOTERAPIA E
ACUPUNTURA**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DE NOVA SANTA RITA – IMAS torna público o Apostilamento nº 02/2026 ao Edital de Chamamento Público nº 03/2023, referente ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia e acupuntura aos beneficiários do IMAS.

OBJETO: Reajuste dos valores constantes na Tabela de Parâmetros Remuneratórios - Anexo II, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de abril de 2025 a março de 2026, no percentual de 4,142850%, aplicável a todos os credenciados, independentemente do tempo de prestação de serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DO REAJUSTE: A partir de 01 de julho de 2026.

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS.<http://www.imasnovasantarita.com.br/>.

Nova Santa Rita, RS, 15 de maio de 2026.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Eder Ramos

Código Identificador:7D5CAC3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703, DE 12 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8240/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GILBERTO DA CRUZ VIEGAS, matrícula nº 1295-1, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMServP) a contar de 30 de abril a 05 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0D82A3DF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704, DE 12 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7824/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA CHRISTINO DA ROSA, matrícula nº 13633-1/3, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 23 de abril a 07 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 23 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:616BB3FB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705, DE 12 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8258/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora GILMA SÔTO DA SILVA MENEGUSSO, matrícula nº 14230-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 07 de maio a 04 de novembro de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 07 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:64C592F5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706, DE 12 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8288/2026, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE, matrícula nº 15709-4, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME) a contar de 27 de abril a 30 de abril de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 27 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D48274B9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707, DE 12 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON CARLOS MULLER, matrícula nº 13110-1, ocupante do cargo de Operador de Máquina, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMServP) a contar de 27 de abril a 02 de maio de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar 27 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D367135D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708 DE 13 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo nº 8.983/2026, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora, Sra. MICHELINE ZILIO, Mat. 2577-1, Cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, equivalente ao **valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementa direito à Aposentadoria pela regra de “Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regra de Transição do Art. 3º da EC 47/2005)” em 17/05/2026.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 17/005/2026**, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AB6F6925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 709 DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 8.660/2026 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiguidade o servidor CARINA MARINA RUSCHEL , Matrícula 8362-1, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 66/2026, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2009/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 06/05/2026 data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:40B982EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 710, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 8.212/2026, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a servidor VALÉRIO ACOSTA MARQUES, matrícula 9016-1, cargo de Técnico Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 dias de Licença Prêmio em Gozo, a contar de

23 de dezembro de 2026 (23/12/2026), considerando o período aquisitivo de 2021 a 2026, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis (13/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:630E147A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 711, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8.900/2026, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora CAROLINE BIZARRO FLORES, matrícula nº 8699-1, cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 05/04/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:74569EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 712, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8901/2026, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora CAROLINA SARTOR LARA MONTEIRO, matrícula nº 9105-1, cargo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2011/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02/05/2026

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F552ECEA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 9.129/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Banca Avaliadora da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico 09-2026, com os seguintes membros:

Tiago Gabriel Pires Trilha - mat. 16371-1;**Adriano José Cauduro - mat. 16394-1;****Fernanda dos Santos Michelin - mat. 5009049-2;****João Rodolfo Toniolo Flores - mat. 5009081-1;****Marcelo Jardim Constant - mat. 16583-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D37885B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 713, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 679/2026, de 11 de maio de 2026, que concedeu Licença Maternidade a servidora CAROLINA VARGAS VEDDY.

Onde se lê: “05 de maio de 2026”

Leia-se: “03 de maio de 2026”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de maio de 2026 (11/05/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (13/05/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra**EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA**

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8EDE5019**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PORTARIA Nº 715/2026**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2026, à servidora MARCIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 929601, cargo de Assistente de Educação Infantil, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.136,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

NOVA SANTA RITA, 14/05/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:99796F12**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2026****Pregão Eletrônico nº 034/2026**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO RODADO**. A data de abertura da presente será dia **01/06/2026 a partir das 09:01hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br. Nova Santa Rita/RS, 15 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**Publicado por:**

Luciana Pizzolotto Gasperini

Código Identificador:7A451606**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO
ALTERA ART. 13, DA LEI Nº 1212/2010****LEI Nº 2897/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Altera redação do artigo 13, da Lei Municipal nº 1212/2010, de 07 de dezembro de 2010 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 13, da Lei Municipal nº 1212/2010, de 07 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 13** – Ressalvado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e

procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.” (NR)

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1212/2010, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:4B282288

GABINETE DO PREFEITO

ALTERA ARTIGO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

LEI Nº 2896/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Altera Lei Municipal nº 333/2001 de 28 de Dezembro de 2001, que estabelece o Código Tributário do Município e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 27, da Lei Municipal nº 333/2001, de 28 de Dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 – A base de cálculo do ISS é o preço do serviço.

§ 1º - Quando os serviços descritos no subitem 3.04, da Lista do § 1º do art. 22, forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, ou número de postes localizados em cada Município.

§ 2º - A base de cálculo do ISS nos serviços descritos pelo subitem 7.02 e 7.05, da Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003 e da Lista de Serviços prevista no Código Tributário do Município é o preço total do serviço.

§ 3º - Entende-se por preço total do serviço o valor integral cobrado pelo prestador na operação, ainda que parte das receitas correspondam ao material empregado na obra ou serviço.

§ 4º - A base de cálculo de que trata o § 1º, abrange os materiais que são produzidos no local da prestação de serviços ou adquiridos de terceiros e empregados na construção civil.

§ 5º - Excluem-se da base de cálculo de que trata o § 2º, os materiais fabricados pelo prestador fora do local da prestação ou as mercadorias revendidas, desde que em ambos os casos, sejam por ele destacadamente comercializadas com a incidência do ICMS.

§ 6º - A incidência de ICMS para fins do disposto no § 5, deste artigo, dependerá da ocorrência de seu fato gerador, nos termos da legislação estadual de regência, não servindo para fins de exclusão da base de cálculo do ISS, simples notas de remessa ou o cumprimento de outras obrigações acessórias que não resultem em incidência do imposto estadual.” (NR)

Art. 2º - O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo e instruções normativas complementares editadas pela Secretaria de Finanças e Planejamento no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 333/2001, de 28 de dezembro de 2001, alterada por Leis posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:2D54F4F1

GABINETE DO PREFEITO

ALTERA ARTIGOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

LEI Nº 2895/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Altera Lei Municipal nº 333/2001 de 28 de Dezembro de 2001, que estabelece o Código Tributário do Município e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O § 2º, Inciso III, do artigo 24, da Lei Municipal nº 333/2001, de 28 de Dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 24 -

§ 1º -

§ 2º -

I -

II -

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.19 e 14.14, da Lista do § 1º, do art. 22;

IV -

.....” (NR)

Art. 2º - O Inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 333/2001, de 28 de Dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 26 -

I -

II -

IV - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 14.14, 17.05 e 17.10 da Lista do § 1º do art. 22, sem prejuízo do disposto nos incisos anteriores deste artigo.

.....” (NR)

Art. 3º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 333/2001, de 28 de dezembro de 2001, alterada por Leis posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:93910B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E
DESIGNA COMISSÃO**

PORTARIA N.º 284/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA DE CARÁTER
INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Memorando nº 920/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores estáveis: **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e **HILTON ALVES KUNZLER**, matrícula 1459-1, cargo de Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:B601B267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2026 NOTAS PRELIMINARES E SORTEIO - PSS
07/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 13/2026.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2026, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 – Classificação Preliminar:

1.1 – Secretário de Escola:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	NOTA
	872/2026	Karina Louzada Do Rozário Pereira	5,0
	884 e 886/2026	Luiza de Almeida Ellwanger	0
	942/2026	Pedro Henrique Schroeder	0
	958/2026	Hulíia Juana Scherer	20,0
	968/2026	Carla Pinheiro de Lara	0
	969 e 973/2026	Alessandra Cristina da Silva	10,0
	991/2026	Ellen de Moura	0
	992/2026	Renan Santos De Freitas	0

1.2 – Professor de Inglês:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	NOTA
	962/2026	Fabiana Soares Jahn	41,0

1.3 – Orientador do CRAS:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	NOTA
	963/2026	Giane Carla Beyer Scheffel	40,0
	996/2026	Vitória Caroline Aires De Lima	10,0

2 - SORTEIO

2.1. – Após aplicados os critérios de desempate conforme item 9 do Edital, os candidatos que ainda permanecem empatados, ficam convocados para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia **15 de**

maio de 2026, às 9:00h, na Prefeitura Municipal, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.

2.2. - A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

3- HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL: o relatório de Classificação Final, será divulgado até o dia 15 de maio de 2026. Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 14 de maio de 2026.

CLEILA MARIA DE CARVALHO

CLARICE ADRIANA SILVA ALVES

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:B863FFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO - PREGÃO Nº 11/2026**

PROCESSO Nº 1.026/2026 – PREGÃO N.º 11/2026 Tipo Eletrônico

Despacho de suspensão de processo Licitatório em razão de alterações consideradas necessárias para ajustes e adequações no processo, preservando sempre a legalidade bem como objetivando ampliação na participação de licitantes no certame e ainda o interesse da Administração Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequações para assegurar a regularidade do procedimento, buscando a isonomia e o atendimento ao princípio da legalidade e transparência e ainda com o objetivo de ampliar a concorrência para obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, preservando o interesse público.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de revisão, a licitação Pregão n.º 11/2026 – Tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Artesanato para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Novo Cabrais, 14 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:18B659A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

EDITAL Nº 275/2026

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 185/2026

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do cronograma de atividades constante no item 1.4 do Edital nº 185/2026.

Esta alteração visa readequar os prazos das fases subsequentes às inscrições, mantendo-se inalteradas as demais disposições do edital original.

1. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO EXPLICATIVO

O item **1.4 QUADRO EXPLICATIVO** passa a vigorar com o seguinte cronograma:

1.4 QUADRO EXPLICATIVO	
FASE	PERÍODO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR HOMOLOGAÇÃO E PONTUAÇÃO	22/05/2026
PRAZO DE RECURSOS CONTRA HOMOLOGAÇÃO E PONTUAÇÃO	25/05/2026 e 26/05/2026
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	08/06/2026
SORTEIO PARA DESEMPATES	09/06/2026
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	10/06/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam ratificados todos os demais itens e anexos do Edital nº 185/2026 que não foram objeto desta retificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 14 DE MAIO DE 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIS DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:B0F06791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2026

OBJETO: Termo de convênio de mútua cooperação entre o Município de Osório e o Município de Caraá/RS.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CARAÁ/RS.

DO OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Mútua tem por objeto a utilização de máquinas, equipamentos e materiais de cada município em esforço comum para manutenção de estradas rurais situadas em área limítrofe entre os Municípios de Osório/RS e Caraá/RS.

DA VIGÊNCIA: O Presente Convênio terá sua vigência pelo período de 4 (quatro) anos.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenientes. Tendo em vista os preços dos serviços cotados pela Tabela SINAPI 01/2026 – não desonerado, o custo de horas máquinas produzido (CHP), convertidos em saibro, são apresentados nas tabelas a seguir

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M³xKM). AF_07/2020. Valor total R\$ 76,62.

MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 25HP, PESOBRUTO 13032KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M – CHP DIURNO. AF_06/201. Valor total R\$ 270,47

PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 197HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M³, PESO OPERACIONAL 18338KG – CHP DIURNO. AF_06/2014. Valor Total R\$ 248,03

CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 2.3000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80m, POTENCIA 230CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA – CHP DIURNO. AF_06/2014. Valor total R\$ 290,30

SCAVALADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP – CHP DIURNO. AF_06/2014. Valor Total R\$ 216,91

EXPEDIENTE: 4672/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:425E2096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.118, de 14 de maio de 2026.

Institui a previsão de contrapartida social nos instrumentos de transferências voluntárias de recursos municipais para pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Na celebração dos instrumentos de transferências voluntárias de recursos municipais para pessoas físicas e jurídicas de direito privado observada a legislação federal pertinente e as leis municipais específicas que disciplinem cada espécie de instrumento, em especial a Lei Municipal nº 6.038/2018, o Poder Executivo deverá, sempre que compatível com a natureza do objeto, prever contrapartida social.

Art. 2º A contrapartida social constitui mecanismo de retorno à coletividade pelo investimento público realizado, observando-se o interesse público, a razoabilidade e a natureza da atividade apoiada.

Art. 3º A contrapartida social poderá consistir, isolada ou cumulativamente, nas seguintes modalidades, a título exemplificativo:

- I - apresentações culturais, artísticas ou esportivas em eventos oficiais ou apoiados pelo Município;
- II - participação em datas comemorativas oficiais do calendário municipal;
- III - realização de oficinas, workshops, clínicas esportivas ou atividades formativas abertas à comunidade;
- IV - apresentações em escolas da rede pública municipal, centros comunitários, praças ou espaços públicos;
- V - participação em eventos beneficentes, ações sociais ou campanhas institucionais promovidas pelo Município;
- VI - outras atividades de interesse público, compatíveis com a natureza do apoio recebido.

Art. 4º A definição da forma, periodicidade e extensão da contrapartida deverá observar:

- I - a proporcionalidade entre o valor do recurso público concedido e atividade a ser desempenhada;
- II - a compatibilidade com o plano de trabalho apresentado;
- III - as diretrizes estabelecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 5º A previsão da contrapartida social deverá constar expressamente no respectivo instrumento jurídico firmado entre o Município e o beneficiário, bem como no plano de trabalho correspondente.

Art. 6º O cumprimento da contrapartida prevista será considerado elemento relevante para fins de avaliação da execução do objeto pactuado e para futuras parcerias com a Administração Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo critérios objetivos de acompanhamento e avaliação das contrapartidas sociais.

Art. 8º (VETADO).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:C4FC9256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO 02/2025:

Comunicamos a retificação das quantidades do item do presente credenciamento, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, SOPRADORES, MICROTRATORES DE CORTAR GRAMA, MAQUINAS DE CORTAR GRAMA, PODADOR DE ÁRVORES, CORTADORES MANUAIS A DISCO PARA CONCRETO/ASFALTO E LAVADOR DE ALTA PRESSÃO ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS, incluindo os insumos e materiais necessários, a serem executados em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com a demanda das Secretarias do Município de Osório-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e e edital.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@gmail.com

Osório, 14 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:E7FDBDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026: Comunicamos a retificação do edital. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, destinados a atender à demanda no Município de Osório, em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 22/05/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 14 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:1DE96678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025: Comunicamos a alteração do fornecedor do item 190 – Meio fio ou guia de concreto, pré-moldado, após pedido de reequilíbrio, sendo adjudicado para a empresa MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ao valor

unitário de R\$ 33,10, maiores informações estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 15 de maio de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Renata Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:9F42DBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) EVERTON ALVES DA SILVA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **EVERTON ALVES DA SILVA**, Registro Geral- CPF: 816.XXX.XXX-XX, brasileiro, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXX nº XXXX, bairro: XXXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **MERENDEIRA**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/05/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Marli Arboite Girardi, matrícula nº2867-01, que teve a sua aposentadoria concedida em 01/09/2025, conforme a Portaria nº 1594/2025, sendo a convocação autorizada no processo nº 9943/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/05/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 14º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:7E502361

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) CLAUDETE CADORIN, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX, bairro: XXXX, Osório – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **CLAUDETE CADORIN** Carteira de Identidade-C.P.F:

624.XXX.XXX-XX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXX, Nº XXX, XXXX-XX, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.063,58 (dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/05/2027**, com base no Art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo autorizado a convocação no processo nº13480/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/05/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico

dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 78º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:BCF41FA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) VERA MIRIAM FIGUEIRA DOS REIS, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XX, bairro: XXXX, XXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **VERA MIRIAM FIGUEIRA DOS REIS**, Registro Geral nº 606XXXXXXX, CPF 991XXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXX, Nº XX, bairro: XXXX, Osório-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **SERVENTE**, para atendimento na área da educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 2.063,58 (dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/05/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Sandra Terezinha Pereira Vargas Teixeira, matrícula nº 1401-1, que aposentou-se em 01/04/2026, conforme portaria nº 510/2026, sendo autorizada a convocação no expediente nº 10455/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/05/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 34º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:8610791C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ENILDA DE OLIVEIRA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXX, CPF nº 380.XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXX, nº XXXX, bairro: XXXX, XXXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ENILDA DE OLIVEIRA** Carteira de Identidade: 504XXXXXX C.P.F: 693.XXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXXX, Nº XXX, Osório-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.063,58 (dois mil e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/05/2027**, com base no Art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo autorizado a convocação no processo nº1760/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/05/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 76º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario da Pasta

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:18C1D5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXX, XXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **KATIELLE BERNARDES DE ESPINDULA**, Registro Geral-CPF: 028.XXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXX, nº XXXX, XXXX-XXX CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 17/05/2027** com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo a convocação autorizada no expediente nº 8914/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 18/05/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 51º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 14 de maio de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:08F70D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 268/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº1760/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA SANTOS DA SILVA	79º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:9AB1E37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 269/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº6861/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA CRISTINA DA SILVA	53º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:B2272AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 270/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº10280/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE SILVA PEREIRA MESSAGI	54º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:52CABD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 271/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 13242/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MERENDEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA LEDIANA PEDROSOS RAMAO	15º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:C33BACA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 272/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, selecionada e

classificada através do PSS Nº069/2024, homologado através do Edital nº166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 11086/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SERVENTE

NOMES	CLASSIFICAÇÃO
VALQUIRIA APARECIDA ALVES DE MORAES	36º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:836F65FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 273/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, selecionada e classificada através do PSS Nº069/2024, homologado através do Edital nº166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 13078/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SERVENTE

NOMES	CLASSIFICAÇÃO
CARLA ROSANE JEREMIAS DANIEL	37º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:5C98231F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 274/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 13210/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO RIBEIRO FANTINELLI	12º

- I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:620CDE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 276/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro

de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 6066/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIÉLI ANDREIA ZAJKOWSKI	9º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:1B958914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 277/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 11316/2026 e Lei autorizativa nº 7105/2026.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA CENTRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA MACHADO FISCHER	1º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:93ECC739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 278/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº6121/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MEDICO ESF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FREDERICO KOCHEN TREVISAN	8º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:BABBE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 279/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº123/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº123/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº178/2025, de 22 de Agosto de 2025 conforme dispõe seus

itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 11600/2026 e Lei autorizativa nº 6729/2023.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA DA SILVEIRA ARMICHI	7º
IVONE LUZ DOS SANTOS	8º

- I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:20D3F657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 280/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 18 A 19 DE MAIO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 13941/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAIRON DIEGO NUNES MARTINS	13º

- I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
- II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.
- III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
- IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de maio de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:8E9531CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Palmares do Sul/RS.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e gêneros alimentícios para suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.
Contratada: Transportes e Representações MANIL LTDA
CNPJ: 02.806.557/0001-40.
Valor Global: R\$ 5.456,02 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).
Data da Ratificação: 07 de maio de 2026.

Autoridade Responsável:
ALEXANDRE MANGOLD –
Presidente.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:934EF999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 377/2026 - Termo de dispensa n.º 51/2026, Objeto: Serviços mecânicos, tendo como fornecedor a empresa: ANTONIO RICARDO RIBEIRO BLASKOWSKI, no valor global de R\$ 63.345,00, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75VIII (contrato n.º 60.2026)

Processo Administrativo n.º 467/2026 - Termo de dispensa n.º 53/2026, Objeto: Medico, tendo como fornecedor a empresa: Atlas Gestão em Saúde LTDA, no valor global de R\$ 22.800,00, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 75VIII (contrato n.º 64.2026)

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:5AA70F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 432/2026 - Termo de Inexigibilidade n.º 49/2026, Objeto: Show Wilian Neto, tendo como fornecedor a empresa: WILIAN DA SILVA NETO, no valor global de R\$ 13.000,00, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (CONTRATO 62.2026)

Processo Administrativo n.º 450/2026 - Termo de Inexigibilidade n.º 50/2026, Objeto: Show JJSV, tendo como fornecedor a empresa: JJSV Eventos LTDA, no valor global de R\$ 28.000,00, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (CONTRATO 63.2026)

Processo Administrativo n.º 569/2026 - Termo de Inexigibilidade n.º 52/2026, Objeto: Show com Enzo Munari & Léo Pereira e Banda, tendo como fornecedor a empresa: LORENZO P. MUNARI, no valor global de R\$ 6.000,00, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (CONTRATO 69.2026)

Processo Administrativo n.º 577/2026 - Termo de Inexigibilidade n.º 54/2026, Objeto: Resenha do Lukinhas, tendo como fornecedor a empresa: 48.673.146 LUCAS ANDRE AVILA DA SILVA, no valor global de R\$ 5.000,00, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (CONTRATO 70.2026)

Processo Administrativo n.º 579/2026 - Termo de Inexigibilidade n.º 55/2026, Objeto: Espetáculo teatral teleco, tendo como fornecedor a empresa: VANDERLEI DOS ANJOS SILVA 61963577000, no valor global de R\$ 6.000,00, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (CONTRATO 71.2026)

Processo Administrativo n.º 580/2026 - Termo de Inexigibilidade n.º 56/2026, Objeto: Show Rudy Kesting, tendo como fornecedor a empresa: RUDINEI BRESOLIN KESTERING, no valor global de R\$ 2.600,00, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (CONTRATO 73.2026)

Processo Administrativo n.º 581/2026 - Termo de Inexigibilidade n.º 57/2026, Objeto: Show Fernando Brown, tendo como fornecedor a empresa: RUDINEI BRESOLIN KESTERING, no valor global de R\$ 2.600,00, Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 74 inciso II (CONTRATO 72.2026)

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:81684AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 403/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por LOTE** - Abertura às **09 horas do dia 01/06/2026. OBJETO:** Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção veicular, incluindo o fornecimento de peças, para a frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões-RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões-RS, 13 de maio de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celito Hendges Junior
Código Identificador:98092F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

O MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital e do Aviso de

Licitação do Pregão Presencial nº 10/2026, Processo Administrativo nº 51/2026, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos esportivos de formação de categorias de base de futebol de campo.

Onde se lê:

“a se realizar às 09h00min do dia 25/05/2026”

Leia-se:

“a se realizar às 09h00min do dia 26/05/2026”

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e do aviso anteriormente publicado.

Palmitinho/RS, 14 de maio de 2026.

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:DC2B66C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA nº 12/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS, Edição 4328 em 14/05/2026.

Onde se lê: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Aéreas para a Câmara Municipal de Parobé

Leia-se: contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Cartuchos de Toner para as impressoras a Câmara Municipal de Parobé.

Parobé/RS, 14 de maio de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:5AA91EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 058-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 058/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 058/2026, que visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica em peças do motor do caminhão marca IVECO, modelo TECTOR, placa IZS9C93, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Interior, conforme documentação constante no processo administrativo nº 3101/2026, e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 74.168.220/0001-65, no valor total de **R\$ 12.924,01 (doze mil e novecentos e vinte e quatro reais e um centavo)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 245/2026 e embasada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 14 de maio de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:F2D25281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.747 DE 14 DE MAIO DE 2026.

Homologa decisão de suspensão e ressarcimento em processo administrativo disciplinar.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o art. 146, II e art. 150 da Lei Municipal nº 161/2002, atendendo ao que consta no Processo Digital nº 1460/2026(sistema Cidade 360) instaurado pela Portaria nº 9.579/2026, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina a suspensão por 7 (sete) dias, com conversão em multa na base de 50% por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atribuições, assim como determina o ressarcimento aos cofres públicos do valor referente as infrações de trânsito com as suas correções.

Gabinete da Prefeita,
Em 14 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-seePublique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:AD07E156

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 9.748 DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Homologa relatório conclusivo de PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DETERMINA:

Art. 1ºA Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Especial – PAE nº 02/2023 (Sistema Cidade 360) e em conformidade com os pareceres da Comissão Permanente e do Jurídico, determina a homologação do relatório conclusivo da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Em 14 de Maio de 2026

VIVIANE MARIA DE AVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:0D1CEC9C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 142-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: L.C.F. GONÇALVES
Objeto: Material para uso diário nas demandas.
Valor: R\$ 252,50 (duzentos cinquenta e dois reais, cinquenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 142/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 14 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7CC450FB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 143-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Invicta Soluções Ambientais Ltda
Objeto: Desinsetização de prédios e aparelhos de ar condicionado.
Valor: R\$ 5.248,70 (cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 143/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 14 de maio de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E16266B9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS **PORTARIA Nº 9.749 DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Designa servidor para compor a Unidade Central do Controle Interno.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 869/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Mujica de Oliveira**, Técnico em Informática, matrícula 1088-0, para compor a **Unidade Central do Controle Interno**, percebendo GF, de acordo com a Lei nº 1.109/2014, alterada pela Lei nº 1.296/2017 e pela Lei nº 1.915/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 14 de maio de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:CE9166F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS **RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE** **CONTRATAÇÃO Nº 049/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043/2026
PROCESSO N.º 061/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 061/2026, que prevê a contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico(lona, windbanner e banner) destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 049/2026 e Memorando nº 058/2026, no valor de R\$ 2.920,00(dois mil e

noventa e vinte reais), à empresa F5 GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ: 26.435.812/0001-53.
Pelotas, 14 de maio de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:B49CD32B

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho, destinados ao atendimento das obrigações legais da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL.

Vigência do futuro Contrato: Pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante “Termo Aditivo”, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16 e alterações.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA (UCPEL- HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO DE PAULA), CNPJ nº. 92.238.914/0002-94, com sede à Rua Marechal Deodoro nº 1123, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP. 96020-220.

Valor: I - O valor da gestão dos programas será de R\$20,00 (vinte reais) mensais por colaborador, atualmente futura Contratante possui 17 (dezesete) colaboradores para a gestão mensal totalizando assim, R\$340,00 (trezentos e quarenta reais) mensais. II – Serviços mediante solicitação por Ordem de Serviço da futura Contratante, medição de ruído R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) por medição e serviço de medição de luminância R\$500,00 (quinhentos reais) por medição. III – Serviço de envio de formulários relacionados à NR-1, caso necessários, quando houver atualização do PGR, R\$10,00 (dez reais) por colaborador.

Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação nº 07/2026.

Data do Contrato: 12 de maio de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:95314A5A

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 002-14/05/2026

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pela sua Diretora-Presidente, Sr^a. **MARLISE SINIGAGLIA**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Artigos 4º e 5º do Regulamento Interno da Ouvidoria da COINPEL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr^a Rosani de Oliveira Cruz para exercer a função de Ouvidora-Geral da Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL.

Art. 2º Nomear o Sr. Everton Souza Barbieri para exercer a função de suplente da Ouvidora-Geral, nos termos do Regulamento Interno da Ouvidoria da COINPEL.

Art. 3º A permanência da Ouvidora-Geral no exercício da sua função será de 04 (quatro) anos consecutivos, contados da publicação desta Portaria, admitida uma única prorrogação por igual período, nos termos do Art. 5º do Regulamento Interno da Ouvidoria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Pelotas/RS, 14 de maio de 2026.

Gabinete da Diretora-Presidente.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:B232A13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 037/2026 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 037/2026 – SMS, Aquisição de Gêneros Diversos para Cesta Básica. Data de Abertura: 09h do dia 29/05/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaompmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 14 de maio de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:65803AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 332/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO:

1.1- Retifica-se o item 1, do anexo 4 do Edital nº 316, de 13 de maio de 2026, do processo de convocação para a função de Contador, para constar informação correta:

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	CONTADOR	DATA DA ADMISSÃO: 18/05/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
01ª CLASSIFICAÇÃO GERAL	ROBSON PAIVA GODINHO	08:30	08:10

1.2- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 316/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 15 de maio de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3078271F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL****SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -
MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL N.º 26/2026 – CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS**

O Município de Pinhal/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro, TORNA PÚBLICO a convocação da candidata ALINE ZANCHIN, classificada em 8º lugar, no Concurso Público nº 01/2025, homologado pelo Edital nº 17/2026, de 12 de fevereiro de 2026. A convocada deverá comparecer ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pinhal/RS, situado na Avenida Treze de Maio, nº 1.922, no prazo de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação, para fins de posse nos respectivos cargos. O edital na íntegra pode ser conferido no site oficial do Município, através do endereço: <https://pinhal.atende.net/cidadao>.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pinhal/RS, 14 de maio 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9C579DFF

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 28 de maio de 2026, às 14:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 40/2026, Aquisição de adubo químico 8.20.10 Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, (www.eckertleiloes.com.br) fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 14 de maio de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C35C2152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 037/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026
Processo Seletivo: 005/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.
06º - GRACIELE BELASQUEM FERREIRA NUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 15 DE MAIO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:7BD9BC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 677/2026**

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora ELCI MARLETE LEITE ORTIZ, matrícula 289-5, identidade funcional 1, cargo de Continuo, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.978,79 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 48 % referente ao 8 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 25% de tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade. Este provento sofrerá redução de acordo com o art. 24, § 2º, da EC 103/2019 observado o seu § 3º.

PIRATINI, 14/05/2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:C9EBE29E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 688/2026**

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2026, à servidora LIA JANKE, matrícula 199-6, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.879,32 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 54% referente a 9 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 25% por tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PIRATINI, 14/05/2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:73BBAAC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 108/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: URANIA PLANETARIOS E OBSERVATÓRIOS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização do projeto “urânia planetário móvel” aos alunos da rede municipal de ensino, proporcionando atividades educativas e científicas de forma lúdica e interativa, com foco em astronomia e ciências.**VIGÊNCIA:** 30/06/2026**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 14 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:60E67591SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 107/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GM CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa para assessoria e monitoramento de programas vinculados a secretaria de saúde**VIGÊNCIA:** 14/05/2027**BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 14 de maio de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:90CF01BEESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVOSECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADESÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
CONSISAAVISO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
07/2025 - CONSISA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alberto Bonacina**, torna público aos interessados a Adesão de Ata de Registro de Preços – Chamamento Público nº 07/2025 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari):

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Social visando atender a demanda do CRAS – Centro de Referência e Assistência Social do Município;**Regência:** Processo Administrativo nº 054/2025 - Chamamento Público nº 07/2025 Termo de Credenciamento nº 040/2026 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari), com base na Lei Federal nº 14.133/2021.**Valor da hora trabalhada:** R\$ 51,37**Total de horas contratadas:** 20 horas/semanais**Vigência:** Até retorno da Assistente Social Titular afastada por motivo de doença, com limite de um ano;**Contratado:** Luana Gerhardt Ltda

Pouso Novo, 14 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:BE29A6F3ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍSECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕESESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍSECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 027/2026:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para realizar o transporte de passageiros para o interior do Município, roteiro da estrada do meio, incluindo seguro contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motorista) a fim de atender às necessidades da administração pública, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 02/06/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 14 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:D4EE2AD3SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕESESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍSECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 016/2026. **Data de Abertura:** 16/04/2026. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **Medicamentos Não Básicos**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS, de acordo com as especificações dos medicamentos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Altermed Material Medico Hospitalar Ltda | CNPJ nº 00.802.002/0001-02. **Itens:** 28-R\$ 0,106, 58-R\$ 4,283, 61-R\$ 6,731, 75-R\$ 0,176; 2-AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP | CNPJ nº 64.117.995/0001-58. **Item:** 85-R\$ 4,849; 3-Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME | CNPJ nº 03.652.030/0001-70. **Itens:** 05-R\$ 0,097, 21-R\$ 0,081, 34-R\$ 0,049, 45-R\$ 0,279, 65-R\$ 0,324; 4-CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME | CNPJ nº 05.782.733/0001-49. **Item:** 77-R\$ 1,415; 5-Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda | CNPJ nº 94.516.671/0001-53. **Itens:** 36-R\$ 0,037, 59-R\$ 0,362, 78-R\$

0,879; 6-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | CNPJ nº 67.729.178/0005-72. **Itens:** 26- R\$ 16,520, 73-R\$ 13,400; 7- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ nº 12.418.191/0001-95. **Item:** 18-R\$ 2,650; 8-Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda | CNPJ nº 76.386.283/0001-13. **Itens:** 32-R\$ 9,450, 57-R\$ 1,013, 84-R\$ 1,019; 9-ILG COMERCIAL LTDA | CNPJ nº 20.657.155/0001-02. **Itens:** 15-R\$ 81,985, 25-R\$ 25,200, 27-R\$ 0,140, 39-R\$ 0,700, 40-R\$ 1,120, 41-R\$ 7,781, 47-R\$ 1,259, 50-R\$ 0,618, 55-R\$ 0,094, 56-R\$ 0,141, 60-R\$ 32,050, 64-R\$ 1,590, 66-R\$ 0,799, 69-R\$ 1,689, 72-R\$ 1,689, 74-R\$ 0,220, 80-R\$ 20,038; 10- INOVAMED HOSPITALAR LTDA | CNPJ nº 12.889.035/0001-02. **Itens:** 48-R\$ 4,686, 67-R\$ 0,179; 11-Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP-EPP | CNPJ nº 15.068.089/0001-03. **Item:** 29- R\$ 0,495; 12-MCW Produtos Medicos e Hospitalares | CNPJ nº 94.389.400/0001-84. **Itens:** 08-R\$ 0,208, 09-R\$ 0,257, 24-R\$ 0,320, 30-R\$ 0,949, 46-R\$ 0,579, 54-R\$ 0,099, 63-R\$ 5,900; 13-MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP | CNPJ nº 42.227.547/0001-74. **Item:** 22-R\$ 0,278; 14-MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A | CNPJ nº 07.752.236/0001-23. **Itens:** 35-R\$ 0,379, 37-R\$ 30,320, 49-R\$ 1,205, 68-R\$ 0,811; 15-NOVA MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ nº 41.365.113/0001-78. **Itens:** 19-R\$ 0,980, 20-R\$ 0,950; 16-Pontamed Farmaceutica Ltda | CNPJ nº 02.816.696/0001-54. **Itens:** 16-R\$ 6,788, 23-R\$ 8,514, 79-R\$ 28,220; 17-SANTINI MEDICAMENTOS LTDA-ME | CNPJ nº 58.676.108/0001-89. **Itens:** 06- R\$ 3,500, 31-R\$ 16,990; 18-SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ nº 06.294.126/0001-00. **Itens:** 07-R\$ 0,100, 33-R\$ 0,739, 42-R\$ 0,897, 43-R\$ 1,344, 44-R\$ 0,942, 52-R\$ 3,748, 53-R\$ 1,128, 76-R\$ 9,340, 81-R\$ 0,936; 19-SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | CNPJ nº 09.944.371/0001-04. **Item:** 17-R\$ 4,020; 20-TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME | CNPJ nº 22.862.531/0001-26. **Itens:** 1-R\$ 4,500, 2-R\$ 3,150, 3-R\$ 2,080, 4-R\$ 2,299, 62-R\$ 0,059. **Valor Total Estimado:** R\$ 5.754.190,65.

Data da Homologação: 13/05/2026.

Quaraí, 13 de maio de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador: AA6F5E87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS**

Processo Licitatório nº 057/2026 - Pregão Presencial nº 030/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (uma) MOTOCICLETA 0KM PARA A CAMPANHA DE PRÊMIO NOTA NA MAO É DESENVOLVIMENTO. Recebimento das propostas dia 28 de maio de 2026 às 08h30min

Processo Licitatório nº 058/2026 - Pregão Presencial nº 031/2026.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO – RECURSO PORTARIA SES Nº 882/2025 (Processo PROA nº 25/2000-0112365-2). Recebimento das propostas dia 27 de maio de 2026 às 08h30min. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br.

Redentora -RS, 15 de maio de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador: 12B7904F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO**

ADITIVO

ADITIVO Nº 056/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

1.1 O presente aditivo contratual tem por finalidade a INCLUSÃO de veículos recentemente adquiridos pelo Município, com a finalidade de abranger tais bens na apólice de seguro vigente, da seguinte forma: 1.1.2 Inclui-se no Lote 02, do Item 1.1 do contrato originário os seguintes veículos: – VW/31.320 CRM 6X4, ano/modelo 2026/2027, placa TRE5H39; – VW/31.320 CRM 6X4, ano/modelo 2026/2 027, placa TRE5H57; 2.1. Promove-se, assim, a devida atualização dos valores contratados, no percentual aproximado de 1,49%, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original, ACRESCENDO ao contrato o valor de R\$ 605,26 (seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos), tomando-se por base as cotações apresentadas pela CONTRATADA em anexo. 2.2 O valor total global contratado passará de R\$ 40.547,12 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos), para o valor de R\$ 41.152,38 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Suelen Orsolin

Código Identificador: 40815658

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO 17/2024: TAXAS BANCÁRIAS I CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
CREDENCIAMENTO 017/2024**

Torno Público, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, inscrito no CNPJ88.038.260/0001- 05, para que produza seus jurídicos e legais efeitos para que produza seus jurídicos e legais efeitos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador: 5CAC7DC2

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 32/2026: AQUISIÇÃO DE CUPONS PARA
“CIDADÃO LEGAL, PEDE NOTA FISCAL 2026”**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 32/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21,

AQUISIÇÃO DE CUPONS PARA “CIDADÃO LEGAL, PEDE NOTA FISCAL 2026”.

CONTRATADO: **ROQUE JOSÉ MATTJE** – CNPJ: 28.069.587/0001-04, com valor total **R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)**, para que produza seus jurídicos e legais feitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 14 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:653E4181

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEIS**LEI N.º 5.707, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termo de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI N.º 5.708, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termos de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI N.º 5.709, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termos de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:5B7F3F05

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 390/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2026, cujo objeto é a aquisição de motobomba submersa 3CV, 24 EST. 380 trifásica, devidamente instalada no referido poço, como também a retirada de bomba existente incluindo deslocamento e mão de obra para a substituição dos materiais garantindo o reabastecimento de água potável.

Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E4C9C1B4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 391/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no TERMO DE ADESÃO - CISA nº 06/2026, cujo objeto é a compra de medicamentos da lista básica do município de Santa Bárbara do Sul, através do Consórcio CISA - Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Ijuí - RS.

Gestor:
Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:
Glênio Rogério Barbosa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A4F9A9EA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 392/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais e insumos para utilização em cursos de qualificação profissional na área da beleza (maquiagem, manicure e cabeleireiro), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Fiscal:
Raquel Barbosa Weigel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:AE45D05F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 393/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2026, cujo objeto é a contratação de grupo teatral para apresentação de peça com temática ambiental, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente, a ser realizada no município de Santa Bárbara do Sul.

Gestor:

Alceu Schmidt Piovesan

Fiscal:

Laise Maria Bolis

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C0C6F22A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 394/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 013/2026, Ata de Registro de Preços nº 010/2025, cujo objeto é a aquisição de livros infantis para a continuidade do Projeto "Lê pra mim" desenvolvido pelo PIM - Primeira Infância Melhor.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Juliana Armborst

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:4C6456FF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 395/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 016/2026, Ata de Registro de Preços nº 012/2025, cujo objeto é a aquisição de madeiras tipo pranchas e braços de postes de iluminação pública, materiais esses essenciais para atender às demandas contínuas da Secretária de Obras no âmbito da construção, reforma e melhorias habitacionais da zona urbana e reparos em pontes no Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Stefan Luiz Zago

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9D497B0C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 396/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 016/2026, Ata de Registro de Preços nº 012/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para a execução de obras de manutenção e adequações no prédio da antiga escola EMEI Amanda Viana dos Santos, hoje utilizada pela equipe multidisciplinar para seu atendimentos e também para manutenção do telhado do prédio da SMECD.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Josias Ritter

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C69AB006

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 397/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 066/2025, Ata de Registro de Preços nº 051/2025, cujo objeto é a aquisição de acabamentos para a execução de obras de manutenção e adequações no prédio da antiga escola EMEI Amanda Viana dos Santos, hoje utilizada pela equipe multidisciplinar para seu atendimentos e também para manutenção do telhado do prédio da SMECD.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Josias Ritter

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:A3802ED7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 398/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 21ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª JULIANA DA VEIGA QUADROS ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 15 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:7771C567

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 399/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 1º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srº ANDRÉ BRUM DE ARAÚJO ao

cargo de provimento efetivo de operador de Máquinas Pesadas, para tomar posse dia 15 de maio de 2026.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:868AF2C3

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 400/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
AUXILIAR DE ODONTÓLOGO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 2ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MÁRCIA ALESSANDRA DA SILVA ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Odontólogo, para tomar posse dia 15 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:DD94E9AB

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 401/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 2º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srº GUSTAVO MELO VICENTINI ao cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, para tomar posse dia 15 de maio de 2026.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13,

da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:0492DE6D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 402/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 3º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srº ROSELI MARTINS RODRIGUES ao cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, para tomar posse dia 15 de maio de 2026.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:61F4CA40

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 403/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 22ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª SABRINA PAULA KLEIN ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 15 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:201A8F0A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 404/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
FONOAUDIÓLOGA**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 3ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª ENDRICA FABILA BALESTRO SCHNEIDER ao cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, para tomar posse dia 15 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:FE1A5468

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 405/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
EDUCACIONAL DE INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 20ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª MAIRA DILL ao cargo de provimento efetivo de Agente Educacional de Interação com o Educando, para tomar posse dia 15 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:ACB0434C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 406/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
SERVENTE.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 23ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Srª JOCASTA RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA ao cargo de provimento efetivo de Servente, para tomar posse dia 15 de maio de 2026.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:A1638164

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 407/2026 NOMEIA SERVIDOR PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GUARDA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o 7º candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2025, Sr.º. PETTERSON LEMOS DA CRUZ ao cargo de provimento efetivo de Guarda, para tomar posse dia 15 de maio de 2026.

Art. 2.º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9FCBCAEC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 408/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para gestão e fiscalização doTermodeFomentonº 013/2026, com base no ProcessodeInexigibilidadeChamamento Público nº 026/2026, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro aASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EMBAIXADORES - ADE,com a finalidade deauxiliar a realização do projeto "Oportunidade de Integração através do Esporte".

Gestor/Fiscal:
Andrea Bóllico Saratti

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 14 de maio de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:722E4372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o cargo de PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Lei nº 3.732 de 29 de abril de 2026- EDITAL DE ABERTURA 036/2026.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS
01	JULIO SÉRGIO ROSA DOS SANTOS	20,0
02	ADRIANA CACILDO FERREIRA	20,0
03	LUCIANE REIS DA SILVA	10,0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 14 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:5FED2CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

Contrato: nº 01/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

CNPJ/CPF: 03.575.238/0001-33

Objeto: Realização, planejamento, organização da competição do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Valor total do contrato: Repassar ao SESC/RS, o valor de R\$ **60.974,34** (sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) em três parcelas, sendo a primeira parcela em 29/05/2026 o valor de: R\$ **20.324,78** (vinte mil, trezentos e vinte quatro reais e setenta e oito centavos), a segunda em 30/06/2026 o valor de: R\$ **20.324,78** (vinte mil, trezentos e vinte quatro reais e setenta e oito centavos), e a terceira e última em 30/07/2026 o valor de: R\$ **20.324,78** (vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

Vinculação: Lei nº 3.734 de 05 de maio de 2026

Vigência: Início previsto para 16 de maio de 2026 e término previsto para o dia 19 de julho de 2026,

Data da Assinatura: 13/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DFD995B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026

Contrato: nº 180/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO

CNPJ/CPF: 17.554.212/0001-13

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular com fornecimento de peças para retífica de motor do veículo SPIN, placa IVL3666 ano/ modelo 2014 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Valor total do contrato: R\$ 3.250,00 (três mil com duzentos e cinquenta reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação 47/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 13/05/2026 e término em 13/11/2026.

Data da Assinatura: 13/05/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 14 de maio de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:C098E8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2026

Processo: 60/2026

Dispensa de Licitação: 60/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: ANTONIO ENILDO DOS SANTOS TEIXEIRA

Valor: R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular para conserto do sistema de freio traseiro da FIAT PALIO WEEK 2005 placa IMJ 4768 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:15390B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.738 DE 14 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, na área da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, e Turismo, de um 1 (um) PSICÓLOGO.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, e Turismo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, **de 01 (um) PSICÓLOGO**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei nº **3.623/2025**.

Art. 2º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a contratação referida nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 14 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:65AB2C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.739 DE 14 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratação, em caráter emergencial, por tempo determinado, na área da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, de um 1 (um) ASSISTENTE SOCIAL.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o contrato administrativo, na área da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, **de 01 (um) ASSISTENTE SOCIAL**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992, já existente na Administração Pública Municipal, com efeitos vigentes, e autorizado pela Lei nº **3.620/2025**

Art. 2ºFica prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a contratação referida nesta lei.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 14 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:DBAA82A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 320/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CANCELA** a contar de **18.05.2026**, Gratificação Transporte Escolar, do servidor **ADRIANO DORNELES GARCIA**, Motorista, mat. 2833-9.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE MAIO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:CFD18F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 321/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **05.05.2026 a 11.05.2026, 07 (sete)** dias a Servidora **TAINARA LOPES DE OLIVEIRA**, Matrícula **4340-0**, **CHEFE DE SEÇÃO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6AA2E9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 322/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **07.05.2026 a 20.05.2026, 14 (quatorze)** dias a Servidora **AMANDA ORTIZ DE FREITAS**, Matrícula **3862-8**, **TECNICO EM ENFERMAGEM**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:78CD9F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 323/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a **PORTARIA 284/2026** que **CONCEDE** Licença Saúde, **ALTERA** o período de **23.04.2026 a 22.05.2026 30** (trinta) dias, que passa a ser de **24.04.2026 a 23.05.2026 30** (trinta) dias conforme laudo pericial, à Servidora **MEIQUE DE FREITAS OLIVEIRA**, Matrícula **1953-4**, professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 14 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:71D720A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.324/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA**, a pedido, a contar de **11.05.2026**, a Servidora **BERENICE DOS SANTOS**, matrícula **4375-3**, do cargo de **ENFERMEIRA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 14 DE MAIO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:CEE74C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo Administrativo nº 2984/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, o servidor **RAFAELA DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº **234241**, do cargo de **SERVENTE II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de **10 de abril de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 12 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:E8EE4599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
27/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **1456/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado, CONCEDENTE e, de outro lado o PROJETO TCHÊ, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecida na rua estrada Jobair Bueno Vares, nº 285, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Sigmar Gomes, brasileiro, portador do CPF nº 392.546.820-04, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA DECIMA NONA – ANEXO I COMPLEMENTAR –
Plano de trabalho da Sociedade Civil.**

19.1 Nos termos do art. 57 da Lei nº 13019/2014, fica alterado, parcialmente, o planejamento orçamentário e o cronograma de desembolso do “Anexo I – Plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil, passando-se a incluir o “Anexo I Complementar” - Plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil. Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Termo.

Sant'Ana do Livramento – RS, 14 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito

SIGMAR MARTINS GOMES

Projeto Tchê

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:92138535

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
58/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **1428/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado, CONCEDENTE e, de outro lado o PROJETO TCHÊ, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecida na rua Jobair Bueno Vares, nº 285, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Sigmar Gomes, brasileiro, portador do CPF nº 392.546.820-04, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA DECIMA NONA - ANEXO I COMPLEMENTAR -
Plano de trabalho da Sociedade Civil.**

19.1 Nos termos do art. 57 da Lei nº 13019/2014, fica alterado, parcialmente, o planejamento orçamentário e o cronograma de desembolso do “Anexo I – Plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil, passando-se a incluir o “Anexo I Complementar” - Plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil. Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Termo.

Sant'Ana do Livramento – RS, 14 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito

SIGMAR MARTINS GOMES

Projeto Tchê

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-Geral do Município

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:041C616A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
68/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1426/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado, CONCEDENTE e, de outro lado o PROJETO TCHÊ, inscrito no CNPJ nº 05.956.135/0001-49, estabelecida na rua estrada Jobair Bueno Vares, nº 285, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Sigmar Gomes, brasileiro, portador do CPF nº 392.546.820-04, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA DECIMA NONA – ANEXO I COMPLEMENTAR –
Plano de trabalho da Sociedade Civil.**

19.1 Nos termos do art. 57 da Lei nº 13019/2014, fica alterado, parcialmente, o planejamento orçamentário e o cronograma de desembolso do “Anexo I – Plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil, passando-se a incluir o “Anexo I Complementar” - Plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil. Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Termo.

Sant'Ana do Livramento – RS, 14 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito

PROJETO TCHÊ

Sigmar Martins Gomes

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES

Procurador-geral do Município

SANDRA PONTES

Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:6F866DB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 34/2026**

Aviso de reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 34/2026.

Objeto: Registro de preços de equipamentos e móveis para a cozinha do Núcleo Comunitário do Bairro Rogowski. **Propostas:** deverão ser postadas até as **08 horas dia 27/05/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **27/05/2026 às 9 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:CDDDA29D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026**

Extrato de dispensa de Inexigibilidade nº 035/2026 que tem como objeto o pagamento da inscrição no CURSO COMERCIAL “ATUALIZAÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: NOVO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO” PARA OS SERVIDORES JOSIEL VARGAS DA SILVEIRA, GABRIEL ROSA, LAIS LILI LIZOT, PAULA L. C. MACHADO, RODRIGO FERRAZZA E SECRETARIO ANDRE LUIZ PEDROSO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 13 A 14 DE MAIO DE 2026, JUNTO A FAMURS EM PORTO ALEGRE. Tendo como contratada FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R\$ 3.864,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:433A0591

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026**

Extrato de dispensa de Inexigibilidade nº 036/2026 que tem como objeto a aquisição via inexigibilidade de tampas de caixa d'água para utilização nos reservatórios de água de abastecimento humano no interior do Município de Santo Ângelo. Tendo como contratada INCOFIMA IND. COM. DE FIBRAS MATIELLO LTDA, pelo valor de R\$ 4.600,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:FD774C37

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026**

Extrato de dispensa de Inexigibilidade nº 037/2026 que tem como objeto a contratação da empresa Atelier Casa na Árvore Propostas Pedagógicas LTDA, nome fantasia Ateliê Casa na Árvore, inscrito no CNPJ nº 65.041.266/0001-28, Ccom sede na Rua Goiás, nº 113, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-250, para realização de formação pedagógica presencial destinada para os profissionais da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Santo Ângelo.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:4764B89C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2026

Extrato de dispensa de licitação nº 074/2026 que tem como objeto o pagamento peça para o conserto/reparo no equipamento de sistema de senha junto a farmacia de medicamentos especiais. Tendo como contratada JAYE TECNOLOGIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.200,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:3D727959

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026

Extrato de dispensa de licitação nº 075/2026 que tem como objeto a aquisição de seiscentas (600) embalagens de lanche individual para os Professores da Rede Pública Municipal de Santo Ângelo, para todos os Professores participantes da Parada Pedagógica, no dia 13 de maio de 2026, divididos em dois grupos: Ensino fundamental, a realizar-se no auditório do IESA (Instituto de Educação de Santo) e Educação Infantil, no Auditório Iglenho Araújo Burtet, no Parque da Fenamilho. A parada pedagógica integra a proposta de Formação Continuada de Professores da SMED. Tendo como contratada CAMILA PRADO DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 2.400,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:698516AE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026

Extrato de dispensa de licitação nº 076/2026 que tem como objeto a COMPRA DE TIAMINA 100MG/ML AMPOLA 1ML: Injetável para uso exclusivo da UPA. Solicitação feita após relatório de vistoria 198/2024 realizado pelo Conselho Regional de Farmacia onde consta como item obrigatório. Necessita urgência na aquisição. Após 11 empresas consultadas, conseguimos apenas um orçamento.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:568F9CE0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

Extrato de dispensa de licitação nº 077/2026 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE VISITADOR DO PIM. Tendo como contratada FURI-FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA, pelo valor de R\$ 8.021,32.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:BA92A274

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026

Extrato de dispensa de licitação nº 078/2026 que tem como objeto a aquisição de material para o setor da guarda. Tendo como contratada KAF ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.232,55.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:9FD7095B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026

Extrato de dispensa de licitação nº 079/2026 que tem como objeto a aquisição de SSDS para uso do setor de TI do município. Tendo como contratada LUIZ CRISTIANO CARNEIRO SCHNEIDER LTDA, pelo valor de R\$ 3.245,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:BA133C3E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO 009/2025 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 024/2025

Extrato do 2º Aditivo Contrato 009/2025 – Concorrência Eletrônica 024/2025 que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação na Avenida Ângelo Dalla Picola, no Bairro Haller, conforme projetos e memorial descritivo. Plano de ação 09032025-083909/2025 com recurso da emenda parlamentar nr 202540730001 e contrapartida operação de crédito Banco do Brasil nr 40/00013-3. Cujo objeto do aditivo é o acréscimo de R\$ 113.649,57 (cento e treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) o que equivale a 22,72% do valor original do contrato.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:039729E1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2025 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Extrato do 5º Aditivo do Contrato nº 027/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO BAIRRO 300 ANOS – COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO DEPUTADO SANDERSON, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202540730001, PROGRAMA 09032024-2, PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-2-069690/2024. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 30 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:2012568B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DO IDOSO**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 05/MR/2026/FMDI**

Extrato de Termo de Fomento nº 05/MR/2026/FMDI, na modalidade de dispensa de chamamento público, com suporte no art. 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, conforme Parecer Técnico, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Retiro dos Idosos Universina Carrera Machado, a fim de transferir recursos no valor total de

R\$43.000,00 (Quarenta e três mil reais) a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, com prazo de vigência até 30/09/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Janiéle Andiará Hoisler

Código Identificador:3C1C2E25

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.925 DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Inclui a “Ultramaratona 12 Horas Cidade dos Anjos” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo a “**Ultramaratona 12 Horas Cidade dos Anjos**”, organizada pela Associação do Grupo de Corrida Missioneiro (AGCM).

Art. 2º O evento será realizado, anualmente, **na última semana de novembro**.

Art. 3º No ano de 2026, a 5ª edição da prova integrará oficialmente as celebrações e o calendário comemorativo dos **400 anos das Missões Jesuíticas** na região missioneira do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 13 de maio de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Janiéle Andiará Hoisler

Código Identificador:0836DB7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026.**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 059/2026 do tipo menor preço por item destinado à aquisição de contentores de resíduos e insumos para disponibilização em locais estratégicos do Município de Santo Antônio da Patrulha, está aberto.

O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/05/2026, às 09h01min.

As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de Maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:318B06B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2026**

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 060/2026 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de materiais para tratamento de feridas crônicas para pacientes com pé diabético, úlceras venosas, úlceras arteriais, úlceras de decúbito e infecções com biofilmes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 03/06/2026 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:956DDB12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2026 VALIDADE: 14/05/2026
A 14/05/2027 (01 ANO)**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 047/2026, para aquisição de materiais de construção e reforma para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme segue:

CASA & CORES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	198	UN	Tinta Esmalte 18 litros, acabamento semibrilho, em cor clara a ser definida na hora da compra, primeira linha. Paris Collor	R\$ 307,79

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
01	1.440	UN	Cimento Portland Comum – saco de 50kg.	DESERTOS/ FRACASSADOS
02	205	UN	Rejunte acrílico – embalagem de 1kg	
03	20	UN	Gesso em Pó na Cor Branca. Norma Técnica ABNT 13207.Observações sobre a secagem: 22 a 35 minutos. Saco de 20kg.	

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 14 maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:3EB78388

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO FINAL ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025 VALIDADE: 14/05/2025 A 14/05/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão

Eletrônico nº 030/2025, destinado aquisição de materiais gráficos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

GRÁFICA COSMOS LTDA

Item	Qtd. Máx.	Un	Descrição do Objeto	Valor Un.
02	0	Bloco c/50 uni	Formulário de Notificação de Receita B, Papel 50g super bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50uni , Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0. Marca: Gráfica Cosmos	R\$ 1,96
03	0	UN	Carteira de Visita Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, Gramatura do Papel 180g/m2- Papel Off Set, tamanho 16cm(L)x12cm(A) Impressão 1x0. Marca: Gráfica Cosmos	R\$ 0,09

GRÁFICA DALLAS LTDA

Item	Qtd. Máx.	Un	Descrição do Objeto	Valor Un.
01	0	Bloco c/50 uni	Formulário Boletim de Atendimento SAMU, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via amarela), tamanho A4, Bloco 2x50, impressão 1x0. Marca: Gráfica Dallas	R\$ 10,66

GRÁFICA JHZ LTDA

Item	Qtd. Máx.	Un	Descrição do Objeto	Valor Un.
04	0	Bloco c/50 uni	Formulário para Anotações das ACS, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm(L)x15cm (A), Impressão 1x0. Marca: Cores	R\$ 1,55
05	0	Bloco c/50 uni	Formulário para Cadastro Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1. Marca: Cores	R\$ 3,80
06	0	Bloco c/50 uni	Formulário de Cadastro Individual, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1. Marca: Cores	R\$ 3,50
07	20	Bloco c/50 uni	Formulário de Relatório para Vigilância, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via Rosa), Tamanho A4, Bloco 2x50-Picotado, Impressão 1x0. Marca: Cores	R\$ 10,30
08	0	Bloco c/50 uni	Formulário de Receituário de Controle Especial, Gramatura do Papel 56g/m2-Off Set, Tamanho 16cm(L)x 19cm (A), em duas vias numeradas igualmente, Impressão 1x0, Bloco 2x50uni. Marca: Cores	R\$ 3,00
09	0	Bloco c/50 uni	Formulário registro de atividades dos ACS, Dimensões 21 cm(L) x 15cm (A), impressão 1x0, papel Offset 75g. Marca: Cores	R\$ 2,50
10	700	Bloco c/50 uni	Formulário de Receituário Simples, Gramatura do papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 15cm (L) x 21cm (A), Impressão 1x0, Bloco c/50uni. Marca: Cores	R\$ 1,50
11	10.000	UN	Carteira de vacina – papel offset 180gr. Cores 1x1, tamanho 110mm x 160mm. Marca: Cores	R\$ 0,06

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatilha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 14 maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:8324EEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1398, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Designa membro, em substituição, para compor a Comissão de Inventário de Valores no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, art. 2º IV, “c”;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Camila Nunes Dias** como membro da Comissão de Inventário de Valores, em substituição ao servidor Diego Dias dos Santos.

Art. 2.º Compete à Comissão:

I – Levantar e conferir os valores existentes na data de encerramento do exercício, tais como: numerário em caixa, cheques, ordens bancárias, valores em trânsito e demais disponibilidades financeiras sob guarda da entidade;

II – Confrontar os valores físicos e documentais com os registros contábeis e financeiros (livros, boletins de caixa, extratos bancários etc.);

III - Apurar eventuais diferenças (faltas ou sobras), identificando suas causas e registrando as ocorrências;

IV - Elaborar o termo de inventário de valores, conforme modelo em anexo, contendo: a posição encontrada, os demonstrativos de conferência, justificativas para divergências, quando houver, e assinaturas dos membros da comissão e responsáveis;

V - Encaminhar o relatório à contabilidade e à administração, para fins de registro contábil, ajustes necessários e integração à prestação de contas anual; e

VI - Assegurar a regularidade e a transparência das disponibilidades financeiras, permitindo ao controle interno e ao Tribunal de Contas verificar a consistência das informações

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de maio de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:A370F775

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 080/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026.

CONTRATADO: Tchê Barbaridade Produções Ltda, CNPJ nº 92.598.945/0001-75

OBJETO: Contratação da empresa Tchê Barbaridade Produções LTDA para produção e apresentação da banda Tchê Barbaridade na 39ª Fenacan

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:D4761A39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 81/2026.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2026.

CONTRATADO: SAMUEL COSTA DOS SANTOS, CNPJ nº 13.196.320/0001-00

OBJETO: Contratação da empresa Samuel Costa dos Santos para produção e apresentação do Festival do Acordeon

VALOR TOTAL: R\$ 21.800,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9D9C94A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023.

CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. CNPJ: 10.898.905/001-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula primeira do contrato original para **INCLUSÃO** de 07 (sete) câmeras de vídeo monitoramento a serem instaladas nas dependências do prédio principal da Prefeitura, a contar de 18 de maio do corrente, com a finalidade de ampliar a segurança e o controle das áreas internas e externas, conforme solicitação contida no memorando nº 625/2026 – SEMAF de 11/05/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/661 de 04/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- A instalação das câmeras de vídeo monitoramento será realizada nos seguintes locais:

01 (uma) câmera 360° na lateral do prédio principal da Prefeitura;

01 (uma) câmera no estacionamento;

01 (uma) câmera no corredor existente entre o prédio da SECTE e o anexo;

01 (uma) câmera na parte frontal do prédio principal da Prefeitura;

01 (uma) câmera na parte posterior do prédio da SECTE; - 01 (uma) câmera interna no último pavimento do prédio principal;

01 (uma) câmera interna no subsolo do prédio principal, direcionada à porta de acesso.

CLÁUSULA TERCEIRA - Adita-se a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor total de **R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais), perfazendo o percentual de 0,57%** do valor atualizado do contrato, conforme memorando nº 625/2026 – SEMAF de 11/05/2026 e termo de pedido de compra nº 2026/661 de 04/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Dotação: 2026/131 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2011 - Manutenção do Departamento Administrativo – DAD, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1711 - Demais Transf Obrigatórias não Decorrentes Repartições Rec, Rubrica Item: 3.3.90.39.77.00.00.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA.**

As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3B1FD2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA VIGÉSIMO PRIMEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 034/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2022.

CONTRATADO: Construtora e Pavimentadora Pavicon LTDA– RS 030. CNPJ: 04.994.418/0008-34.

OBJETO: Contrato de entidade beneficente, sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha.

ADITIVO

CLÁUSULA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda do Primeiro aditivo para registrar que, a partir de **MAIO/2026**, o Município de Santo Antônio da Patrulha passará a aportar recursos próprios na ordem de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo que R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) passarão a ser aportados pelo Estado do Rio Grande do Sul, conforme previsto pelas Portarias SES/RS 974 e 1367/2025, nos termos constantes no Memorando 622/2026-SEMSA, de 11/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da alteração descrita na Cláusula Primeira, as dotações orçamentárias que suportarão as respectivas despesas serão aquelas descritas no Pedido de Compra nº 2026/1675, de 11/05/2026 e abaixo descritas:

Dotação 2026/1690 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - Dotação Valor utilizado: 39.000,00, Programa de trabalho, 07.01.10.302.0021.2186 - Incentivo à Atenção Domiciliar - SUS Gaúcho Port. SES 974 e 1172/2025 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, RUBRICA DO ITEM 3.3.90.39.50.00.00.00 - SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS.

Dotação 2026/1815 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha 07.01.10.302.0021.2186 - Incentivo à Atenção Domiciliar - SUS Gaúcho Port. SES 974 e 1172/2025 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual, rubrica do item 3.3.90.39.50.00.00.00 - SERVICOS MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:69393223

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS** torna público o resultado do Processo Administrativo nº 18/2026, Dispensa de Licitação nº 11/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a realização de contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de troféus institucionais personalizados, destinados à Sessão Solene em comemoração aos 67 anos do Município de Santo Augusto/RS, tendo como empresa vencedora a Cris Biscuit C. B. Scheifer & J. R. Horn LTDA CNPJ 49.020.736/0001-10 de Santo Augusto/RS, no valor de R\$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).

Santo Augusto, 14 de maio de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:300838B6

**CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global. Consagrou-se vencedora a empresa **ROMEU FRANZEN & FILHO LTDA (SUPER MASTER)**, CNPJ nº 07.856.866/0001-48, do município de Santo Augusto/RS, pelo valor total de R\$ 5.714,46 (Cinco mil setecentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). Onde se lê: Extrato de Dispensa de Licitação nº 06/2026 leia-se: Extrato de Dispensa de Licitação nº 04/2026.

Santo Augusto, 14 de maio de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES,
Presidente.

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:919729A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 – Empresa: **DRC Materiais de Construção Ltda**, CNPJ nº 07.381.576/0001-95.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R\$
14	20	KG	PREGO 17 X 27 / Avant	11,95
20	10	UN	BALDE PARA CONCRETO 12 LITROS / GTX	11,50
30	6	UN	MARTELO COM UNHA CABO DE FIBRA / Western	26,70
33	50	UN	DISCO DE CORTE 12" / Heavy Duty	15,50
36	10	UN	PONTEIRO DE FERRO / NP	11,99
42	10	UN	PA DE CORTE COM CABO DE FERRO / Ferfato	47,30
49	10	UN	TALHADEIRA CHATA 25CM, LARG. 3CM / NP	22,50
52	3	UN	NIVEL DE BOLHA EM ALUMINIO 10", COM BASE MAGNETICA / Famastil	24,25
55	5	UN	ALAVANCA 1,5M / NP	99,90

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026 – Empresa: **Fabiane Vargas Fragoso**, CNPJ nº 32.710.504/0001-91.

Item	Qtd.	Und.	Especificação / Marca	Custo Unitário R\$
5	240	M3	AREIA MEDIA / Areeira Ibicuí	127,82

Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.

São Gabriel, 12 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:945C8FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 004 AO CONTRATO nº 085/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025 – Prorroga-se o prazo do contrato em epígrafe por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12/05/2026 – **LT Construções Ltda.**

São Gabriel, 12 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:312B158C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 109/2026 – DISPENSA POR LIMITE nº 218/2026 - PROCESSO Nº 263/2026 – Contratação de profissional para Prestação de Serviços de Arbitragem para o Troféu Luiz Celcio Araújo de Atletismo Escolar, que ocorrerá de 11/05/2026 à 15/05/2026. – **R\$ 7.600,00 (total) – Yousef Rocha Hasan - ME.**

São Gabriel, 08 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:5B54FD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 110/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 - contratação de empresa para prestação de **serviço de sonorização de pequeno porte** para o evento “Copa EMEFs”- 4ª etapa – **R\$ 7.615,68 – Liziane dos Santos Santiago - ME.**

São Gabriel, 13 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:9CFBDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 112/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 - contratação de empresa para prestação de **serviço de sonorização de pequeno porte** para o evento “Abertura da Campanha do Agasalho 2026”, no Espaço Garden (Santos & Filha Ltda) – **R\$ 951,96 – Liziane dos Santos Santiago - ME.**

São Gabriel, 13 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1D2696CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 111/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 032/2026 - PROCESSO Nº 254/2026 – contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração e envio das informações exigidas pelo Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) – **R\$ 1.928,00 (mensal) – Qualificar Educacional Ltda.**

São Gabriel, 13 de maio de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:795F7847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 055/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA** CNPJ nº 07.297.646/0003-93, cujo objeto é a aquisição de peças e materiais, a empresa que irá fornecer as peças é a autorizada pela montadora,

para a execução da revisão programada dos 90.000 km do veículo Citroën C3 Aircross 7 Shine Turbo 200 AT, ano/modelo 2024/2025, pertencente à frota do Município de São José do Inhacora/RS, a fim de manter a validade da garantia de fábrica, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 1.119,01 e de acordo com o processo nº 680/2026 e com base no art. 75, IV alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para a contratação de bens, componentes ou peças necessários para a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 14 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:92612EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 056/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **KLEINERT & CIA LTDA** CNPJ nº 07.197.900/0008-96, cujo objeto é a aquisição de mangueiras de jardim reforçadas, kits adaptadores e carrinhos para suporte e armazenamento, destinados ao uso nas escolas da rede municipal, biblioteca/telecentro e ginásio municipal, com a finalidade de garantir condições adequadas para a limpeza, conservação e manutenção dos espaços públicos, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 2.564,90 e de acordo com o processo nº 654/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 14 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:65FFBF96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 057/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **COTRISAL AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA** CNPJ nº 97.320.451/0112-63, cujo objeto é a aquisição de equipamento eletrodoméstico, sendo uma secadora de roupas de piso com capacidade mínima de 11 kg, destinado à EMEI Paraíso da Criança II, visando atender às necessidades da rotina escolar, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 1.890,00 e de acordo com o processo nº 618/2026 e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 14 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:7450DBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 029/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.297.646/0003-93, cuja objeto é a contratação de empresa especializada, autorizada pela montadora, para a execução da revisão programada dos 90.000 km do veículo Citroën C3 Aircross 7 Shine Turbo 200 AT, ano/modelo 2024/2025, pertencente à frota do Município de São José do Inhacora/RS, serviços mecânicos, a fim de manter a validade da garantia de fábrica, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 349,00 nos termos do processo nº 681/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacora, em 14 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:3BB57838

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 025/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **CENTRO DA MUSICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.988.046/0001-10, cuja objeto é a contratação de palestra interativa no formato “Papo Show”, com duração aproximada de 1h30, a ser realizada no dia 10 de julho de 2026, destinada aos profissionais da rede municipal de educação, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 6.200,00 nos termos do processo nº 679/2026, com base no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacora, em 12 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:B48FA5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 030/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **CAMELO & CAMELO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.040.212/0001-63, cuja objeto é o pagamento integral de consulta médica especializada destinada a paciente do Município que possui doença grave e necessita de acompanhamento contínuo e específico junto à clínica localizada na cidade de São Paulo/SP, onde já realiza tratamento e acompanhamento médico. Salienta-se que a consulta será realizada Online, não sendo necessário o deslocamento do paciente até a clínica.

Visando manter o acompanhamento com a mesma equipe médica e clínica especializada mostra-se necessária em razão do histórico clínico do paciente, da continuidade terapêutica e da preservação da segurança do tratamento, evitando prejuízos à saúde decorrentes de eventual interrupção ou troca de profissionais responsáveis pelo acompanhamento, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 1.100,00 nos termos do processo nº 611/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 14 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:4892ABEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

Contratado: EMPRESAS FL LTDA

Objeto: Contratação da empresa supra qualificada para o fornecimento de licença de uso do sistema de orçamentação eletrônica, Traz Valor – Plano Light, destinado a auxiliar os processos de manutenção veicular dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal do Município de São José do Inhacorá/RS, nos termos e condições definidos neste instrumento, proposta comercial e no Termo de Referência, anexo ao processo de origem.

Valor mensal: R\$ 1.483,33 (mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e trinta e três centavos).

Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026.

Data: 14/05/2026

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:EB41D06D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-CISA

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando a justificativa técnica que demonstra a eficiência, a viabilidade e a vantajosidade econômica para a Administração Pública, autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026 do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.231.696/0001-92, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos para distribuição aos municípios e atendimento das demandas da Farmácia Municipal, no valor total de R\$ 52.905,13.

Previamente à formalização da adesão, o Município realizou o levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a definição dos quantitativos e a análise da vantajosidade da contratação, verificando a compatibilidade dos itens registrados com as necessidades da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 14 de maio de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:05867E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 047/2023 - TERMO ADITIVO III

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: ATM Assessoria em Gestão Pública Ltda

CNPJ: 07.552.772.0001-85

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria Administrativa na área de tributos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 01 de junho de 2027, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado, conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R\$ 1.591,75** (mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

São José do Ouro, 13 de maio de 2026

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:7BC6EDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026: Contratação de empresa para execução de reformas na sala de espera da farmácia da UBS Centro, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Contratada: **CONSTRUTORA LSM LTDA**

CNPJ Nº 34.991.259/0001-63

Total: R\$ 28.800,00 R\$ (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Processo Homologado em 15 de maio de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:03D0DCBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 33/2026 o qual possui como objeto a aquisição de passagens aéreas para Florianópolis para o funcionário Leandro Daltoé, entre os dias 16 a 21 de maio, para participação no curso “Gestão Patrimonial (Atualizado em Função do Decreto nº 12.785 de 19.12.2025)”. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 1.970,27 (um mil e novecentos e setenta reais e vinte e sete centavos), em favor PONTO DO TURISMO AGENCIA DE VIAGENS LTDA (CNPJ: 92.944.651/0001-58). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.33.01.00.

São Leopoldo, 06 maio de 2026.

FABIANO HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:1ED3BA11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 32/2026 o qual possui como objeto a aquisição de 10 (dez) unidades de filtro Soft Star Everest para purificadores de água. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), em favor GUTERRES ASSISTENCIA EM REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ: 54.726.201/0001-08). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30.16.00.

São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

FABIANO HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:5B825AE0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO AVISO DE LICITAÇÃO

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 31/2026 o qual possui como objeto a aquisição de 01 (uma) unidade de fonte HP MPF M180NW. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), em favor DE BARBA MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA (CNPJ: 94.234994/0001-54). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30.25.00.

São Leopoldo, 06 de maio de 2026.

FABIANO HAUBERT

Presidente

Publicado por:

Thais Dias Gregis

Código Identificador:B882CF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CEMITÉRIOS - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O município de São Leopoldo/RS, CNPJ nº 89.814.693/0001-60, autoriza MF Klein Advogados (CNPJ 29.758.532/0001-74) e MF Klein Capital, nos termos do art. 6º, I do Decreto Federal nº 8.428/2015, a realizar com exclusividade e de forma independente, estudos técnicos, compreendendo engenharia, econômico-financeira e jurídico-institucional, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995 e 31 da Lei Federal nº 9.074/1995 e Decreto federal nº 8.428/2015, e apresentá-los, visando a requalificação dos serviços cemiteriais, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da publicação do presente Termo de Autorização, observado o plano de trabalho. Considerando a proposta recebida, fica emitida a presente autorização com as seguintes condicionantes: (i) é pessoal e intransferível; (ii) não obriga o Poder Público a realizar a licitação; (iii) não implica responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados pelo destinatário da autorização; (iv) o ressarcimento dos estudos fica condicionados ao limite proposto, observado o teto legal; (v) veda a participação direta em futura licitação; (vi) é válida por 12 (doze) meses a contar da publicação e poderá eventualmente ser prorrogada mediante ajuste entre as partes. A entrega dos estudos acarreta o aceite da cessão, em caráter gratuito, pelo autorizado ao Município, a utilizá-los para a realização de procedimento licitatório, podendo publicá-los, traduzi-los para outro idioma e reproduzi-los.

Na hipótese de não utilização dos estudos, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da autorização, eles serão restituídos ao autorizado, e não poderão ser utilizados para quaisquer outros fins. A utilização dos estudos para outros fins implicará no ressarcimento de valores ao autorizado.

São Leopoldo, RS, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR FRANCO

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:014E8FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.342, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.681,68.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.510, de 08 de maio de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 285.681,68 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), da seguinte forma:

ORGÃO 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS

UNIDADE 08 – DIRETORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

33.08.15.451.0010.2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL

4.4.90.51.00.00.00.00 – 2501 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 285.681,68

0000380 - 2380 FUNDO DRENAGEM URBANA SEMOB

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 1501, destinação 0000380.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DB894EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 10.510, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.681,68.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 285.681,68

(duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), da seguinte forma:

ORGÃO 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E OBRAS
UNIDADE 08 – DIRETORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
33.08.15.451.0010.2340 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2501 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 285.681,68
0000380 - 2380 FUNDO DRENAGEM URBANA SEMOB

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 1501, destinação 0000380.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:561B812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.511, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 10.335, 01 de agosto de 2025, que “Autoriza a contratação por tempo determinado de Atendentes Sociais, para atender necessidade emergencial, de excepcional interesse público, nos termos dos artigos 213 a 217 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.”

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei Municipal nº 10.335, 01 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A contratação será de até 20 (vinte) vagas de Atendentes Sociais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos mensais no valor de R\$ 2.387,31 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), reajustáveis segundo legislação municipal. (NR).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de maio de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CCF33A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.637

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 9.100, de 14 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **GILVANE PEREIRA**, matrícula nº 81566, ocupante de cargo de Telefonista, Nível “V”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 29.684, de 22 de janeiro de 1997, **a redução de 22,22% da carga horária (08 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **13 de maio de 2026 a 12 de maio de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:64134C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.638

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 8.474, de 07 de abril de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MARINA COSTA TAVARES**, matrícula nº 85888, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 30hs, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 97.236, de 19 de outubro de 2016, **a redução de 20% da carga horária (06 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **18 de maio de 2026 a 17 de maio de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2CEBCAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O município de São Leopoldo/RS, CNPJ nº 89.814.693/0001-60, autoriza MF Klein Advogados (CNPJ 29.758.532/0001-74) e MF Klein Capital, nos termos do art. 6º, I do Decreto Federal n. 8.428/2015, a realizar com exclusividade e de forma independente, estudos técnicos, compreendendo engenharia, econômico-financeira e jurídico-institucional, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995 e 31 da Lei Federal nº 9.074/1995 e Decreto federal nº 8.428/2015, e apresentá-los, visando a permissão dos serviços de gestão resíduos sólidos urbanos, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da publicação do presente Termo de Autorização, observado o plano de trabalho.

Considerando a proposta recebida, fica emitida a presente autorização com as seguintes condicionantes: (i) é pessoal e intransferível; (ii) não obriga o Poder Público a realizar a licitação; (iii) não implica responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados pelo destinatário da autorização; (iv) o ressarcimento dos estudos fica condicionado ao limite proposto, observado o teto legal; (v) veda a participação direta em futura licitação; (vi) é válida por 12 (doze) meses a contar da publicação e poderá eventualmente ser prorrogada mediante ajuste entre as partes.

A entrega dos estudos acarreta o aceite da cessão, em caráter gratuito, pelo autorizado ao Município, a utilizá-los para a realização de procedimento licitatório, podendo publicá-los, traduzi-los para outro idioma e reproduzi-los.

Na hipótese de não utilização dos estudos, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da autorização, eles serão restituídos ao autorizado, e não poderão ser utilizados para

quaisquer outros fins. A utilização dos estudos para outros fins implicará no ressarcimento de valores ao autorizado.

São Leopoldo, RS, 15 de maio de 2026.

HELIOMAR FRANCO

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:045A7661

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCS APTAS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE, TIPIFICADO COMO CENTRO DIA, COM FINALIDADE DE DA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, A FIM DE ATENDER 220 USUÁRIOS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, torna público, a quem interessar, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Federal no 13.019/2014 e, subsidiariamente, da Lei Federal no 14.133 de 2021, Decreto Municipal no 9.163/2018, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. As propostas deverão ser apresentadas junto à Secretaria de Compras e Licitações – SECOL, localizada no 3º andar da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, situada na R. Dom João Becker, 754 - Centro, CEP 93010-010, presencialmente e em envelope lacrado.

1.2. Poderão participar da sessão pública as organizações da sociedade civil que apresentarem propostas até às 14:00 horas do dia aprazado.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização deste chamamento na data acima mencionada, este será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. É objeto deste chamamento público a **SELEÇÃO DE OSCS APTAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE, TIPIFICADO COMO CENTRO DIA, COM FINALIDADE DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com atendimento mensal de 220 usuários, conforme especificações do edital, termo de referência e seus anexos.

2.2. Pela especificidade do objeto, o **valor de referência mensal** para a execução do serviço é de até R\$ 251.243,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e três reais), para atendimento de 220 usuários, totalizando o valor estimado de até R\$3.014.952,00 (três

milhões, quatorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para o período de 12 (doze) meses.

2.2.1. Para execução do serviço correspondente a Modalidade I, o valor de referência mensal é de até R\$ 51.595,25 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) e valor anual de até R\$ 619.143,00 (seiscentos e dezenove mil, cento e quarenta e três reais), para atendimento mensal de até 70 usuários, já incluídos os custos destinados ao transporte de até 50% (cinquenta por cento) dos usuários atendidos, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2.2. Para execução do serviço correspondente a Modalidade II, o valor de referência mensal é de até R\$ 199.650,75 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta mil reais e setenta e cinco centavos), resultando no valor anual de até R\$ 2.395.809,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e nove reais), para atendimento mensal de até 150 usuários, já incluídos os custos destinados ao transporte de até 50% (cinquenta por cento) dos usuários atendidos, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.3. Para fins de composição do valor de referência acima indicado, considera-se, como parâmetro estimativo de custo, o valor mensal por usuário.

2.3.1. Nesse contexto, admite-se como referência o valor base mensal por usuário, acrescido da fração correspondente a 1/12 (um doze avos), destinada à cobertura de encargos trabalhistas, notadamente décimo terceiro salário e demais obrigações correlatas, observadas as normas legais aplicáveis e o plano de trabalho a ser apresentado pela OSC.

2.3.2. Tal metodologia de cálculo encontra-se incorporada ao valor global estimado da parceria, não constituindo parâmetro autônomo de pagamento, mas apenas critério técnico de formação do custo referencial do serviço.

2.4. O presente Chamamento Público para parcerias com Organização da Sociedade Civil – OSC para execução do Serviço de Proteção Especial Para Pessoas Com Deficiência E Suas Famílias, no âmbito da Política de Assistência Social e no nível da Proteção Social Especial - Média Complexidade, Tipificado como Centro Dia, com finalidade de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, na modalidade I e na modalidade II, será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

2.5. Propostas apresentadas com valor superior ao valor de referência do Edital serão automaticamente desclassificadas do certame sem a apreciação das propostas.

2.6. A parceria deverá ser desenvolvida exclusivamente no território do Município de São Leopoldo.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente cadastradas.

3.2. Como requisito para participação no chamamento público, a entidade deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A entidade responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4. A entidade participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inc. I do art. 20 da Lei Federal no 13.019/2014, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.5. Será impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

3.5.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território;

3.5.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.5.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha;

3.5.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.5.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.5.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

3.5.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.5.8. A vedação prevista no item 3.5.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

3.5.8.1. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DEMAIS DOCUMENTOS

4.1. QUANTO À FORMA

As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via física e 01 (uma) digitalizada, através de mídias como pendrive ou outras;

A via física deverá vir impressa em folha timbrada da OSC (ou com logo própria), com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo representante legal da mesma, definido em seu Estatuto;

Os documentos da entidade exigidos no termo de referência deste edital, deverão ser entregues em envelope fechado, contendo todos os documentos exigidos;

A via digitalizada deverá constar toda a documentação exigida, conforme a Lei Federal nº 13.019/14 com a assinatura dos representantes legais da OSC.

QUANTO AO CONTEÚDO

A proposta deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

Identificação da Organização;

Identificação do serviço que requer ofertar e da faixa etária a ser atendida;

Justificativa para a oferta do serviço no território de atuação;

Descrição dos objetivos a serem atingidos, bem como das ações a serem executadas;

Definição da metodologia a ser desenvolvida, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance dos objetivos;

Descrição das formas de avaliação e monitoramento das práticas desenvolvidas, dos objetivos e dos resultados alcançados;

Comprovação de experiência na realização de atividades relacionadas à inclusão e acesso ao mundo do trabalho, por parte da OSC;

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Conforme o artigo 28 do Decreto Municipal Nº 9.163/2018, é necessário apresentar a seguinte documentação:

I - ofício dirigido ao responsável pela Secretaria de Compras e Licitações, solicitando participação no chamamento público;

II - Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";

III - cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

IV - certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão quanto a dívida ativa da União e certidão de quitação de tributos e contribuições federais e relativa a seguridade social); prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débito trabalhista;

V - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil e cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VI - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cópias de comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

VIII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

IX - cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e

b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

X - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

XI - comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

XII - declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

XIII - registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;

XIV - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal;

XV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas neste Decreto; e

XVII - proposta de parceria, nos termos exigidos no edital de chamamento público.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO

5.1. O Presidente da Comissão de Seleção, dará início à Sessão em data e horário previamente estabelecido, com a análise e o aceite das propostas recebidas.

5.2. A proposta escrita (Plano de Trabalho), será apresentada em arquivo PDF (pen-drive) e uma via impressa, que contenha o timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, na forma do Anexo III deste edital, contemplando:

- a)** a indicação do objeto da parceria;
- b)** a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto;
- c)** as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferem o cumprimento das metas;
- d)** os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- e)** o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso.

5.2.1. A proposta (Plano de Trabalho) deverá ser preenchida seguindo os ditames da Lei Federal no 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.163/2018 e assinada pelo Presidente da entidade.

5.3. Propostas que visivelmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas e poderão ser desclassificadas justamente pelo Presidente da Comissão de Seleção.

5.4. Poderão ser admitidos pelo Presidente da Comissão de Seleção erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Após o fechamento da etapa de propostas, o Presidente da Comissão emitirá parecer técnico-consultivo, tendo como premissa o estabelecido no Termo de Referência deste certame.

6.2. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3. Não haverá apenas uma organização da sociedade civil vencedora, mas as aptas a ofertarem o serviço, objeto da parceria, sendo as metas distribuídas de acordo com a necessidade da municipalidade, através de avaliação técnica do órgão gestor da política de Assistência Social no município, observadas a ordem de classificação.

6.4. Previamente à fase de habilitação, o Presidente da Comissão de Seleção verificará se a(s) entidade(s) provisoriamente classificada(s) atendem às condições de participação no certame, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura formação de parceria, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-tribunalpublica/licitantes-inidoneos/>).
- 6.4.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da entidade participante e também de seu presidente/diretor.
- 6.4.2.** Constatada a existência de sanção, a entidade será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.
- 6.4.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciada a fase de habilitação.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a fase de propostas, serão analisados os documentos relativos à habilitação da participante.

7.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, cópia ou extraídos da internet, ficando sujeitos à comprovação da veracidade pela Comissão de Seleção.

7.2.1. A entidade participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados.

7.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, sendo que a não apresentação da documentação exigida na forma e conteúdo expressos nas subcláusulas deste edital implicará na desclassificação da OSC do certame.

7.4. Não será aceito nenhum registro cadastral emitido por órgãos públicos em substituição aos documentos exigidos.

7.5. Para os documentos de habilitação que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A entidade selecionada deverá apresentar todos os documentos que dizem respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e às declarações do edital, conforme abaixo elencado:

8.2. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

8.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no Portal eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

8.4. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a)** instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b)** relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c)** publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d)** currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e)** declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
- f)** prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

8.5. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa Federais, Estaduais e Municipais, no que for aplicável;

8.5.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

8.6.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.7.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

8.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira

de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

8.9. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

8.10. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

8.11. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

8.12. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

8.13. Declaração do representante legal de que na organização da sociedade civil:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

c) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

8.14. Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da contrapartida, se for o caso.

8.15. Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os profissionais que trabalharem em contato com crianças e/ou adolescentes, seja esta contratação de qualquer natureza.

8.16. Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de São Leopoldo e/ou do município sede da OSC - através de comprovante atualizado.

8.16.1. Caso não inscrita no CMAS-SL, a OSC deverá protocolar requerimento junto ao CMAS-SL, para obtenção do registro no prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

8.17. Registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com Mobilidade Reduzida e com Altas Habilidades ou Superdotação (COMUDEPE - SL) e/ou no município sede da OSC - através de comprovante atualizado.

8.17.1. Caso não inscrita no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com Mobilidade Reduzida e com Altas Habilidades ou Superdotação (COMUDEPE - SL), a OSC deverá protocolar requerimento junto ao referido conselho, para obtenção do registro no prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, dirigido à Comissão de Seleção, junto à Secretaria de Compras e Licitações, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, assegurando-lhes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.1. Razões de recurso são aquelas que, pretende que sejam revistos pelo Presidente da Comissão de Seleção.

9.2. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto nesta cláusula;

9.3. Julgado eventual recurso ou transcorrido o prazo sem interposição do instrumento recursal, a autoridade superior competente homologa as decisões recursais, acaso existentes, e o resultado definitivo do chamamento;

9.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como apócrifos ou encaminhados por e-mail.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, que será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico responsável por dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

9.7. A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria;

9.8. Os prazos enunciados neste Edital serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, os quais serão automaticamente considerados prorrogados, para o primeiro dia útil seguinte, quando o início ou término cair em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DA PARCERIA

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o certame será encaminhado à autoridade superior para homologação.

10.2. Homologado o objeto à organização selecionada do certame, o representante será convocado a assinar o termo de parceria dentro do prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

10.2.1. O termo de parceria pode ser assinado eletronicamente ou assinado fisicamente.

10.2.2. Caso a assinatura do termo de parceria seja realizada por um procurador designado pelo proponente, que não esteja na relação nominal de dirigentes, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

10.3. Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação da Organização da Sociedade Civil selecionada após a convocação para a assinatura do termo de parceria, será ela havida como desistente, decaindo do direito, e ficando sujeito às sanções previstas na Lei nº 13.019/2014, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

10.3.1. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas sem convocação para a assinatura da parceria, as entidades ficam liberadas dos compromissos assumidos.

10.4. Se a Organização da Sociedade Civil selecionada se recusar a assinar o termo de parceria, poderá ser convocada outra, observando-se a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

Etapas	Prazos
Publicação do Edital	15/05

Apresentação da Proposta (Plano de Trabalho + documentos) por parte das OSC's, junto a SECOL	15/05 até 15/06
Fase I – Análise dos Planos de Trabalho e da documentação pela Comissão de Seleção	16/06 até 19/06
Publicação das notificações individuais e da lista com resultado preliminar	22/06
Fase recursal (período para OSC's readequarem na proposta a partir das notificações recebidas e/ou contestarem a avaliação recebida)	23/06 até 29/06
Fase II – Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/06 até 06/07
Lista definitiva das OSC selecionada e aptas a firmar parceria	07/07/2026

12. EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto da parceria deverá ser realizado de acordo com o cronograma físico-financeiro e memorial técnico descritivo.

12.2. O prazo de execução é o tempo em dias/meses fixado no Termo de Referência, a partir da data da pré-estabelecida, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município, respeitando-se os prazos estabelecidos no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

12.3. Antes do início da parceria, a entidade deverá reunir-se com a gestão da Secretaria solicitante para realizar o planejamento das etapas da parceria.

12.4. A fiscalização da parceria será realizada pela secretaria requerente, por meio de gestor.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos necessários para o custeio da prestação dos serviços procederão da seguinte dotação orçamentária, cumprindo-se as disposições do artigo 33 do Decreto no 9.163/2018:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2189REDE SOCIOASSISTENCIAL MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00- 1500 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00- 1660 - 246 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00.00.00.00- 1661 - 411 SUBVENÇÕES SOCIAIS

14. DAS PENALIDADES

14.1. Considerando-se que os atos contraídos com a Poder Público obedecem estritamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, tendo em vista, as penalidades impostas no Código Penal Brasileiro e na Lei no 8.429/1992 e alterações posteriores, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei no 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.163/2018 e demais normas, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência, nos casos de:

- Descumprimento das metas;
- Negativa no recebimento de usuários injustificadamente;
- Impontualidade na entrega da prestação de contas;
- Impontualidade na entrega dos instrumentos da Vigilância Socioassistencial;
- Omissão e/ou inconsistência dos dados constantes na prestação de contas;
- Omissão e/ou inconsistência nos instrumentos da Vigilância Socioassistencial;
- Não referenciamento das pessoas acolhidas e suas famílias aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do território e CREAS, conforme possibilidade;
- Ausência de comunicação formal e tempestiva à Administração Pública de toda e qualquer intercorrência, dificuldade operacional, irregularidade, risco, falha na execução ou situação que possa comprometer, direta ou indiretamente, a continuidade, a qualidade ou a segurança do serviço executado, bem como cumprimento do plano de trabalho pactuado e Plano Individual de Atendimento;
- Inassiduidade nas reuniões de equipe requeridas pela Secretaria de Desenvolvimento Social;

14.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por, no mínimo, 01 ano e, no máximo, 01 (um) ano e 11 (onze) meses, nos seguintes casos:

- Aplicação de duas ou mais advertências referidas no item 14.1.1, alíneas "a" a "i";
- Rejeição e/ou reprovação do procedimento de prestação de contas, após o processamento das medidas administrativas, obedecidos a ampla defesa e o contraditório;
- Não ressarcimento do erário à administração pública municipal;
- Desobediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, CF/1988);
- Incorrer nos atos de improbidade administrativa, estabelecidos pelos artigos 10 e 11 da Lei 8.429/1992.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as informações complementares relativas ao objeto deste Chamamento Público, incluindo especificações técnicas, detalhamentos das atividades, critérios operacionais e demais condições poderão ser consultadas do Termo de Referência constante no Anexo I, o qual integra o presente Edital para todos os fins.

15.2 As obrigações da Organização da Sociedade Civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que pertine à prestação de contas, constam no Termo a ser firmado entre a OSC selecionada e a Administração Pública, o qual integra o presente edital.

15.3. Informações serão prestadas aos interessados de Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, diretamente na Diretoria de Proteção Social Especial, integrante a Secretaria de Desenvolvimento Social -SEDES, localizada na Rua São Joaquim, nº 600, bairro Centro - na cidade de São Leopoldo/RS.

15.4. As entidades poderão realizar o download da documentação para participação no certame diretamente no Portal da Transparência do Município de São Leopoldo.

15.5. Todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no Portal da Transparência do Município de São Leopoldo.

15.6. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.7. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

15.8. O presente edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no diário oficial eletrônico do município de São Leopoldo, e na página do sítio oficial da Prefeitura de São Leopoldo na internet.

15.10. Integra este Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES CONFORME DECRETO Nº 9163/2018
ANEXO III – MODELO PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NO DECRETO Nº 9163/2018
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO

São Leopoldo, 12 de maio de 2026.

PATRÍCIA GIACOMINI
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:50557E47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026 FHC - AQUISIÇÃO DE
BOMBAS DE SERINGA PARA USO UTI NEONATAL DO
HOSPITAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 22/2026, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para Aquisição futura de bombas de seringa para uso uti neonatal do Hospital conforme especificações e demais condições estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:E3FCDD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026 FHC - AQUISIÇÃO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REDE DE GASES E PEÇAS DE
REPOSIÇÃO PARA AMBU E LARINGO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 25/2026, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição futura de peças e acessórios para rede de gases e peças de reposição para ambu e laringo do Hospital conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento. DATA DE ABERTURA: 28 de maio de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0BC56EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº
269/2024**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 06/2022
CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto no item 3.4 da cláusula terceira do contrato, incidente somente sobre insumos, materiais e equipamentos, aplicando-se o percentual de 2,822610%, correspondente à variação do IGP-M no período de 10/2024 a 09/2025, passando o valor unitário da tonelada de R\$206,11 para R\$208,62, resultando no montante de anual de R\$150.887,28, passando o valor global de R\$11.407.188,84 para R\$11.558.076,12, conforme Informação Contábil nº 77/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:41AB8471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 190/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 43/2023
CONTRATADA: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 30 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de maio de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:89DB1064

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 012/2026, que tem por Objeto: **contratação de formação continuada para professores da rede municipal de ensino do Município de São Martinho/RS. Processo licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 14 de maio de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:3B9D670D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA À CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SÃO MARTINHO/RS X T J HARTMANN SUPERMERCADO, inscrito no CNPJ sob nº 09.253.379/0001-16 com Sede na Rua Selvino Attuati, 275, Centro de São Martinho/RS, e a empresa **SOMA SUPERMERCADO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 97.473.219/0001-40 com sede na Rua Venâncio Motta, Nº 134, Bairro Centro no município de São Martinho/RS. Tem por objeto o Registro de Preços para à contratação futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura deste termo, podendo ser reajusta, por até 12 meses, mediante interesse de ambas as partes e desde que haja saldo positivo no fornecimento dos itens licitados, mantendo-se o valor registrado. Assinado em 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:65125C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 – REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS MÁQUINAS – SÃO MARTINHO/RS X COMERCIAL SS ESCAVAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na EST RS 210, Lot Industrial, nº 1015 na cidade de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 18.751.839/0001-27, a empresa **HEELER ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 15 de novembro, nº 1094, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 13.263.417/0001-99 ea empresa **HEELER TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Ac localidade de Linha Taborda, nº 1136, Interior, Margens da RS 210 na cidade de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul inscrita no CNPJ sob nº 22.440.744/0001-60. Tem por objeto o Registro de Preços para à contratação futura de prestação de serviço de horas máquina. A prestação de serviços descritos no objeto deverá ser realizada mediante a competente emissão prévia da “ordem de serviço” exarada do setor de compras municipal. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura deste termo, podendo ser reajusta, por até 12 meses, mediante interesse de ambas as partes e desde que haja saldo positivo no fornecimento dos itens licitados, mantendo-se o valor registrado. Assinado em 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:E69C5113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA GRANJA HECKLER LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa GRANJA HECKLER LTDA**, CNPJ nº 43.713.831/0001-13 , via processo de Dispensa de Licitação 29/2026, contrato 54/2026 no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), contratação de empresa para a aquisição de ovos de galinha para composição dos kits de gêneros alimentícios destinados aos galpões participantes do XV Café De Cambona, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Turismo. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 14 de maio de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:FC692781

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA JEFERSON FIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa JEFERSON FIN**, CNPJ nº 39.952.880/0001-31, via processo de Dispensa de Licitação 30/2026, contrato 55/2026 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), contratação de empresa para implantação de sistema de comunicação oficial do evento, garantindo maior integração entre organização, expositores, patrocinadores e público visitante durante a realização da VI Expo Feira De São Nicolau E Do XV Café De Cambona , conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Turismo. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br

ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11h30h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 14 de maio de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Luiza Heck
Código Identificador:6C3A4674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0570/2026, 12 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0570/2026, 12 DE MAIO DE 2026

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **IRES NOGUEIRA FERRARI**, matrícula 4399, detentora de cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental/Anos Finais, mudança do **Nível 1 – GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva, nos termos do Artigo n.º 20, inciso II da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:FA3DD73A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0571/2026, 12 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0571/2026, 12 DE MAIO DE 2026

RETIFICA CARGO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, a portaria DP nº 0566/2026 de 11.05.2026, onde consta o nome do cargo, leia-se **PEDREIRO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:37AEEFB4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DP Nº 0572/2026, 14 DE MAIO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0572/2026, 14 DE MAIO DE 2026****CONCEDE DIFÍCIL ACESSO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LILIAN TREVISAN NUNES BECKER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1663, **DIFÍCIL ACESSO**, conforme Memorando nº 146/2026 SME, a contar de **18.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.02.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:8AB13F1A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DP Nº 0573/2026, 14 DE MAIO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0573/2026, 14 DE MAIO DE 2026****CONCEDE DIFÍCIL ACESSO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DIANE CASTANHO NUNES**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 4979, **DIFÍCIL ACESSO**, conforme Memorando nº 147/2026 SME, a contar de **27.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.03.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:ACE777F1**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DP Nº 0574/2026, 14 DE MAIO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0574/2026, 14 DE MAIO DE 2026****CONCEDE LICENÇA NOJO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LORENI GAIS EBLING**, matrícula 2105, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA NOJO** por 05 (cinco) dias, por motivo de falecimento de seu irmão, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **20.04.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:AB1B0AE4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DP Nº 0575/2026, 14 DE MAIO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0575/2026, 14 DE MAIO DE 2026****CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, o servidor **LUCIANO GONÇALVES MARTINS**, matrícula 1983, detentor do cargo em provimento efetivo de Eletricista, para exercer a função de **CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, a contar de **01.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **01.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:578A3423**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA DP Nº 0576/2026, 14 DE MAIO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0576/2026, 14 DE MAIO DE 2026****CONCEDE LICENÇA GESTANTE**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora MICHELLE THAIANE MENEGAES FUZER, Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais contratada, matrícula 4799, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal Nº 3730 de 02.08.2023, a contar de **30.03.2026 a 25.09.2026**, nos termos do Artigo n.º 1º Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.03.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:475EB08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0577/2026, 15 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0577/2026, 15 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDORa APROVADa EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA NAIR MULLER ANCHIETA AIRES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **48º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:9E6FC408

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0578/2026, 15 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0578/2026, 15 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDORa APROVADa EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LUCIA SILVA DOS ANJOS**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **OPERÁRIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em

14º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento OP.30.5.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:A88A69FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0579/2026, 15 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0579/2026, 15 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA VANUZE REGINA RODRIGUES MOURA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **15º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:A755F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0580/2026, 15 DE MAIO DE 2026**PORTARIA DP Nº 0580/2026, 15 DE MAIO DE 2026****CONCEDE DIFÍCIL ACESSO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, às servidoras abaixo relacionados, cargo efetivo de Professor Municipal, que atenderão as escolas na **ZONA RURAL**, o **DIFÍCIL ACESSO**, conforme memorando nº 155/2026 de 12.05.2025 da SME.

4399 IRES NOGUEIRA FERREIRA 35% EMEF NAURELINO SOUTO
214 ROSENARA APARECIDA MACHADO LENHARD 35% EMEF NAURELINO
4998 SHEILA TERESINHA DE OLIEVIRA 25% EMEF 29 DE MARÇO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:09B49ACB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DP Nº 0581/2026, 15 DE MAIO DE 2026**PORTARIA DP Nº 0581/2026, 15 DE MAIO DE 2026****CONCEDE LICENÇA NOJO**

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **KARINE FRANCO SCHALEMBERGER**, matrícula 4312, detentora do cargo efetivo de Monitora, **LICENÇA NOJO** por 02 (dias) dias, por motivo de falecimento de seu avô, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **07.05.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:AFD0E89A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DP Nº 0582/2026, 14 DE MAIO DE 2026**PORTARIA DP Nº 0582/2026, 14 DE MAIO DE 2026****REVOGA** PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0527/2026 de 28.04.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0527/2026** de **28.04.2026** de **DIOGO RIBAS DOS SANTOS** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**, classificado em 07º lugar no Concurso Público nº 001/2023, **POR DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:945C4D6E**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DP Nº 0583/2026, 15 DE MAIO DE 2026**PORTARIA DP Nº 0583/2026, 15 DE MAIO DE 2026****NOMEIA** SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA TINAIARA DOS SANTOS CAMPOS RODRIGUES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **FONOAUDIOLOGA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterada pela Lei alterada pela Lei 3.853 de 22.05.2024, com carga horária de 22 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **07º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.5.13, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C011FADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Processo Administrativo nº 193/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO temporária do edital de Pregão Eletrônico nº 19/2026, com abertura prevista para 14/05/2026 às 9h, cujo objeto é Registro de preços, para a contratação de Serviço de Vigilância para os eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital encontra-se à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 14 de maio de 2026

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:59999B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 004/2026

Abertura: 29/05/2026 às 09h

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica

Número: 004/2026

Tipo: Aberta

Fundamento: Art. 54 da Lei n.º 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra por empreitada global, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de piso polido junto ao Centro de Eventos localizado no Parque Monsenhor João Benvençú, no Município de São Valentim do Sul/RS, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos.

O edital e demais informações poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, situada na Rua João Scussel, n.º 66, ou pelo telefone/WhatsApp (54) 3472-2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou pelo e-mail: licitacao@saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul/RS, 15 de maio de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:4A4C79FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 13/2026

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna público, o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônica nº 13/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para aquisição de equipamento agrícola, objeto referente à Consulta Popular 2023/2024, Convênio FPE 2671/2024.

Adjudicado e Homologado:

LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 44.382.621/0001-52. Valor R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:58B36749

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação institucional em meios digitais, compreendendo a publicação de matérias, avisos, campanhas, atos administrativos, programas, eventos e demais conteúdos de interesse público do Município, por meio de portal eletrônico, redes sociais e demais plataformas digitais vinculadas à contratada.

Base Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Adjudicados:

NADIA LETICIA FORMENTINI NUNES 23.818.673/0001-59;
Valor: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Plein Licks
Código Identificador:09E16D83

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 02/2026

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços derivada do Pregão Eletrônico 03/2025, processo 09/2025, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, CMPJ nº 11.074.898/0001-69, referente ao Item 02, 01 unidades (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA TIPO 2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVA (ZERO HORAS), NA COR PREDOMINANTE AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR, PESO OPERACIONAL IGUAL OU MAIOR A 17.400 KG E IGUAL OU MENOR A 19.399 KG, CATERPILLAR/318GC), no valor total de R\$ 730.098,00 (setecentos e trinta mil e noventa e oito reais) que teve como arrematante a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-38.

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F0D1DC93

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 110/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 36/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de troca de piso interno e externo da UBS Coroados; piso

externo do prédio Administrativo da Sede; e manutenção preventiva e corretiva nas caixas de vento, bem como fixação e reparo dos forros de PVC da Unidade de Saúde.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).

Vigência: 12/05/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, JOAO DE MOURA KMECIK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 33.392.803/0001-98.

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:DAAE2AFD

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 111/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026

Objeto: Aquisição de equipamento agrícola, objeto referente à Consulta Popular 2023/2024, Convênio FPE 2671/2024.

Valor: R\$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais).

Vigência: 14/05/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 44.382.621/0001-52.

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:32024963

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA DO CONTRATO N.º 112/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação institucional em meios digitais, compreendendo a publicação de matérias, avisos, campanhas, atos administrativos, programas, eventos e demais conteúdos de interesse público do Município, por meio de portal eletrônico, redes sociais e demais plataformas digitais vinculadas à contratada.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.**Valor:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 14/05/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, NADIA LETICIA FORMENTINI NUNES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 23.818.673/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 14 de maio de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Plein Licks

Código Identificador:C9B1BF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 49.2025

O Município de Sapucaia do Sul, por meio do presente ato, vem a público comunicar, com a finalidade de proporcionar pleno

conhecimento aos interessados, a sua intenção de proceder ao desfazimento e a Anulação do Pregão Eletrônico nº 49/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS) a serem utilizados na confecção do cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental, Educação para Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE), Escolas Estaduais e Entidades Comunitárias e Filantrópicas que atuam na rede escolar municipal de Sapucaia do Sul do ano letivo de 2025. A anulação decorre de fatos supervenientes.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Viezzer Rodrigues

Código Identificador:102CC66B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ITEM FRACASSADO PREGÃO 3/2025

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: ITEM FRACASSADO Pregão Eletrônico nº 003/2025 - Processo Adm: 36998/2024 Objeto: Aquisição de bens para organização, distribuição e armazenagem de medicamentos, insumos, produtos, equipamentos e demais itens que se encontram no Setor de Almoxarifado e na Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul. Fica fracassado o item 9.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Gabriel Petry de Brito

Código Identificador:992634CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5.353, DE 06 DE MAIO 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.046, de 17 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.108, de 16 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.552, de 23 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR os conselheiros conforme abaixo segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Gervásio Sant’Ana de Freitas;

Suplente: Giovanni Rysdyk.

b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Rosane Machado Silva;

Suplente: Jorge Claudiomiro da Rosa.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

Titular: Jonatas Cezar da Silva;

Suplente: Aline Vidal Teixeira.

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Diane Elizabeth Christ Dutra;

Suplente: Rosilene Silva Oliveira.

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Loreni Aparecida dos Anjos;

Suplente: Gerri Roni Bergamo.

f) Diretoria de Comunicação Social:

Titular: Leandro Barbosa Luz;
 Suplente: Priscila Gabriela Ribeiro Magliano.
 II – Representantes da Sociedade Civil Organizada
 a) Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Sapucaia do Sul (OAB/RS):
 Titular: Jorge Alexandre Romani Soares;
 Suplente: Katiane Gomes de Oliveira Brito.
 b) Associação Comercial e Industrial de Sapucaia do Sul (ACIS):
 Titular: Eduardo Moraes da Motta;
 Suplente: Juliano Gomes Marques.
 c) Câmara de Dirigentes Lojistas de Sapucaia do Sul (CDL):
 Titular: Cristiano Silva Oliveira;
 Suplente: Tiago de Sena Reinaldo.
 d) Associação do Desenvolvimento Comunitário Rural (ADCR) e Turismo Rural de Sapucaia do Sul:
 Titular: José Roberto de Souza;
 Suplente: Luísa Hoffmann Netto.
 e) Grupos de Escoteiros:
 Titular: Sílvia Regina do Amaral;
 Suplente: Rejane Lima da Silva.
 f) Agências de Turismo, Hotelaria e Gastronomia:
 Titular: Luciana Pimentel Goes Schmidt;
 Suplente: Gervásio Graff.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4.744/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Sapucaia do Sul, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:40232F60

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 5.354, DE 06 DE MAIO 2026.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Sapucaia do Sul.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.294, de 07 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.541, de 26 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Sapucaia do Sul os conselheiros conforme abaixo segue:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Paulo Roberto Rodrigues dos Reis;

Suplente: Gervásio Sant'Ana de Freitas.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Andrea Agostinha Santana;

Suplente: Caroline Garcia Soares.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

Titular: Andreia Machado dos Santos;

Suplente: Aline Vidal Teixeira.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda:

Titular: Marli Cristina Ferraz;

Suplente: Danielle Fogliatto Thaddeu.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Articulações:

Titular: José Leandro Manso Tavares;

Suplente: Joice Boulanger Carvalho.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade:

Titular: Janaína Antônia dos Santos Scharfenberger;

Suplente: Alex Sandro Vargas de Lima.

g) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Fernando Silva de Mello;

Suplente: Daiane Andrade dos Santos.

h) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Loreni Aparecida dos Anjos;

Suplente: Gerri Roni Bergamo.

i) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Diego de Oliveira Moraes;

Suplente: Alfredo Brochier Neto.

j) Representantes da Diretoria de Comunicação Social:

Titular: Priscila Gabriela Ribeiro Magliano;

Suplente: Gênesis Teixeira Silva.

II – Representantes dos Segmentos Culturais

a) Tradição e Folclore Gaúcho:

Titular: Tiago de Castro Luiz;

Suplente: Luiz Lauro Nunes.

b) Entidades Carnavalescas (Culturas Populares):

Titular: Emerson Centeno Fioravante;

Suplente: Alessandra Costa Vargas.

c) Artes Cênicas (Teatro ou Dança e Circo):

Titular: Pâmela Klock Kist;

Suplente: Mônica Alves de Freitas.

d) Música:

Titular: Suzane Paz;

Suplente: Luiz Antônio Santos.

e) Livro, Leitura e Literatura:

Titular: Jonas Pereira Falcão;

Suplente: Lenir Flores da Silva.

f) Artes Visuais (Plástica e Fotografia):

Titular: Josiane Terezinha Nunes Nascimento;

Suplente: Moacir Gilberto Becker.

g) Diversidade Religiosa:

Titular: Soila dos Santos Isvetkol;

Suplente: Paulo Rogério da Mota.

h) Entidades Sociais:

Titular: Janaína Pinto Cardoso da Silva;

Suplente: Rosimar de Souza Aguirre.

i) Artesanato (Economia Solidária):

Titular: Ricardo Laub Cardoso;

Suplente: Josiane Mendes Costa.

j) Patrimônio:

Titular: Adriano Rostirolla;

Suplente: Camila Gonçalves Haupenthal.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 4.685/2021 e nº 5.129/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:0D145CB8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº. 5.356, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 4.848, de 25 de outubro de 2022 que nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 4.848/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...

II- ...

...

b) Suplente: Marcos Rogério de Souza;

...”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 11 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:F4E4BDD0**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5.357, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

Oficializa o desligamento de conselheira que compõem o Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o desligamento da conselheira suplente Daniela Borges do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeada no art. 1º, inciso V, alínea “b”, do Decreto nº 5.264, de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sapucaia do Sul, 11 de maio de 2026.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:B697F645**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 082/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 012/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 012/2026 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF VII – Beira Campo, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra., especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.** Data da abertura será no dia **01 de junho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 15 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:38D7B8DB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
038/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO –**

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 038/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de camisetas destinadas aos alunos do 5º ano participantes do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) no Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **02 de junho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 15 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:B6F8297A**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 084/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº
039/2026**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Nº 039/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água dos prédios públicos do Município de Sarandi/RS, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, bem como para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas, mediante horas de encanador, conforme demanda da Administração Municipal.** Data da abertura será no dia **03 de junho de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 15 de maio de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Pricila Anhaia de Oliveira

Código Identificador:6358F342**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1899/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de um ar condicionado que será instalado na sala do Setor Jurídico, com a empresa **LOJAS BECKER LTDA.** Tapera, em 14 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:EDB9EE86

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1898/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para lavagem de prédio pintura interna e externa - paredes em acrílico, aberturas e grades esmalte sintético - na unidade de saúde da Vila Paz, com a empresa **WASP SINALIZAÇÃO LTDA**.

Tapera, em 14 de Maio de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:D9BE0FB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
036/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de CESTAS BÁSICAS, para atendimento da demanda referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Alimentação, previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 6.534, de 11/11/2021, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 15 de maio de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 027/2026**, com a empresa:

•MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA - CNPJ: 14.904.244/0001-03.

Taquara, 14 de maio de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Octávio Henrique Abbady

Código Identificador:B4F3BC2D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 131/2022**

Processo nº: 9802/2022

Contrato nº: 131/2022

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR – COOPELAR CNPJ/MF nº 12.964.775/0001-66

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS.

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 113/2022,

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrito no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA** inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97 **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente**, o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Sétima do instrumento e com fulcro no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 pertinente ao presente contrato.

A rescisão origina-se da solicitação via memorando 155/2026 enviado pela Secretaria interessada em anexo ao processo.

Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato nº 131/2022 a contar de 16/05/2026.

Taquara, 14 de maio de 2026.

Município de Taquara/RS

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Contratante

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:3C9BE6E4

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2483**

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/2483, referente à para aquisição de Emulsão Asfáltica RR-1C, destinada para uso da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 20/05/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:

Maria Eduarda Schein

Código Identificador:977B1669

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2485**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2485**

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/2485, para a aquisição de PEÇAS para a manutenção do caminhão VW/15.180 E, placa IMW3090, pertencente à frota da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 20/05/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:

Milena da Rosa Ritzel

Código Identificador:11898940

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/2489

Considerando as justificativas anexadas no pedido de compra nº 2026/2489, para a aquisição de PEÇAS para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços. e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 20/05/2026.

Deverão acompanhar a proposta os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541-9200

Publicado por:

Milena da Rosa Ritzel

Código Identificador:74E4E11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 953, de 19 de dezembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de maio de 2026, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 26/05/2026.

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 69/2026

Concorrência Pública Presencial nº 05/2026

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica à Quente - CBQU, drenagem pluvial e passeios públicos - na Rua Walter E. Fries e Rua Xavante.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 14 de maio de 2025

ROSEMAR ANTONIO SALA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:572817E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Sat Medica Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda

CNPJ/CPF: 24.934.384/0001-88

Objeto: Compra de materiais necessários ao atendimento das demandas das estratégias de saúde da família (ESF), conforme as necessidades apresentadas, visando garantir a adequada execução dos serviços.

Valor: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:84D52C87

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: ADROALDO BARCELOS JAEGER ME.
CNPJ/CPF: 09.533.661.0001/57.
Objeto: COMPRA DE IMPRESSORA TÉRMICA, DESTINADA À IMPRESSÃO DE CARTÕES DO SUS, OS QUAIS SÃO CONFECCIONADOS E DISPONIBILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PARA NOVOS CADASTRADOS E USUÁRIOS JÁ REGISTRADOS DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA.
Valor: R\$ 1.216,00 (mil, duzentos e dezesseis reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:C195F721

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: DF France Ltda
CNPJ/CPF: 51.718.442/0002-90
Objeto: Revisão de 10.000 km do veículo Citroen C3 placas TRA3E01 em mecânica autorizada.
Valor: R\$ 1.473,20 (mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso IV, Alínea “a”, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENDER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CA3C7389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 143 DE 14 DE MAIO DE 2026.**

EDITAL Nº 143 DE 14 DE MAIO DE 2026.

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2903/2026, **CONVOCA:**

ENFERMEIRO (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
11º	RAFAELA DOS SANTOS GERHARDT	033.XXX.XXX-59	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:86BAC660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 144 DE 14 DE MAIO DE 2026.**

EDITAL Nº 144 DE 14 DE MAIO DE 2026.

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA:**

MONITOR (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	FABIANA DA SILVA ENGEL	020.XXX.XXX-05	85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CF752F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA
CNPJ: 33.104.000/0001-90
Objeto: Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e, quando necessário, internacionais, incluindo marcação de assentos e reembolso de bilhetes, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, agentes públicos e representantes do Município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: 12 meses.
Data de Emissão: 11 de maio de 2026

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:FE81F165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO
ÓRGÃO**

Processo Administrativo nº 1880/2026

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, Sr Osvaldo de Mattos Sobrinho conforme legislação pertinente e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve: HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº10/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 07/2025 realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES VALE DO IVAI, São João do Ivai/PR, que tem como objeto o Registro de Preços referente licitação compartilhada na modalidade de pregão na forma eletrônica para registro de preços visando futuras aquisições de maquinários e caminhões de linha pesada para atendimento do CIDES e municípios consorciados, tendo como fornecedora do item 06, objeto este da presente adesão a empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.224.121/0006-08, ao valor total de R\$

1.119.000,00 (um milhão e cento e dezenove mil), referente a aquisição de uma maquina motoniveladora, sendo este valor inferior ao apurado em pesquisa de preços, o que se coaduna com a legislação vigente.

Terra de Areia, 14 de maio de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal
Terra de Areia/RS

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:D9E396F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda
CNPJ/CPF: 14.767.899/0001-87
Objeto: Aquisição de peças para o embuchamento da escavadeira hidráulica XCMG XE150BR, em nome da secretaria da agricultura e meio ambiente
Valor: R\$ 8.691,08 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

BELCHIOR BRAGA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8ACF7878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA.
CNPJ/CPF: 88.628.417/0001-44.
Objeto: COMPRA DE 1.600 (MIL E SEISCENTOS) VALES TRANSPORTE DA EMPRESA SÃO MARCOS, PARA ATENDER OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026.
Valor: R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).
Vigência: 230 (duzentos e trinta) dias, com início na data de 14 de maio de 2026 e com data fim no dia 30 de dezembro de 2026.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:15BB5A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: EXPRESSO SÃO MARCOS LTDA.
CNPJ/CPF: 88.628.417/0001-44.
Objeto: COMPRA DE 1.600 (MIL E SEISCENTOS) VALES TRANSPORTE DA EMPRESA SÃO MARCOS, PARA ATENDER OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS RESIDENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS PARA O ANO LETIVO DE 2026.
Valor: R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:2F2795C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026
PROCESSO Nº 26.695/2026**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 58/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de equipamento de sonorização, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacao@tramandai@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será dos dias 15/05/2026 a 19/05/2026.

Data da abertura das propostas: 20 de maio de 2026, às 14 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 34/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:DDC7AA9B

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026
PROCESSO Nº 28.073/2026**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 62/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de fios e materiais elétricos, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail** dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br **com cópia para o e-mail** dispensalicitacao@tramandai@gmail.com. O prazo para recebimento das propostas será dos dias 15/05/2026 a 19/05/2026.

Data da abertura das propostas: 20 de maio de 2026, às 15 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 62/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:B2D8D4FB

**LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 54/2026**

AVISO DE SANEAMENTO DE ERRO MATERIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026**PROCESSO Nº 25.693/2026**

O Município de Tramandaí, por intermédio do Departamento de Compras, torna público, para fins de transparência e publicidade, o saneamento de erro material identificado no edital “Aviso de Manifestação de Interesse – Dispensa nº 54/2026”.

Onde se lê, no preâmbulo do edital:

“Dispensa de Licitação nº 34/2026”

Leia-se:

“Dispensa de Licitação nº 54/2026”

Esclarece-se que o referido equívoco consistiu em mero erro de digitação, tendo permanecido correto o título do edital, o objeto, os documentos presentes no processo, os atos praticados, e todos demais documentos publicados.

Registra-se ainda, que o erro material não ocasionou qualquer prejuízo à competitividade, à isonomia entre os participantes ou à formulação das propostas, não havendo necessidade de repetição dos atos praticados.

Permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:6889A401

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 (aquisição de material gráfico e outros para os projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 1.200 un, valor unitário: R\$ 10,84; * **CLESIO MENES BERNARDES:** – Lote 02, Quantidade: 1.700 un, valor unitário: R\$ 13,42; * **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 1.400 un, valor unitário: R\$ 3,99; * **MYLENA SOUZA DOS SANTOS:** – Lote 04, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 0,99, – Lote 05, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 2,16, – Lote 06, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R\$ 1,97.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:FB842B31

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026**

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 (aquisição de telhas para doações em caso de emergência ou calamidade pública para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e para uso da Secretaria Municipal da Zona Sul). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ROJOMARBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 2.080 un, valor unitário: R\$ 10,20, – Lote 02, Quantidade: 1.205 un, valor unitário: R\$ 25,50, – Lote 03, Quantidade: 375 un, valor unitário: R\$ 25,50, – Lote 04, Quantidade: 1.580 un, valor unitário: R\$ 15,70, – Lote 05, Quantidade: 1.580 un, valor unitário: R\$ 39,00, – Lote 06, Quantidade: 315 un, valor unitário: R\$ 15,90.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:4BD99596

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: DANIEL DOS S. SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.774.573/0001-00. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Show Nacional com a banda RAIMUNDOS, durante a realização da 34ª Festa Nacional do Peixe, no dia 26 de junho de 2026, a partir das 22 horas. **Valor:** R\$

151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato se estenderá até dia 30 de julho de 2026, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário. **INEXIGIBILIDADE Nº 107/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:6674BFC4

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: DANIEL DOS S. SOUZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 54.774.573/0001-00. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Show Nacional com NEI VAN SORIA, durante a realização da 34ª Festa Nacional do Peixe, no dia 18 de julho de 2026, a partir das 21 horas. **Valor:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato se estenderá até dia 30 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário. **INEXIGIBILIDADE Nº 77/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:D1D65D4F

LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de protocolos de resposta e protocolos de registro do teste psicológico WISC-IV (Escala Wechsler de Inteligência para Crianças), destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino encaminhados ao Centro de Atendimento Preventivo ao Educando (CAPE). **Valor:** R\$ 8.078,40 (oito mil, setenta e oito reais e quarenta centavos). **Base Legal: art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 26130/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:E8B0BC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 2.466/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 13.413,20 (treze mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 13.413,20 (treze mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2024.0000 – RCEG – Rede Cegonha R\$ 173,55

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (241) R\$ 173,55

10.301.0107.2091.0000 – Enfrentamento Arboviroses R\$ 1.228,45

3.3.90.30.00.00.00.00	–	Material de Consumo	(158)
.....	R\$	1.228,45	
10.301.0107.2021.0000	–	Rede Bem Cuidar	
.....	R\$	12.011,20	
3.3.90.30.00.00.00.00	–	Material de consumo	(231)
.....	R\$	12.011,20	
TOTAL			R\$ 13.413,20

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 13.413,20 (treze mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 06 de maio de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FCA88986

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2026: Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de oficinas de esporte, arte, lazer e cultura, na função de Orientador(a) Social, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), de acordo com as especificações do Edital e anexos. As propostas serão recebidas a partir das **09h** do dia **15/05/2026** até às **09h** do dia **29/05/2026**. **Abertura das propostas: 09h01min do dia 29/05/2026.** Tipo: **menor preço por hora**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 14 de maio de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmundo Modesti Rohr
Código Identificador:012708F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 para fins de CREDENCIAMENTO. **Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para o fornecimento de próteses dentárias para

atendimento à população do Município de Três Cachoeiras. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 18 de maio de 2026, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone **0800-0900118** e site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:2B12ECA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 COM INVERSÃO DE FASES

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 07/2026. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais pavimentação asfáltica na Estrada Geral do Rio do Terra, conforme Convênio FPE nº 5227/2025. **Abertura das propostas:** às 8h50min do dia 01 de junho de 2026. **Horário da disputa:** às 09h do dia 01 de junho de 2026. **Tempo da disputa:** 10 minutos, após será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance nos últimos 02 minutos. Os procedimentos para acesso a Concorrência Eletrônica estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 090 0118 e endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:AA9EAA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.922/2026

DECRETO Nº 3.922, de 14 de maio de 2026.

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 2.861, de 31 de maio de 2021, que Regulamenta a Câmara de Conciliação de Precatórios, nos termos do art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e Lei Municipal nº 3.077, de 14 de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 11 da Lei Municipal nº 3.077, de 14 de abril de 2021 e em conformidade com o contido no Memorando nº 2.846/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Altera os incisos I, II e III do art. 3º do Decreto nº 2.861, de 31 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º (...)

I – analisar o ato convocatório dos credores de precatórios elaborado pelo Tribunal de Justiça, encaminhando sua publicação por edital pelo meio oficial do Município;

II – analisar os precatórios com manifestação de interesse em conciliação, verificando seus aspectos formais e materiais;

III – acompanhar e implementar a celebração de convênios com o Poder Judiciário para atender as previsões da Lei Municipal nº 3.077, de 14 de abril de 2021 e deste Decreto.”

Art. 2º. Altera o arts. 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto nº 2.861, de 31 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º O ato convocatório será provocado pelo Poder Judiciário e publicado no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Triunfo.”

“Art. 5º O ato convocatório conterá:

I - a identificação do Tribunal competente para o pagamento;

II - a condição de redução do valor do crédito para o acordo de pagamento, que será de até 40% (quarenta por cento), observada a seguinte escala:

a) 15% para precatórios de até R\$ 50.000,00;

b) 20% para precatórios de mais de R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00;

c) 30% para precatórios de mais de R\$ 100.000,01 até 300.000,00;

d) 40% para precatórios de mais de R\$ 300.000,01.

III - possibilidade de pagamento parcelado, em prazo não superior a 2 (dois) anos, para precatório cujo valor obtido após a redução prevista no inciso II deste artigo exceda a 1/3 (um terço) dos recursos repassados mensalmente ao Poder Judiciário previstos no art. 101 do ADCT;

IV - a incidência dos descontos legais, quando ocorrer, sobre o valor conciliado;

V – o procedimento e os requisitos para a conciliação;

VI - quitação integral da dívida objeto da conciliação e renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido;

VII - o prazo preclusivo de 30 (trinta) dias para manifestação de interesse, a contar da publicação do edital no meio oficial dos Tribunais respectivos e do Município de Triunfo, informando o termo inicial e final e o local para protocolo do requerimento, o qual poderá ser feito por meio eletrônico em formulário próprio.

§ 1º A redução prevista no inciso II deste artigo não incidirá sobre a parcela preferencial de que trata o § 2º do artigo 100 da Constituição Federal, a ser atendida em sua integralidade.

§ 2º Para fins de enquadramento nas faixas de deságio do inciso II deste artigo o credor poderá renunciar ao crédito excedente para fins de enquadramento na faixa de deságio de menor redução.

§ 3º O limitador previsto no inciso III deste artigo será apurado mediante o cômputo dos recursos repassados ao Poder Judiciário no exercício imediatamente anterior àquele em que publicado cada ato convocatório.”

“Art. 6º. O credor, de forma pessoal, manifestará seu interesse na conciliação ou por intermédio de advogado devidamente constituído por instrumento de procuração, mediante apresentação de proposta, consoante requerimento padrão disponibilizado pelo respectivo Tribunal no seu sítio eletrônico e no da Prefeitura Municipal de Triunfo.

§ 1º O requerimento deverá ser protocolado pelo Tribunal junto ao seu sistema eletrônico, viabilizando o acompanhamento pelas partes.

§ 2º No ato do requerimento, poderá o credor manifestar o interesse em compensar débitos com a Administração Municipal, em campo próprio existente no requerimento padrão previsto no caput, deste artigo, sendo posteriormente analisado o preenchimento dos requisitos para a compensação.

§ 3º Intimado o Município da manifestação de interesse na conciliação, a Procuradoria-Geral do Município solicitará carga dos precatórios para análise dos seus aspectos formais e materiais, em especial a titularidade do crédito, a legitimidade do requerente, a individualização em caso de múltiplos credores, a quantificação dos créditos e seu valor atualizado, as cessões e sucessões, os erros materiais, as retenções legais, as penhoras e outros ônus incidentes sobre o crédito.”

“Art. 7º Estando o precatório apto ao acordo, será homologado pelo Tribunal respectivo, condição para sua perfectibilização e eficácia.

Parágrafo único. Havendo procedimento de compensação, o instrumento será primeiramente homologado pelo juízo da execução que deu origem ao precatório e, posteriormente, encaminhado à homologação pelo juízo responsável pelos pagamentos de precatórios junto ao Tribunal.”

Art. 3º. Revoga os incisos IV, V e VI do art. 3º do Decreto nº 2.861, de 31 de maio de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:E153C276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOLHAS DE OFÍCIO A4

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 27 de maio de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:A1F2B59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 164/2026 - Requisição: 530/2026

OBJETO: Contratação de serviços na área de Geologia, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 a 19 de maio de 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:8EF65236

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 2.122/2026
Processo Administrativo nº 139/206
Pregão Eletrônico nº 49/2026
Contrato nº 91/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
Contratada: MECÂNICA KAHER LTDA
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MOTOR DO VEÍCULO FORD CARGO 2429 – PLACA IXY-6722, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital e proposta apresentada pela CONTRADA.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigera por 30 (trinta) dias.**
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o valor total de **R\$ 40.062,50 (quarenta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:97A5551E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 168/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: SILK TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo nº 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 18 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo quantitativo de 15 km (quinze quilômetros) diários na prestação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal, referentes à Rota 18 F, conforme documento em anexo e conforme solicitação da Secretaria Gestora formalizada por meio do Processo Administrativo 1Doc nº 2.123/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:123A5871

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.739/2024
Processo Administrativo nº 171/2024
Pregão Eletrônico nº 52/2024
Contrato nº 169/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: MÁRCIO ÁVILA DE SÁ
Termo aditivo nº 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 19 F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Acréscimo quantitativo de 15 km (quinze quilômetros) diários na prestação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal, referentes à Rota 19 F, conforme documento em anexo e conforme solicitação da Secretaria Gestora formalizada por meio do Processo Administrativo 1Doc nº 2.124/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 14 DE MAIO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:B728C791

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 118/2026
Pregão eletrônico nº 65/2026,
Contrato nº 89/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DE TRIUNFO,

Item	Descrição	Qt	Um.	Total
01	Serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos domiciliares e comerciais do município de Triunfo, Conforme Termo de Referência	01	Mês	R\$ 451.161,80

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de maio de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:560C133D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5149 DE 11 DE MAIO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5149
DE 11 DE MAIO DE 2026

Cria o programa “SEU IPVA APLICADO EM TUPANCIRETÃ” com o objetivo de aumentar as transferências para o município da participação sobre o imposto sobre propriedade de veículos automotores e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Programa “SEU IPVA APLICADO EM TUPANCIRETÃ”, com o objetivo de promover o aumento das transferências de placas de veículos para o Município de Tupanciretã, a fim de arrecadar mais na proporção que cabe ao Município sobre os valores recolhidos pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a ressarcir, integralmente, o valor relativo ao processo de transferência de registro de veículo automotor de outro Município para o Município de Tupanciretã.

§ 1º A autorização de ressarcimento referido no art. 2º aplica-se exclusivamente aos valores correspondentes às seguintes despesas:

- a) A taxa de vistoria do veículo;
- b) A taxa de expedição do Certificado de Registro de Veículo – CRV ou do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;
- c) O valor da tarja;
- d) O valor das placas de identificação do veículo, nos casos em que for necessária a substituição das mesmas por estarem fora dos padrões exigidos pelo DETRAN-RS;
- e) Ao serviço de escritório despachante documental credenciado junto ao DETRAN-RS, ficando o valor do serviço limitado pela presente lei, por transferência realizada, a no máximo 50% da taxa de expedição do CRV-CRLV, cujo valor é fixado e reajustado segundo regulamentação do DETRAN-RS, ficando a critério do proprietário do veículo a opção pelo prestador do serviço.

§ 2º O valor da despesa do processo de transferência será ressarcido diretamente ao proprietário, mediante apresentação do comprovante original da guia de recolhimento e mediante a comprovação de que o veículo estava licenciado em outro Município, bem como a efetiva transferência do veículo para o Município de Tupanciretã.

§ 3º O incentivo só será concedido nos casos em que o valor estimado do IPVA incidente sobre o veículo para o próximo exercício seja superior a duas vezes o valor do ressarcimento das despesas previstas no §1º do art. 2º e apenas para veículos com até dez anos da data de fabricação.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transferência de propriedade do veículo.

Art. 3º Após a efetivação da transferência do veículo e do ressarcimento disposto no art. 2º, deverá o proprietário efetuar no mínimo o pagamento do IPVA correspondente ao ano seguinte, com o veículo ainda registrado no Município de Tupanciretã, incidente sobre o veículo objeto do benefício, sob pena de devolver ao Município o incentivo a ele concedido.

Parágrafo único. Como data limite para o cumprimento do disposto no *caput* do art. 3º, o proprietário deverá observar os prazos fixados no calendário referente ao pagamento de IPVA, correspondente ao exercício subsequente ao exercício em que se encontra licenciado o veículo, segundo dezena final das placas de licença, emitida anualmente pelo DETRAN-RS.

Art. 4º Caberá ao Município fiscalizar o atendimento, pelo beneficiado, do disposto no artigo anterior, sendo que o não cumprimento do mesmo implica na necessidade de devolução do valor recebido ao Município, com atualização monetária pelo índice IPCA, acrescida das penalidades tributárias estipuladas pelo Código Tributário Municipal, no prazo improrrogável de 30 dias, após comprovado o evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo repassador do recurso.

Art. 5º A despesa decorrente da presente Lei Complementar correrá por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AF574E80

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5151 DE 11 DE MAIO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5151
DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoriza a anulação parcial de loteamento aprovado, promove a desafetação de áreas públicas, dispõe sobre a reorganização do parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à anulação parcial do loteamento denominado “Olho da Cobra”, aprovado conforme Certidão nº 134/2004, vinculado à matrícula nº 11.726, situado no Município de Tupanciretã/RS.

Art. 2º A anulação parcial decorre de nova proposta de parcelamento do solo, visando à reorganização urbanística da área.

Art. 3º A área total do loteamento corresponde a 63.886,42 m², distribuída conforme registro original.

Art. 4º A anulação parcial compreenderá as seguintes áreas:

- Rua B (parcial): 2.734,18 m²;
- Rua C: 1.821,00 m²;
- Área Verde da Quadra 142-I: 2.195,87 m²;
- Área Verde da Quadra 142-J: 7.240,76 m²;

V – Quadras e lotes descritos nesta Lei.

CAPÍTULO I DA DESAFETAÇÃO

Art. 5º Ficam desafetadas de sua destinação pública, passando à categoria de bens dominicais, as seguintes áreas:

– RUA B (PARCIAL)

Área: 2.734,18 m² Confrontações detalhadas:

Norte: 14,00m com a Rua Abílio de Figueiredo Paz;

Leste:

30,25m com o lote 1 (quadra 142-H); 10,00m com o lote 4 (quadra 142-H); 10,00m com o lote 5 (quadra 142-H); 10,00m com o lote 6 (quadra 142-H); 20,00m com o lote 7 (quadra 142-H); 12,00m com a Rua C;

40,00m com a Área Verde (quadra 142-J); 11,00m com o lote 1 (quadra 142-J); 11,00m com o lote 2 (quadra 142-J); 11,00m com o lote 3 (quadra 142-J); 11,00m com o lote 4 (quadra 142-J); 11,00m com o lote 5 (quadra 142-J); 11,00m com o lote 6 (quadra 142-J);

Sul: 14,50m com a AGROPAN;

Oeste:

36,25m com o lote 8 (quadra 142-G); 11,00m com o lote 9 (quadra 142-G);

11,00m com o lote 10 (quadra 142-G); 22,00m com o lote 14 (quadra 142-G); 12,00m com a Rua C;

44,00m com a Área Verde (quadra 142-I);

11,00m com o lote A (quadra 142-I);

11,00m com o lote 1 (quadra 142-I);

11,00m com o lote 2 (quadra 142-I);

11,00m com o lote 3 (quadra 142-I);

15,00m com o lote 4 (quadra 142-I).

– RUA C

Área: 1.821,00 m² Confrontações:

Norte:

10,00m com lote 11 (quadra 142-G); 10,00m com lote 12 (quadra 142-G); 10,00m com lote 13 (quadra 142-G); 12,50m com lote 14 (quadra 142-G); 14,00m com a Rua B;

13,00m com lote 7 (quadra 142-H); 12,00m com lote 8 (quadra 142-H); 12,00m com lote 9 (quadra 142-H); 10,00m com lote 10 (quadra 142-H); 10,00m com lote 11 (quadra 142-H); 10,00m com lote 12 (quadra 142-H); 10,00m com lote 13 (quadra 142-H); 10,00m com lote 14 (quadra 142-H); 10,00m com lote 15 (quadra 142-H); 11,50m com lote 16 (quadra 142-H);

Leste: 13,00m com Paulo Enir Lauxen;

Sul:

104,50m com Área Verde (quadra 142-J); 14,00m com Rua B;

43,25m com Área Verde (quadra 142-I);

Oeste: 12,05m com Arioli M. Peixoto.

– ÁREA VERDE DA QUADRA 142-I

Área: 2.195,87 m²

Norte: 43,25m com Rua C;

Leste: 44,00m com Rua B;

Sul: 58,00m (37,00m com lote A e 21,00m com lote 1);

Oeste: 55,70m com Arioli M. Peixoto.

– ÁREA VERDE DA QUADRA 142-J

Área: 7.240,76 m²

Norte: 104,50m com Rua C;

Leste: 124,00m com Paulo Emir Lauxen;

Sul: 31,50m com AGROPAN;

Oeste: 147,25m (incluindo Rua B e lotes 1 a 6).

CAPÍTULO II DA ANULAÇÃO DOS IMÓVEIS

Art. 6º Ficam anulados os seguintes imóveis:

– QUADRA 142-G

Lote 9 – 438,63 m²

Lote 10 – 446,88 m²

Lote 11 – 203,50 m²

Lote 12 – 220,00 m²

Lote 13 – 220,00 m²

Lote 14 – 275,00 m²

– QUADRA 142-H

Lotes 1 ao 16:

Lote 1: 423,50 m²

Lote 2: 378,13 m²

Lote 3: 347,88 m²

Lote 4: 370,00 m²

Lote 5: 370,00 m²

Lote 6: 370,00 m²

Lote 7: 260,00 m²

Lote 8: 240,00 m²

Lote 9: 240,00 m²

Lote 10: 485,00 m²

Lote 11: 455,00 m²

Lote 12: 425,00 m²

Lote 13: 397,50 m²

Lote 14: 370,00 m²

Lote 15: 340,00 m²

Lote 16: 494,75 m²

– QUADRA 142-I

Área Verde: 2.195,87 m² Lote A: 286,00 m²

Lote 1: 521,40 m²

Lote 2: 530,20 m²

Lote 3: 539,00 m²

Lote 4: 555,30 m²

– QUADRA 142-J

Área Verde: 7.240,76 m² Lote 1: 385,00 m²

Lote 2: 385,00 m²

Lote 3: 385,00 m²

Lote 4: 385,00 m²

Lote 5: 385,00 m²

Lote 6: 494,38 m²

Art. 7º As descrições completas, incluindo medidas, ângulos e confrontações detalhadas de cada imóvel, integram esta Lei Complementar, conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 2.453/2023, o qual passa a constituir ANEXO INTEGRANTE desta Lei para todos os fins legais.

Art. 8º As áreas objeto da anulação:

– Poderão ser reincorporadas à matrícula de origem;

– Poderão integrar nova proposta de parcelamento do solo;

– Terão sua destinação definida conforme aprovação municipal.

Art. 9º A eficácia desta Lei fica condicionada à apresentação de documentação técnica completa, incluindo levantamento planialtimétrico georreferenciado e projeto urbanístico atualizado.

Art. 10 A aprovação da nova proposta dependerá de análise e parecer técnico dos órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 11 Todas as despesas decorrentes da reorganização do parcelamento correrão por conta do interessado.

Art. 12 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã (Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EBBBB8E1

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINARIA Nº 5148 DE 11 DE MAIO DE 2026

LEI ORDINARIA Nº 5148 DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a doar materiais de construção à família em situação de vulnerabilidade atingida por evento climático adverso, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar materiais de construção à família da Sr.^a M.O., residente no Assentamento Estrela que Brilha – Banrisul, interior do Município, em razão de danos causados por evento climático adverso (vendaval).

Art. 2º A doação de que trata esta Lei compreende os seguintes materiais:

I – 20 (vinte) telhas de fibrocimento.

Art. 3º A doação tem por finalidade a recuperação emergencial da unidade habitacional atingida, garantindo condições mínimas de habitabilidade e segurança à família beneficiada.

Art. 4º A concessão dos materiais fundamenta-se:

I – Na verificação *in loco* realizada pela equipe técnica competente;

II – No parecer social favorável, considerando tratar-se de família em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscrita no Cadastro Único;

III – Nos danos estruturais causados por evento climático recente (vendaval), que comprometeram a cobertura da residência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas à Secretaria Municipal competente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3CD2ECAE

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 5150 DE 11 DE MAIO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5150 DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem público para fins de moradia assistencial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o uso de bem público por prazo determinado, vinculado à permanência da situação de vulnerabilidade social, mediante reavaliações periódicas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de forma gratuita, precária, personalíssima e intransferível, de parte do imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Major Antônio Silveira, Lote nº 871, Quadra 58, Setor 4, com área total de 338,80 m², especificamente a fração de 84,40 m², destinada à implantação de módulo habitacional.

Parágrafo único. A cedência prevista no *caput* deste artigo não implica desafetação do bem público.

Art. 2º A cessão de uso terá como finalidade exclusiva a moradia de pessoa em situação de vulnerabilidade social, devidamente identificada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante parecer social realizado por equipe técnica.

Art. 3º A cessão será formalizada pôr termo administrativo, contendo, no mínimo:

I – A finalidade de uso;

II – O prazo de vigência;

III – Cláusula de revogação a qualquer tempo, por interesse público;

IV – Cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público;

V – Vedação de transferência, cessão, locação ou qualquer forma de alienação;

VI – Obrigação de conservação do imóvel.

Art. 4º A utilização do imóvel será restrita à área delimitada pelo Município, sendo vedada a ocupação de áreas diversas ou ampliação sem autorização expressa.

Art. 5º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente em caso de:

I – Descumprimento das condições estabelecidas;

II – Desvio de finalidade;

III – Cessação da situação de vulnerabilidade;

IV – Interesse público devidamente justificado.

Art. 6º As benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel incorporar-se-ão ao patrimônio público, sem direito à indenização,

vedado o direito de retenção, ficando o cessionário obrigado à desocupação do imóvel, sem direito de permanência.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO (FINALIDADE HABITACIONAL ASSISTENCIAL)

CEDENTE: Município de Tupanciretã/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Herter Terra;

CESSIONÁRIO(A): Sr.(a) R.P.M.C, CPF nº XXX.106.XXX-XX, brasileiro;

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso de bem público, consistente em parte do imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Major Antônio Silveira, Lote nº 871, Quadra 58, Setor 4, com área total de 338,80 m², especificamente a fração de 84,40 m², destinada à implantação de módulo habitacional.

CLÁUSULA 2 – DA FINALIDADE

A cessão de uso possui finalidade exclusivamente habitacional e assistencial, destinada à moradia do(a) cessionário(a) e seu núcleo familiar, em razão de situação de vulnerabilidade social devidamente comprovada em processo administrativo.

CLÁUSULA 3 – DA NATUREZA JURÍDICA

A presente cessão de uso é outorgada a título:

Gratuito, precário, personalíssimo, intransferível não implicando em transferência de propriedade, permanecendo o bem no patrimônio do Município.

CLÁUSULA 4 – DO PRAZO

A cessão é pelo por prazo determinado de dois anos, vinculado à permanência da situação de vulnerabilidade social, mediante reavaliações periódicas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de forma gratuita, precária, personalíssima e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, por decisão fundamentada da Administração Pública, independentemente de indenização.

CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CESSIONÁRIO(A)

O(a) cessionário(a) obriga-se a:

- I** – Utilizar o imóvel exclusivamente para moradia própria e de sua família;
- II** – Não ceder, transferir, locar ou emprestar o imóvel a terceiros;
- III** – Não promover ampliações ou modificações sem autorização prévia do Município;
- IV** – Limitar a ocupação à área expressamente delimitada;
- V** – Conservar o imóvel, mantendo-o em condições adequadas de uso, higiene e habitabilidade;
- VI** – Arcar com pequenos reparos, manutenção, limpeza e conservação;
- VII** – Permitir a fiscalização pelos órgãos municipais;
- VIII** – Desocupar o imóvel quando formalmente notificado pelo Município.

CLÁUSULA 6 – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias eventualmente realizadas no imóvel:

I – Dependerão de autorização prévia do Município;

II – Incorporar-se-ão ao patrimônio público;

III – Não gerarão direito à indenização, sendo vedado o direito de retenção, obrigando-se o concessionário à desocupação do imóvel, sem direito de permanência.

CLÁUSULA 7 – DA REVOGAÇÃO E EXTINÇÃO

A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – Descumprimento das cláusulas deste termo;

II – Desvio de finalidade;

III – Cessaçao da situação de vulnerabilidade social;

IV – Abandono do imóvel;

V – Interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA 8 – DA REVERSÃO

Extinta a cessão, o imóvel será revertido automaticamente ao Município, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o(a) cessionário(a) desocupá-lo no prazo fixado pela Administração.

CLÁUSULA 9 – DA VINCULAÇÃO

A presente cessão está vinculada ao Memorandos Administrativos nº 2839/2026, nº 9860/2024.

CLÁUSULA 10 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tupanciretã/RS para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste termo.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:FD697598

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINARIA Nº 5152 DE 11 DE MAIO DE 2026

LEI ORDINARIA Nº 5152

DE 11 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a doar materiais de construção à família em situação de vulnerabilidade atingida por evento climático adverso, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar materiais de construção à família da Sr.^a J. L. M., inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, residente no Assentamento Nossa Senhora de Fátima, interior do Município, em razão de danos causados por evento climático adverso (vendaval).

Art. 2º A doação de que trata esta Lei compreende os seguintes materiais:

I – 40 (quarenta) telhas de fibrocimento;

II – 14 (quatorze) cumeeiras.

Art. 3º A doação tem por finalidade a recuperação emergencial da unidade habitacional atingida, garantindo condições mínimas de habitabilidade e segurança à família beneficiada.

Art. 4º A concessão dos materiais fundamenta-se:

I – Na verificação *in loco* realizada pela equipe técnica competente;

II – No parecer social favorável, considerando tratar-se de família em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscrita no Cadastro Único;

III – Nos danos estruturais causados por evento climático recente (vendaval), que comprometeram a cobertura da residência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas à Secretaria Municipal competente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6C2E2F4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33419/2026 - CONCEDE ABONO
PERMANÊNCIA**

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 2.114/2026 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição. CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 20 de abril de 2026 ao servidor(a) EVANIR APARECIDA DA SILVA MARQUES matrícula 327-1, cargo Auxiliar de Creche, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D9853414

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33420/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE
SERVIDOR**

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, a partir do dia 11 de maio de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 11 (onze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:45256FC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33423/2026 - PORTARIA DE PENSÃO AO
DEPENDENTE**

PORTARIA nº 33.423/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4535 de 2022, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa GUIOMAR ANTONOV DORNELLES, cargo de Agente Administrativo, padrão 9, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 05/03/2026, inativada conforme PORTARIA nº 19.192/2012, sendo a pensão composta por 100% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando R\$ 5.937,52, distribuídos da seguinte forma: ADEMAR DORNELLES, cônjuge, a contar de 05/03/2026 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 5.937,52. A pensão será custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A2B1BD42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33418/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE
FÉRIAS A SERVIDOR**

**CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A
SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) DIOGO TASSINARI CANCIAN, Professor de Educação Física, matrícula nº 1712-4, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B9286A0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33422/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS, Professor, matrícula nº 2521-6, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 20 de maio de 2026 a 18 de junho de 2026, devendo apresentar-se no dia 19 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E9CAA633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** Produshow Propaganda Publicidade e Eventos Ltda**OBJETO:** Realização de apresentação musical com a “Banda Tchê Barbaridade”, para as comemorações alusivas aos 98 anos de emancipação Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2026.**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela realização da apresentação musical.**VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026**AMPARO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CDC82CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã**CONTRATADA:** Anderson Ronei Hansel**OBJETO:** Realização de apresentação musical com a “Banda G10”, para as comemorações alusivas aos 98 anos de emancipação Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2026.**VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) pela realização da apresentação musical.**VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026**AMPARO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:804DD973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 3.521/2026 -
1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
PROCESSO LC: 430/2026 CONTRATO Nº 107/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**, em favor da empresa **PRODUSHOW PROPAGANDA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, para realização de apresentação musical com a “Banda Tchê Barbaridade”, para as comemorações alusivas aos 98 anos de emancipação Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2026, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com vigência a iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:08DFED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 3.539/2026 -
1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO LC: 431/2026 CONTRATO Nº 108/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**, em favor da empresa **ANDERSON RONEI HANSEL**, para realização de apresentação musical com a “Banda G10”, para as comemorações alusivas aos 98 anos de emancipação Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2026, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com vigência a iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 13 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AA41E4B8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
06/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **23 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 06/2026**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DAS RUAS A, B, D, E, F e G**, localizadas no Bairro do Frigorífico, com área total de 8.053,42 m², em regime de empreitada global, com recursos de Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:85E465A0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **01 de junho de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**, tipo Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DE INVERNO**, destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Tupanciretã/RS, com recursos de Emenda Parlamentar. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 13 de maio de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:57839F9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/26 PARA OBRAS DE
REFORMA NO GINÁSIO SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO
DE TUPANDI COM ÁREA TOTAL DE 1.313,71M²**

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 04/2026.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma no Ginásio de Esportes Sol Nascente, do Bairro Jardim da Alegria no Município de Tupandi/RS, com área total de 1.313,71m², de acordo com o Contrato de Repasse: 980925/2025. Operação: 1102.390-41/2025 do MINISTÉRIO DO ESPORTE. Programa: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer -SNEAELIS (Emenda de Comissão - RP8) e conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 22/06/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:F9A2AB56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 118/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2025 de contratação de empresa especializada na Assessoria na Área de Folha de Pagamento/RH.

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa **LCC CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 49.721.042/0001-00, endereço AV. Buricá, nº 760, sala 07, Bairro Primavera, Cep: 98940-000, município de Três de Maio/RS, Email: leticiajunges95@gmail.com, Telefone: (55) 9 9698-8622, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, citadas na Dispensa de Licitação nº 20/2025 resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2025 proveniente da Dispensa de Licitação 20/2025, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 20/05/2026 até a data de 19/05/2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O presente aditivo tem por finalidade fazer o reajuste pelo índice do IPCA (IBGE) , acrescendo o percentual de 4,391720%, equivalente a R\$ 452,74 (quatrocentos e cinquenta e dois reais com setenta e quatro centavos), passando o atual valor de R\$ 10.309,00 (dez mil, trezentos e nove reais) para R\$ 10.761,74 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais com setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por

estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi/RS, 13 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal.

LCC CONSULTORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:374B0034

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 140/2024**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 140/2024, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento de imagens 24h por dia, todos os dias da semana e assistência técnica quando for necessário”

Validade: 24/05/2026 até 23/05/2027.

Termo Aditivo que celebram entre si, de um lado, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2617, Centro, na cidade de Tuparendi, CEP: 98940-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado em Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante**, de outro lado, **Black Scorpion Security Soluções em Segurança Eletrônica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37129530/0001-44, com sede na Rua Guerino Rigo nº 44, centro no município de Santa Rosa (RS), e-mail blackscorpion1203@gmail.com , neste ato representada pelo sócio administrador Oderli Alves Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 98975218015, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, têm, entre si, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, ficando a vigência de 24/05/2026 até 23/05/2027, referente ao Ítem 2, **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS 24H POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUANDO FOR NECESSÁRIO”**, com base no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente termo pelo índice do INPC (IBGE), tendo o reajuste de 4,109610%, passando o valor atual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para R\$ 9.994,52 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais com cinquenta e dois centavos), acrescendo o valor de R\$ 494,52 (quatrocentos e noventa e quatro reais com cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 14 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Contratante

BLACK SCORPION SECURITY SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:FBB880F7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO
ADMINISTRATIVO 116/2023**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2023 de contratação de Empresa para realizar análise e ajustes necessários nos eventos e rubricas que embasam a folha de pagamento referentes ao e-Social.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Julio Cesar Mattiazzzi, e de outro lado, a empresa **LCC Consultoria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.721.042/0001-00, com sede na Rua Buricá, nº 760, bairro Primavera, no Município de Três de Maio (RS), CEP 98910-000, telefone 55 9 9612-2543, neste ato representado por Letícia Sklar Junges, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 025.486.200-42, adiante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 116/2023 proveniente da Dispensa de Licitação 18/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigência contratual de 24 de junho de 2026 até 23 de junho de 2027, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsão contratual.

Cláusula Segunda – Do Reajuste

O presente Termo Aditivo concede reajuste contratual no percentual de 4,1096%, correspondente à variação do índice INPC no período de maio de 2025 a abril de 2026, conforme previsão contratual. Dessa forma, o valor anual do contrato passa de R\$ 18.204,20 (dezoito mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 18.952,32 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 116/2023, permanecendo inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Tuparendi (RS), 12 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

LCC CONSULTORIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:B721126C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 141/2024**

Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 141/2024

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a Correção dos valores reajustados no Segundo Termo Aditivo:

“Onde consta o Valor de 8.316,69 (oito mil trezentos e dezesseis reais com sessenta e nove centavos), leia-se R\$ 8.719,66 (oito mil, setecentos e dezenove reais com sessenta e seis centavos), passando este valor após reajuste INPC de 4,10% , para o montante total de R\$ 9.077,16 (nove mil e setenta e sete reais com dezesseis centavos)”.

Com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, determino o apostilamento do Contrato nº 141/2024, para o fim de corrigir o fornecedor do presente contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 14 de maio de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:E4A2E41D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO
PÚBLICO Nº 014/2026**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Professor de Educação Infantil**Viviane Da Silva Haas – 8º LUGAR**

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

- I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
 - II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
 - III – endereço residencial e nº de telefone;
 - IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
 - a) carteira de identidade;
 - b) CIC/CPF;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) título de eleitor com comprovação da última votação;
 - e) certificado militar (para o sexo masculino);
 - f) certidão de nascimento ou casamento;
 - g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
 - h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
 - i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
 - V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 - VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 - VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
 - VIII – Certidão de Improbidade Administrativa;
 - IX - Exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado.
- Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
Motoristas (todos exceto da saúde): Gama-GT;
Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
Operário e Operário Especializado: Audiometria;
Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 14 DE MAIO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C862862D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, torna público **SUSPENSÃO** do **Edital de Licitação nº017/2026 – Concorrência presencial nº003/2026.** Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma Auditório do Centro de Cultura João Gomes Mariante e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Vale Verde/RS, em 14 de maio de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:76E0AD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a renovação por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025, que Registrou os Preços de serviços de horas máquinas, mediante fornecimento das máquinas, equipamentos e mão de obra, visando atender principalmente as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 13/05/2026. Validade: 15/05/2027.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7146D9B3

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 4375/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2026. Objeto: Inscrição para participação na “XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios-CNM”, a ser realizado nos dias 18 a 21 de maio de 2026 no CICB, em Brasília/DF. Dotação Orçamentária: 2026/21 - 02.01.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Data: 13/05/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4A1A9674

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alíneas “a” e “c” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de instituição prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual para Reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos e Reformulação do Documento Orientador para implementação da BNCC Computacional nas Escolas Municipais. Credor: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Valor: R\$ 162.498,70 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2026, que tem por objeto: Contratação de instituição prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual para Reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos e Reformulação do Documento Orientador para implementação da BNCC Computacional nas Escolas Municipais. Dotação orçamentária: 2026/1100 – 05.01.12.122.0009.2029 – Manutenção Gestão Educacional. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua Ordem de Início. Valor: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Global de R\$ 162.498,70 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Data da Ass: 14/05/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:49AC5F59

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 35/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de

colírios para utilização nos atendimentos aos pacientes de oftalmologia SUS do município. Credores: A&P FORMULACOES LTDA. Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/05/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:290BDD2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 32.2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “REDES SOCIAIS”.

Considerando o processo administrativo nº 485/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ nº 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.590,00, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.0.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente em 14 de maio de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:1C3570DF

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE N. 31/2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “AUTISMO (TEA) E OUTRAS NEURODIVERGÊNCIAS: PAPEL DO PODER PÚBLICO NA INCLUSÃO”.

Considerando o processo administrativo nº 471/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ nº 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.490,00, com fundamento no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.0.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente em 14 de maio de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:2E8318DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 88/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de maio de 2026 às 09 horas** ocorrerá CONCORRÊNCIA para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELhado DO CENTRO CULTURAL DO BAIRRO GUARÁ**, conforme Edital de nº 80/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Xangri-Lá, 13 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:869C8CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026

Nº 211/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESPAÇO KIDS 2 LTDA – ME
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de Escola Credenciada para a compra de até 68 (sessenta e oito) vagas mensais de período integral em escola de educação infantil e de até 30 (trinta) vagas mensais de período de meio turno em escola de educação infantil.
VALOR	R\$ 1.570.856,16 (um milhão quinhentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 206990/2026
DATA ASSINATURA	11/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1B0D2273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2026

Nº 212/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCA DE NOÉ LTDA – ME
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de Escola Credenciada para a compra de até 4 (quatro) vagas mensais de período integral em escola de educação infantil e de até 4 (quatro) vagas mensais de período de meio turno em escola de educação infantil.
VALOR	R\$ 118.815,36 (cento e dezoito mil oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 206986/2026
DATA ASSINATURA	08/05/2026
CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9B71B148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2026**

Nº 213/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL VARGAS E SANTOS
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Escola Credenciada para a compra de até 81 (oitenta e uma) vagas mensais de período integral em escola de educação infantil e de até 36 (trinta e seis) vagas mensais de período de meio turno em escola de educação infantil
VALOR	R\$ 1.874.294,64 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 206984/2026
DATA ASSINATURA	08/05/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:99A7884E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2026**

Nº 214/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORESCER
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Escola Credenciada para a compra de até 46 (quarenta e seis) vagas mensais de período integral em escola de educação infantil e de até 80 (oitenta) vagas mensais de período de meio turno em escola de educação infantil.
VALOR	R\$ 1.768.117,92 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil cento e dezessete reais e noventa e dois centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 206992/2026
DATA ASSINATURA	11/05/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:FFA46144**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2026**

Nº 215/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA – CEIADI.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Escola Credenciada para a compra de até 50 (cinquenta) vagas mensais de período integral em escola de educação infantil
VALOR	R\$ 894.396,00 (oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e noventa e seis reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO 12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 206987/2026
DATA ASSINATURA	11/05/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:C4C136A4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de junho de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS E CULTURAIS, conforme Edital de nº 79/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de maio de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Rute Scotti

Código Identificador:13F0AAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025-08****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025-08****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **Inovamed Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, telefone nº 54 2106 7930 e e-mail rulian.c@inovamedhospitalar.com, neste ato representada pelo Sr. Sedinei Stievens, CPF nº 004.421.050-70, RG nº 1089436834 emitido por SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07-2025-08, publicada no Diário Oficial em 25/08/2025 edição 4147, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0027	1.133.600	CPR	Isossorbida (Mononitrato) 20mg Comprimido	Zydus Brasil	R\$ 0,16	R\$ 181.376,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 27 de fevereiro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP Sinos

SEDINEI STIEVENS –
Inovamed Hospitalar LTDA –
Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS Sob o nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:2492E2F0

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025-14

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **RS – PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, nº 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000, e-mail: comercial1.rs@somahospitalar.com.br, telefone: (051)3347-9000, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07-2025-14, publicada em 25/08/2025 edição 4147, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 07-2025-14, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qntd. Esti.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
0036	11.415.800	CPR	Omeprazol 20 Mg Capsula Embalagem Em Blister	Hipolabor	R\$ 0,067	R\$ 764.858,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 08 de outubro de 2025

GASPAR BEHNE -
Presidente do CP Sinos

MAURICIO CICERI -
RS Produtos Hospitalares LTDA –
Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA –
OAB/RS 8001- Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CC51D36E

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025-16

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Top Norte Comércio De Material Médico Hospitalar LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, localizada na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, Barão De Cotegipe/RS CEP 99.740-000, e-mail: topnorte@topnorters.com.br, telefone: (54) 3523-2028, neste ato representada pelo Sr. Adriana Fátima Guralski, CPF 021.847.330- 32, RG nº 3092167919 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07-2025-16, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 11-2024-11, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
------	------	------	-----------	-------	-----------	-----------

0024	2.216.500	CPR	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	Brainfarma	R\$ 0,017	R\$ 37.680,50
------	-----------	-----	-----------------------------------	------------	-----------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 02 de abril de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -

Presidente do CP Sinos

ADRIANA FÁTIMA GURALSKI -

Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA -
Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-

OAB/RS 22.147.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:C007CA31

DIRETORIA**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2025-01****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2025-01****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **AGIL MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48, domiciliado na Av. Pref. Guiomar De Jesus Lopes, Nº 418, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão/PR, telefone: (46) 3055-2151, e-mail contratos@agilmedicamentos.com.br, neste ato representada pelo Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, inscrito no CPF nº 050.166.999-09, RG nº 9755463-0 emitido por SSP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 11-2025-01, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 11-2025-01, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0010	654.000	CPR	Fenobarbital Sódico 100 Mg Comprimido.	União Química	R\$ 0,17	R\$ 111.180,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 02 de março de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –

Presidente Do CP Sinos

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI –

Agil Medicamentos LTDA – Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-

OAB/RS 22.147.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:D1FBA0A1

DIRETORIA**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2025-14****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2025-14****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.464.907/0001-99, domiciliado na Rua José Milani, Nº 27, bairro Roça Grande, Cep. 83.402-050, Colombo/PR, telefone (41) 3055-2934 e-mail licitacoes@med3pr.com.br, neste ato representada pelo Sr. EUNICE MARCHIORO RAMOS,

inscrito no CPF nº 562.048.339-87, RG nº 3.685.780-3 emitido por SSP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05-2025-14, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 11-2024-11, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0006	10.300	UNI	Equipo Macrogotas Para Bomba De Infusão - Modelo Universal, Embalado individualmente, Estéril, Transparente, Indicado Para Administração De Soluções Parenterais Em Bomba De Infusão.	Hartmann	R\$ 4,50	R\$ 46.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP SINOS

EUNICE MARCHIORO RAMOS –
MED3 Comercio De Produtos Hospitalares LTDA –
Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6CADD47C

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2025-14

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2025-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, localizada na RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial, CEP 96880- 000, Vera Cruz/RS, e-mail: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br/licita4@mcwdistribuidora.com.br, telefone: 51 3740-1450, neste ato representada pelo Sr. Augusto Henrique Weis, CPF nº 036.915.060-03, RG nº 8104848109 emitido por SJS/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13-2025-14, publicada em 25/02/2026, edição 4275, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 13-2025-14, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0001	9.009.000	CPR	Acido Acetilsalicilico 100 Mg Comprimido	Brasterapica	R\$ 0,023	R\$ 207.207,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 16 de abril de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP Sinos

AUGUSTO HENRIQUE WEIS –
MCW Produtos Médicos E Hospitalares LTDA –
Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CE96397A

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025-14

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2025-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **RS - Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, nº 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000, email: comercial.rs@somahospitalar.com.br, telefone: (051)3347-9000, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07-2025-14, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INDEFERIMENTO DO REEQUILIBRIO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 07-2025-14, em conformidade com análise técnica e pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0050	51.300	FR	Valproato De Sódio 50 Mg/Ml Xarope 100 M	Hipolabor	R\$ 5,39	R\$ 276.507,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0033	25.862	FR	Lidocaina 2% Sem Vasoconstritor 20m	Hypofarma	R\$ 3,616	R\$ 93.516,99

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP SINOS

MAURICIO CICERI –
RS - Produtos Hospitalares LTDA –
Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:1F38E085

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025-04 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025-04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, domiciliado na BR 480, Nº 795, Barão De Cotegipe /RS, CEP 99740-000, telefone nº 54-35232700 e e-mail medicamentos@centermedi.com.br/eletronico@centermedi.com.br, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski -Administrador, inscrito no CPF nº 670.481.290-34, RG nº 5051132966 emitido por, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13.2025-04, publicada em 25/02/2026, edição 4275, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Est.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0001	9.009.0000	CPR	Acido Acetilsalicílico 100 Mg Comprimido	IMEC	R\$ 0,0265	R\$ 238.738,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 16 de abril de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente do CP Sinos

EDIVAR SZYMANSKI -
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA -
Compromitente.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3D74B943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Artigos Esportivos para Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, Secretária de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	Bola oficial de Voleibol de praia: Produto confeccionado em em laminado externo de microfibr, com 12 gomos termo soldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura , miolo de silicone alongado (c om 3,2cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260 - 280 g e circunferência entre 66 - 68 cm. Aprovada pela FIVB.	NEDEL	Unidade	074	R\$ 123,59
005	Bola oficial de Handebol: Produto confeccionado em em couro sintético durável em P U. Composta externamente por 32 gomos, a bola apresenta uma combinação dupla de costura e termocolagem na união dos gomos, para sua resistência e longevidade. Internamente equipada com uma camada de espuma de alta qualidade, para proporcionar conforto e absorção de impacto. Possui câmara de ar em látex natural, sem emendas reforçada com camadas de material têxtil ao seu redor, para estabilidade e durabilidade. Câmara de ar é concebida com um ponto de equilíbrio integrado no lado oposto à válvula de inflação, para precisão e estabilidade. Válvula em borracha com sistema de dupla vedação, que mantém a pressão interna estável por longos períodos. A bola atende aos requisitos da CBHb com circunferência entre 50 e 52 centímetros e peso entre 290 e 330 gramas. Bola compatível com resina e aprovada pela EHF	NEDEL	Unidade	080	R\$ 104,10

Detentora: BRINQUEDOLÂNDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.199.551/0001-83.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7AA64846

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Artigos Esportivos para Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, Secretária de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Bola oficial de Voleibol de quadra: Produto confeccionado em laminado externo de microfibr, com 18 gomos termo soldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 260-280 g e circunferência entre 65-67 cm. Aprovada pela FIVB.	PENALTY	Unidade	040	R\$ 113,90

Detentora: Millenium Troféus e Medalhas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.262/0001-27.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:024FF0FC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Artigos Esportivos para Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, Secretária de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	Bola oficial de Basquete: Produto confeccionado em laminado externo de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 580-620 g e circunferência entre 75-77 cm. Bola aprovada pela FIBA e oficial da NBB.	PENALTY BT 7600	Unidade	120	R\$ 184,90

Detentora: ROBERTO RAUBER ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48960351000170.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D2E9E4F8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Artigos Esportivos para Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, Secretária de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Bola oficial de Futebol de salão: Produto confeccionado em laminado externo de PU, com 14 gomos fusionados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno que pode variar entre 2.0mm à 3.8mm, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, peso entre 350-380g e circunferência entre 55-58 cm. Aprovado pela CBFS.	PENALTY	Unidade	225	R\$ 142,21

Detentora: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.095.876/0001-01.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2A6AB0E1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para a SME, SAIS, SMS, SOF e Gab. Prefeito

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Clipes Material: Metal Cor: Colorido Características Adicionais: Formato Paralelo, Nº 4 Embalagem: Caixa com 100 unidades.	RISOVIT	Caixa	10.000	R\$ 1,97
005	Cola branca tubo Material: Polivinil Acetato (PVA) Cor: Branca Embalagem: Tubo com 500g	PIRA	Unidade	1.050	R\$ 4,78
019	Plastificadora Laminadora Material da estrutura: Aço Modelo: Termolaminadora multiuso Aplicação: Plastificação de documentos Tensão de alimentação: 220 V Tratamento superficial: Pintura eletrostática	WBS	Unidade	046	R\$ 295,98
028	Palito de Picolé Material: Madeira Comprimento: 10 cm Aplicação: Picolé Características adicionais: Certificação ambiental Tipo: Pontas redondas Apresentação: Pacote com 100 unidades	WBS	Pacote	5.500	R\$ 3,33
053	Perfurador de Papel Tipo: Alicates de 1 furo Material: Metal Furo: Único (geralmente 6 mm) Uso: Escolar, escritório	MASTER	Unidade	1.000	R\$ 3,93
055	Tesoura Picote Grande Tamanho: 23 cm Material: Aço inoxidável Tipo de corte: Picote (zigue-zague)	RISOVIT	Unidade	3.050	R\$ 27,08
056	Guilhotina para Papel Material: Metal Tipo: Escritório Comprimento da lâmina:	LYKE	Unidade	062	R\$ 158,42

	42 cm Funcionamento: Manual Capacidade de corte: Até 15 folhas				
060	Tesoura Picote Grande Tamanho: 15 cm Material: Aço inoxidável Tipo de corte: Picote (zigue-zague)	FUTURO	Unidade	5.000	R\$ 4,60
061	Alfinete de Costura Material da cabeça: Aço Tratamento superficial do corpo: Aço niquelado Tamanho: Nº 29 Quantidade: Caixa com 50 unidades	RISOVIT	Caixa	3.100	R\$ 4,27
062	Molha-Dedos Material base: Plástico Material tampa: Plástico Material carga: Massa	CARBRINK	Unidade	1.050	R\$ 1,45
063	KIT TINTA IMPRESSORA ECOTANK L3210 Garrafa de Tinta Preta Premium - 1 Litro Garrafa de Tinta Ciano Premium - 1 Litro Garrafa de Tinta Magenta Premium - 1 Litro Garrafa de Tinta Amarela Premium - 1 Litro Seringas para auxiliar no abastecimento	MASTER	Kit	045	R\$ 81,76

Detentora: PORTO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.572.060/0001-29.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 13 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B491DAB6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza para a SME, STDE, SMS, SGIP, SMADU, SCDL, SCD e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	Balde Plástico com Espregedor/ Escorredor Material: Plástico resistente Capacidade: Mínima de 14 litros Formato: Oval Acessórios: Alça para transporte Cesto escorredor ou espregedor acoplado	Arqplast	Unidade	942	R\$ 16,49
011	Suporte PortaPapel Higiênico Grande Material: Poliestireno Formato: Redondo Comprimento: 125 mm Cor: Branca	Nobre	Unidade	750	R\$ 22,99
016	Mop Úmido Material: Fibras sintéticas Cor: Azul Peso: 340 g Aplicação: Indicado para limpeza úmida de pisos, com alta capacidade de absorção e resistência	Nobre	Unidade	860	R\$ 16,79

Detentora: ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.996.455/0001-02.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:94FCB873

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza para a SME, STDE, SMS, SGIP, SMADU, SCDL, SCD e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
028	Barraca/Tenda Gazebo Material da Tecido: Poliéster Material da Armação: Duralumínio Material dos Esquejes: Alumínio Tipo: Gazebo Dimensões: 3 m (comprimento) x 3 m (largura)	MOR	Unidade	077	R\$ 489,00
029	Carrinho de Transporte para Armazém Material: Metal Capacidade: 300 kg Dimensões: Altura: 127 cm Largura: 60 cm Comprimento: 77 cm Material das Rodas: Borracha natural	GRATTOS	Unidade	022	R\$ 610,00

Detentora: IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.670.007/0001-47.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:685FA160

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza para a SME, STDE, SMS, SGIP, SMADU, SCDL, SCD e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
------	---------	-------	---------	------------	----------------

006	Luva de procedimento P (Par) Material: Látex Superfície: Lisa Formato: Anatômico Lubrificação: Com pó Cor: Branca Tamanho: Nº 6,0 Apresentação: Embaladas em par	GLOMED	Par	41.500	R\$ 1,30
007	Luva de procedimento M (Par) Material: Látex Superfície: Lisa Formato: Anatômico Lubrificação: Com pó Cor: Branca Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Embaladas em par	LEMGRUBER	Par	41.520	R\$ 1,20
008	Luva de procedimento G (Par) Material: Látex Superfície: Lisa Formato: Anatômico Lubrificação: Com pó Cor: Branca Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Embaladas em par	LEMGRUBER	Par	41.000	R\$ 1,26

Detentora: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E58A8D5F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza para a SME, STDE, SMS, SGIP, SMADU, SCDL, SCD e SAIS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Rodo com Suporte de Alumínio Material do Cabo: Alumínio Material do Suporte: Alumínio Comprimento do Suporte: 80 cm Quantidade de Borrachas: 2 unidades Características Adicionais: Cabo com rosca para encaixe seguro	VS ZAGO	Unidade	532	R\$ 45,00

Detentora: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7EA1C945

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de informática destinados à SMS, SME, SMADU e SGIT.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	CÂMERA TERMOGRÁFICA PORTÁTIL. Especificações técnicas mínimas: sensor infravermelho (microbolômetro ou equivalente) com capacidade de gerar imagem térmica em tempo real. Resolução térmica mínima compatível com aplicações de manutenção, suficiente para identificar diferenças de temperatura em componentes eletrônicos e equipamentos (ex.: ≥ 80 × 60 pixels ou superior). Deve cobrir intervalo útil para manutenção técnica, incluindo temperaturas típicas de funcionamento de equipamentos elétricos/eletrônicos (ex.: de pelo menos -10 °C até +400 °C ou superior). Precisão de medição: ±2 °C, ou melhor. Tela integrada: visor com tamanho que permita visualização clara das imagens térmicas. Capacidade de salvar e exportar imagens térmicas para análise e documentação (por exemplo, via cartão de memória ou conexão com computador). Fonte de alimentação: bateria interna recarregável, com autonomia adequada para uso técnico contínuo. Acessórios: Cabo(s) de conexão, carregador, manual do usuário e demais itens necessários ao uso imediato. Deve acompanhar certificados, manuais e informações de garantia. O equipamento deve ter assistência técnica autorizada em território nacional e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com cobertura oficial de assistência e suporte.	HIKVISION	Unidade	002	R\$ 6.715,00
009	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO MULTIPROPÓSITO. Conjunto de chaves de precisão multipropósito, destinado à manutenção e reparo de equipamentos eletrônicos de pequeno porte. Especificações técnicas mínimas: Quantidade mínima: 120 (cento e vinte) peças, entre bits e acessórios, admitindo-se quantidade superior. Tipos de pontas: Phillips, Fenda, Torx, Torx de segurança, Hex/Allen, Tri-Wing, Pozidriv, Pentalobe, Estrela, Quadrado, U-Shaped, entre outras equivalentes. Cabo/driver principal com punho ergonômico e cabeça giratória, proporcionando maior precisão e conforto no manuseio. Sistema de fixação magnética, com cabo magnético e/ou bits imantados. Extensor flexível ou barra de extensão rígida, compatível com o conjunto. Bits fabricados em aço de alta resistência, tais como Cromo-Vanádio (CR-V), S2 ou material de resistência equivalente. Acessórios e ferramentas auxiliares: Pinça; Espátulas; Alavancas; Ventosa; ou ferramentas auxiliares equivalentes, compatíveis com manutenção eletrônica. Deve acompanhar estojo rígido ou dobrável, apropriado para organização, transporte e armazenamento das peças. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	QUIKICO	Unidade	006	R\$ 129,95

Detentora: ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.699.174/0001-16.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FF5E4606

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de informática destinados à SMS, SME, SMADU e SGIT.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
012	NOBREAK. Características elétricas: Potência nominal mínima: 600 VA; Potência contínua mínima: 300 W; Potência de pico mínima: 360 W; Forma de onda: semi-senoidal; Tecnologia True RMS, adequada para qualquer tipo de rede elétrica, especialmente redes instáveis; Entrada: Bivolt automático (110/220 V); Saída: 120 V, com possibilidade de seleção interna para 220. Regulação e proteção: mínimo de 4 (quatro) estágios de regulação de tensão; Proteções contra: sobrecarga e curto-circuito no inversor; subtensão e sobretensão da rede elétrica; descarga profunda da bateria; surtos de tensão por meio de varistor. Bateria: mínimo de 1 (uma) bateria interna, selada, livre de manutenção e à prova de vazamento; Capacidade mínima da bateria: 7 Ah; Autonomia mínima: 11 minutos em meia carga 7 minutos em carga típica; possuir sistema de gerenciamento de bateria, com indicação da necessidade de substituição; permitir recarga da bateria mesmo com o nobreak desligado; tecnologia que permita o funcionamento do nobreak na ausência de rede elétrica (DC Start). Interfaces e sinalização: mínimo de 6 (seis) tomadas no padrão ABNT NBR 14136; LEDs frontais para indicação do modo de operação; alarme audiovisual para sinalização de eventos e condições anormais; botão liga/desliga temporizado, para evitar acionamentos ou desligamentos acidentais. Segurança e manutenção: porta fusível externo, com unidade reserva; sistema de auto teste ao ser ligado, para verificação dos circuitos internos e das baterias. Fabricação e garantia: nobreak de fabricação própria do fabricante (não sendo aceitos equipamentos remarcados). Garantia mínima: 02 (dois) anos para o equipamento (balcão do fabricante) e 01 (um) ano para a bateria.	CR ENERGIA	Unidade	050	R\$ 366,00

Detentora: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.043.075/0001-89.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E7CA16B8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos de informática destinados à SMS, SME, SMADU e SGIT.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	CARREGADOR DE CELULAR COM CABO USBC (ENTRADA E SAÍDA USB-C). Fonte carregadora (adaptador de tomada): Entrada AC 100–240V ~ 50/60Hz (bivolt automático); Saída porta USB-C; Potência mínima de saída de 20W; Compatível com tecnologia de carregamento rápido (ex.: Power Delivery – PD ou tecnologia equivalente); Proteção contra sobrecorrente, sobretensão, curto-circuito e superaquecimento. Plugue padrão brasileiro (NBR 14136); Produto novo, sem uso, em embalagem original. Cabo: Tipo USB-C para USB-C; Comprimento mínimo de 1 (um) metro; Revestimento resistente e flexível; Compatível com carregamento rápido (mínimo 3A ou compatível com 20W); Compatível com smartphones, tablets e demais dispositivos com entrada USB-C; Produto novo, sem uso, em embalagem original. Produto com acabamento adequado, sem rebarbas ou falhas. Deverá possuir certificação da ANATEL para a fonte (adaptador de tomada). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	NOR	Unidade	053	R\$ 58,50

Detentora: PPL COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.360/0001-01.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 14 de maio de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:966F9C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016, DE 12 DE MAIO DE 2026

EDITAL Nº 016, DE 12 DE MAIO DE 2026

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga temporária de Professor de Educação Física, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de Professor de Educação Física, por excepcional interesse público e por tempo determinado, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, a teor da Lei Municipal nº 1.707, de 12 de maio de 2026.

I – DO CARGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento do cargo de Professor de Educação Física, mediante contratação temporária, conforme quadro abaixo.

QUADRO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

1- CARGO	2 - VAGAS	3 - REGIME DE TRABALHO	4 - REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Física	01+ 02 CR	40 horas semanais	Plano de Carreira do Magistério (R\$ 6.383,94)

II - DO PRAZO E DO REGIME:

As contratações serão por tempo determinado de até 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu vínculo previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - INSS, garantida a possibilidade de reajuste mediante lei autorizativa.

III - DO TURNO DE TRABALHO:

O turno de trabalho do contratado para o cargo de Professor de Educação Física, será determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante justificativa da conveniência para o serviço público.

IV - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de **12 à 15 de maio de 2026**, no horário das **08h às 11h e das 14h às 17h**, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, na Avenida Pelotas, 595, Derrubadas/RS, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo I) e da relação de documentos para a prova de títulos (anexo II), em 02 (duas) vias e apresentação da seguinte documentação (originais e cópias):

Cargo: Professor de Educação Física

- Documentos de identificação pessoal (CI, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
- Graduação: Curso Superior Completo em Educação Física;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de débito municipal com a Prefeitura de Derrubadas;
- Idade mínima 18 (dezoito) anos, ser brasileiro nato ou naturalizado.

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, sendo permitida a inscrição por procuração, específica e individual, devidamente autenticada, acompanhada dos documentos do candidato e também do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a aceitação plena das condições do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o que está estabelecido neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do mesmo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

V - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.derrubadas-rs.com.br	12/05/2026
Período de Inscrições junto a sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS	12/05/2026 a 15/05/2026
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	18/05/2026
Prazo para interposição de recursos	19/05/2026
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	20/05/2026
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	20/05/2026

VI - DA SELEÇÃO:

O processo seletivo dos candidatos inscritos será realizado por meio de avaliação de títulos apresentados pelos candidatos, ao quais serão avaliados pela Comissão Organizadora do certame de acordo com os critérios da tabela abaixo:

Itens	Pontuação máxima
Pós-Graduação na área de atuação	30
Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins, desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 06 certificados/títulos).	30
Experiência profissional na área de atuação a partir de 01 (um) ano até 3 (três) anos	20
Experiência profissional na área de atuação a partir de 3 (três) anos até 5 (cinco) anos	30
Experiência profissional na área de atuação a partir dos 5 (cinco) anos	40

Observações:

Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.
 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
 A experiência profissional deverá ser comprovada através Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO:

Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos.
 A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório dos títulos apresentados.

VIII - DOS RECURSOS:

Após a publicação do resultado da análise dos títulos, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia para apresentar recurso.
 A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Derrubadas, situada na Avenida Pelotas, nº 595, nesta cidade, no Departamento de Pessoal, contendo o nome do candidato e as razões fundamentadas.
 O recurso será encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo que analisará a apresentará o parecer final.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- Maior pontuação no nível de escolaridade;
- Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- Maior pontuação em Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins;
- Candidato com mais idade;
- Sorteio público.

X – DO PRAZO DE VALIDADE:

O Prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A divulgação oficial das informações de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, tais como: cronograma com as datas da realização do Processo Seletivo Simplificado, Resultados e Recursos, bem como outras informações pertinentes dar-se-ão através de publicação de Editais no mural de publicações da Prefeitura de Derrubadas e no site oficial da Prefeitura, www.derrubadas-rs.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das referidas informações.

O Resultado Final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e por ordem decrescente de classificação.

Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão designada para realizar o Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 12 de maio de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 12/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

ANEXO I – EDITAL Nº 016/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
TELEFONE:		
E-MAIL:		
DATA NASCIMENTO:	SEXO MASC. () FEM. ()	ESTADO CIVIL
RG	CPF	TÍTULO DE ELEITOR Nº ZONA: SEÇÃO:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ESCOLARIDADE:		

Declaro estar ciente que todas as informações pertinentes ao presente processo seletivo, serão disponibilizadas na página oficial da Prefeitura de Derrubadas.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Derrubadas, de maio de 2026.

ANEXO II – EDITAL Nº 016/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 016/2026

Nº	ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO (a ser preenchido pela Comissão)
01		

02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		

Derrubadas/RS, _____ de maio de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:BEBCE094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 128

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
652/2026

OBJETO: INSCRIÇÃO DO SERVIDOR ALEF GARCIA DO SANTOS NO EVENTO XXVII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, PROMOVIDO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS (CNM), A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 18 A 21 DE MAIO DE 2026, NO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL (CICB), EM BRASÍLIA/DF. Processo : 291/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 128/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : Imediato Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CONFEDERACAO NACIONAL MUNICIPIOS	00.703.157/0001-83	Q SGAN 601		(61) 2101-6000

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10370	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	650,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Inscrição para o evento XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.	un	1,0	650,00	650,00

Glorinha, 13 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:1A664960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2026

DECRETO Nº 154/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2187	Manutenção do CRAS Zona Norte	33390390000000000000	15000001	1914	5.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.500,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2190	Manutenção do CRAS Semente do Amanhã	33193340000000000000	15000001	2430	5.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C8E0808F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2026

DECRETO Nº 157/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390390000000000000	15000001	1839	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0243.0249.2192	Manutenção Programa Criança Feliz	33393390000000000000	15000001	1864	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:15483FD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2026

DECRETO Nº 158/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.716.946,74 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	33390390000000000000	15000001	2013	8.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 8.500,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2193	Manutenção do CRAS Zona Sul	33193340000000000000	15000001	1959	8.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.500,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0811.0244.2163	Destino Guaíba: Turismo para Todos	33390390000000000000	15000001	641	18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 18.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 18.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENTO DA SEMAUS	0018.0542.0211.2094	ECO 100 - Educação Ambiental	33390350000000000000	15000001	2881	84.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 84.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	84.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 84.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2073	Benefícios ao Servidor Municipal	33390460000000000000	15000001	312	180.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 180.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	180.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 180.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33390930000000000000	15000001	2768	3.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.500,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0102.2004	Funcionamento da Secult	33390330000000000000	15000001	1688	3.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.500,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	004 - GERÊNCIA DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO	0020.0334.0237.2156	Agroforte Guaíba: Produção e Desenvolvimento	34490520000000000000	15000001	546	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 300.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 300.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390910000000000000	15000001	2538	350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 350.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	350.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 350.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0023.0692.0248.2175	Fomento ao Artesanato e Economia Local	33393390000000000000	15000001	616	172.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 172.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	3339039000000000000	15000001	159	172.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 172.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 33.351,74 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE SERVIÇOS	0022.0661.0235.2154	Guaíba Industrial: Inovação e Oportunidades	3339039000000000000	15000001	518	33.351,74
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 33.351,74

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	3339039000000000000	15000001	159	33.351,74
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 33.351,74

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	3339091000000000000	15000001	2538	1.400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.400.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	3339039000000000000	15000001	159	1.400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.400.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 17.595,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	3339039000000000000	15000001	69	17.595,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 17.595,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	3339039000000000000	15000001	159	17.595,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 17.595,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	3339032000000000000	15000001	2685	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 150.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso	Reduzido	
02 - GABINETE DO PREFEITO	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 150.000,00

Art. 25º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 15 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:AD9F7F9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2026

DECRETO Nº 159/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.919,67 (TREZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 15/05/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 57.832,21 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1024	Emendas Especiais Saúde Atenção Básica -Rec. Federais	34490510000000000000	27060009	2922	57.832,21
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 57.832,21

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060009	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 2202340400003 - Transf. Especial art. 166-A CF - Marcelo Moraes	R\$ 57.832,21
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 57.832,21

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34490510000000000000	26214011	2929	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 60.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26214011	Incentivo Atenção Básica	R\$ 60.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 60.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 193.087,46 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390300000000000000	26004504	2924	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390360000000000000	26004504	2925	46.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	26004504	2926	76.823,51

SAÚDE	MUNICIPAL SAÚDE	DE						
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - MUNICIPAL SAÚDE	FUNDO DE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390320000000000000	26004504	2927	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - MUNICIPAL SAÚDE	FUNDO DE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390140000000000000	26004504	2928	263,95
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 193.087,46

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26004504	Custeio - Gestão do SUS	R\$ 193.087,46
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 193.087,46

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:C853B029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2026

DECRETO Nº 160/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.778,17 (NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 9.778,17 (NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1024	Emendas Especiais Saúde -Rec. Básicas Federais	34490510000000000000	17060009	1046	9.778,17
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 9.778,17

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17060009	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 2202340400003 - Transf. Especial art. 166-A CF - Marcelo Moraes	R\$ 9.778,17
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 9.778,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7924FB4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2026

DECRETO Nº 161/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.116,12 (DUZENTOS E DEZ MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 18/05/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 210.116,12 (DUZENTOS E DEZ MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E DOZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33390390000000000000	26000001	2931	210.116,12
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 210.116,12

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 210.116,12
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 210.116,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:79775F98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2026

DECRETO Nº 162/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.390,90 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 7.390,9 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33390390000000000000	16000001	2930	7.390,90
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 7.390,90

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
16000001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - EMENDAS INDIVIDUAIS	R\$ 7.390,90
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADÇÃO		R\$ 7.390,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:47BDFC93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2026

DECRETO Nº 163/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2051	Administração Financeira	33390140000000000000	15000001	416	16.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2051	Administração Financeira	33390390000000000000	15000001	419	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 36.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2048	Assessoria do Gabinete do Secretário	33390360000000000000	15000001	390	16.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2049	Departamento Administrativo	33390390000000000000	15000001	401	10.000,00
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENT DA FAZENDA	0004.0123.0105.2049	Departamento Administrativo	33390360000000000000	15000001	400	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 36.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0004.0122.0103.2040	Fundo Municipal da Defesa Civil	33390370000000000000	15000001	85	106.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 106.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0004.0122.0103.2040	Fundo Municipal da Defesa Civil	33390390000000000000	15000001	86	106.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 106.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390330000000000000	15000001	2519	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 9.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frota	33390140000000000000	15000001	369	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2073	Benefícios ao Servidor Municipal	33393390000000000000	15000001	313	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2072	Capacitação do Recursos Humanos	33390390000000000000	15000001	308	5.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	33393390000000000000	15000001	305	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	33390390000000000000	15000001	304	500,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33390140000000000000	15000001	291	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:8DB7701C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2026

DECRETO Nº 164/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2165	Implementar a vila do artesanato	33390390000000000000	15000001	555	4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2165	Implementar a vila do artesanato	33390360000000000000	15000001	554	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2165	Implementar a vila do artesanato	33390300000000000000	15000001	553	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 4.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código	Valor Suplementado
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------	------------------	--------	--------------------

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso	Reduzido	
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0106.2061	Funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana	3339030000000000000	15000001	1005	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0106.2061	Funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana	3339036000000000000	15000001	1006	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 18 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:358C3755

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 165/2026

DECRETO Nº 165/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2165	Implementar a vila do artesanato	3339039000000000000	15000001	555	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2165	Implementar a vila do artesanato	3449052000000000000	15000001	558	1.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0333.0245.2165	Implementar a vila do artesanato	3449051000000000000	15000001	557	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 18 de Maio de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeitoap Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:57DEB850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 389.300,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil e Trezentos Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
05.01	33.90.30.00.00.00	1010	1750	7.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1540/1070	5.000,00
06.01	33.90.30.00.00.00	2019	1500	12.000,00
06.02	44.90.51.00.00.00	1016	1540	60.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2022	1540	2.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500	100.000,00
06.02	33.90.30.00.00.00	2024	1540	2.000,00
06.04	44.90.51.00.00.00	1044	1500	80.000,00
07.01	33.90.36.00.00.00	2032	1621	1.000,00
07.01	33.90.34.00.00.00	2032	1621	20.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1600/4500	10.000,00
08.01	33.90.30.00.00.00	2035	1720	13.000,00
09.02	33.90.39.00.00.00	1038	1500	75.000,00
12.01	44.90.93.00.00.00	1041	1701/3110	2.300,00
TOTAL				389.300,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
04.01	33.90.39.00.00.00	2012	1500	30.000,00
05.01	44.90.52.00.00.00	1006	1500	40.000,00
06.02	44.90.51.00.00.00	1020	1500/1001	50.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1550	100.000,00
06.03	33.90.30.00.00.00	2026	1540	40.000,00
06.03	33.90.30.00.00.00	2026	1540	50.000,00
12.01	99.99.99.00.00.00	9999	1500	79.300,00
TOTAL				389.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 26 de Março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E8D16F35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências em cumprimento a Lei federal nº 14.113/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 1.183, de 18 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 317.000,00 (Trezentos e Dezessete Mil Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
---------------------	--	--	--	--

Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R\$
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	1540/1071	28.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	1540/1072	150.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	1540/1071	10.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	1540/1072	60.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2072	1540/1072	57.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2072	1540/1072	12.000,00
TOTAL				317.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R\$
06.03	31.90.11.00.00.00	2027	1540/1070	178.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2027	1540/1070	70.000,00
06.03	31.90.11.00.00.00	2072	1540/1070	57.000,00
06.03	31.90.13.00.00.00	2072	1540/1070	12.000,00
TOTAL				317.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 22 de Abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:196355F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2026 PINHAL-RS

MUNICÍPIO DE PINHAL - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até 2º Bimestre
Previsão Inicial	52.590.000,00
Previsão Atualizada	52.590.000,00
Receitas Realizadas	20.895.036,33
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.269.248,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.348.000,00
Dotação Atualizada	53.052.635,25
Despesas Empenhadas	23.144.459,57
Despesas Liquidadas	15.464.092,22
Despesas Pagas	14.797.043,26
Superávit Orçamentário	5.430.944,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 2º Bimestre
Despesas Empenhadas	23.144.459,57
Despesas Liquidadas	15.464.092,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.688.874,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.317.878,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.035.834,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 2º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	922.574,34
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.625.155,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas	702.580,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	702.580,93
Despesas Previdenciárias Pagas	702.580,93
Resultado Previdenciário	922.574,34
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Bimestre (b)	Até 2º	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.086.176,59	(2.082.958,66)		(99,85)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(2.707.845,06)		0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.996,46	0,00	242.996,46	0,00
Poder Executivo	242.996,46	0,00	242.996,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.250.888,54	65.398,53	1.636.359,80	4.549.130,21
Poder Executivo	6.250.888,54	65.398,53	1.636.359,80	4.549.130,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.493.885,00	65.398,53	1.879.356,26	4.549.130,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.252.094,88	25,00	18,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.458.658,37	70,00	84,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	5.900.000,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.105.928,76	7.679.027,84	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.398.572,56	2.682.760,88	2.962.856,81	4.893.358,10
Receitas Previdenciárias	5.758.533,52	7.141.815,87	10.393.241,36	14.673.473,55
Despesas Previdenciárias	2.359.960,96	4.459.054,99	7.430.384,55	9.780.115,45
Resultado Previdenciário	3.398.572,56	2.682.760,88	2.962.856,81	4.893.358,10
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	4.335,56	461.856,57	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.320,00	580.481,14	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.974.864,09	%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 14/05/2026, às 13:51:16.			
NOTA:			

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito
CPF: 647.731.670-68

RENATO JOSE COPINI

Secretário de Finanças
CPF: 452.752.030-04

ADO LIMA MACHADO

Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:AAD1DE29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO COMDICA N.º 089/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sant’Ana do Livramento - RS – Exercício 2026.

1 - APRESENTAÇÃO

Um dos princípios da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente é que as crianças e adolescentes sejam sujeitos de direitos, credores de proteção especial devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, sendo prioridade nos processos de definição de políticas públicas e do respectivo orçamento, assim objetivando dar cumprimento ao disposto na CF/88 e no ECA/90, é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabeleça as diretrizes da política de atendimento a esse seguimento. Essas diretrizes dão ênfase na municipalização, no atendimento à criança e ao adolescente, na implementação de medidas destinadas a elevar a eficiência e a eficácia das ações em sua área de atuação e a dar transparência à definição de prioridade à aplicação de recursos, bem como na parceria entre organizações da sociedade civil e demais órgãos da rede de atendimento da criança e do adolescente.

2 - CONTEXTUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO E APLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, tendo como competências básicas: formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes; controlar as ações de atendimento (controle social); articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado.

Dessa forma, é de responsabilidade do Conselho dos direitos da criança e do Adolescente deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de ação e aplicação de recursos. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas politicamente e tecnicamente pelo Conselho.

O Plano de Aplicação é o instrumento que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do Fundo e exerce o controle interno da aplicação destes recursos, através do Plano de Aplicação é possível para a administração pública o conhecimento daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, permitindo-se, consequentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle das receitas. Neste âmbito é válido citarmos também que o Plano de Ação é um instrumental que contém a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades no atendimento de crianças e adolescentes.

OBJETIVO

Estabelecer diretrizes pertinentes ao atendimento da criança e do adolescente, a fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como programas de proteção e garantia de direitos.

METAS

Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e de Adolescentes;

Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente para a efetivação de suas atribuições;

Realizar ações preventivas relacionadas ao tema violência e exploração sexual infantojuvenil, trabalho infantil, gravidez precoce, valores morais e família;

Prevenção e enfrentamento da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes e garantia de direitos;

Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA/SL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 5.824, de 21 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal n.º 6.687, de 05 de junho de 2014, que dispõem sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelecem normas gerais para sua adequada aplicação, vem tornar público seu Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal para o ano de 2026 e,

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Ação e Aplicação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICA, com a fixação de critérios para a utilização dos seus recursos no ano de 2026, com base em valores estimados para a aplicação nas linhas de ação aprovadas no Plano de Ação – Exercício 2026, conforme previsto no Anexo I, parte integrante dessa Resolução normativa;

Art. 2º - Os valores estabelecidos neste Plano de Aplicação poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos do FUMDICA;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2026.

ÂNGELA VALDERES CAMARGO COSTA

Vice-presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – Comdica/sl

ACÇÕES E RECURSOS A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2026

Planejamento das atividades do COMDICA e do Conselho Tutelar.

Capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos.

Captação de recursos para FUMDICA através de imposto de renda, doações e parcerias locais.**Registro das Entidades de Sociedade Civil.****Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo - SINASE.****Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.****Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.****Divulgação do FUMDICA e realização de captação de recursos.****II.DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUMDICA PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

N.º	METAS	AÇÃO	PRAZO	RECURSOS
1.	Capacitação para o COMDICA/SL referente a gestão e regulamentação dos recursos do FUMDICA, inscrição de entidades e projetos governamentais junto ao Conselho	-Realização de capacitação/formação e apoio técnico para os conselheiros sobre gestão dos recursos do FUMDICA, por meio de espaços de formação, ofertados diretamente pelo município, e/ou por meio de contratação de serviços; -Capacitação para a elaboração de resoluções normativas referentes à previsão de utilização dos recursos do FUMDICA (editais de fomento, de chancela, repasse para entidades não governamentais, projetos governamentais); -Capacitação envolvendo o COMDICA e atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA(gestores e técnicos etc.), por meio de contratação de serviços de capacitação, apoio técnico e formação.	Contínuo	R\$ 20.000,00
2.	Promoção de ações preventivas voltadas às violações de direitos da criança e adolescente	-Realizar, articular e apoiar a eventos ou campanhas de prevenção alusivos à datas temáticas específicas, principalmente: Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na adolescência (Fevereiro), Semana Municipal pela Doação do IR e a campanha "Sou Cidadão Solidário - Meu Imposto Fica Aqui" (Abril - Lei nº 8.181/2023),18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; 12/06 - Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, - 13/07 - aniversário do ECA, 12/10 - Dia da Criança.	Contínuo	R\$ 20.000,00
3.	Divulgação dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	-Promover a divulgação dos Direitos Humanos das Crianças e dos adolescentes, com foco na garantia de direitos, através dos meios de comunicação, assim como, por meio de ações socioeducativas junto à comunidade; -Elaborar informativo impresso e/ou virtual sobre o ECA e divulgação dos órgãos de proteção à criança e ao adolescente do município.	Contínuo	R\$ 10.000,00
4.	Divulgação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e captação de recursos Divulgação referente ao trabalho efetuado/desenvolvido pelos órgãos de proteção	-Articulação com o Poder Público Municipal e iniciativa privada no intuito de executar campanhas para arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas; -Elaboração de panfletos e divulgação de matéria em diferentes mídias (eletrônica, rádio e jornal) - para incentivo à destinação do imposto de renda; -Campanhas publicitárias nos meios de comunicação divulgando o COMDICA, o Conselho Tutelar, a Rede de Atendimento (SGDCA) quanto ao trabalho desenvolvido, seu papel na sociedade atual, conquistas e realizações ao longo de suas trajetórias e a articulação de Políticas Públicas para a Infância e à Adolescência.	Contínuo	R\$ 20.000,00
5.	Capacitação continuada dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.	-Realizar processo de capacitação permanente por meio da promoção de espaços de formação, bem como pela participação em eventos promovidos por órgãos vinculados ao Sistema e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.	Contínuo	R\$ 20.000,00.
6.	Promoção de ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.	-Capacitação do SGDCA referente a demandas da área de Infância e Adolescência, referente à Escuta Especializada (criação do comitê de gestão colegiada da rede; plano/protocolo/fluxo de atendimento pela rede; profissionais responsáveis pela realização da escuta especializada), visando efetivar os procedimentos relativos à Escuta Protegida no município; -Capacitações relacionadas à identificação, procedimentos/protocolos a serem efetuados nos diversos tipos de violência contra crianças e adolescentes; -Capacitação sobre a política de atendimento na área da criança e do adolescente (prevenção, atenção, intersetorialidade; etc).	Contínuo	R\$ 20.000,00.
7.	Ampliar o conhecimento da realidade da criança e do adolescente.	-Organização de eventos, conferências municipais, pesquisas e diagnósticos sociais que possibilitem o conhecimento da realidade municipal e a divulgação do Controle Social para a comunidade em geral, bem como a produção de materiais informativos e de divulgação das ações do COMDICA, ou aquelas em que o Conselho seja parceiro ou apoiador, que fomentem a política de direitos, e ampliem o potencial de captação de recursos através de campanhas e ações continuadas; -Fomento de serviços, programas e projetos relacionados à Primeira Infância, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e ao Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes.	Contínuo	R\$ 20.000,00 R\$ 30.000,00
8.	Ações Preventivas na Defesa de Direitos das Crianças e Adolescentes - Programas e Projetos.	-Seleção de Projetos – Chamamento Público/2026 para atender crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº13019/2014 e suas alterações; Decreto Municipal nº 9.708, de 01 de dezembro de 2021.	2026	R\$ 420.000,00
		-Acolhimento em forma de Guarda de Crianças e Adolescentes.		R\$ 60.000,00
9.	Apoio a programas e projetos de Atendimento a Crianças e Adolescentes	-Recursos Transferências Entidades não governamentais/valores direcionados – Destinações do Imposto de Renda/ Pessoas Físicas e Jurídicas.	2026	R\$ 41.600,00

TOTAL - R\$ 681.600,00 (Seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).**ÂNGELA VALDERES CAMARGO COSTA**

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DB92F372

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO 27/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ”, conforme o Processo Administrativo nº 1456/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria:		
Nome da OSC: Projeto Tchê		
Endereço completo:Rua Jobair Bueno Vares, nº 285.		
CNPJ: 05956135/0001-49		
Site, Rede Social, outros:		
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.	
E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com		

• DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da conta: Projeto Tchê		
Banco:041- Banrisul		
Agência:0280		
Conta-Corrente:06.135650-04		

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Sigmar Gomes		
Cargo: Coordenador		
RG:5050240844	Órgão expedidor:SJS-RS	CPF:14970575827
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.	
E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Infância em ação.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Após o recebimento do recurso.	
INÍCIO: Após recebimento do recurso	TÉRMINO: 10 meses após o recebimento do recurso
JUSTIFICATIVA: O Projeto Tchê, fundado em 1997, é uma organização da sociedade civil que atua na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento/RS, com reconhecida utilidade pública por desenvolver ações voltadas à inclusão social, educação e promoção cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Sua atuação está em consonância com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014, especialmente no que tange à celebração de parcerias com o poder público para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco (art. 1º e 2º). A entidade surgiu da necessidade concreta de oferecer oportunidades de desenvolvimento integral a jovens expostos a riscos sociais, utilizando-se de atividades educativas, culturais e esportivas como estratégia de prevenção à violência, fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania. Ao longo de mais de duas décadas, o Projeto Tchê consolidou-se como referência na região, sendo inclusive citado em planos e documentos públicos estratégicos de atendimento à infância. Além disso, atua em articulação com outras instituições e com políticas públicas, reforçando o papel do projeto social local e contribuindo para a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes. A Vila Kennedy, local de atuação da entidade, é caracterizada por graves desafios socioeconômicos: altos índices de pobreza, precariedade habitacional e carência de equipamentos públicos. Nesse cenário, muitas crianças e adolescentes enfrentam dificuldades de acesso a atividades educativas e culturais, tornando-se vulneráveis ao abandono escolar, violência e exclusão social. O presente projeto, a ser realizado em parceria com o poder público nos moldes da Lei nº 13.019/2014, busca oferecer uma resposta efetiva e qualificada a essa realidade. As ações propostas — como oficinas de futebol, capoeira, música, reforço escolar e recreação — visam ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais, à melhoria do desempenho escolar e à promoção da inclusão social em um ambiente seguro, acolhedor e transformador.	

DETALHAMENTO DAS AÇÕES:	
As ações descritas a seguir compõem o conjunto de atividades a serem executadas no âmbito da parceria entre o Projeto Tchê e o poder público, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014, que rege o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. O objetivo central é promover o interesse público, assegurando a inclusão social, o desenvolvimento cultural e a formação cidadã de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de práticas educativas, esportivas e culturais que contribuem para a efetivação dos seis direitos.	
1. Futebol Frequência: Duas vezes por semana. Objetivo: Promover o desenvolvimento físico, a disciplina, a saúde e o espírito de equipe. Metodologia: Aulas conduzidas poricineiros capacitados, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania.	
2. Capoeira Frequência: Duas vezes por semana. Objetivo: Desenvolver o autocontrole, a autoestima e a disciplina, além de valorizar a cultura afro-brasileira. Metodologia: Aulas práticas e teóricas com enfoque na história da capoeira e seus valores culturais, promovendo o respeito à diversidade e à identidade étnico-racial.	
3. Música Foco: Canto, percussão e violão. Objetivo: Estimular a expressão artística, o desenvolvimento cognitivo e a criatividade. Benefícios: As oficinas favorecem a socialização, o trabalho em equipe, o raciocínio lógico e a sensibilidade artística, contribuindo para a formação integral dos participantes.	
4. Recreação Local: Espaço de recreação do projeto. Supervisão: Acompanhamento por educadores sociais. Objetivo: Proporcionar atividades lúdicas e diversificadas, promovendo o lazer, a convivência comunitária e a integração social, essenciais ao desenvolvimento saudável da infância e adolescência.	
5. Bailado Frequência: Três vezes por semana. Objetivo: Preservar e valorizar a tradição gaúcha, promovendo o sentimento de pertencimento e identidade cultural. Metodologia: Oficinas coordenadas por educadores sociais com formação na área, focando no ensino da dança tradicional e da história cultural do Rio Grande do Sul.	

Essas ações estão alinhadas ao interesse público e visam à promoção de direitos fundamentais, à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Constituição Federal. A execução do projeto garante a utilidade pública da parceria, ao criar oportunidades reais de transformação social, atuando de forma preventiva e educativa junto a um público historicamente vulnerável. A implementação das atividades segue os princípios de transparência, legalidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 13.019/2014.

OBJETIVOS E METAS: Promover a inclusão social de crianças e adolescentes residentes na comunidade da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, por meio da oferta continuada de atividades esportivas, culturais e educacionais, com vistas ao seu desenvolvimento integral, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com os princípios da utilidade pública, do interesse social e da efetivação de direitos, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014.
Objetivos Específicos • Oferecer oficinas educativas de futebol, capoeira, bailado, recreação e música com estratégias pedagógicas para promover a disciplina, a integração social, o bem-estar físico e emocional, contribuindo para a formação cidadã de crianças e adolescentes. • Estimular o desenvolvimento de competências socioemocionais, como cooperação, respeito, empatia, responsabilidade e trabalho em equipe, elementos fundamentais para a promoção de uma convivência social saudável. • Contribuir para a redução dos índices de evasão escolar e do envolvimento de crianças e adolescentes em situações de risco social, como uso de substâncias, violência e abandono, por meio da ocupação do tempo com atividades educativas e protetivas. • Fomentar a participação ativa das famílias e da comunidade, fortalecendo os vínculos sociais e ampliando a rede de apoio às crianças e adolescentes atendidos, em consonância com a função social da organização e com os preceitos da Lei nº 13.019/2014.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:
O público-alvo beneficiado pelas ações do Projeto Tchê são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes na Vila Kennedy. O projeto busca atender a esse grupo, oferecendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de promover inclusão social, desenvolvimento integral e melhores oportunidades para o futuro desses jovens.

CONTRAPARTIDA:
A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e de vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA:
R\$ 25,000,00 (vinte e cinco mil)

• MODALIDADE DE APOIO

Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Jovani Romarinho
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

• RECURSOS COMPLEMENTARES

Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

• ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)

- Ofício do parlamentar: Termo de fomento 27/2025
- Plano de Trabalho de Termo de Fomento
- Cópia do estatuto registrado e suas alterações
- Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
- Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
- Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
- Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
- Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
- Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos

A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

• DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Secretaria de Cultura Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal de Santana do Livramento. e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 21/08/2025

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

• APRESENTAÇÃO

O **Projeto Tchê**, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.

Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.

A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

• **JUSTIFICATIVA**

A parceria será voltada para atender a realidade de crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, uma comunidade marcada por graves desafios sociais e econômicos. A região apresenta altos índices de vulnerabilidade social, com famílias enfrentando situações de pobreza, precariedade habitacional e limitações de acesso a oportunidades educacionais, culturais e esportivas. Essas condições contribuem para o aumento do abandono escolar, da exposição a situações de violência e do envolvimento com práticas ilícitas, impactando negativamente o futuro dessas crianças e adolescentes.

Nesse contexto, as ações previstas pela parceria estabelecem um nexo direto com a realidade vivenciada por essa população, ao oferecer atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas como ferramentas para inclusão social e desenvolvimento integral. Aulas de futebol, capoeira, música, reforço escolar e recreação, além de oficinas de bailado, serão promovidas em um ambiente seguro e acolhedor, visando não apenas a ocupação saudável do tempo livre, mas também o fortalecimento de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e valorização cultural.

A população diretamente beneficiada inclui aproximadamente **50** crianças e adolescentes da comunidade, que encontrarão no projeto uma alternativa positiva para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, melhora no desempenho escolar e ampliação de suas perspectivas de vida. A parceria busca, assim, contribuir para a transformação dessa realidade, oferecendo suporte às famílias e criando condições para um futuro mais digno e promissor.

• **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da parceria é a promoção de inclusão social, desenvolvimento educacional, cultural e esportivo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na comunidade da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. A parceria visa oferecer um conjunto de atividades que contribuam para o bem-estar físico, emocional e social dos beneficiários, criando oportunidades para superar os desafios sociais e econômicos enfrentados por essa população.

Diretrizes e Objetivos Gerais da Parceria

• **Diretrizes:**

- Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas.
- Garantir um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor para o público-alvo, priorizando a valorização da cultura local e o fortalecimento da identidade comunitária.
- Fomentar habilidades socioemocionais, como disciplina, autocontrole, trabalho em equipe e respeito às diferenças.

• **Objetivos Gerais:**

- Oferecer alternativas positivas de ocupação do tempo livre, reduzindo o risco de abandono escolar e exposição a situações de violência e criminalidade.
- Estimular a permanência escolar e o aprendizado por meio de atividades de reforço educativo e recreativo.
- Incentivar a valorização da cultura regional, como o bailado gaúcho, e da cultura afro-brasileira, como a capoeira.
- Promover a prática esportiva e cultural como ferramentas de inclusão social e cidadania.

Fases de Execução da Parceria

• **Planejamento:**

- Elaboração do cronograma de atividades.
- Seleção e capacitação de voluntários e educadores sociais.
- Organização dos espaços físicos (sala de informática, sala de música, quadras esportivas, refeitório).

• **Implementação:**

- Início das atividades regulares, como aulas de futebol, capoeira, música, reforço escolar, bailado e recreação.
- Monitoramento contínuo da participação e desenvolvimento dos beneficiários.

• **Avaliação:**

- Aplicação de instrumentos para medir o impacto das atividades no desempenho escolar, desenvolvimento socioemocional e integração social das crianças e adolescentes.
- Coleta de feedbacks da comunidade, beneficiários e voluntários para ajustes e melhorias no projeto.

Essa parceria representa um compromisso com a transformação social da Vila Kennedy, promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral de seus jovens por meio de uma abordagem educativa, cultural e esportiva estruturada em diretrizes sólidas e fases bem definidas.

• **CONTRAPARTIDA**

Como contrapartida, o **Projeto Tchê** disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.

Bens e Serviços Disponibilizados

• Sede do Projeto Tchê:

Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.

• Sala de Música

Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.

• Sala de Informática

•

Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.

• Área de Recreação:

Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.

• Refeitório:

Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.

• Quadra Esportiva:

Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.

Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:

O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

• DETALHAMENTO DAS AÇÕES

A parceria prevê um conjunto de ações integradas, organizadas para atender crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em situação de vulnerabilidade pessoal e social. As atividades propostas têm como foco o desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e social dos beneficiários, promovendo inclusão e oportunidades de transformação.

1. Futebol

• Descrição:

Aulas realizadas duas vezes por semana, com treinadores voluntários, para promover o desenvolvimento físico, motor e socioemocional. O futebol será usado como uma ferramenta de inclusão social, fortalecimento do espírito de equipe e disciplina.

• Objetivo:

Incentivar a prática esportiva como forma de promover saúde, integração social e valores como respeito, trabalho em equipe e superação.

• Público-alvo:

Crianças e adolescentes da comunidade com interesse em esportes.

2. Capoeira

• Descrição:

Oficinas realizadas duas vezes por semana, abordando tanto a prática da capoeira quanto sua relevância cultural e histórica. As aulas trabalham autocontrole, disciplina e valorização da cultura afro-brasileira.

• Objetivo:

Resgatar e valorizar a cultura afro-brasileira, além de desenvolver habilidades físicas e emocionais.

• Público-alvo:

Crianças e adolescentes que buscam atividades culturais e esportivas.

3. Música

• Descrição:

Aulas voltadas ao aprendizado de canto, instrumentos de percussão e violão, utilizando a música como meio de expressão artística e desenvolvimento cognitivo.

• Objetivo:

Desenvolver habilidades artísticas e estimular a criatividade, promovendo inclusão cultural e autoestima.

• Público-alvo:

Jovens interessados em música e expressão artística.

4. Recreação

• Descrição:

Atividades lúdicas e recreativas realizadas no espaço de recreação, sob a supervisão de educadores sociais. As ações envolvem brincadeiras, jogos e dinâmicas para estimular a socialização.

• Objetivo:

Oferecer momentos de lazer e integração, promovendo bem-estar e desenvolvimento social.

- Público-alvo:

Crianças em idade escolar que necessitam de espaços seguros e saudáveis para brincar.

5. Bailado Gaúcho

- Descrição:

Oficinas culturais realizadas três vezes por semana, com foco no Bailado Piaçitos do Projeto Tchê, abordando as tradições gaúchas e a valorização da cultura regional.

- Objetivo:

Fortalecer a identidade cultural e transmitir valores de respeito às tradições locais.

- Público-alvo:

Jovens interessados na cultura gaúcha e em danças tradicionais.

6. Reforço Escolar

- Descrição:

Aulas voltadas para o auxílio nos conteúdos escolares, utilizando metodologia lúdica e apoio individualizado para melhorar o desempenho acadêmico.

- Objetivo:

Reduzir o abandono escolar, melhorar o desempenho acadêmico e fortalecer a confiança dos jovens na escola.

- Público-alvo:

Estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem ou necessitam de apoio escolar.

7. Informática

- Descrição:

Oficinas de informática realizadas em uma sala equipada com computadores e acesso à internet. As aulas abordarão temas como introdução à informática, ferramentas de produtividade e noções básicas de programação.

- Objetivo:

Promover a inclusão digital, preparando os jovens para o mercado de trabalho e ampliando suas oportunidades educacionais e profissionais.

- Público-alvo:

Crianças e adolescentes que necessitam de alfabetização digital e habilidades tecnológicas.

8. Robótica

- Descrição:

Aulas de robótica realizadas semanalmente, com atividades práticas e projetos inovadores, como a criação de maquetes automatizadas, construção de robôs com motores e uso de LEDs e sensores.

- Objetivo:

Estimular o raciocínio lógico, o trabalho em equipe e a criatividade, além de incentivar o interesse por ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM).

- Público-alvo:

Crianças e adolescentes interessados em tecnologia e inovação.

Cada ação foi estruturada para atender às necessidades específicas do público-alvo, criando oportunidades para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes da Vila Kennedy, por meio de práticas que incentivam a inclusão social, cultural, educacional e tecnológica

• **DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES**

O sucesso da parceria será medido pelo cumprimento das metas estabelecidas e pela avaliação dos indicadores associados a cada ação. As metas refletem o impacto esperado das atividades na transformação social e educacional das crianças e adolescentes beneficiados.

Metas da Parceria

- Atender regularmente 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade da Vila Kennedy, oferecendo atividades de inclusão social, educação e desenvolvimento cultural.

- Indicador: Número de beneficiários inscritos e frequentes nas atividades.

- Parâmetro: 80% de frequência mínima nas atividades semanais.

- Realizar 8 atividades semanais diversificadas (futebol, capoeira, música, recreação, bailado, reforço escolar, informática e robótica).

- Indicador: Quantidade de atividades realizadas por semana.

- Parâmetro: 100% das atividades programadas executadas no período previsto.

- Promover o desenvolvimento de habilidades específicas nas áreas esportiva, cultural, tecnológica e educacional.

- Indicador: Relatórios de avaliação do progresso individual em cada atividade.

- Parâmetro: 75% dos participantes demonstram evolução nas habilidades relacionadas às atividades realizadas.

- Melhorar o desempenho escolar e reduzir o abandono escolar dos participantes.

- Indicador: Relatórios de acompanhamento escolar dos beneficiários.

- Parâmetro: 60% dos participantes apresentam melhora nas notas e frequência escolar após 6 meses de participação.

- Promover a inclusão digital e tecnológica por meio das oficinas de informática e robótica.
- Indicador: Número de jovens capacitados em informática básica e robótica.
- Parâmetro: 100% dos inscritos nas oficinas completam ao menos um projeto prático em cada área.
- Fomentar a valorização cultural e regional por meio das oficinas de música, capoeira e bailado.
- Indicador: Participação em apresentações culturais organizadas pelo projeto.
- Parâmetro: Realização de ao menos 3 apresentações culturais anuais envolvendo os participantes.

Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas

- Frequência e assiduidade dos participantes: Monitoramento semanal da presença nas atividades.
- Relatórios de progresso individual: Avaliações semestrais realizadas pelos educadores e voluntários.
- Impacto educacional: Dados fornecidos pelas escolas sobre o desempenho e a frequência escolar dos participantes.
- Produção prática: Avaliação dos projetos realizados nas oficinas de robótica, informática, música e bailado.
- Participação comunitária: Número de eventos e apresentações organizados pelo projeto e a adesão da comunidade local.

Indicadores de Impacto

- Indicador de Inclusão: Percentual de crianças e adolescentes que permanecem no projeto durante o ano.
- Indicador Educacional: Percentual de participantes com melhora no desempenho escolar.
- Indicador de Desenvolvimento Cultural: Participação em apresentações culturais e envolvimento em atividades de valorização regional.
- Indicador de Desenvolvimento Tecnológico: Número de jovens capacitados e projetos concluídos em informática e robótica.
- Indicador de Satisfação: Pesquisa semestral de feedback com participantes e famílias sobre a relevância e impacto do projeto.

Essas metas e indicadores garantem a mensuração contínua dos resultados da parceria, assegurando a transparência e o alinhamento com os objetivos propostos.

QUADRO GERAL

Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores

Ação	Fase	Meta	Indicador	Parâmetro de Cumprimento
1. Futebol	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com aulas de futebol.	Número de beneficiários inscritos e frequência nas aulas.	80% de frequência mínima nas aulas semanais.
2. Capoeira	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 40 crianças e adolescentes com aulas de capoeira.	Número de beneficiários inscritos e frequência nas aulas.	80% de frequência mínima nas aulas semanais.
3. Música	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com aulas de música (canto e instrumentos).	Participação em aulas de canto, violão e percussão.	75% dos alunos participando ativamente das aulas.
4. Recreação	Execução contínua (1 vez por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com atividades recreativas.	Número de participantes nas atividades recreativas semanais.	85% de participação nas atividades semanais.
5. Bailado Gaúcho	Execução contínua (3 vezes por semana)	Realizar oficinas de bailado para 30 crianças e adolescentes.	Participação em aulas de bailado e apresentações culturais.	70% dos participantes se apresentando em eventos culturais anuais.
6. Reforço Escolar	Execução contínua (1 vez por semana)	Atender 30 crianças com atividades de reforço escolar.	Número de alunos atendidos no reforço escolar e sua evolução nas notas.	60% de melhoria nas notas e frequência escolar após 6 meses.
7. Informática	Execução contínua (2 vezes por semana)	Capacitar 20 crianças e adolescentes em informática básica.	Número de alunos capacitados e finalização de projetos de informática.	100% dos alunos completando ao menos um projeto prático.
8. Robótica	Execução contínua (1 vez por semana)	Capacitar 30 crianças e adolescentes em robótica.	Número de alunos capacitados e realização de projetos práticos em robótica.	100% dos alunos completando pelo menos um projeto prático em robótica.

Fases de Execução

• Fase 1: Planejamento e Preparação (1º mês)

- Definição do cronograma das atividades, organização dos materiais e equipamentos necessários, recrutamento de voluntários e capacitação da equipe.

• Fase 2: Execução das Atividades (2º mês até o final do projeto)

- Início das aulas de futebol, capoeira, música, bailado, informática, robótica, recreação e reforço escolar. Acompanhamento contínuo dos participantes e suas famílias, incluindo avaliação semestral de progresso.

• Fase 3: Monitoramento e Avaliação (Durante toda a execução do projeto)

- Acompanhamento contínuo do cumprimento das metas, com a utilização de indicadores para medir a eficácia das ações, a participação e o impacto no desenvolvimento dos jovens.

Indicadores de Impacto e Aferição

- **Inclusão Social:** Percentual de crianças e adolescentes atendidos regularmente.
- **Desempenho Escolar:** Percentual de participantes com melhora nas notas e frequência escolar.
- **Desenvolvimento Cultural e Tecnológico:** Participação nas apresentações culturais e conclusão de projetos em informática e robótica.
- **Satisfação e Engajamento:** Feedback das famílias e participantes sobre a relevância das atividades.

Este quadro sintético visa proporcionar uma visão clara e objetiva das ações propostas, suas metas e os indicadores de sucesso, facilitando o acompanhamento da execução e garantindo a transparência na avaliação do impacto social do projeto.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Período de Execução	Início	Término
Futebol	2x por semana – Setembro a julho	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Capoeira	2x por semana - Setembro a julho	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Música	2x por semana - Setembro a julho	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Recreação	1x por semana - Setembro a julho	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Bailado Gaúcho	3x por semana - Setembro a julho	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Reforço Escolar	1x por semana - Setembro a julho	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Informática	2x por semana - Setembro a julho	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Robótica	1x por semana - Setembro a julho	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso

Este cronograma abrange todas as ações previstas no projeto, com atividades realizadas ao longo do ano, com início em janeiro e término em dezembro.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapas	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Planejamento das atividades, logística e recursos	1 mês	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Futebol	10 meses	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Capoeira	10 meses	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Música	10 meses	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Recreação	10 meses	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Bailado Gaúcho	10 meses	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Reforço Escolar	10 meses	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Informática	10 meses	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Execução das Ações	Robótica	10 meses	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Monitoramento	Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso	10 meses	Após a liberação do recurso	10 meses após a liberação do recurso
Avaliação e Fechamento	Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final	1 mês	Após a liberação do recurso	182 dias após a liberação do recurso

Detalhamento das etapas:

- **Planejamento:** Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.
- **Execução das Ações:** Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.
- **Monitoramento:** Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.
- **Avaliação e Fechamento:** Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.

Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de um ano (10 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pagamento de pessoal-Oficineiro de futebol	10	Mês	R\$ 1.000,00	R\$10.000,00
2	Secretaria da entidade e apoio técnico	10	Mês	R\$1.000,00	R\$10.000,00
3	Lanche para oficina de bailado e musica, oferecido 4 vezes por semana		Mês	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00
4	Gas	10	Mês	R\$100,00	R\$1.000,00
	Total				R\$ 25.000,00

OBS:A forma de pagamento será em dinheiro.

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

O pagamento gás, alimentação e ajuda de custo aos oficinairos é essencial para a execução das atividades do Projeto Tchê, que visa à inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade na Vila Kennedy, Santana do Livramento.

Nos termos da Lei nº 13.019/2014, esses custos são considerados despesas de custeio diretamente vinculadas à execução do objeto da parceria (art. 46), sendo indispensáveis para garantir a continuidade e a qualidade das oficinas de esporte, cultura e educação.

Tais despesas atendem ao interesse público, promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes e contribuindo para a prevenção de situações de risco social.

Os oficinairos desempenham papel central nas atividades oferecidas pelo projeto. Os pagamentos serão feitos com base no tempo de atuação e na carga horária semanal/mensal, conforme acordado previamente. As áreas cobertas incluem:

Futebol: Oficineiro responsável por treinos e atividades esportivas.

- Música: Oficineiro que ensina instrumentos musicais ou canto coral.
- Robótica: Instrutor de robótica que auxilia na aprendizagem tecnológica e prática com crianças e adolescentes.
- Capoeira: Mestre de capoeira para atividades de dança e expressão cultural.

2. Pagamento de Serviços Essenciais

Além dos oficineiros, há despesas fixas necessárias para o funcionamento do projeto:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Pagamento de pessoal-Oficineiro de futebol	10	Mês	R\$ 1.000,00	R\$10.000,00
2	Secretaria da entidade e apoio técnico	10	Mês	R\$1.000,00	R\$10.000,00
3	Lanche para oficina de bailado e musica, oferecido 4 vezes por semana		Mês	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00
4	Gas	10	Mês	R\$100,00	R\$1.000,00
	Total				R\$ 25.000,00

OBS:A forma de pagamento será em dinheiro.

EQUIPE DE TRABALHO

Marco da Rosa

- **Função:** Educador Social e Treinador de Futebol

• Currículo Resumido:

Marco da Rosa possui vasta experiência como educador social e treinador de futebol, com mais de 10 anos de atuação na área de inclusão social e desenvolvimento de jovens por meio do esporte. Formado em Educação Física, tem se especializado em práticas pedagógicas voltadas para o esporte como ferramenta de transformação social. Atuou em diversos projetos sociais e esportivos, desenvolvendo habilidades técnicas e socioemocionais em crianças e adolescentes.

• Principais Funções:

- **Treinador de Futebol:** Responsável pelo planejamento e execução das aulas de futebol, desenvolvendo treinamentos técnicos, táticos e sociais para os participantes.

- **Educador Social:** Acompanhamento e orientação dos jovens durante as atividades, promovendo a inclusão social, o trabalho em equipe e o desenvolvimento pessoal.

- **Organização e Coordenação de Atividades Esportivas:** Responsável por garantir que as aulas e competições sejam realizadas de forma segura, inclusiva e com foco na melhoria do bem-estar físico e psicológico dos alunos.

Simone Henriques

- **Função:** Secretaria e apoio técnico

• Currículo Resumido:

Simone Henriques é profissional com vasta experiência na área de tecnologia e educação, com ênfase em informática e robótica. Possui formação em Tecnologia da Informação e especialização em Robótica Educacional. Tem trabalhado com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a tecnologia como ferramenta de inclusão e desenvolvimento de habilidades cognitivas, criativas e socioemocionais. Ao longo de sua carreira, desenvolveu e implementou diversos projetos educacionais focados em robótica, programação e informática básica para o público jovem.

• Principais Funções:

- **Coordenação e Execução de Oficinas de Informática:** Planejamento e desenvolvimento de aulas de informática, abordando desde o uso básico de computador até a introdução de ferramentas mais avançadas.

- **Coordenação e Execução de Oficinas de Robótica:** Planejamento e execução de aulas práticas e teóricas de robótica, promovendo o aprendizado através da construção e programação de robôs simples, com o objetivo de estimular o raciocínio lógico e a resolução de problemas.

- **Acompanhamento dos Alunos:** Auxiliar na evolução dos alunos, fornecendo orientação e apoio no desenvolvimento de habilidades técnicas, além de estimular a criatividade e o trabalho em equipe.

- **Monitoramento e Avaliação:** Avaliar o progresso dos alunos, garantindo que os objetivos educacionais sejam atingidos de acordo com os planos de aula estabelecidos.

ANEXOS

[] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)

[] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)

[] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC: _____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:32356CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO Nº 68/2025

Trata-se de anexo referente ao “TERMO DE FOMENTO 68/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO E O PROJETO TCHÊ”, conforme o Processo Administrativo nº 1426/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria: Infância em ação.		
Nome da OSC: Projeto Tchê		
Endereço completo: Rua Jobair Bueno Vares, nº 285.		
CNPJ: 05956135/0001-49		
Site, Rede Social, outros:		
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.	
E-mail da OSC: projetotche2022@gmail.com		
DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da conta: Projeto Tchê		
Banco: 041- Banrisul		
Agência:0280		
Conta-Corrente:		
REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Sigmar Gomes		
Cargo: Coordenador		
RG:5050240844	Órgão expedidor:SJS-RS	CPF:14970575827
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 984786840.	
E-mail do(a) responsável: projetotche2022@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Infância em ação.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Após a liberação do recurso	
INÍCIO: Após a liberação do recurso	TÉRMINO:12 meses após a liberação do recurso
JUSTIFICATIVA: O Projeto Tchê, fundado em 1997, atua há mais de duas décadas na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, com foco em ações de inclusão social, educação e desenvolvimento cultural voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Sua criação foi motivada pela necessidade urgente de oferecer oportunidades reais de crescimento e proteção a jovens expostos a contextos de risco, contribuindo para o afastamento da criminalidade e de outras formas de violação de direitos. Desde sua fundação, o projeto tem gerado impactos sociais concretos, por meio de iniciativas que abrangem educação, cultura, esporte e lazer, funcionando como um importante espaço de acolhimento, formação e convivência. Além disso, o Projeto Tchê mantém parcerias com escolas, instituições públicas e organizações da sociedade civil, colaborando para o fortalecimento da rede de proteção social e dos direitos da infância e da juventude, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Vila Kennedy, local de atuação do projeto, é uma comunidade marcada por altos índices de desigualdade social e econômica. Muitas famílias enfrentam situações de precariedade, e crianças e adolescentes crescem com acesso limitado a recursos educacionais, culturais e esportivos, o que contribui para o abandono escolar, a evasão e o aliciamento por redes de violência e drogas. Diante desse cenário, o presente projeto representa uma ação de relevante interesse público, ao oferecer alternativas educativas e recreativas por meio de atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações promovem o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a melhoria do desempenho escolar, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a garantia de direitos fundamentais, como o acesso à educação, ao lazer e à cultura. Investir na continuidade e fortalecimento do Projeto Tchê significa valorizar a infância, prevenir a marginalização social e construir uma sociedade mais justa e solidária, alinhada com os princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade e da cidadania ativa.	
As ações aqui detalhadas integram a execução do plano de trabalho do Projeto Tchê, em parceria com o poder público, alinhando-se aos princípios e diretrizes da Lei nº 13.019/2014 e da Política Nacional de Assistência Social. Essas atividades têm como finalidade a promoção da inclusão social, da convivência comunitária e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais, configurando-se como ações de interesse público relevante, conforme preconizado pela legislação. A atuação do Projeto Tchê atende diretamente a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes na Vila Kennedy, município de Santana do Livramento – RS, público prioritário do SUAS, garantindo o acesso a direitos fundamentais, como cultura, lazer, formação cidadã e valorização das identidades culturais. A seguir, o detalhamento das atividades previstas:	
1. Futebol Frequência: 2 vezes por semana Objetivo: Promover o desenvolvimento físico, a disciplina, a saúde e o espírito de equipe. Metodologia: Através de oficinas coordenadas por treinadores voluntários e educadores sociais, o futebol é utilizado como instrumento de integração social, inclusão e prevenção de situações de risco, fortalecendo vínculos e promovendo valores de convivência. Interesse público: Atende às diretrizes de proteção social básica ao promover o convívio comunitário e prevenir agravos sociais.	
2. Capoeira Frequência: 2 vezes por semana Objetivo: Desenvolver o autocontrole, a disciplina e a valorização da cultura afro-brasileira. Metodologia: A prática da capoeira envolve expressão corporal, musicalidade e resgate da ancestralidade, promovendo o pertencimento e o reconhecimento das raízes culturais como instrumentos de empoderamento social. Interesse público: Contribui para a valorização da diversidade e para a promoção de direitos culturais, em consonância com os princípios da assistência social.	
3. Música Foco: Oficinas de canto, percussão e violão Objetivo: Favorecer a expressão artística, o desenvolvimento cognitivo e a criatividade. Benefícios: As atividades musicais promovem o acesso a bens culturais, estimulam o trabalho em grupo e fortalecem a autoestima. Interesse público: Atua na perspectiva da proteção social ao fomentar o desenvolvimento de capacidades individuais e coletivas.	
4. Recreação Local: Espaço de convivência do Projeto Tchê Supervisão: Educador social Objetivo: Desenvolver atividades lúdicas e de lazer que proporcionem integração, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos. Interesse público: Alinha-se aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), ofertados no âmbito da proteção social básica.	
5. Bailado (dança tradicional gaúcha) Frequência: 3 vezes por semana Objetivo: Preservar e valorizar a cultura regional, promovendo identidade, pertencimento e respeito às tradições locais. Metodologia: Oficinas com educadores sociais, com ênfase na formação cidadã, autoestima e expressão corporal. Interesse público: Contribui com a valorização da cultura local e com a formação integral de crianças e adolescentes, cumprindo o papel da assistência social na promoção da cidadania cultural. Essas atividades integram uma estratégia de atenção social continuada, de caráter preventivo e protetivo, conforme os princípios do SUAS, e são voltadas à redução das desigualdades, à proteção de direitos e à promoção de cidadania. Dessa forma, a parceria com o Projeto Tchê se insere plenamente no campo das parcerias de interesse público previstas pela Lei nº 13.019/2014, justificando a sua relevância e necessidade de fomento por parte do poder público.	
OBJETIVOS E METAS: As ações previstas neste projeto estão diretamente alinhadas aos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), integrando-se às diretrizes da proteção social básica e configurando-se como iniciativa de relevante interesse público. Atuam na perspectiva da prevenção de situações de risco social e na promoção da inclusão, cidadania e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Objetivo Geral Promover a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social na Vila Kennedy, Santana do Livramento, por meio de atividades esportivas, culturais, lúdicas e educacionais, contribuindo para o desenvolvimento integral desse público, em consonância com os princípios da proteção social básica da assistência social. Objetivos Específicos Oferecer oficinas de futebol, capoeira, bailado, recreação e música como estratégias de integração social, disciplina e expressão cultural, fomentando o acesso a direitos e oportunidades para o público infantojuvenil. Estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais como empatia, cooperação, respeito e trabalho em equipe, fortalecendo o processo de formação cidadã. Contribuir para a redução de indicadores de vulnerabilidade social, como evasão escolar, isolamento e exposição a situações de risco, por meio de atividades contínuas de proteção e convivência. Fomentar a participação comunitária e o fortalecimento dos laços familiares e sociais, promovendo a articulação com a rede de proteção local, em alinhamento com os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) do SUAS.	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: O público-alvo beneficiado pelas ações do Projeto Tchê são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, residentes na Vila Kennedy. O projeto busca atender a esse grupo, oferecendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, com o objetivo de promover inclusão social, desenvolvimento integral e melhores oportunidades para o futuro desses jovens.	

CONTRAPARTIDA: A contrapartida oferecida pelo Projeto Tchê inclui a disponibilização de sua infraestrutura completa para a execução das atividades planejadas. Isso abrange a sede do projeto, que conta com uma sala de informática equipada, uma sala de música para aulas e práticas artísticas, um refeitório com equipamentos adequados para atender às necessidades alimentares dos participantes, além de quadras de futebol e vôlei para as atividades esportivas. Esses espaços garantem condições adequadas para o desenvolvimento das ações propostas, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento às crianças e adolescentes envolvidos.		
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 15,000,00		
MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Henrique Civeira
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:
RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:		Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
		Ofício do parlamentar: Termo de fomento 68-2025
		Plano de Trabalho de Termo de Fomento
		Cópia do estatuto registrado e suas alterações
		Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
		Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
		Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
		Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
		Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
		Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
		Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
		Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
		Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recuros
		A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.	
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE		
Declaro que:		
[X] A A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.		
[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Prefeitura Municipal de Santana do Livramento e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.		
[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.		
[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.		
Data: __/__/__		
Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____		

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O **Projeto Tchê**, fundado em 1997, é uma iniciativa dedicada à inclusão social, educação e desenvolvimento cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na região da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. Surgiu da necessidade de criar oportunidades para esses jovens, afastando-os de situações de risco e promovendo seu bem-estar físico, emocional e social.

Ao longo de sua trajetória, o Projeto Tchê consolidou-se como um agente de transformação na comunidade, oferecendo programas que integram educação, cultura, esporte e lazer. Além disso, a entidade desenvolve parcerias estratégicas com organizações locais para fortalecer a rede de apoio social na região.

A Vila Kennedy enfrenta desafios significativos relacionados à pobreza, abandono escolar, violência e acesso limitado a recursos educacionais e culturais, deixando muitos jovens expostos a situações de risco. Nesse contexto, o presente projeto surge como uma alternativa positiva, oferecendo atividades como futebol, capoeira, música e reforço escolar. Essas ações têm como objetivo desenvolver habilidades socioemocionais, ampliar perspectivas educacionais e promover a inclusão social, contribuindo para a construção de um futuro melhor para esses jovens e suas famílias.

JUSTIFICATIVA

A parceria será voltada para atender a realidade de crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em Santana do Livramento, uma comunidade marcada por graves desafios sociais e econômicos. A região apresenta altos índices de vulnerabilidade social, com famílias enfrentando situações de pobreza, precariedade habitacional e limitações de acesso a oportunidades educacionais, culturais e esportivas. Essas condições contribuem para o aumento do abandono escolar, da exposição a situações de violência e do envolvimento com práticas ilícitas, impactando negativamente o futuro dessas crianças e adolescentes.

Nesse contexto, as ações previstas pela parceria estabelecem um nexo direto com a realidade vivenciada por essa população, ao oferecer atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas como ferramentas para inclusão social e desenvolvimento integral. Aulas de futebol, capoeira, música, reforço escolar e recreação, além de oficinas de bailado, serão promovidas em um ambiente seguro e acolhedor, visando não apenas a ocupação saudável do tempo livre, mas também o fortalecimento de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e valorização cultural.

A população diretamente beneficiada inclui aproximadamente **50** crianças e adolescentes da comunidade, que encontrarão no projeto uma alternativa positiva para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, melhora no desempenho escolar e ampliação de suas perspectivas de vida. A parceria busca, assim, contribuir para a transformação dessa realidade, oferecendo suporte às famílias e criando condições para um futuro mais digno e promissor.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da parceria é a promoção de inclusão social, desenvolvimento educacional, cultural e esportivo para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social na comunidade da Vila Kennedy, em Santana do Livramento. A parceria visa oferecer um conjunto de atividades que contribuam para o bem-estar físico, emocional e social dos beneficiários, criando oportunidades para superar os desafios sociais e econômicos enfrentados por essa população.

Diretrizes e Objetivos Gerais da Parceria**Diretrizes:**

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas.

Garantir um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor para o público-alvo, priorizando a valorização da cultura local e o fortalecimento da identidade comunitária.

Fomentar habilidades socioemocionais, como disciplina, autocontrole, trabalho em equipe e respeito às diferenças.

Objetivos Gerais:

Oferecer alternativas positivas de ocupação do tempo livre, reduzindo o risco de abandono escolar e exposição a situações de violência e criminalidade.

Estimular a permanência escolar e o aprendizado por meio de atividades de reforço educativo e recreativo.

Incentivar a valorização da cultura regional, como o bailado gaúcho, e da cultura afro-brasileira, como a capoeira.

Promover a prática esportiva e cultural como ferramentas de inclusão social e cidadania.

Fases de Execução da Parceria**Planejamento:**

Elaboração do cronograma de atividades.

Seleção e capacitação de voluntários e educadores sociais.

Organização dos espaços físicos (sala de informática, sala de música, quadras esportivas, refeitório).

Implementação:

Início das atividades regulares, como aulas de futebol, capoeira, música, reforço escolar, bailado e recreação.

Monitoramento contínuo da participação e desenvolvimento dos beneficiários.

Avaliação:

Aplicação de instrumentos para medir o impacto das atividades no desempenho escolar, desenvolvimento socioemocional e integração social das crianças e adolescentes.

Coleta de feedbacks da comunidade, beneficiários e voluntários para ajustes e melhorias no projeto.

Essa parceria representa um compromisso com a transformação social da Vila Kennedy, promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral de seus jovens por meio de uma abordagem educativa, cultural e esportiva estruturada em diretrizes sólidas e fases bem definidas.

CONTRAPARTIDA

Como contrapartida, o **Projeto Tchê** disponibilizará sua infraestrutura completa para a execução das ações previstas na parceria. Os bens e serviços oferecidos são essenciais para garantir a qualidade e efetividade das atividades desenvolvidas.

Bens e Serviços Disponibilizados**Sede do Projeto Tchê:**

Espaço físico estruturado para acolher todas as atividades do projeto, oferecendo segurança e conforto aos beneficiários.

Sala de Música

Ambiente equipado com instrumentos musicais e materiais didáticos, destinado às aulas de canto, percussão e violão, promovendo o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens.

Sala de Informática

Espaço equipado com computadores e acesso à internet, utilizado para atividades de inclusão digital e reforço educativo, visando preparar os beneficiários para as demandas do mundo contemporâneo.

Área de Recreação:

Local seguro para a realização de atividades recreativas supervisionadas, promovendo a socialização e o desenvolvimento lúdico.

Refeitório:

Espaço equipado para atender às necessidades alimentares dos participantes, garantindo suporte nutricional durante a realização das atividades.

Quadra Esportiva:

Área destinada à prática de esportes como futebol e vôlei, equipada para oferecer condições adequadas para o desenvolvimento físico e esportivo dos jovens.

Estimativa de Valor Monetário da Contrapartida:

O valor estimado da contrapartida, considerando os bens e serviços oferecidos, é da sede física, representando o investimento direto do Projeto Tchê na execução e viabilização das atividades propostas pela parceria. Essa infraestrutura é fundamental para garantir o impacto positivo esperado nas vidas das crianças e adolescentes beneficiados, além de reforçar o compromisso com a transformação social na comunidade da Vila Kennedy.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

A parceria prevê um conjunto de ações integradas, organizadas para atender crianças e adolescentes da Vila Kennedy, em situação de vulnerabilidade pessoal e social. As atividades propostas têm como foco o desenvolvimento educacional, cultural, esportivo e social dos beneficiários, promovendo inclusão e oportunidades de transformação.

1. Futebol**Descrição:**

Aulas realizadas duas vezes por semana, com treinadores voluntários, para promover o desenvolvimento físico, motor e socioemocional. O futebol será usado como uma ferramenta de inclusão social, fortalecimento do espírito de equipe e disciplina.

Objetivo:

Incentivar a prática esportiva como forma de promover saúde, integração social e valores como respeito, trabalho em equipe e superação.

Público-alvo:

Crianças e adolescentes da comunidade com interesse em esportes.

2. Capoeira

Descrição:

Oficinas realizadas duas vezes por semana, abordando tanto a prática da capoeira quanto sua relevância cultural e histórica. As aulas trabalham autocontrole, disciplina e valorização da cultura afro-brasileira.

Objetivo:

Resgatar e valorizar a cultura afro-brasileira, além de desenvolver habilidades físicas e emocionais.

Público-alvo:

Crianças e adolescentes que buscam atividades culturais e esportivas.

3. Música

Descrição:

Aulas voltadas ao aprendizado de canto, instrumentos de percussão e violão, utilizando a música como meio de expressão artística e desenvolvimento cognitivo.

Objetivo:

Desenvolver habilidades artísticas e estimular a criatividade, promovendo inclusão cultural e autoestima.

Público-alvo:

Jovens interessados em música e expressão artística.

4. Recreação

Descrição:

Atividades lúdicas e recreativas realizadas no espaço de recreação, sob a supervisão de educadores sociais. As ações envolvem brincadeiras, jogos e dinâmicas para estimular a socialização.

Objetivo:

Oferecer momentos de lazer e integração, promovendo bem-estar e desenvolvimento social.

Público-alvo:

Crianças em idade escolar que necessitam de espaços seguros e saudáveis para brincar.

5. Bailado Gaúcho

Descrição:

Oficinas culturais realizadas três vezes por semana, com foco no Bailado Piazzitos do Projeto Tchê, abordando as tradições gaúchas e a valorização da cultura regional.

Objetivo:

Fortalecer a identidade cultural e transmitir valores de respeito às tradições locais.

Público-alvo:

Jovens interessados na cultura gaúcha e em danças tradicionais.

6. Reforço Escolar

Descrição:

Aulas voltadas para o auxílio nos conteúdos escolares, utilizando metodologia lúdica e apoio individualizado para melhorar o desempenho acadêmico.

Objetivo:

Reduzir o abandono escolar, melhorar o desempenho acadêmico e fortalecer a confiança dos jovens na escola.

Público-alvo:

Estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem ou necessitam de apoio escolar.

7. Informática

Descrição:

Oficinas de informática realizadas em uma sala equipada com computadores e acesso à internet. As aulas abordarão temas como introdução à informática, ferramentas de produtividade e noções básicas de programação.

Objetivo:

Promover a inclusão digital, preparando os jovens para o mercado de trabalho e ampliando suas oportunidades educacionais e profissionais.

Público-alvo:

Crianças e adolescentes que necessitam de alfabetização digital e habilidades tecnológicas.

8. Robótica

Descrição:

Aulas de robótica realizadas semanalmente, com atividades práticas e projetos inovadores, como a criação de maquetes automatizadas, construção de robôs com motores e uso de LEDs e sensores.

Objetivo:

Estimular o raciocínio lógico, o trabalho em equipe e a criatividade, além de incentivar o interesse por ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM).

Público-alvo:

Crianças e adolescentes interessados em tecnologia e inovação.

Cada ação foi estruturada para atender às necessidades específicas do público-alvo, criando oportunidades para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes da Vila Kennedy, por meio de práticas que incentivam a inclusão social, cultural, educacional e tecnológica

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

O sucesso da parceria será medido pelo cumprimento das metas estabelecidas e pela avaliação dos indicadores associados a cada ação. As metas refletem o impacto esperado das atividades na transformação social e educacional das crianças e adolescentes beneficiados.

Metas da Parceria

Atender regularmente 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade da Vila Kennedy, oferecendo atividades de inclusão social, educação e desenvolvimento cultural.

Indicador: Número de beneficiários inscritos e frequentes nas atividades.

Parâmetro: 80% de frequência mínima nas atividades semanais.

Realizar 8 atividades semanais diversificadas (futebol, capoeira, música, recreação, bailado, reforço escolar, informática e robótica).

Indicador: Quantidade de atividades realizadas por semana.

Parâmetro: 100% das atividades programadas executadas no período previsto.

Promover o desenvolvimento de habilidades específicas nas áreas esportiva, cultural, tecnológica e educacional.

Indicador: Relatórios de avaliação do progresso individual em cada atividade.

Parâmetro: 75% dos participantes demonstram evolução nas habilidades relacionadas às atividades realizadas.

Melhorar o desempenho escolar e reduzir o abandono escolar dos participantes.

Indicador: Relatórios de acompanhamento escolar dos beneficiários.

Parâmetro: 60% dos participantes apresentam melhora nas notas e frequência escolar após 6 meses de participação.

Promover a inclusão digital e tecnológica por meio das oficinas de informática e robótica.

Indicador: Número de jovens capacitados em informática básica e robótica.

Parâmetro: 100% dos inscritos nas oficinas completam ao menos um projeto prático em cada área.

Fomentar a valorização cultural e regional por meio das oficinas de música, capoeira e bailado.

Indicador: Participação em apresentações culturais organizadas pelo projeto.

Parâmetro: Realização de ao menos 3 apresentações culturais anuais envolvendo os participantes.

Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas

Frequência e assiduidade dos participantes: Monitoramento semanal da presença nas atividades.

Relatórios de progresso individual: Avaliações semestrais realizadas pelos educadores e voluntários.

Impacto educacional: Dados fornecidos pelas escolas sobre o desempenho e a frequência escolar dos participantes.

Produção prática: Avaliação dos projetos realizados nas oficinas de robótica, informática, música e bailado.

Participação comunitária: Número de eventos e apresentações organizados pelo projeto e a adesão da comunidade local.

Indicadores de Impacto

Indicador de Inclusão: Percentual de crianças e adolescentes que permanecem no projeto durante o ano.

Indicador Educacional: Percentual de participantes com melhora no desempenho escolar.

Indicador de Desenvolvimento Cultural: Participação em apresentações culturais e envolvimento em atividades de valorização regional.

Indicador de Desenvolvimento Tecnológico: Número de jovens capacitados e projetos concluídos em informática e robótica.

Indicador de Satisfação: Pesquisa semestral de feedback com participantes e famílias sobre a relevância e impacto do projeto.

Essas metas e indicadores garantem a mensuração contínua dos resultados da parceria, assegurando a transparência e o alinhamento com os objetivos propostos.

QUADRO GERAL

Quadro Sintético e Esquemático: Relação entre Ações, Fases, Metas e Indicadores

Ação	Fase	Meta	Indicador	Parâmetro de Cumprimento
1. Futebol	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com aulas de futebol.	Número de beneficiários inscritos e frequência nas aulas.	80% de frequência mínima nas aulas semanais.
2. Capoeira	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 40 crianças e adolescentes com aulas de capoeira.	Número de beneficiários inscritos e frequência nas aulas.	80% de frequência mínima nas aulas semanais.
3. Música	Execução contínua (2 vezes por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com aulas de música (canto e instrumentos).	Participação em aulas de canto, violão e percussão.	75% dos alunos participando ativamente das aulas.
4. Recreação	Execução contínua (1 vez por semana)	Atender 30 crianças e adolescentes com atividades recreativas.	Número de participantes nas atividades recreativas semanais.	85% de participação nas atividades semanais.
5. Bailado Gaúcho	Execução contínua (3 vezes por semana)	Realizar oficinas de bailado para 30 crianças e adolescentes.	Participação em aulas de bailado e apresentações culturais.	70% dos participantes se apresentando em eventos culturais anuais.
6. Reforço Escolar	Execução contínua (1 vez por semana)	Atender 30 crianças com atividades de reforço escolar.	Número de alunos atendidos no reforço escolar e sua evolução nas notas.	60% de melhoria nas notas e frequência escolar após 6 meses.
7. Informática	Execução contínua (2 vezes por semana)	Capacitar 20 crianças e adolescentes em informática básica.	Número de alunos capacitados e finalização de projetos de informática.	100% dos alunos completando ao menos um projeto prático.
8. Robótica	Execução contínua (1 vez por semana)	Capacitar 30 crianças e adolescentes em robótica.	Número de alunos capacitados e realização de projetos práticos em robótica.	100% dos alunos completando pelo menos um projeto prático em robótica.

Fases de Execução

Fase 1: Planejamento e Preparação (1º mês)

Definição do cronograma das atividades, organização dos materiais e equipamentos necessários, recrutamento de voluntários e capacitação da equipe.

Fase 2: Execução das Atividades (2º mês até o final do projeto)

Início das aulas de futebol, capoeira, música, bailado, informática, robótica, recreação e reforço escolar. Acompanhamento contínuo dos participantes e suas famílias, incluindo avaliação semestral de progresso.

Fase 3: Monitoramento e Avaliação (Durante toda a execução do projeto)

Acompanhamento contínuo do cumprimento das metas, com a utilização de indicadores para medir a eficácia das ações, a participação e o impacto no desenvolvimento dos jovens.

Indicadores de Impacto e Aferição

Inclusão Social: Percentual de crianças e adolescentes atendidos regularmente.

Desempenho Escolar: Percentual de participantes com melhora nas notas e frequência escolar.

Desenvolvimento Cultural e Tecnológico: Participação nas apresentações culturais e conclusão de projetos em informática e robótica.

Satisfação e Engajamento: Feedback das famílias e participantes sobre a relevância das atividades.

Este quadro sintético visa proporcionar uma visão clara e objetiva das ações propostas, suas metas e os indicadores de sucesso, facilitando o acompanhamento da execução e garantindo a transparência na avaliação do impacto social do projeto.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Ação	Período de Execução	Início	Término
Futebol	2x por semana -	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Capoeira	2x por semana -	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Música	2x por semana -	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Recreação	1x por semana -	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Bailado Gaúcho	3x por semana -	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Reforço Escolar	1x por semana -	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Informática	2x por semana - Janeiro a Dezembro	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Robótica	1x por semana - Janeiro a Dezembro	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso

Este cronograma abrange todas as ações previstas no projeto, com atividades realizadas ao longo do ano, com início em janeiro e término em dezembro.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de Início	Previsão de Término
Planejamento	Planejamento atividades, logística e recursos	1 mês	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Execução das Ações	Futebol	12 meses	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Execução das Ações	Capoeira	12 meses	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Execução das Ações	Música	12 meses	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Execução das Ações	Recreação	12 meses	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Execução das Ações	Bailado Gaúcho	12 meses	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Execução das Ações	Reforço Escolar	12 meses	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Execução das Ações	Informática	12 meses	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Execução das Ações	Robótica	12 meses	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Monitoramento	Acompanhamento e avaliação contínua das atividades e progresso	12 meses	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso
Avaliação e Fechamento	Análise dos resultados, avaliação de impacto e relatório final	1 mês	Após a liberação dos recursos	12 meses após o recebimento do recurso

Detalhamento das etapas:

Planejamento: Preparação inicial do projeto, envolvendo organização das equipes, definição de cronograma detalhado, aquisição de materiais e recursos necessários.

Execução das Ações: Realização contínua das atividades previstas, com acompanhamento constante da participação e engajamento dos beneficiários.

Monitoramento: Acompanhamento contínuo do desempenho das atividades, com avaliação periódica para garantir que as metas estão sendo atingidas.

Avaliação e Fechamento: Ao final do período, será realizada uma avaliação final para medir os impactos do projeto, elaborar o relatório e identificar pontos para futuras melhorias.

Esse cronograma foi elaborado para contemplar todas as fases de execução de um ano (12 meses), com foco na continuidade e sustentabilidade das atividades.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Pagamento de pessoal	Ajuda de custo para educador Instrutor de robótica	12 parcelas	parcelas	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Pagamento de pessoal	Apoio técnico- cozinheira	12 parcelas	parcelas	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Pagamento de alimentação	Alimentação sábado e domingo			R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total					R\$ 15.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Os oficinairos desempenham papel central nas atividades oferecidas pelo projeto. Os pagamentos serão feitos com base no tipo de oficina e na carga horária semanal/mensal, conforme acordado previamente. As áreas cobertas incluem:

Futebol: Oficinairo responsável por treinos e atividades esportivas.

Música: Oficinairo que ensina instrumentos musicais ou canto coral.

Robótica: Instrutor de robótica que auxilia na aprendizagem tecnológica e prática com crianças e adolescentes.

Capoeira: Mestre de capoeira para atividades de dança e expressão cultural.

2. Pagamento de Serviços Essenciais

Além dos oficinairos, há despesas fixas necessárias para o funcionamento do projeto.

Esses pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de transferência bancária ou Pix, com o objetivo de garantir transparência e controle financeiro. Além disso, toda movimentação será devidamente registrada para prestação de contas e gestão eficaz dos recursos.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Pagamento de pessoal	Ajuda de custo para educador Instrutor de robótica	12 parcelas	parcelas	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Pagamento de pessoal	Apoio técnico- cozinheira	12 parcelas	parcelas	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Pagamento de alimentação	Alimentação sábado e domingo			R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total					R\$ 15.000,00

O pagamento de pessoal e a oferta de alimentação aos participantes do Projeto Tchê configuram-se como despesas essenciais e diretamente vinculadas à execução das atividades previstas no plano de trabalho, sendo plenamente justificadas à luz da Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Pagamento de Pessoal

O pagamento de pessoal envolve a contratação de profissionais capacitados (educadores sociais, instrutores de atividades culturais, esportivas e recreativas, coordenação e apoio técnico), imprescindíveis à execução das ações sócio assistenciais do projeto. Estes profissionais são responsáveis pela aplicação das oficinas, acompanhamento dos participantes, planejamento das atividades e avaliação dos resultados, garantindo a qualidade dos serviços prestados.

Tal investimento é fundamental para a prestação continuada e qualificada de ações de proteção social básica, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana, da equidade e da universalização do acesso.

Alimentação

A oferta de alimentação às crianças e adolescentes atendidos é parte integrante das estratégias de proteção social previstas no projeto. Muitos participantes provêm de famílias em situação de vulnerabilidade econômica e alimentar. Assim, garantir refeições durante a permanência nas atividades reforça a segurança alimentar e nutricional, contribui para a adesão às ações do projeto e garante condições adequadas para o aprendizado, o convívio e o desenvolvimento integral.

Além de atender a uma necessidade básica, a alimentação atua como um importante fator de manutenção do vínculo das crianças com o serviço, evitando a evasão e promovendo o fortalecimento dos laços sociais e comunitários.

Interesse Público

Ambos os itens — pagamento de pessoal e alimentação — são elementos centrais para a efetiva execução do objeto da parceria e atendem diretamente ao interesse público, pois contribuem para:

A prevenção de situações de risco social;

A promoção da inclusão social e do desenvolvimento humano;

O fortalecimento das ações da rede de proteção social básica no território;

A valorização da cidadania e da dignidade de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, os recursos destinados a essas despesas não apenas se justificam legalmente, como são condição necessária para garantir a efetividade das ações propostas e os resultados sociais esperados.

EQUIPE DE TRABALHO

Marco da Rosa

Função: Educador Social e Treinador de Futebol

Currículo Resumido:

Marco da Rosa possui vasta experiência como educador social e treinador de futebol, com mais de 10 anos de atuação na área de inclusão social e desenvolvimento de jovens por meio do esporte. Formado em Educação Física, tem se especializado em práticas pedagógicas voltadas para o esporte como ferramenta de transformação social. Atuou em diversos projetos sociais e esportivos, desenvolvendo habilidades técnicas e socioemocionais em crianças e adolescentes.

Principais Funções:

Treinador de Futebol: Responsável pelo planejamento e execução das aulas de futebol, desenvolvendo treinamentos técnicos, táticos e sociais para os participantes.

Educador Social: Acompanhamento e orientação dos jovens durante as atividades, promovendo a inclusão social, o trabalho em equipe e o desenvolvimento pessoal.

Organização e Execução de Atividades Esportivas: Responsável por garantir que as aulas e competições sejam realizadas de forma segura, inclusiva e com foco na melhoria do bem-estar físico e psicológico dos alunos.

Simone Henriques

Função: Instrutora de Informática e Robótica

Currículo Resumido:

Simone Henriques é profissional com vasta experiência na área de tecnologia e educação, com ênfase em informática e robótica. Possui formação em Tecnologia da Informação e especialização em Robótica Educacional. Tem trabalhado com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a tecnologia como ferramenta de inclusão e desenvolvimento de habilidades cognitivas, criativas e socioemocionais. Ao longo de sua carreira, desenvolveu e implementou diversos projetos educacionais focados em robótica, programação e informática básica para o público jovem.

Principais Funções:

Coordenação e Execução de Oficinas de Informática: Planejamento e desenvolvimento de aulas de informática, abordando desde o uso básico de computador até a introdução de ferramentas mais avançadas.

Coordenação e Execução de Oficinas de Robótica: Planejamento e execução de aulas práticas e teóricas de robótica, promovendo o aprendizado através da construção e programação de robôs simples, com o objetivo de estimular o raciocínio lógico e a resolução de problemas.

Acompanhamento dos Alunos: Auxiliar na evolução dos alunos, fornecendo orientação e apoio no desenvolvimento de habilidades técnicas, além de estimular a criatividade e o trabalho em equipe.

Monitoramento e Avaliação: Avaliar o progresso dos alunos, garantindo que os objetivos educacionais sejam atingidos de acordo com os planos de aula estabelecidos.

Função: Rodrigo Goia

Currículo Resumido:

Rodrigo Goia é um profissional experiente na área musical e educacional, com formação em Licenciatura em Música e especialização em Pedagogia Musical. Atuou em projetos sociais voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a música como ferramenta de inclusão e desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais. Ao longo de sua trajetória, coordenou oficinas de música e corais comunitários, além de organizar apresentações culturais que integraram alunos, famílias e a comunidade.

Principais Funções:

Coordenação e Execução de Oficinas de Música: Planejamento e condução de aulas práticas e teóricas, ensinando instrumentos como violão, teclado, percussão e técnicas vocais.

Coordenação de Corais e Grupos Musicais: Organização e liderança de corais infantis e juvenis, promovendo apresentações culturais e comunitárias.

Acompanhamento dos Alunos: Orientação no desenvolvimento das habilidades musicais de cada aluno, com foco no aprendizado técnico e criativo, além de estimular a sensibilidade artística e o trabalho em equipe.

Monitoramento e Avaliação: Avaliação contínua do progresso dos alunos, garantindo que as metas educacionais e artísticas sejam alcançadas, com base em metodologias inclusivas e criativas.

Função: Instrutor de Capoeira

Currículo Resumido:

Profissional com ampla experiência na área de educação e cultura, com foco em capoeira. É formado como Mestre de Capoeira e possui certificações em pedagogia social e primeiros socorros. Ao longo de sua carreira, tem trabalhado com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, utilizando a capoeira como uma ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico, emocional e cultural. Desenvolveu e implementou diversos projetos voltados para a prática da capoeira, promovendo integração comunitária e valorização da cultura afro-brasileira.

Principais Funções:

Coordenação e Execução de Oficinas de Capoeira: Planejamento e desenvolvimento de aulas práticas e teóricas de capoeira, abrangendo movimentos corporais, musicalidade (berimbau, atabaque, pandeiro) e a história da capoeira como manifestação cultural.

Promoção de Roda de Capoeira e Eventos Culturais: Organização de rodas de capoeira e apresentações para integração comunitária, valorização cultural e desenvolvimento da autoconfiança dos alunos.

Acompanhamento dos Alunos: Orientação contínua no aprendizado técnico e artístico, incentivando o trabalho em equipe, a disciplina e o respeito.

Monitoramento e Avaliação: Avaliação do progresso individual dos alunos, garantindo o alcance dos objetivos pedagógicos e culturais definidos nas oficinas.

ANEXOS

[] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)

[] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)

[] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do representante da OSC: _____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:D2AD5F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.246, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 - SMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Administração, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	4.000,00	90733	1500*
		TOTAL.....	4.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	90746	1500*
		TOTAL.....	4.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:95FF9044

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025 – SRP** para **REGISTRAR PREÇOS** para futura aquisição de materiais e serviços de comunicação visual, materiais gráficos/papelaria e brindes/materiais promocionais, a fim de atender as demandas de divulgação das ações e serviços públicos, bem como, o fortalecimento da marca e identificação visual institucional da administração pública de São Leopoldo, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.saoleopoldo.rs.qv.br/servico/licitações.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

BLU TELHAS LTDA – CNPJ: 49.859.768/0001-04 Lote/Descrição	Preço Unitário (R\$)
Lote/Item 0003/0001 - Placa em medidas diversas: adesivadas, aplicação de laca ou verniz com proteção contra raios solares, armação em ferro 25 x 25, chapa galvanizada, espessura 24, adesivada (adesivo 4 x 0),	300,00

impressão digital, com instalação. Prazo de entrega: 05 dias úteis.	
Lote/Item 0002 - Placa de Alumínio composto por ACM: Espessura 4mm sendo a cobertura de alumínio 0,5mm, armação em tubo Galvanizado 30x20mm espessura 2mm, fita adesiva dupla face 3M ou similar de igual ou qualidade superior + Letra Caixa em PVC espessura 20 mm, acabamento pintura, medida linear 1,20x1 m garantia 5anos contra corrosão. Com instalação. Prazo de entrega: 5 dias úteis.	800,00
Lote/Item 0003 - Placa em ACM, espessura 3mm: medindo 30x20cm, com sobreposição em ACM, acabamento corte router com fita dupla face, com instalação. Prazo entrega: 04 dias úteis.	120,00
Lote/Item 0004 - Placa em PVC expandido 21x29cm: espessura 3 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face. Prazo de entrega: 04 dias úteis.	60,00
Lote/Item 0005 - Placa em PVC expandido 40x50cm: espessura 3mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face, com pedestal no mesmo material altura de 01 metro com instalação incluída. Prazo de entrega: 04 dias úteis.	80,00
Lote/Item 0006 - Placa em PVC expandido 1x1.15m: espessura 3mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face, o com instalação incluída. Prazo de entrega: 04 dias úteis.	60,00
Lote/Item 0007 - Placa em acrílica cristal 3mm 20x30 cm aplicada em recorte à informação e 4 afastadores de parede de inox. Prazo de entrega: 05 dias úteis.	60,00
Lote/Item 0008 - Placa em acrílica 5mm 25x40 cm + adesivo vinil impressão fotográfica recorte eletrônico ou letra caixa em acrílico 2mm acabamento corte reto com fita dupla face. Prazo de entrega: 04 dias úteis.	80,00
Lote/Item 0009 - Painel em PVC expandido, espessura de 5 mm com impressão digital, acabamento corte reto. Com instalação. Fixação por fita ou parafuso conforme necessidades do local. Prazo de entrega: 05 dias úteis.	120,00
Lote/Item 0010 - Letra Caixa de A à Z fonte Arial Black em chapa galvanizada bitola 18 1,25mm tamanho 1,10x1,15x20cm com estrutura de tubo galvanizado 20x20mm parede 1,25mm com solda MIG e pintura automotiva uv duas cores tampo de frontal de acrílico 3mm branco leitoso e iluminação fita Led compatível com as medidas propostas. Fixação parafusos chumbadores parabol 3/8 ou chumbadores químicos conforme necessidades do local. Com instalação e base de concreto fornecida pela prefeitura. Prazo entrega: 10 dias úteis	120,00
Lote/Item 0011 - Letra Caixa formato Coração fonte Arial Black em chapa galvanizada bitola 18 1,25mm tamanho 1,10x1,15x20cm com estrutura de tubo galvanizado 20x20mm parede 1,25mm com solda MIG e pintura automotiva uv duas cores tampo de frontal de acrílico 3mm branco leitoso e iluminação fita Led compatível com as medidas propostas. Fixação parafusos chumbadores parabol 3/8 ou chumbadores químicos conforme necessidades do local. Com instalação em base de concreto fornecida pela prefeitura. Prazo de entrega: 10 dias úteis.	3.033,30
Lote/Item 0012 - Placa Externa com Estrutura metálica lonado – formato 300x100cm. Prazo de entrega: 5 dias úteis. Imas de carro - com impressão tamanho 40x25cm cores 4x0 corte reto personalização em inox digital escovado impresso em resina. Prazo de entrega: 3 dias úteis.	336,00
Lote/Item 0013 - Imas de carro - com impressão tamanho 40x25cm cores 4x0 corte reto personalização em inox digital escovado impresso em resina. Prazo de entrega: 3 dias úteis.	106,00
Lote/Item 0014 - Totem chapa termo moldável 1,750 x 450mm, PETG 4mm com estrutura metálica em metalon galvanizada 70x30mm base em chapa 3/16"x650x350mm pintura tinta polyester proteção UV conforme desenho técnico. Fixada ao solo sob sapata de concreto com dimensões compatíveis para a perfeita instalação do totem. Garantia 5anos. Prazo de entrega: 5 dias úteis.	9.000,00
Lote/Item 0015 - Totem de Identificação Em ACM 4mm confeccionado em duas faces proporcionais, medindo 80 cm de largura e 200 cm de altura, 15cm profundidade. Deve ser confeccionada em chapa ACM 4mm Estrutura interna com tubos de alumínio medindo 30 mm x 20 mm com fita dupla face 3m ou similar de qualidade igual ou superior + letra Caixa em PVC acabamento lixa e massa texturizada com pintura tinta polyester proteção UV conforme cores propostas. Fixada ao solo sob sapata de concreto com dimensões compatíveis para a perfeita instalação do totem. Garantia 5 anos. Prazo de entrega: 5 dias úteis.	7.000,00
FOCO EXPRESS LTDA – CNPJ: 59.140.883/0001-88 Lote/Descrição	
Lote/Item 0001/0001 - Adesivo Primeira linha para aplicação em superfície reta, impressão digital em vinil adesivo 4x0 para uso em área interna e externa, aplicação de laca ou verniz, proteção UV contra raios solares, com instalação. Prazo de entrega: 03 dias úteis.	95,60
Lote/Item 0002 - Adesivo automotivo primeira linha 3M ou similar para aplicação em veículos diversos, durabilidade esperada 3 anos com aplicação de laca ou verniz proteção UV contra raios solares, com instalação. Prazo de entrega: 07 dias úteis.	318,40
Lote/Item 0003 - Adesivo Micro perfurado primeira linha para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação. Prazo de entrega: 02 dias úteis.	108,60
Lote/Item 0004 - Adesivo Jateado primeira linha para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação. Remoção dos adesivos para nova instalação. Prazo de	98,80
Lote/Item 0005 - Remoção e Adesivagem automotiva primeira linha 3M ou Similar, para aplicação em veículos diversos estilo envelopamento, durabilidade esperada 3anos com aplicação de laca ou verniz proteção UV contra raios solares, com instalação. Prazo de entrega: 07 dias úteis.	175,00
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – CNPJ: 13.919.051/0001-63 Lote/Descrição	
Lote/Item 0004/0001 - Folha de ofício A4 timbrada colorida: Material: papel sulfite 90g, Cores: 4x0	0,35
Lote/Item 0002 - Cartão/fita de registro: Ficha de registro para eventos/cerimonial - Formato: 18,7cmx8cm, Cores: 4x0, Material: papel sulfite tipo 180g	0,25
Lote/Item 0003 - Convite 01: formato A4 Fechado (21,0 x 29,7cm) com 1 dobra, 4x0 cores, papel couché fosco 210g.	1,51
Lote/Item 0004 - Convite 02: formato A5 (14,8 x 21,0 cm), 4 x 0 cores, papel couché fosco, 210g.	1,04
Lote/Item 0005 - Pasta 1 - 46X31,5cm - com bolso padrão sem impressão: 4x0 cores, Tinta escala em Couche fosco 300g. Gravação CTP. Prolam fosco, Nº lados 1, Vincado, Estampado, Colagem manual, Faca Bolso Padrão. Corte reto.	1,70
Lote/Item 0006 - Pasta 2 - 46X31,5cm- Sem Bolso e sem orelha: 4x0 cores, Tinta escala em Couche fosco 300g. Gravação CTP. Prova digital, Prolam fosco, Nº lados 1, Vincado, Estampado. Corte reto	1,00
Lote/Item 0007 - Etiquetas adesivas 4x4cm – Faca Redonda: 4x4cm, 4x0 cores, Tinta escala em Adesivo Brilho Comum. Gravação CTP. Faca Nova. Com Semi Corte.	0,50
GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 58.600.411/0001-06 Lote/Descrição	
Lote/Item 0005/0001 - Crachá PVC formato 5,4 x 8,5 cm: crachá com impressão 4x4 cores, acabamento em corte reto, furo e cordão de polyester acetinado medindo 89 X 1cm (Comprimento X Largura – Aberto) - Impressão: 4X4, frente e verso colorido.	17,00
Lote/Item 0002 - Crachá PVC formato 5,4 x 8,5 cm: crachá com impressão 4x4 cores, acabamento em corte reto, furo e cordão de polyester acetinado medindo 89 X 2cm (Comprimento X Largura – Aberto) – Impressão: 4X4, frente e verso colorido.	14,70
Lote/Item 0003 - Pins metálicos: Botton níquelado, 0,51mm de espessura, tamanho 3x1,7cm recortado e encaixe magnético	6,40
Lote/Item 0004 - Botons: Diâmetro: Material redondo com 3,7cm em plástico de polipropileno de alta dureza. Frente com acetato brilhante, firme resistente. Alfinete de ponta fina e com ponta protegida. Impressão em papel fotográfico especial. Impressão com nitidez e com cores vivas. Cores: 4x0.	5,40
Lote/Item 0005 - Moleskines 80 páginas: Capa: 21x26,4cm, 1x1 cor, Tinta preta em Triplex 250g. Gravação CTP. Miolo 40 folhas: 40 folhas, 21x13cm, sem impressão em Reciclado 75g. Lombada: 4mm, Prolam fosco, Nº lados 2(Capa), Vincado (Capa), Dobrado (Miolo 40 fls), Dobra manual (Capa), Grampeado, Cantos Arredondados.	21,70
Lote/Item 0006 - Planner: Formato: 29,7x21cm – 25 folhas, cores: 4x0, material: off-set 120g, acabamento: corte reto, colado	7,40
Lote/Item 0007 - Calendário de mesa / base + 7 lâminas: Base Aberta: 44x17cm, 4x0 cores, Tinta escala em Triplex 350g. Gravação CTP. Lâminas: 14 pgs, 21x17cm, 4 cores, Tinta escala em Couche brilho 150g. Gravação CTP. Vincado(Base Aberta), Furar Base(Base Aberta), Furado(Lâminas), Wire-o.	7,90
Lote/Item 0008 - Expositores Porta Folha A3: Para parede em acrílico, Vertical. Modelo: porta folheto transparente	44,70
Lote/Item 0009 - Expositores Porta Folha A4: Para parede em acrílico, Vertical. Modelo: porta folheto transparente	34,00
Lote/Item 0010 - Peças em acrílico: calculado em m² com 4 prolongadores de inox +4 parafusos e 4 buchas, acrílico transparente, conforme projeto fornecido, com instalação.	1.370,00
Lote/Item 0011 - Canetas personalizadas Touch: impressão 1x0cores.	3,40
Lote/Item 0012 - Canetas personalizadas Touch Universal: com Suporte para celular mais limpa tela – impressão 1x0cores.	3,40
Lote/Item 0013 - Squeeze impressão colorida personalizada: Inox, Capacidade até 1 litro.	29,00
Lote/Item 0014 - Copo eco personalizado: impressão silk, 4x0 cores, capacidade até 380ml	8,70
Lote/Item 0015 - Copo Long Drink personalizado: impressão silk, 4x0 cores, capacidade até 380ml	6,70
Lote/Item 0016 - Caneca em porcelana personalizada: impressão 1x0 cores, formato 9,7cm de altura	24,70
Lote/Item 0017 - Mouse pad: medidas 21x17cm, material emborrachado com verso, impressão 4x0 cores	22,70
Lote/Item 0018 - Quadro: 200x150cm, 1x0 cores, acabamento em madeira	1.270,00
Lote/Item 0019 - Kit 01 Chimarrão Personalizado na Caixa: Cuia em madeira Imbuia (Altura: 12,5 cm e Bocal: 10 cm) e bomba de chimarrão inox (24cm de altura).	108,00
Lote/Item 0020 - Kit 02 Chimarrão Personalizado 3 peças: Cuia em madeira Imbuia (Altura: 12,5 cm e Bocal: 10 cm), bomba de chimarrão inox (24cm de altura) e Garrafa térmica de inox de 950ML.	170,00

Lote/Item 0021 -Térmica personalizada 1,80 Litros: Acabamento: Lisa, conservação Térmica: 12h Quente / 24h Frio, isolamento Térmico: Ampola de Vidro, livre de BPA: Sim, material Atóxico: Sim, material Externo: Inox, sistema de Servir: Bomba de pressão, jato forte e estabilidade ao bombear	117,00
Lote/Item 0022 - Térmica personalizada 1Litro: Acabamento: Lisa, conservação Térmica: 12h Quente / 24h Frio, isolamento Térmico: Ampola de Vidro, livre de BPA: Sim, material Atóxico: Sim, material Externo: Inox, sistema de Servir: Bomba de pressão, jato forte e estabilidade ao bombear.	177,00
Lote/Item 0023 - Bloco 1: (10 x 15 cm) 80 folhas. Capa 4x0/ Miolo Sem Impressão	3,40
Lote/Item 0024 - Bloco 2: (21 x 15 cm) 80 folhas. Capa 4x0/ Miolo Sem Impressão	4,70
Lote/Item 0025 - Bloco 3: (21 x 15 cm): Capa dura 4x0, com Wire-ô (80 folhas) miolo sem impressão.	6,70
INFOCOPY INDUSTRIA GRAFICA LTDA – CNPJ: 13.219.573/0001-52	
Lote/Item 0002/0001 - Banner 01 em lona 440g – Formato 0,90 x 1,20m: em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão 19mm. Prazo de entrega: 02 dias úteis	45,50
Lote/Item 0002 - Banner 02 em lona 440g – Formato 1,30 x 2,60 m: em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão 19mm.Prazo de entrega: 02 dias úteis	150,00
Lote/Item 0003 - Banner roll up. Peça: banner retrátil / roll-up, Formato: 80 x 200cm, Impressão: 4x0, Material:Lona Brilho 440g, Acabamento: refil, sem enobrecimento, suporte roll-up. Prazo de entrega: 05 dias úteis.	322,00
Lote/Item 0004 - Banner com tripe. Placa Lona com acabamento bastão corda. Tamanho 90x120cm, cores 4x0. Prazo de entrega: 03 dias úteis.	198,00
Lote/Item 0005 - Banner com tripe. Placa Lona com acabamento bastão corda. Tamanho 1x2m, cores 4x0. Prazo de entrega: 03 dias úteis	236,00
Lote/Item 0006 - WindBannerTipo: Formato: 70 x 220 Descrição: Banner giratório estampado, com dupla face, vazado, confeccionado em tecido Duralon, 100% poliéster nos formatos VELA, PENA, FACA ou ÂNGULO. Acabamento: haste e base. Cores: 4x4. Prazo de entrega: 03 dias úteis.	287,00

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:C8A880F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4556 DE 27 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 325.199,92 (TREZENTOS E VINTE CINCO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS COM NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 325.199,92 (trezentos e vinte cinco mil cento e noventa e nove reais com noventa e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (178)	R\$ 7.999,92
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (696)	R\$ 9.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (158)	R\$ 10.000,00
2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (52)	R\$ 3.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (116)	R\$ 4.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (192)	R\$ 7.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (195)	R\$ 22.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (227)	R\$ 12.000,00

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (475)	R\$ 27.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL (509)	R\$ 27.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (577)	R\$ 1.500,00
Total		R\$ 325.199,92

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (186)	R\$ 4.999,95
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (182)	R\$ 2.999,97
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (692)	R\$ 9.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (164)	R\$ 10.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS (981)	R\$ 180.200,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (298)	R\$ 80.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (293)	R\$ 21.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (884)	R\$ 16.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (225)	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 325.199,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril, de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A30E554A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4560 DE 05 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 104.422,87 (CENTO E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS COM OITENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 104.422,87 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte dois reais com oitenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (319)	R\$ 1.800,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (586)	R\$ 1.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (147)	R\$ 3.600,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (763)	R\$ 8.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (796)	R\$ 16.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (206)	R\$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1079)	R\$ 2.861,86
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
333093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1075)	R\$ 25.161,01
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (158)	R\$ 10.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (585)	R\$ 5.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES (169)	R\$ 26.000,00
Total		R\$ 104.422,87

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e excessos de arrecadação e superávit do exercício anterior, como seguem:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS (981)	R\$ 50.410,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1821	PROJET/ATIV DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA Nº 007/SPDC/2025	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (1030)	R\$ 10.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (171)	R\$ 10.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1818	PROJET/ATIV REGULARIZAÇÃO DE POÇOS - RECURSOS PRÓPRIOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1032)	R\$ 16.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (759)	R\$ 2.861,86
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (759)	R\$ 15.151,01
Total		R\$ 104.422,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de maio, de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:05E2C50D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTE E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 908/2026****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de detetização de ambiente e limpeza de caixa d'água**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/05/2026 ÀS 08:30H (horário de Brasília)**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES:** R\$ 0,10 (dez centavos)**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201**

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 27 de Maio de 2026** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura **contratação de empresa especializada em serviços de detetização de ambiente e limpeza de caixa d'água**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **27/05/2026**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO

A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

No preço proposto considerar-se-ão inclusive todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA

Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item lícitado.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (**Anexo V**).

Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

Declaração de que se compromete a realizar os serviços licitados conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria, em total conformidade com as especificações deste Edital e seus Anexos, dentro dos prazos estabelecidos

Apresentação de, no mínimo, **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação (serviços de controle de pragas e/ou limpeza de caixa d'água).

O licitante deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, **Autorização de Funcionamento (AFE)** e **Alvará Sanitário** expedido por órgão competente (Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal) para o exercício da atividade de controle de pragas e/ou limpeza de caixa d'água.

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.

8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que

necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.

8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, com até 02 (duas) casas decimais.

9.6.1. O pregoeiro poderá, durante a disputa, **ajustar o número de casas decimais permitidas**, quando verificar comportamento que comprometa a isonomia. Tal ajuste **será informado** no sistema e aplicado igualmente a todos os licitantes.

9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, **anova proposta financeira** (conforme item 8.5 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.

9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto lido (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).

Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1 Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO

Será(ao) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital. Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório; As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA

A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 07 de maio de 2026

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 023/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de dedetização de ambiente e limpeza de caixa d’água, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d’água com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.	Litro(s)	24.000	R\$ 0,40	R\$ 9.600,00
02	Serviço de desinsetização e controle de pragas urbanas (pulverização em áreas internas e externas), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.	M²	13.886,76	R\$ 1,20	R\$ 16.664,11
03	Serviço de desratização e controle de roedores, com instalação de porta-isca e porta-cola, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra especializada.	M²	13.886,76	R\$ 1,20	R\$ 16.664,11

2.1 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA EMEI VÓ ANGELINA MENEGATTI COSTA

Área aproximada: 698,25 m²

DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.
Serviço de desinsetização – controle de roedores (pulverização)	UN	06
Serviço de desratização - Controle de roedores (instalação de porta cola e porta isca)	UN	06

2.2 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA EMEI PIAZITO

Área aproximada: 534,26 m²

DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.
Limpeza e desinfecção de caixa d’água de 2.500 litros	UN	06
Serviço de desinsetização – controle de roedores (pulverização)	UN	06
Serviço de desratização - Controle de roedores (instalação de porta cola e porta isca)	UN	06

2.3 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA EMEF PROF.ª IZABEL CRISTINA LEMOS MENEGARO

Área aproximada: 886,66 m²

DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.
Limpeza e desinfecção de caixa d’água de 1.000 litros	UN	06
Serviço de desinsetização – controle de roedores (pulverização)	UN	04
Serviço de desratização - Controle de roedores (instalação de porta cola e porta isca)	UN	04

2.4 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA EMEF PRAIA DO FAROL

Área aproximada: 86,29 m²

DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.
Limpeza e desinfecção de caixa d’água de 500 litros	UN	07
Serviço de desinsetização – controle de roedores (pulverização)	UN	05
Serviço de desratização - Controle de roedores (instalação de porta cola e porta isca)	UN	05

2.5 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA O AUDITÓRIO MUNICIPAL

Área aproximada: 109,00 m²

DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.
Serviço de desinsetização – controle de roedores (pulverização)	UN	05
Serviço de desratização - Controle de roedores (instalação de porta cola e porta isca)	UN	05

2.6 - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.
Limpeza e desinfecção de caixa d’água de 500 litros	UN	06

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e proposta apresentada.

Utilizar produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, especialmente na ANVISA e Vigilância Sanitária, observando as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, mão de obra e equipamentos de proteção individual necessários à perfeita execução dos serviços.

Executar os serviços por profissionais qualificados e devidamente treinados.

Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.

Emitir certificado ou laudo técnico de execução dos serviços realizados, contendo informações sobre os produtos utilizados, data da aplicação, prazo de garantia e orientações de segurança.

Realizar os serviços em horários previamente agendados com a Secretaria Municipal de Educação, evitando prejuízos às atividades escolares e administrativas.

Refazer, sem ônus ao Município, os serviços considerados insatisfatórios ou executados em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Fornecer equipamentos de proteção individual – EPIs aos seus funcionários, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho.

Atender prontamente às solicitações da Administração Municipal referentes à execução dos serviços.

Informar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços.

Observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis aos serviços de controle de pragas urbanas, desratização e higienização de reservatórios de água.

Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos oriundos da execução dos serviços, quando aplicável.

Assinatura do responsável

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____ CNPJ Nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos/Serviços	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 023/2026, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item X do edital.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2026, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2026 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, _____ de _____ 2026.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 023/2026, cujo objeto é o Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de dedetização de ambiente e limpeza de caixa d'água, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº /-/, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:6D4D1069